

PREGÃO PRESENCIAL N	Nº 005/2023
Processo Administrativo nº	DATA
292305-0001	29/05/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada(as) na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

VOLUME ÚNICO



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
292305-0001	29/05/2023

REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

DESTINATÁRIO

Gabinete do Prefeito Municipal

ASSUNTO

Contratação de pessoa jurídica especializada(as) na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA.





AUTUAÇÃO

N° PROC

FI. 0/

Servidor Responsavel

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 292305-0001

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2023, procedeu-se a abertura do processo nº. **292305-0001.** Com este fim e para constar, eu, Márcia da Silva Lima, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste Processo Administrativo para a realização de Pregão Presencial, que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo.

MARCIA DA SILVA LIMA

Chefe do Setor de Protocolo Portaria nº. 025/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO

N° PROC

Fl. 02

Servidor Responsave

Ofício nº 3 / /2023

Santo Antonio dos Lopes-MA, 05 de maio de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA MD. Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) Nesta

Senhor Prefeito.

Informamos a vossa senhoria que realizamos planejamento para elaboração da planilha contendo a descrição e quantificação dos serviços necessários para o desenvolvimento das atividades precípuas exercidas por esta administração pública municipal para o exercício financeiro de 2023.

Para tanto, apresentamos em anexo a esta solicitação, o orçamento contendo as especificações e quantitativos dos produtos visando contratação futura e eventual de Pessoa(as) Jurídica(as) especializada(as) na prestação de serviços de manutenção de jardins, campos, canteiros, praças e demais logradouros públicos, incluindo, dentre outros, os serviços de implantação de gramados em geral, poda de arvores, irrigação e adubação, poda de arvores, irrigação, adubação e controle de insetos, contendo todos os serviços concernentes a este objeto.

Neste contexto a presente contratação visa manter limpas e bem cuidadas as áreas verdes do município, cumprindo um importante papel na preservação do meio ambiente, deixando os jardins saudáveis. É em razão da existência de vastas frentes de trabalhos as quais envolvem diretamente atividades relacionadas a jardinagem em áreas verdes nos Campos, Vias e Logradouros públicos do município de Santo Antônio dos Lopes. Atividades estas relacionadas ao paisagismo, jardinagem, revitalização e ornamentação de campos, vias, praças, parques, complexos esportivos, calçadas, vias, canteiros e jardins, bem como podas de árvores, esses serviços continuados de jardinagem e manutenção de áreas verdes irão assegurar a conservação das dependências do município, proporcionando o combate e controle na proliferação e aparecimento de animais sinantrópicos, pragas e vetores disseminadores de doenças e outras moléstias, além da melhoria no aspecto físico e estético da cidade.



AUTUAÇÃO

N° PROC
FL 03

Diante do exposto, solicitamos a vossa senhoria, autorização ao setor competente para que sejam tomadas as providências necessárias para realização dos demais Atos Preparatórios para posterior instauração de Procedimento Licitatório objetivando a efetivação da despesa, conforme determina a legislação em vigor.

Por fim, esclarecemos que, após o cumprimento das demais formalidades legais inerentes à fase interna da licitação, os autos deste processo administrativo deverão retornar à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo para fins de elaboração do respectivo Termo de Referência, nos moldes da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 042/2018, Decreto Municipal nº. 047/2018 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à matéria.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo

Port: n° 017/2021-GP-SAL





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES Santo Antônio dos Lopes CNPJ: 06.172.720/0001-10

Referências: SINAPI 02/23 SICRO 10/22

ITEM	REFER	ÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITARIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1			Serviços Preliminares			Maria Colores		65.394,78
1.1	COMPOSIÇÃ		Placa de obra	m2	6,00	295,94	369,93	2.219,58
1.2	COMPOSIÇÃ	O PROPRIA	Administração local	mês	12,00	4.211,68	5.264,60	63.175,20
2			Serviços de Jardinagem				BUG PRINT SI	617.522,80
2.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS.	M2	3.000,00	21,64	27,05	81.150,00
2.2	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO.	M2	3.000,00	7,07	8,84	26.520,00
2.3	4915776	SICRO	Roçada com roçadeira costal	ha	60,00	625,20	781,50	46.890,00
2.4	98532	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M.	UN	100,00	105,70	132,13	13.213,00
2.5	98533	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 "M E MENOR QUE 0,40 M."	UN	100,00	283,94	354,93	35.493,00
2.6	98534	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 "M E MENOR QUE 0,60 M.	UN	100,00	733,99	917,49	91.749,00
2.7	98535	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 "M".	UN	30,00	1.150,51	1.438,14	43.144,20
2.8	COMPOSIÇÃ	O PROPRIA	Irrigação de áreas verdes com caminhão pipa	mês	12,00	18.624,24	23.280,30	279.363,60
	STATE OF THE STATE		TOTAL				NEW PROPERTY.	682.917,58





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES Santo Antônio dos Lopes CNPJ: 06.172.720/0001-10

				NITÁRIO	OMPOSIÇÃO DE CUSTO U	c	
295,			M2			laca de obra	1.1
						lão de obra	
9,	13,97	0,70	Н			ARPINTEIRO	1213
8,	10,27	0,80	Н			ERVENTE DE OBRAS	6111
18,				Total			
						lateriais	
10,	9,25	1,10	M		X 7* CM,	ARRAFO NAO APARELHADO *2,5	4417
37,	10,55	3,60	M			ONTALETE *7,5 X 7,5* CM	4491
225,	225,00	1,00	M2			LACA DE OBRA EM CHAPA GALV	4813
4,	23,91	0,20	KG		BECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	REGO DE ACO POLIDO COM CAB	5075
277,				Total mater			
295						otal Placa de Obras	
4.212						dministração local	1.3
414.14						lão de obra	
1.919,	31,99	60,00	н			NCARREGADO GERAL	90776
2.293,	13,03	176,00	Н			UXILIAR DE ESCRITORIO	90772
4.212,	10,00	170,00				otal Administração Local	
Title (Step							
						otal Administração Local	A
21,			m2	placas	o Carlos ou Curitibana em	otal Administração Local lantio de grama Esmeralda ou São	2.1
21,			m2				103946 PLANTIO
	00	18		F_05/2 M2	CURITIBANA, EM PLACAS. A	lantio de grama Esmeralda ou São	103946 PLANTIO E 022
18,0		16,	1,0000000	F_05/2 M2	CURITIBANA, EM PLACAS. A	iantio de grama Esmeralda ou São AMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU DA OU GAO CARLOS OU CURITIBANA,	103946 PLANTIO D 022 3322 GRAMA EGN
18,0	72	18,	1,0000000	F_05/2 M2 M2 C H C	CURITIBANA, EM PLACAS. A	iantio de grama Esmeraida ou São AMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU DA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, ENCARGOS COMPLEMENTARES	103946 PLANTIO D 022 3322 GRAMA EGN 86316 GERVENTE
18,0	72		1,0000000	F_05/2 M2	CURITIBANA, EM PLACAS. A EM PLACAS, SEM PLANTIO	iantio de grama Esmeralda ou São AMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU DA OU GAO CARLOS OU CURITIBANA,	103946 PLANTIO D 022 3322 GRAMA EGN 86316 GERVENTE
18,0	72	18,	1,0000000	M2 C H C H CR	CURITIBANA, EM PLACAS. A	iantio de grama Esmeraida ou Săc AMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU DA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, ENCANGOS COMPLEMENTARES M ENCARGOS COMPLEMENTARES	103946 PLANTIO D 022 3322 GRAMA EGN 86316 GERVENTE
18,0	72	18, 18,	1,000000 0,1564000 0,0391000	M2 C H C H CR 88,1016519 %	CURITIBANA, EN PLACAS. A EN PLACAS, GEN PLANTIO 1 19,07	iantio de grama Esmeraida ou São AMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU DA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, ENCARGOS COMPLEMENTARES M ENCARGOS COMPLEMENTARES DATERIAL	103946 PLANTIO D 022 3322 GRAMA EGN 86316 GERVENTE
18,0	72	18, 18,	1,000000 0,1564000 0,0391000	M2 C H C H CR 88,1016519 %	CURITIBANA, EN PLACAS. A EN PLACAG, GEM PLANTIO 1 19,07 1 2,57	iantio de grama Esmeraida ou São AMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU DA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, ENCARGOS COMPLEMENTARES M ENCARGOS COMPLEMENTARES ATERIAL IAO DE OBRA	103946 PLANTIO D 022 3322 GRAMA EGN 86316 GERVENTE
21, 18,00 2,9 0,7	72	18, 18,	1,000000 0,1564000 0,0391000	M2 C H C H CR 88,1016519 %	CURITIBANA, EN PLACAS. A EN PLACAG, GEM PLANTIO 1 19,07 1 2,57	iantio de grama Esmeraida ou Săc AMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU DA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, ENCANGOS COMPLEMENTARES MENCARGOS COMPLEMENTARES MATERIAL IAO DE OBRA OTAL COMPOSIÇÃO	103946 PLANTIO I 022 3322 GRAMA EGN 86316 GERVENTE 88441 JARDINEIR
18,0	72	18, 18,	1,000000 0,1564000 0,0391000	M2 C H C H CR 88,1016519 %	CURITIBANA, EN PLACAS. A EN PLACAG, GEM PLANTIO 1 19,07 1 2,57	iantio de grama Esmeraida ou Săc AMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU DA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, ENCARGOS COMPLEMENTARES MATERIAL AND DE OBRA OTAL COMPOSIÇÃO 4 plicação de adubo em, solo ADUBO EN SOLO. AF_05/2018	103946 PLANTIO E 022 3322 GRAMA EGN 88316 GERVENTE 88441 JARDINEIR DO TIPO1 : 2.2
18,0	50	18, 18, 18,	1,000000 0,1564000 0,0391000 IGEM DE PREÇO:	M2 C H C H CR 88,1016519 % 11,8981481 %	CURITIBANA, EN PLACAS. A EN PLACAG, GEM PLANTIO 1 19,07 1 2,57	iantio de grama Esmeraida ou Săc AMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU DA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, ENCARGOS COMPLEMENTARES M ENCARGOS COMPLEMENTARES ATERIAL ACO DE OBRA OTAL COMPOSIÇÃO 4 plicação de adubo em, solo ADUBO EM SOLO. AF_05/2018 HPK - 4: 14: 8	103946 PLANTIO E 022 3322 GRAMA EGN 88316 GERVENTE 88441 JARDINEIS DO TIPO1 ; 2.2 98520 APLICAÇÃO 3123 FERTILIEA
18,0 2,9 0,7	50	16, 18, 18, 18, 18, 18, 18, 18, 18, 18, 18	1,000000 0,1564000 0,0391000 IGEM DE PREÇO:	M2 C H CR 68,1016519 % 11,8981481 % 100,0000000 % -	CURITIBANA, EN PLACAS. A EN PLACAG, GEM PLANTIO 1 19,07 1 2,57	iantio de grama Esmeraida ou Săc AMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU DA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, ENCARGOS COMPLEMENTARES M ENCARGOS COMPLEMENTARES MATERIAL AND DE OBRA OTAL COMPOSIÇÃO 4 plicação de adubo em, solo ADUBO EN SOLO. AF 05/2018 MEK - 4: 14: 8 ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	103946 PLANTIO I 022 3322 GRAMA EGN 88316 GERVENTE 88441 JARDINEIR DO TIPO1 , 2.2 98520 APLICAÇÃO 3123 FERTILIZA 38125 FERTILIZA
18,0 2,9 0,7	72 50 50 10 72	16, 18, 10, 10,	1,000000 0,1564000 0,0391000 IGEM DE PREÇO: 0,1000000 2,5000000 0,0631000	M2 C H CR 88,1016519 % 11,9981481 % 100,0000000 % -	CURITIBANA, EN PLACAS. A EN PLACAG, GEM PLANTIO 1 19,07 1 2,57	iantio de grama Esmeraida ou Săc AMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU DA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, ENCANGOS COMPLEMENTARES M ENCARGOS COMPLEMENTARES MATERIAL AD DE OBRA OUTAL COMPOSIÇÃO 4 plicação de adubo em, solo ADUBO EN SOLO. AF 05/2018 HPK 4: 14: 8 ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A ENCARGOS COMPLEMENTARES	103946 PLANTIO E 022 3322 GRAMA ECN 86316 SERVENTE 88441 JARDINEIS DO TIFO1 : 2.2 98520 APLICAÇÃO 3123 FERTILIEA 38125 FERTILIEA 88316 GERVENTE
18,0 2,9 0,7	72 50 50 10 72	16, 18, 18, 18, 18, 18, 18, 18, 18, 18, 18	1,000000 0,1564000 0,0391000 IGEM DE PREÇO:	M2 C H CR 88,1016519 % 11,8981481 % 100,0000000 % - M2 EG C EG CR B CR	CURITIBANA, EN PLACAS. A EN PLACAS, GEN PLANTIO 1 19,07 1 2,57 1 21,64	iantio de grama Esmeraida ou Săc AMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU DA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, ENCARGOS COMPLEMENTARES M ENCARGOS COMPLEMENTARES ATERIAL AD DE OBRA OTAL COMPOSIÇÃO 4 plicação de adubo em, solo ADUBO EM SOLO. AF_05/2018 MPK - 4: 14: 8 GENCARGOS COMPLEMENTARES M ENCARGOS COMPLEMENTARES M ENCARGOS COMPLEMENTARES	103946 PLANTIO E 022 3322 GRAMA ECN 86316 SERVENTE 88441 JARDINEIS DO TIFO1 : 2.2 98520 APLICAÇÃO 3123 FERTILIEA 38125 FERTILIEA 88316 GERVENTE
18,0 2,9 0,7	72 50 50 10 72	16, 18, 10, 10,	1,000000 0,1564000 0,0391000 IGEM DE PREÇO: 0,1000000 2,5000000 0,0631000	M2 C H CR 88,1016519 % 11,8981481 % 100,0000000 % -	CURITIBANA, EN PLACAS. A EN PLACAG, GEM PLANTIO 1 19,07 1 2,57 1 21,64	iantio de grama Esmeraida ou Săc AMA EGMERALDA OU GÂO CARLOG OU DA OU GAO CARLOG OU CURITIBANA, ENCARGOS COMPLEMENTARES ATERIAL AGO DE OBRA OTAL COMPOSIÇÃO 4 plicação de adubo em, solo ADUBO EM SOLO. AF_05/2018 HPK - 4: 14: 8 ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A ENCARGOS COMPLEMENTARES N ENCARGOS COMPLEMENTARES ATERIAL	103946 PLANTIO E 022 3322 GRAMA ECN 86316 SERVENTE 88441 JARDINEIS DO TIFO1 : 2.2 98520 APLICAÇÃO 3123 FERTILIEA 38125 FERTILIEA 88316 GERVENTE
18,0	72 50 50 10 72	16, 18, 18, 18,	1,000000 0,1564000 0,0391000 IGEM DE PREÇO: 0,1000000 2,5000000 0,0631000 0,0158000	M2 C H CR 88,1016519 % 11,8981481 % 100,0000000 % - M2 EG C EG CR B CR	CURITIBANA, EN PLACAS. A EN PLACAS, GEN PLANTIO : 19,07 : 2,57 : 21,64	iantio de grama Esmeraida ou Săc AMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU DA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, ENCARGOS COMPLEMENTARES M ENCARGOS COMPLEMENTARES ATERIAL AD DE OBRA OTAL COMPOSIÇÃO 4 plicação de adubo em, solo ADUBO EM SOLO. AF_05/2018 MPK - 4: 14: 8 GENCARGOS COMPLEMENTARES M ENCARGOS COMPLEMENTARES M ENCARGOS COMPLEMENTARES	103946 PLANTIO E 022 3322 GRAMA ECN 86316 SERVENTE 88441 JARDINEIS DO TIFO1 : 2.2 98520 APLICAÇÃO 3123 FERTILIEA 38125 FERTILIEA 88316 GERVENTE

CGCIT						DNIT
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Custo Unitário de Referência 4915776 Roçada com roçadeira costal		Alagoas Outubro/2022	F	Produção		00000 ha s em reais (R\$)
A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utiliz	ação	Custo	Horário	Custo
A - EQUIPAMENTOS	Gasunasae	Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	Horário Total
E9089 Roçadeira costal - 1,40 kW	0,00000	1,00	0,00	7,2601	0,4531	43,5606
				Custo horário total	de equipamentos	43,5606
B - MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
P9824 Servente	8,00000	h		17,4890		139,9120
				Custo horário tot	tal de mão de obra	139,9120
				Custo horário	total de execução	183,4726
				Custo un	tário de execução	611,5753
					Custo do FIC	7,7487
					Custo do FIT	
C - MATERIAL	Quantidade	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário
				Custo unitári	o total de material	
D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário
4919547 Tela de proteção para reçada em tubo galvanizado 4,0 X 1,5 m - confecção	0,01111	un		529,2100		5,8795
				Custo total de ati	vidades auxiliares	5,8795
			2007/10/04		Subtotal	625,2035
E - TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário	Custo Unitário
				Custo unitário t	total de tempo fixo	
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade -		DMT		C
- MOMENTO DE TRONSFORTE	Quantidade	Unidade	LN	RP	P	Custo Unitário
				Custo unitário l	total de transporte	
				Custo u	nitário direto total	625,20







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES Santo Antônio dos Lopes CNPJ: 06.172.720/0001-10

### PORA DR ALTONA DE ARVONE CON EXPENSE CON ESCAPATION DE CONTRO \$20, N. DE \$7,000 DE \$40, N. DE	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE		COMPOSIÇÃO	DE CUSTO U	NITARIO					
1972 GITEMANTO GITEMANTO, CAMACTERISE MÁXITAN DE CARGA 2750 NC, IMPERATO NÁXITAN DE CARGA 17,70 M, IMPERATOR NÁXITAN DE CARGA 2750 NC, IMPERATOR NÁXITAN DE CARGA 2750 NC, IMPERATOR NÁXITAN DE TRANSPORTO MAXITAN DE CARGA 2750 NC, IMPERATOR NÁXITAN DE TRANSPORTO MAXITAN DE CARGA 2750 NC, IMPERATOR NÁXITAN DE CARGA 27	2.4	Poda em altura de árvore com di	âmetro de tronc	o menor que	0,20 m					10
B CAMBA 11.7 PM, ALCANSES MACIONE MACIONE MACIONE AS 7.76 M, INCLUDING CHATMACH TOO	98532 PODA EM ALT	URA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE T	TRONCO MENOR QU	E 0,20 M.AF_	05/201 UN					
### 11.000 KB, POTÉMETA DE 188 FOR - CHE DISMON, AL, GELEZIEL ### 12.000 KB, POTÉMETA DE 189 FOR - CHE DISMON, AL, POLICIELE CALERRIO TOTO ### 11.000 KB, POTÉMETA DE 189 FOR - CHE DISMON, AL, POLICIELE CALERRIO TOTO ### 11.000 KB, POTÉMETA DE 189 FOR - CHE DISMON, AL, POLICIELE CALERRIO TOTO ### 12.000 KB, POLICIELE DE 189 FOR - CHE DISMON, AL, POLICIELE CALERRIO TOTO ### 12.000 KB, POLICIELE DE 189 FOR - CHE DISMON, AL, POLICIELE CALERRIO TOTO ### 12.000 KB, POLICIELE CALERRIO CALERRIO TOTO ### 12.000 KB, POLICIELE CALERRIO CALERRIO TOTO ### 12.000 KB	5928 GUINDAUTO H	IDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE	E CARGA 6200 KG	, HOMENTO MÁ	KIMO D CHP	AS	0,2048000	256,	51	52
9330 SUTURIANTO SIRAMENTO, CARACTERIAN MALES AND ASSAURANCE CANANA 2310 SE, MARCON MALES DE CASA 1,7 PM, ANGARDA NASION SIRAMENTO 3,7 R. S. PROSTORIO CONTROLLA DE 187 CV. CAS SUTURNO. AN 267,7014 83914 CARROSTO CON EXCANDOS CONVENENTANCES 83914 CARROSTO CON EXCANDOS CONVENENTANCES 8441 CARROSTO CON EXCANDOS CON EXCANDOS CON EXCANDA 2018 CON EXCA					O TOCO					
E CAMAN 11,7 TPM, ALCARGES MATERIAL DISTRICT OF SET DISTRICTS AND THE SET OF SE	PBT 16.000	EG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP I	DIURNO. AF_06/2	014						
### 18.000 RUS, POTÉMICA DE 19 OY - CRE DISSISSO. AT 58/1016 #### 19.000 ESCARGO CONTINENTANCE #### 19.000 ESCARGO ESCARGO CONTINENTANCE #### 19.000 ESCARGO ESCARGO ESCARGO CONTINENTANCE #### 19.000 ESCARGO ESCARGO ESCARGO CONTINENTANCE #### 19.000 ESCARGO						AS	0,4873000	56	,28	27
### 1514 CERTIFICATION DE REMANDOS CONSTINUTATIONS ### 1514 CERTIFICATION DE REMANDOS CONSTINUTATIONS ### 1514 CERTIFICATION DE PROPRIETA DE 19 C. 1, 5, 5, 5, 5, 5, 5, 5, 5, 5, 5, 5, 5, 5,					Ã0 T0C0					_
### 1 JAMOTRIESTO ONE SPOARDOG CONFERENTANDO ### 1 2,18			DIORGIO. AF UG	72014	3	c	0,6921000	18	,72	12
### ACTIVATE OF CORRAD ### 1	88441 JARDINEI	RO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								12
### PAGE 05 0988 1 30,12 22,499293 N 1001,0000000 N 010000000 N 01000000 N 010000000 N 010000000 N 01000000 N 01000000 N 01000000 N 01000000 N 01000000 N 01000000 N 010000000 N 01000000 N 010000000 N 010000000 N 010000000 N 010000000 N 0100000000 N 0100000000 N 0100000000 N 0100000000 N 01000000000 N 010000000000										
2.5										
199333 POIAL DE ALTUNA DE ARVORE CON DIÁMETRO DE TRIMENO NATION DE CONTA. A 0,10 N E UN		TOTAL COMPOSIÇÃO	1	105,70	100,0000000	0	RIGEN DE PREÇO:	AS .		
199333 POIAL DE ALTUNA DE ARVORE CON DIÁMETRO DE TRIMENO NATION DE CONTA. A 0,10 N E UN										
NETION (OUT 5,48 N.A.P. (597/2018 10 CARGA \$200 MG, HOMESTO MÁXINO D CRP AB 0,4094090 234,51 10 E CARGA 11,7 TM, ACADIC MAXINO BOSTOWARA 5,70 M, INCLUSIVE CANTERIAO TOCO PRF 14.000 MG, POTROLEO DE 189 O'C - CRE DISSIONA SE (58 CA) 10 CARGA 11,7 TM, ACADIC MAXINO D CARD CARD (18 CA) 10 CARD CARD CARD CARD CARD CARD CARD CARD			NAME AND ADDRESS OF TAXABLE PARTY.	THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN COLUMN 2 IS NOT THE PERSON NAME	THE RESIDENCE AND PARTY OF THE	menor q	ue 0,40 m			28
1998 GUIROMATO BLEMBALICO, CARACIDADE MÁXIMA DE CANDA 4200 NO, INCHRIPTO MÁXIMO D CRIP AS 0,4096090 256,51 10			TRONCO MATOR OU	IGUAL A U, 2	UME UN					_
Page 14,000 DB, POTRICTA DE 189 CV - CHE DIURNO. AT 06/2014 S100 GUIDANTO RICHARLO, CARACTORAS MERINA DE CARACA 200 KD, NOMENTO MAXIMO DE CEI AS 1,750/000 56,28 9 E CARACA 11,7 TM, ALCARCE MAXIMO MORIZONTALS, 7,0 M, INCLUDITUS CANTHRÃO TOCO PRE 16,000 ND, POTRICTA DE 189 CV - CHE DIURNO. AT 06/2014			E CARGA 6200 KG	, MOMENTO MÁ	XIMO D CHP	AS	0,4096000	256	,51	105
### STATE OF TRANSPORT OF TRANS					0 7000					
E CARGA 11,7 TM, ALCASSET MAXIMO BORIZOGETAL 9,70 M, INCLUSIONS CANTENSÃO TOCO PRE 16,000 NO, POSTRICA DE 190 V — CRI DIORNO. A F 06/2014 88315 SERVIPER COR ENCANGOS COMPLEMENTARES 8 CR 2,1598000 18,72 4 88441 JAMDINETRO COR ENCANGOS COMPLEMENTARES 8 CR 2,1598000 18,50 3 88441 JAMDINETRO COR ENCANGOS COMPLEMENTARES 8 CR 2,1598000 18,50 3 88441 JAMDINETRO COR ENCANGOS COMPLEMENTARES 8 CR 2,1598000 18,50 3 88471 AND DE CREATA 1 97,51 34,5073167 % MATERIAL 1 97,43 34,5073167 % MAD DE CREATA 1 97,94 100,000000 % − ORIGINA DE PREÇO: AS 2.6 POST ANT COMPOSIÇÃO TO TOMA COMPOSITOR DE PREÇO: AS 2.7 POST ANT COMPOSIÇÃO DE ANTONIO DE CREATA 10,000 M					YTHO D CHT	3.0	1.7502000	56	20	9.0
## C 2,199000 14,72 4 ####################################						7.0	1,7502000	54	, 20	
BR441 JARDINEIRO COM ENCAROGE COMPLEMENTANES 8, 22,56 32,601,334 %			DIURNO. AF_06/2	014						
RATERIAL										40
MATURIAL 97.43 34,1073670 8	eedal DARDINEIRO			92,56			2,1598000	18	,50	39
2.6 Poda em altura de árvore com diámetro de troco major ao igual a 0,40 m. e mempr que 0,60 m 7: 98314 Poda Em altura de árvore com diámetro de troco major ao igual a 0,40 m. e mempr que 0,60 m 7: 98316 Poda Em altura de árvore com diámetro de troco major ao igual a 0,40 m. e mempr que 0,60 m 7: 98316 Poda Em altura de árvore com diámetro de troco major ao 1,40 m. E UN MEROR QUE 0,50 m.ar 63/2018 5928 GUSRADATO SIDRÁDICO, CAPACIDADE MÁZINA DE CARGA 4200 KG, NOMERTO MÁZINO D CEP AS 1,2286000 234,51 315 E CARGA 11,7 m. ALCANOR MÁZINO BORISONALA 9,70 M. INCLOSIVE CANDISTAD TOCO PET 16,000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CEP DIURIDO. AR 0,64/2014 E CARGA 11,7 m. ALCANOR MÁZINO BORISONALA 9,70 M. INCLOSIVE CANDISTAD TOCO PET 16,000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CEP DIURIDO. AR 0,64/2014 88316 EREVIENTE COM ENCANDOR COMPLIDENTARIES B C CARGA 5200 KG, NOMERTO MÁZINO D CEI AS 3,990/2000 56,28 224 88316 EREVIENTE COM ENCANDOR COMPLIDENTARIES B C C. S. 2,1950000 18,72 97 88441 JARDINETIC COM ENCANDOR COMPLIDENTARIES B C 224,17 31,92/3946 \$ MACERIAL 1 272,83 37,1655286 \$ MACERIAL 1 272,83 37,165			1		34,3073670	Ł				
2.6		The state of the s								
98314 PODA EM ALTURA DE ÁNVORE COM DIÁMETRO DE TROMCO MAIGR OU IGUAL A 0,40 M E UN MEMOR QUE 0,60 M.AT 95/2018		TOTAL COMPOSIÇÃO	1	283,94	100,0000000	t - 01	RIGEM DE PREÇO:	AS		
9928 GUINDAUTO BIDRÁULICO, CAPACIDADE RÁXIMA DE CARGA 6200 KG, HOMENTO NÁXIMO D CRP AE 1,2288000 256,51 315 E CARGA 11,7 TH, ALCARGE MÁXIMO ROBISONTAL 9,70 N, INCLUSIVE CANTRIBÁO TOCO PRE 16.000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CRI DIURNO. AF D6/2014 99316 GUINDAUTO BIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMO DE CARGA 6200 KG, MORINTO NÁXIMO DE CRI AE 3,9902000 56,28 224 E CARGA 11,7 TH, ALCARGE MÁXIMO BUCARGA 6200 KG, MORINTO NÁXIMO DE CRI AE 3,9902000 56,28 224 B8316 ERRIVERTE COM ERCARGOS COMPLEMENTARES B C 5,2190000 16,72 97 88316 ERRIVERTE COM ERCARGOS COMPLEMENTARES B CR 5,2190000 16,72 97 88441 JARDINEIRO COM ERCARGOS COMPLEMENTARES B CR 5,2190000 18,70 96 MATERIAL I 222,83 37,1659266 8 MAO DE ORBA I 226,99 30,9266830 8 MATERIAL I 222,83 37,1659266 8 MAO DE ORBA I 226,99 30,9266830 8 PODA EM ALTURA DE ÁNVORE COM DIÁMETRO DE TROBOO MAIOR OU IGUAL A 0,60 N.AF UN 98355 PODA EM ALTURA DE ÁNVORE COM DIÁMETRO DE TROBOO MAIOR OU IGUAL A 0,60 N.AF UN 5926 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MORINTO MÁXIMO D CRIP AG 1,684000 256,51 420, E CARGA 11,7 TN, ALCARGE MÁXIMO BOSISONTAL 9,70 N, INCLUSIVE CANTRIBÃO TOCO FRE 16,000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CRI DIURNO. AF D6/2014 8316 ERRIVERTE COM ENCARGOS COMPLEMENTAL 9,70 N, INCLUSIVE CANTRIBÃO TOCO FRE 16,000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CRI DIURNO. AF D6/2014 8416 ALCARGA 11,7 TN, ALCARGE MÁXIMO BE CARGA 6200 KG, MORINTO MÁXIMO D CRI AG 7,1981000 56,28 402, E CARGA 11,7 TN, ALCARGE MÁXIMO BESISONTAL 9,70 N, INCLUSIVE CANTRIBÃO TOCO FRE 16,000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CRI DIURNO. AF D6/2014 8416 ERRIVERTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H C R 8,7965000 18,70 142, 162,104 AG DE DE CARGA 11,70 TA, ALCARGE MÁXIMO DE 189 CV - CRI DIURNO. AF D6/2014 8416 ERRIVERTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H C R 8,7965000 18,50 162, 8421 AND DROBRA I 382,38 33,2333335 8 CARGA 11,70 TM, ALCARGE MÁXIMO BESISONTAL 9,70 N, INCLUSIVE CANTRIBÃO TOCO FRE 16,000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CRI DIURNO. AF D6/2014 B CR 8,7965000 18,700 D			INDICO MITOR OF	7 100M. A 0,4	O M E OR					
E CARGA 11,7 TM, ALCARGE MÁXIMO RORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CANTINGÃO TOCO PER 16.000 EG, POTÉRICIA DE 189 CV - CHE DIURNO. AF 06/2014 E CARGA 11,7 TM, ALCARGE MÁXIMO RORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CANTINGÃO TOCO PER 16.000 EG, POTÉRICIA DE 189 CV - CHE DIURNO. AF 06/2014 88316 ERRIVERTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES B C 5,2190000 16,72 97 88441 JARDIMETRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES B CR 5,2190000 16,30 96 EQUIPAMENTO I. 224,17 31,9037684 % MAD DE ORRA I. 272,99 30,9266830 % TOTAL COMPOSIÇÃO I. 733,99 100,0000000 % - ORIGEM DE PREDOI AS POST EN ALTURA DE ÁNVORE COM DIÂMETRO DE TROBOO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF UN 98315 PODA EM ALTURA DE ÁNVORE COM DIÂMETRO DE TROBOO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF UN 98726 GUIRMANTO INDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 EG, MOMENTO MÁXIMO D CHIP AS 1,6384000 256,51 420. E CARGA 11,7 TM, ALCARGE MÁXIMO BORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CANTIRÃO TOCO PET 16,000 EG, POTÉRICIA DE 189 CV - CHE DIURNO. AF 06/2014 PET 16,000 EG, POTÉRICIA DE 189 CV - CHE DIURNO. AF 06/2014 S9316 ERRIVERTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES B C 8,7965000 18,72 164, 86316 ERRIVERTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES B C 8,7965000 18,72 164, 86411 JANDINETRIC COM ENCARGOS COMPLEMENTARES B C 8,7965000 18,72 164, 86412 JANDINETRIC COM ENCARGOS COMPLEMENTARES B C 8,7965000 18,70 162, E CAMINHÃO DE ORBA I 392,21 34,6986644 8 HAUD DE ORBA I 392,01 34,6986644 8 HAUD DE ORBA	The State of the S	hand green that his better in 1900 than an in the little better th								
1.15 1.15	5928 CUTNINADE	O STORÁSSITOO CARACIDADE MÁYIMA	DE CARCA 6200 1	ra Montanto N	SYTHO D CHP	20	1 2289000	256	*1	214
E CARGA 11,7 TH, ALCANCE MAXINO HORIGORYAL 9,70 M, INCLUSIVE CANTINIÃO TOCO PROT 16,000 KG, POTÊNICIA DE 189 CV - CHI DURNO. AF_06/2014 88316 GERVENTE CON ENCARGOS COMPLEMENTANES B C	The Art of the Control of the Contro					AS	1,2288000	256,	51	315
### 16.000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014 ### C	E CARGA PBT 16.	11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT 000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHE	FAL 9,70 M, INCI P DIURNO. AF_06	LUSIVE CAMINE /2014	ÃO TOCO	AS				
B8441 JARDINEIRO CON ENCARGOS CONFLENENTARES B	E CARGA PBT 16. 5930 GUINDAUT	11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORISON 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI O HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA	TAL 9,70 M, INC P DIURNO. AF_06 DE CARGA 6200 I	LUSIVE CAMINE /2014 KG, MOMENTO M	ÃO TOCO ÁXIMO D CHI					
234,17 31,9037884 % NATERIAL 272,83 37,165286 %	E CARGA PBT 16. 5936 GUINDAUT E CARGA	11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORISON 000 KG, POTÉNCIA DE 109 CV - CHI O HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORISON	TAL 9,70 M, INCI P DIURNO. AF_06. DE CARGA 6200 I TAL 9,70 M, INCI	LUSIVE CAMINE /2014 KG, MOMENTO M LUSIVE CAMINE	ÃO TOCO ÁXIMO D CHI					
NATERIAL 1 272,83 37,1695286 %	E CARGA PBT 16. 5936 GUINDAUT E CARGA PBT 16. 88316 GERVENTE	11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORISONT 000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI O HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORISONT 000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	TAL 9,70 M, INCI P DIURNO. AF_06. DE CARGA 6200 I TAL 9,70 M, INCI	LUSIVE CAMINE /2014 KG, MOMENTO M LUSIVE CAMINE	ÃO TOCO ÁXIMO D CHI ÃO TOCO	AS C	3,9902000	56, 10,	28	315, 224, 97,
### TOTAL CORPOSIÇÃO : 733,99 100,0000000 % - ORIGEN DE PREÇO: AS #### AUTORAL CORPOSIÇÃO : 733,99 100,0000000 % - ORIGEN DE PREÇO: AS ###################################	E CARGA PBT 16. 5936 GUINDAUT E CARGA PBT 16. 88316 GERVENTE	11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIBONT 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI 0 HIORÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIBONT 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	TAL 9,70 M, INC P DIURNO. AF_06, DE CARGA 6200 : TAL 9,70 M, INC I DIURNO. AF_06,	LUSIVE CAMINE /2014 KG, MOMENTO M LUSIVE CAMINE /2014	ÃO TOCO ÁNIMO D CHI ÃO TOCO H H	AS C CR	3,9902000	56, 10,	28	224,
2.6 Poda em altura de árvore com diâmetro de troco maior ou igual a 0,40 m. e menpr que 0,60 m 1.1: 98535 PODA EN ALZURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRORCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF UN _05/2018 5928 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 EG, MONENTO MÁXIMO D CHP AG 1,6384000 256,51 420,	E CARGA PBT 16. 5936 GUINDAUT E CARGA PBT 16. 88316 GERVENTE	11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIBOM 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI 0 HIORÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIBOM 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES EQUIPAMENTO	TAL 9,70 M, INCI P DIURNO. AF_06. DE CARGA 6200 : TAL 9,70 M, INCI I DIURNO. AF_06.	LUSIVE CAMINE /2014 KG, MOMENTO H LUSIVE CAMINE /2014	ÃO TOCO ÁXIMO D CHI ÃO TOCO H H H 31,9037884	as c cr	3,9902000	56, 10,	28	224
98535 PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF UN	E CARGA PBT 16. 5936 GUINDAUT E CARGA PBT 16. 88316 GERVENTE	11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT 000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI 0 HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT 000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI COM ENCANGOS COMPLEMENTARES RO CON ENCANGOS COMPLEMENTARES EQUIPAMENTO MATERIAL	PAL 9,70 M, INCI P DIURNO. AF_06, DE CARCA 6200 ; TAL 9,70 M, INCI I DIURNO. AF_06,	LUSIVE CAMINE /2014 KG, MOMENTO M LUSIVE CAMINE /2014 234,17 272,83	ÃO TOCO ÂXIMO D CHI ÃO TOCO H H 31,9037884 37,1695286	C CR	3,9902000	56, 10,	28	224
98535 PODA EN ALTURA DE ÁRVORE CON DIÁMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF UN	E CARGA PBT 16. 5936 GUINDAUT E CARGA PBT 16. 88316 GERVENTE	11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT 000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI 00 BIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT 000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES EQUIPAMENTO MATERIAL MAO DE OBRA	PAL 9,70 M, INCI P DIURNO. AF_06. DE CARGA 6200: TAL 9,70 M, INCI I DIURNO. AF_06.	LUSIVE CAMINE /2014 KG, MOMENTO M LUSIVE CAMINE /2014 234,17 272,83 226,99	ÂO TOCO ÂXIMO D CHI ÂO TOCO H H 31,9037884 37,1695286 30,9266830	C CR	3,9902000 5,2190000 5,2190000	56, 18,	28	224,
S926 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE NÁXIMA DE CARGA 6200 EG, NOMENTO MÁXIMO D CHP AG 1,6384000 256,51 420,	E CARGA PBT 16. 5930 GUINDAUT E CARGA PBT 16. 88316 EERVENTE 88441 JARDINEI	11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIBOM 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI 0 HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIBOM 100 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES EQUIPAMENTO MATERIAL MAO DE OBRA TOTAL COMPOSIÇÃO	PAL 9,70 M, INCI P DIURNO. AF_06. DE CARCA 6200 : TAL 9,70 M, INCI I DIURNO. AF_06. I	CONTROL CANTHE /2014 KG, MOMENTO N LUSIVE CANTHE /2014 234,17 272,03 226,99 733,99	ÂO TOCO ÁXIMO D CHI ÂO TOCO H H 31,9037884 37,1695286 30,9266830 100,0000000	C CR	3,9902000 5,2190000 5,2190000 RIGEM DE PREÇO:	56, 18,	28	97 96
E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO BORISONTAL 9,70 M, IBCLUSIVE CAMINHÃO TOCO FBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 5930 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO D CBI AS 7,1581000 56,28 402, E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORISONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO FBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014 88316 SERVENTE CON ENCARGOS COMPLEMENTARES H CR 8,7965000 18,72 164, 88441 JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H CR 8,7965000 18,50 162, EQUIPAMENTO I 375,72 32,6569821 % MATERIAL I 392,21 34,0896644 % MAO DE OBRA I 382,58 33,2533535 % TOTAL COMPOSIÇÃO I 1.150,51 100,0000000 % - ORIGEN DE PREÇO: AS 2.15 Irrigação de áreas verdes com caminhão pipa mês 18.60 CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3. CHP 72,00 240,02 17.20 88241 AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 72,00 18,65 1.30	E CARGA PBT 16. 5930 GUINDAUT E CARGA PBT 16. 88316 EERVEMTE 88441 JARDINEII	11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT 000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI 000 ENCARGOS COMPLEMENTARES RO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES LOUIPAMENTO MATERIAL MAO DE OBRA TOTAL COMPOSIÇÃO Poda em altura de árvore com di	PAL 9,70 M, INCI P DIURNO. AF_06 DE CARGA 6200 I DE CARGA 6200	234,17 272,83 226,99 733,99 maior ou igu	ÂO TOCO ÂXIMO D CHI ÂO TOCO ##################################	C CR	3,9902000 5,2190000 5,2190000 RIGEM DE PREÇO:	56, 18,	28	97, 96
PBT 16.000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 5930 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARCA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO D CHI AS 7,1381000 56,28 402, E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINRÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	E CARGA PBT 16. 5936 GUINDAUT E CARGA PBT 16. 88316 GERVENTE 88441 JARDINEII 2.6 98535 PODA EM A _05/2018	11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT 000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI 00 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI 00 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI 000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES EQUIPAMENTO MATERIAL MAO DE OBRA TOTAL COMPOSIÇÃO Poda em altura de árvore com di LTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE	PAL 9,70 M, INCI P DIURNO. AF_06. BE CARGA 6200: TAL 9,70 M, INCI I DIURNO. AF_06. I I I I TAL TROBCO MAIOR O	LUSIVE CANINE CA	AXIMO D CHI AXIMO D CHI AD TOCO B B 31,9037884 37,1699286 30,9266830 100,0000000 al a 0,40 m. e n	CCR t t t t - o	3,9902000 5,2190000 5,2190000 RIGEM DE PREÇO:	56, 18, 10,	72 50	97, 96,
E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXINO HORISONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÉSCIA DE 189 CV - CHI DIUNNO. AF_06/2014 88316 SERVENTE CON ENCARGOS CONFLEMENTARES B C 8,7965000 18,72 164, 88441 JARDINEIRO CON ENCARGOS CONFLEMENTARES B C 8,7965000 18,50 162, EQUIPAMENTO : 375,72 32,6569821 % NATERIAL : 392,21 34,0896644 % MAO DE OBRA : 382,58 33,2533535 % TOTAL COMPOSIÇÃO : 1.150,51 100,0000000 % - ORIGEM DE PREÇO: AG 2.15 Irrigação de áreas verdes com caminhão pipa	E CARGA	11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT 000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI 0 HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT 000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES EQUIPAMENTO MATERIAL MAO DE OBRA TOTAL COMPOSIÇÃO PODA em altura de árvore com di LITURA DE ÁRVORE COM DIÁMETRO DE HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA	PAL 9,70 M, INCI P DIURNO. AF_06 DE CARGA 6200 I TAL 9,70 M, INCI I DIURNO. AF_06 I I I I I I I I I I I I I I I I I I	LUSIVE CANINE CA	ÂO TOCO ÁXIMO D CHI ÂO TOCO H H 31,9037884 37,1699286 30,9266830 100,0000000 al a 0,40 m. e n	CCR t t t t - o	3,9902000 5,2190000 5,2190000 RIGEM DE PREÇO:	56, 18, 10,	72 50	97, 96,
### PBT 16.000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014 ###################################	E CARGA PBT 16. 5930 GUINDAUT E CARGA PBT 16. 88316 EERVENTE 88441 JARDINEII 2.6 98535 PODA EN A _05/2016 5928 GUINDAUTO E CARGA 1	11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT 000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI 0 HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT 000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES EQUIPAMENTO MATERIAL MAO DE OBRA TOTAL COMPOSIÇÃO Poda em altura de árvore com di LTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA 1 1,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT	PAL 9,70 M, INCL P DIURNO. AF_06. DE CARGA 6200 I TAL 9,70 M, INCL I DIURNO. AF_06. I I I I I I I I I I I I I I I I I I	LUSIVE CANINE (Z014 KG, MOMENTO N LUSIVE CANINE (2014 234,17 272,83 226,99 733,99 maior ou igu U IGUAL A 0,0 G, MOMENTO N USIVE CANINE	ÂO TOCO ÁXIMO D CHI ÂO TOCO H H 31,9037884 37,1699286 30,9266830 100,0000000 al a 0,40 m. e n	CCR t t t t - o	3,9902000 5,2190000 5,2190000 RIGEM DE PREÇO:	56, 18, 10,	72 50	97, 96,
B8316 SERVENTE CON ENCARGOS CONFLEMENTARES	E CARGA	11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT 000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES DEQUIPAMENTO MATERIAL MAO DE OBRA TOTAL COMPOSIÇÃO PODA em altura de árvore com di LTURA DE ÁRVORE COM DIÁMETRO DE HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA: 1,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTI 00 KG, FOTÊNCIA DE 189 CV - CHP HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA:	PAL 9,70 M, INCI P DIURNO. AF_06 DE CARGA 6200 I TAL 9,70 M, INCI I DIURNO. AF_06 AF_06 AF_06 TROBCO MAIOR O DE CARGA 6200 E AL 9,70 M, INCL DIURNO. AF_06/ DE CARGA 6200 E	LUSIVE CANTHE AG, MOMENTO N LUSIVE CANTHE 234,17 272,83 226,99 733,99 THEOREM OF LIGHT ON LIGHT G, MOMENTO N LUSIVE CANTHE 2014 G, MOMENTO N LUSIVE CANTHE 2014 G, MOMENTO N	ÂO TOCO ÂXIMO D CHI ÂO TOCO H 31,9037884 37,1695286 30,9266830 100,0000000 al a 0,40 m. e n 60 m.af un 6ximo D Chp 6ximo D Chp 6ximo D Chi	C CR t t t t - O	3,9902000 5,2190000 5,2190000 RIGEM DE PREÇO: ue 0,60 m	56, 18, 18,	.72 .50	97, 96, 1.15
B	E CARGA PBT 16. 5930 GUINDAUTO E CARGA PBT 16. 88316 EERVENTE 88441 JARDINEII 2.6 98535 PODA EN A _05/2018 5928 GUINDAUTO E CARGA 1 PBT 16.0 5930 GUINDAUTO E CARGA 1	11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT 000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI 000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI 001 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI 000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI 000 ENCARGOS COMPLEMENTARES RO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES EQUIPAMENTO MATERIAL MAO DE OBRA TOTAL COMPOSIÇÃO PODE em altura de árvore com di LTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA: 1,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT	PAL 9,70 M, INCE P DIURNO. AF_06. DE CARGA 6200 I TAL 9,70 M, INCE I DIURNO. AF_06. AF_06. TRONCO MAIOR O DE CARGA 6200 E AL 9,70 M, INCE DIURNO. AF_06. AL 9,70 M, INCE	LUBIVE CAMINE ZO14 AG, MOMENTO N LUBIVE CAMINE ZO14 234,17 272,83 226,99 733,99 **maior ou igu U IGUAL A 0,4 G, MOMENTO N UBIVE CAMINE ZO14 G, MOMENTO N UBIVE CAMINE ZO14 G, MOMENTO N UBIVE CAMINE ZO14 G, MOMENTO N	ÂO TOCO ÂXIMO D CHI ÂO TOCO H 31,9037884 37,1695286 30,9266830 100,0000000 al a 0,40 m. e n 60 m.af un 6ximo D Chp 6ximo D Chp 6ximo D Chi	C CR t t t t - O	3,9902000 5,2190000 5,2190000 RIGEM DE PREÇO: ue 0,60 m	56, 18, 18,	.72 .50	97 96 1.11
NATERIAL 1 392,21 34,0896644 % MAO DE OBRA 1 382,58 33,2533535 % TOTAL COMPOSIÇÃO 1 1.150,51 100,0000000 % - ORIGEM DE PREÇO: AG	E CARGA PBT 16. 5930 GUINDAUT E CARGA PBT 16. 88316 EERVENTE 88441 JARDINEII 2.6 98535 POOA EM A _05/2018 5928 GUINDAUTO E CARGA 1 PBT 16.0 5930 GUINDAUTO E CARGA 1 PBT 16.0	11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT 000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI 0 HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT 000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES EQUIPAMENTO MATERIAL MAO DE OBRA TOTAL COMPOSIÇÃO PODE EM AÍTURA DE ÁRVORE COM DIÁMETRO DE HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA 1,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT 00 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI 00 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI 00 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI	PAL 9,70 M, INCE P DIURNO. AF_06. DE CARGA 6200 I TAL 9,70 M, INCE I DIURNO. AF_06. AF_06. TRONCO MAIOR O DE CARGA 6200 E AL 9,70 M, INCE DIURNO. AF_06. AL 9,70 M, INCE	LUBIVE CAMINE ZO14 AG, MOMENTO N LUBIVE CAMINE ZO14 234,17 272,83 226,99 733,99 **maior ou igu U IGUAL A 0,4 G, MOMENTO N UBIVE CAMINE ZO14 G, MOMENTO N UBIVE CAMINE ZO14 G, MOMENTO N UBIVE CAMINE ZO14 G, MOMENTO N	ÂO TOCO AXIMO D CHI ÂO TOCO B 31,9037884 37,1699286 30,9266830 100,0000000 al a 0,40 m. e n iximo D CHP	C CR t t t t - O	3,9902000 5,2190000 5,2190000 RIGEM DE PREÇO: ue 0,60 m 1,6384000 7,1581000	56, 18, 16, 16, 256,	. 28 . 72 . 50	97, 96, 1.15
1.150,51 100,0000000 \$ - ORIGEM DE PREÇO: AS	E CARGA PBT 16.0 9930 GUINDAUT E CARGA PBT 16. 88316 EERVEMTE 88441 JARDINEI 2.6 98535 POOD EM AO5/2018 5928 GUINDAUTO E CARGA 1 PBT 16.0 5930 GUINDAUTO E CARGA 1 PBT 16.0 88316 GERVENTE	11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT 000 EG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI 000 EG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI 001 EG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI 000 ENCARGOS COMPLEMENTARES RO CON ENCARGOS COMPLEMENTARES RO CON ENCARGOS COMPLEMENTARES RO CON ENCARGOS COMPLEMENTARES RO CON ENCARGOS COMPLEMENTARES POTAL COMPOSIÇÃO PODA em altura de árvore com di LITURA DE ÁRVORE COM DIÁMETRO DE 0 HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA: 1,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT: 00 EG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP MIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA: 1,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT: 00 EG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP ON EG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PAL 9,70 M, INCE P DIURNO. AF_06. DE CARGA 6200 I TAL 9,70 M, INCE I DIURNO. AF_06. AF_06. TRONCO MAIOR O DE CARGA 6200 E AL 9,70 M, INCE DIURNO. AF_06. AL 9,70 M, INCE	LUBIVE CAMINE ZO14 AG, MOMENTO N LUBIVE CAMINE ZO14 234,17 272,83 226,99 733,99 **maior ou igu U IGUAL A 0,4 G, MOMENTO N UBIVE CAMINE ZO14 G, MOMENTO N UBIVE CAMINE ZO14 G, MOMENTO N UBIVE CAMINE ZO14 G, MOMENTO N	ÂO TOCO ÂXIMO D CHI ÂO TOCO ##################################	C CR t t t t - o nenpr qu	3,9902000 5,2190000 5,2190000 RIGEM DE PREÇO: ue 0,60 m 1,6384000 7,1581000 8,7965000	36, 18, 10, AS 256,	.28 .72 .50 .51	97, 96, 1.15
2.15 Irrigação de áreas verdes com caminhão pipa mês 18.6: CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3. CHP 72,00 240,02 17.2: 88241 AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 72,00 18,65 1.3:	E CARGA PRT 16. 9930 GUINDAUT E CARGA PRT 16. 88316 EERVEMTE 88441 JARDINEI 2.6 98535 POOD EM AO5/2018 5928 GUINDAUTO E CARGA 1 PRT 16.0 5930 GUINDAUTO E CARGA 1 PRT 16.0 88316 GERVENTE	11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT 000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI 000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI 001 EQUIPAMENTO 000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES DEQUIPAMENTO MATERIAL MAO DE OBRA TOTAL COMPOSIÇÃO PODA em altura de árvore com di LTURA DE ÁRVORE COM DIÁMETRO DE HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA: 1,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT: 00 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES EQUIPAMENTO	PAL 9,70 M, INCI P DIURNO. AF_06 DE CARGA 6200 : I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	LUSIVE CANINE COLIT COLI	ÂO TOCO AXIMO D CHI ÂO TOCO H 31,9037884 37,1695286 30,9266830 100,0000000 al a 0,40 m. e n 60 m.af un 6ximo D Chp 6ximo D	C CR t t t - O nenpr qu	3,9902000 5,2190000 5,2190000 RIGEM DE PREÇO: ue 0,60 m 1,6384000 7,1581000 8,7965000	36, 18, 10, AS 256,	.28 .72 .50 .51	97, 96, 420, 402, 164,
CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE 6259 ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3. CHP 72,00 240,02 17.20 88241 AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 72,00 18,65 1.30	E CARGA PRT 16. 9930 GUINDAUT E CARGA PRT 16. 88316 EERVEMTE 88441 JARDINEI 2.6 98535 POOD EM AO5/2018 5928 GUINDAUTO E CARGA 1 PRT 16.0 5930 GUINDAUTO E CARGA 1 PRT 16.0 88316 GERVENTE	11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT 000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI 000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI 001 COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES EQUIPAMENTO MATERIAL MAO DE OBRA TOTAL COMPOSIÇÃO Poda em altura de árvore com di LITURA DE ÁRVORE COM DIÁMETRO DE HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA: 1,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT: 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 1,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT: 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES EQUIPAMENTO MATERIAL	PAL 9,70 M, INCI P DIURNO. AF_06 DE CARGA 6200 I TAL 9,70 M, INCI I DIURNO. AF_06 AF_06 AF_06 AF_06 AF_07 M, INCI DIURNO. AF_06	LUBIVE CAMINE ZO14 RG, MOMENTO N LUBIVE CAMINE ZO4,17 ZO2,43 ZO26,99 733,99 MAIOF ON IGUA U IGUAL A 0,4 G, MOMENTO N USIVE CAMINE ZO14 G, MOMENTO N USIVE CAMINE ZO14 G, MOMENTO N USIVE CAMINE ZO14 375,72 392,21	AXIMO D CHI AXIMO D CHI AXIMO D CHI B B 31,9037884 37,1699286 30,9266830 100,0000000 al a 0,40 m. e n XXIMO D CHP	C CR t t T CR AS	3,9902000 5,2190000 5,2190000 RIGEM DE PREÇO: ue 0,60 m 1,6384000 7,1581000 8,7965000	36, 18, 10, AS 256,	.28 .72 .50 .51	97, 96, 420, 402, 164,
CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE 6259 ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3. CHP 72,00 240,02 17.20 88241 AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 72,00 18,65 1.30	E CARGA PBT 16.0 9930 GUINDAUT E CARGA PBT 16. 88316 EERVEMTE 88441 JARDINEI 2.6 98535 POOD EM AO5/2018 5928 GUINDAUTO E CARGA 1 PBT 16.0 5930 GUINDAUTO E CARGA 1 PBT 16.0 88316 GERVENTE	11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT 000 EG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI 000 EG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI 001 EG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI 000 ENCARGOS COMPLEMENTARES RO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES POTONIO MATERIAL MAO DE OBRA TOTAL COMPOSIÇÃO PODE EM STURBE COM DIÂMETRO DE MIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA: 1,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT: 00 EG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP MIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA: 1,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT: 00 EG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP COM ENCARGOS COMPLEMENTARES EQUIPAMENTO MATERIAL MAO DE OBRA	PAL 9,70 M, INCI P DIURNO. AF_06 DE CARGA 6200 I TAL 9,70 M, INCI I DIURNO. AF_06 AF_06 AF_06 AF_06 AF_07 M, INCI DIURNO. AF_06	LUBIVE CAMINE (2014 234,17 272,83 226,99 733,99 **maior ou igu U IGUAL A 0,4 G, MOMENTO M UBIVE CAMINE 2014 375,72 392,21 382,58	ÂO TOCO ÂXIMO D CHI ÂO TOCO ##################################	as c c c r t t t t c c c c c c c c c c c	3,9902000 5,2190000 5,2190000 RIGEM DE PREÇO: ue 0,60 m 1,6384000 7,1581000 8,7965000 8,7965000	256,	.28 .72 .50 .51	97 96 1.11 420,
4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3. CHP 72,00 240,02 17.21 88241 AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 72,00 18,65 1.3	E CARGA PBT 16. 9930 GUINDAUT E CARGA PBT 16. 88316 SERVENTE 88441 JARDINEII 2.6 98535 PODA EN A _05/2016 5928 GUINDAUTO E CARGA 1 PBT 16.0 99316 GERVENTE 88441 JARDINEIR	11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT 000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI 000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI 001 EG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI 000 EG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI 000 ENCARGOS COMPLEMENTARES RO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES DEQUIPAMENTO MATERIAL MAO DE OBRA TOTAL COMPOSIÇÃO PODA em altura de árvore com di LTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA 1,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA 1,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES EQUIPAMENTO MATERIAL MAO DE OBRA TOTAL COMPOSIÇÃO	PAL 9,70 M, INCI P DIURNO. AF_06 DE CARGA 6200 I AL 9,70 M, INCI I I I I I I I I I I I I I I I I I I	LUBIVE CAMINE (2014 234,17 272,83 226,99 733,99 **maior ou igu U IGUAL A 0,4 G, MOMENTO M UBIVE CAMINE 2014 375,72 392,21 382,58	ÂO TOCO ÂXIMO D CHI ÂO TOCO ##################################	as c c c r t t t t c c c c c c c c c c c	3,9902000 5,2190000 5,2190000 RIGEM DE PREÇO: ue 0,60 m 1,6384000 7,1581000 8,7965000 8,7965000	256,	.28 .72 .50 .51	97 96 1.1! 420, 402,
6259 ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3. CHP 72,00 240,02 17.20 88241 AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 72,00 18,65 1.30	E CARGA	11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT 000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI 000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI 001 EG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI 000 EG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI 000 ENCARGOS COMPLEMENTARES RO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES DEQUIPAMENTO MATERIAL MAO DE OBRA TOTAL COMPOSIÇÃO PODA em altura de árvore com di LTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA 1,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA 1,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES EQUIPAMENTO MATERIAL MAO DE OBRA TOTAL COMPOSIÇÃO	PAL 9,70 M, INCI P DIURNO. AF_06 DE CARGA 6200 I AL 9,70 M, INCI I I I I I I I I I I I I I I I I I I	LUBIVE CAMINE (2014 234,17 272,83 226,99 733,99 **maior ou igu U IGUAL A 0,4 G, MOMENTO M UBIVE CAMINE 2014 375,72 392,21 382,58	ÂO TOCO ÂXIMO D CHI ÂO TOCO ##################################	as c c c r t t t t c c c c c c c c c c c	3,9902000 5,2190000 5,2190000 RIGEM DE PREÇO: ue 0,60 m 1,6384000 7,1581000 8,7965000 8,7965000	256,	.28 .72 .50 .51	97 96 1.1! 420, 402,
88241 AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 72,00 18,65 1.3	E CARGA PST 16. 5930 GUINDAUT E CARGA PST 16. 88316 SERVENTE 88441 JARDINEII 2.6 98535 PODA EN A _05/2016 5928 GUINDAUTO E CARGA 1 PST 16.0 98316 GERVENTE 88441 JARDINEIR	11,7 TM, ALCAINCE MÁXIMO HORIZONT 000 EG, POTÉNICIA DE 189 CV - CHI 000 EG, POTÉNICIA DE 189 CV - CHI 001 EG, POTÉNICIA DE 189 CV - CHI 000 ENCARGOG COMPLEMENTARES RO CON ENCARGOG COMPLEMENTARES RO CON ENCARGOG COMPLEMENTARES RO CON ENCARGOG COMPLEMENTARES RO CON ENCARGOG COMPLEMENTARES EQUIPAMENTO MATERIAL MAO DE GHRA TOTAL COMPOSIÇÃO POda em altura de árvore com di LIURA DE ÁRVORE COM DIÁMETRO DE HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA 1 1,7 TM, ALCAINCE MÁXIMO HORIZONT: 00 EG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA 1 1,7 TM, ALCAINCE MÁXIMO HORIZONT: 00 EG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA 1 1,7 TM, ALCAINCE MÁXIMO HORIZONT: 00 EG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES EQUIPAMENTO MATERIAL MAO DE OBRA TOTAL COMPOSIÇÃO Irrigação de áreas verdes com CI CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO E CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO E	PAL 9,70 M, INCI P DIURNO. AF_06 DE CARGA 6200 F AL 9,70 M, INCI I DIURNO. AF_06 AF_06 AF_06 AF_06 BE CARGA 6200 F AL 9,70 M, INCI DIURNO. AF_06 AF_06 AF_06 AF_06 BE CARGA 6200 F AF_06 AF_06 BE CARGA 6200 F AF_06 AF_06 BE CARGA 6200 F AF_06	234,17 272,83 226,99 733,99 maior ou igu U igual A 0,4 G, MOMENTO M USIVE CAMINE 2014 375,72 392,21 382,58 1.150,51	ÂO TOCO ÂXIMO D CHI ÂO TOCO # # # # 31,9037884 37,1695286 30,9266830 100,0000000 # # # UN IXIMO D CHP IX	AS C CR t t t t c CR t t t t - O nenpr qt	3,9902000 5,2190000 5,2190000 RIGEM DE PREÇO: 1,6384000 7,1581000 8,7965000 8,7965000 RIGEM DE PREÇO:	256,	.28 .72 .50 .51	224, 97, 96, 420, 402,
	E CARGA PBT 16. 9930 GUINDAUT E CARGA PBT 16. 88316 EERVEMTE 88441 JARDINEII 2.6 98535 PODA EN A	11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT 000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI 000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI 001 COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES LOUIFAMENTO MATERIAL MAO DE GURA TOTAL COMPOSIÇÃO PODA EM AÎTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA : 1,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT: 00 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA : 1,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT: 00 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES EQUIFAMENTO HATERIAL MAO DE OBRA TOTAL COMPOSIÇÃO IRRÍGAÇÃO DE BRA TOTAL COMPOSIÇÃO CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO S 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLU	PAL 9,70 M, INCI P DIURNO. AF_06 DE CARGA 6200 F AL 9,70 M, INCI I DIURNO. AF_06 AF_06 AF_06 AF_06 BE CARGA 6200 F AL 9,70 M, INCI DIURNO. AF_06 AF_06 AF_06 AF_06 BE CARGA 6200 F AF_06 AF_06 BE CARGA 6200 F AF_06 AF_06 BE CARGA 6200 F AF_06	234,17 272,83 226,99 733,99 maior ou igu U igual A 0,4 G, MOMENTO M USIVE CAMINE 2014 375,72 392,21 382,58 1.150,51	ÂO TOCO ÂXIMO D CHI ÂO TOCO # # # # 31,9037884 37,1695286 30,9266830 100,0000000 # # # UN IXIMO D CHP IX	AS C CR t t t t c CR t t t t - O nenpr qt	3,9902000 5,2190000 5,2190000 RIGEM DE PREÇO: 1,6384000 7,1581000 8,7965000 8,7965000 RIGEM DE PREÇO: Mês	56, 16, 16, 256, 56,	.28 .72 .50 .51 .51 .28	97, 96, 420, 402, 164, 162, 18.62
	E CARGA PBT 16. 5930 GUINDAUT E CARGA PBT 16. 88316 EERVENTE 88441 JARDINEI 2.6 98535 PODA EN A	11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT 000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI 000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI 001 COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES LOUIFAMENTO MATERIAL MAO DE GURA TOTAL COMPOSIÇÃO PODA EM AÎTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA : 1,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT: 00 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA : 1,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT: 00 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES EQUIFAMENTO HATERIAL MAO DE OBRA TOTAL COMPOSIÇÃO IRRÍGAÇÃO DE BRA TOTAL COMPOSIÇÃO CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO S 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLU	PAL 9,70 M, INCI P DIURNO. AF_06 DE CARGA 6200 F AL 9,70 M, INCI I DIURNO. AF_06 AF_06 AF_06 AF_06 BE CARGA 6200 F AL 9,70 M, INCI DIURNO. AF_06 AF_06 AF_06 AF_06 BE CARGA 6200 F AF_06 AF_06 BE CARGA 6200 F AF_06 AF_06 BE CARGA 6200 F AF_06	234,17 272,83 226,99 733,99 maior ou igu U igual A 0,4 G, MOMENTO M USIVE CAMINE 2014 375,72 392,21 382,58 1.150,51	ÂO TOCO ÂXIMO D CHI ÂO TOCO # # # # 31,9037884 37,1695286 30,9266830 100,0000000 # # # UN IXIMO D CHP IX	AS C CR t t t t c CR t t t t - O nenpr qt	3,9902000 5,2190000 5,2190000 RIGEM DE PREÇO: 1,6384000 7,1581000 8,7965000 8,7965000 RIGEM DE PREÇO: Mês	56, 16, 16, 256, 56,	.28 .72 .50 .51 .51 .28	224, 97, 96, 420, 402,
	E CARGA PBT 16. 5930 GUINDAUT E CARGA PBT 16. 88316 EERVENTE 88441 JARDINEI 2.6 98535 PODA EN A	11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT 000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI 000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV - CHI 001 COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES LOUIFAMENTO MATERIAL MAO DE GURA TOTAL COMPOSIÇÃO PODA EM AÎTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA : 1,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT: 00 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA : 1,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONT: 00 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES EQUIFAMENTO HATERIAL MAO DE OBRA TOTAL COMPOSIÇÃO IRRÍGAÇÃO DE BRA TOTAL COMPOSIÇÃO CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO S 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLU	PAL 9,70 M, INCI P DIURNO. AF_06 DE CARGA 6200 F AL 9,70 M, INCI I DIURNO. AF_06 AF_06 AF_06 AF_06 BE CARGA 6200 F AL 9,70 M, INCI DIURNO. AF_06 AF_06 AF_06 AF_06 BE CARGA 6200 F AF_06 AF_06 BE CARGA 6200 F AF_06 AF_06 BE CARGA 6200 F AF_06	234,17 272,83 226,99 733,99 maior ou igu U igual A 0,4 G, MOMENTO M USIVE CAMINE 2014 375,72 392,21 382,58 1.150,51	ÂO TOCO ÂXIMO D CHI ÂO TOCO # # # # 31,9037884 37,1695286 30,9266830 100,0000000 # # # UN IXIMO D CHP IX	AS C CR t t t t c CR t t t t - O nenpr qt	3,9902000 5,2190000 5,2190000 RIGEM DE PREÇO: 1,6384000 7,1581000 8,7965000 8,7965000 RIGEM DE PREÇO: Mês	56, 16, 16, 256, 56,	.28 .72 .50 .51 .51 .28	97 96 1.1! 420, 402, 164, 162,



AUTUAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO

mês	m2 1,00 0,60	UNIDADE LARGURA COMPRIMENTO ESPESSURA ALTURA ÁREA VOLUME EMPOLAM	- Indiana	MEMÓRIA DE CÁLCULO	CNPJ: 06.172.720/0001-10	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	ESTADO DO MARANTAO
	0,60	ALTURA A		VICULO .		DOS LOPE	
	Ц	REA 1				S	
		VOLUME	QU				
		EMPOLAM	QUANTITATIV				

MENTO PESO PESO ESPECIFICO QUANTIDADE SUB TOTAL TOTAL

12,00

6,00

3.000,00

60,00



Roçada com roçadeira costal

PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR
QUE 0,20 M.

PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU
IGUAL A 0,20 "M E MENOR QUE 0,40 M."

PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU
IGUAL A 0,40 "M E MENOR QUE 0,60 M.

PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU
IGUAL A 0,40 "M E MENOR QUE 0,60 M.

Ş

M2 ha

10,00

300,00

60,00

100,00 100,00 100,00

100,00 100,00 100,00

30,00

12,00 30,00

lrrigação de áreas verdes com caminhão pipa

mês

S S S

IGUAL A 0,60 "M".

Serviços de Jardinagem
PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM

Placa de obra Serviços Preliminares

DESCRIÇÃO

Administração local

Manoet de Sousa Lima Sec. Jun. de Obras, Habitação e Urbanismo Habitação e Urbanismo





GRUPO	DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES	PERCEN	TUAL (%)
GROPO	DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES	HORISTA	MENSALISTA
Α-	GRUPO A	17,80%	17,80%
A1 -	INSS	0,00%	0,00%
A2 -	SESI	1,50%	1,50%
A3 -	SENAI	1,00%	1,00%
A4 -	INCRA	0,20%	0,20%
A5 -	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6 -	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7 -	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8 -	FGTS	8,00%	8,00%
A9 -	SECONCI	1,00%	1,00%
В-	GRUPO B	46,28%	17,55%
B1 -	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87%	NÃO INCIDE
B2 -	FERIADOS	3,95%	NÃO INCIDE
B3 -	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86%	0,66%
B4 -	13.º SALÁRIO	10,91%	8,33%
B5 -	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6 -	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7 -	DIAS DE CHUVAS	1,49%	NÃO INCIDE
B8 -	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9 -	FÉRIAS GOZADAS	10,26%	7,84%
B10 -	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
C-	GRUPO C	11,45%	8,75%
C1 -	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,52%	3,46%
C2 -	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3 -	FÉRIAS INDENIZADAS	3,64%	2,78%
C4 -	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,80%	2,14%
C5 -	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,29%
D-	GRUPO D	0,00%	0,00%
D1 -	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	0,00%	0,00%
D2 -	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%	0,00%
E-	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	75,53%	44,10%

Lázivo rerninas Pestana Bago aheino Civil CREA-058312/D-MG





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

COMPOSIÇÃO DO BDI

Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1-L)/(1-I))-1

Onde:

AC = Administração Central

S = Seguros

R = Riscos

L = Lucro

I = Impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)

AC DF	Administração Central Administração Central total AC = Despesas Financeiras		4,50
DF	total AC =		4,50
DF			
DF	Despesas Financeiras		4,50
	Despesas Financeiras		1,23
		total DF =	1,23
S	Seguros		
	Taxa de Seguros		0,50
	Taxa do Gogardo	Total S =	0,50
	2.		
R	Risco Taxa de Riscos		4.0
	Taxa de Riscos	T-4-1 D -	1,27
		Total R =	1,27
G	Garantias		
	Taxa de Garantias		0,50
		Total G =	0,50
L	Lucro		
	Lucro Bruto		7,96
		Total L =	7,90
1	Impostos		
	PIS		0,6
	CONFINS		3,0
	ISSQN		3,0
	CPRB		0,0
	Total I =		6,6
	TOTAL BDI (adotado) =		25,0







TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS DE JARDINAGEM

1 - INTRODUÇÃO

Santo Antônio dos Lopes é um município do estado do Maranhão. Sua população estimada em 2021 era de 14.516 habitantes, possui área de 770,9 km2. O município foi criado em, 30 de dezembro de1962.

A economia da cidade era baseada exclusivamente na agricultura familiar de arroz, milho e feijão; na produção de cachaça e comércio de bens e serviços. Porém, atualmente a cidade tem encontrada um novo horizonte econômico com o estabelecimento do Complexo Termelétrico Parnaíba, o que impactou diretamente a vida da população local. Tanto pela geração de emprego e renda, quanto pela vinda de diversas pessoas de todas as partes do Brasil e do mundo para se instalar em na cidade, o que direta ou indiretamente movimenta a economia local.

2 - OBJETO

Contratação futura e eventual de Pessoa(as) Jurídica(as) especializada(as) na prestação de serviços de manutenção de jardins, campos, canteiros, praças e demais logradouros públicos, incluindo, dentre outros, os serviços de implantação de gramados em geral, poda de arvores, irrigação e adubação, poda de arvores, irrigação, adubação e controle de insetos, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo em conjunto com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

3 - JUSTIFICATIVA

Considerando que as árvores, plantas ornamentais e as vegetações associadas têm inúmeros usos e funções no ambiente urbano, tais como: promove temperaturas de áreas mais amenas se comparado com outras que não possuem muitas árvores, diminuição dos impactos ambientais da urbanização, conservando energia no interior de casas e prédios, absorvendo o dióxido de carbono, melhorando a qualidade da água, controlando o escoamento das águas e as enchentes, reduzindo os níveis de barulho, oferecendo abrigo para animais e aves e melhorando a atratividade do município.

Lázart rernavde Milana Engenhejkirtávil CREA 038312/D-MG

Manoel de Sousa Lima Página 1 de 12

Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo Port. Nº 017/2021-GPSAL





Neste contexto a presente contratação visa manter limpas e bem cuidadas as áreas verdes do município, cumprindo um importante papel na preservação do meio ambiente, deixando os jardins saudáveis.

É em razão da existência de vastas frentes de trabalhos as quais envolvem diretamente atividades relacionadas a jardinagem em áreas verdes nos Campos, Vias e Logradouros públicos do município de Santo Antônio dos Lopes. Atividades estas relacionadas ao paisagismo, jardinagem, revitalização e ornamentação de campos, vias, praças, parques, complexos esportivos, calçadas, vias, canteiros e jardins, bem como podas de árvores.

Ademais, existe a necessidade de manutenção dos gramados dos campos de futebol deste Município, mantendo saudáveis e em plenas condições de uso e muito mais resistente a ervas daninhas, pragas e doenças, com vistas a favorecer uma melhor condição para o uso na prática de esportes.

É importante ressaltar que a municipalidade não detém no seu quadro de servidores, profissionais capacitados e suficientes para atender todas as demandas relacionadas ao objeto, sendo, portanto, necessário a contratação de empresa especializada.

4 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá executar a manutenção do paisagismo dos jardins, canteiros, praças, estádios de futebol, avenidas, logradouros, dentre outros.

A execução dos serviços deverá seguir os seguintes princípios:

Realizar a limpeza dos locais mantidos, dando sempre a aparência de asseio;

Fortalecer as plantas existentes, tornando-as mais resistentes ao ataque de pragas e doenças e diminuindo os gastos com inseticidas;

Melhorar o perfil do solo, criando as condições necessárias para o desenvolvimento das plantas;

Comprometer-se com a qualidade ambiental e ética de todos os produtos fornecidos;

Comprometer-se com a qualidade de todo material utilizado nos trabalhos;

Capacitar e atualizar constantemente a equipe, propiciando aprimoramento contínuo das técnicas de jardinagem empregadas.

Manoel de Sousa Lima Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo Port. Nº 017/2021-GPSAL

Página 2 de 12





Os serviços descritos somente deverão ser iniciados em até 5 (cinco) dias após a emissão de Ordem de Serviço autorizada pelo Secretário de Habitação, Obras e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes.

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos e materiais necessários à boa execução dos serviços, tais como: equipamentos de proteção individual (incluídos calçado impermeável e fechado, luvas, óculos de proteção e protetor auricular), roçadeira, machado, enxada, alicates de poda e corte, pregos/grampos, tesoura de poda, vassourão, pá, amolador, rastelo, balaios/cestos, sacos plásticos para destinação final do entulho, combustível, óleo lubrificante e lâminas de corte dos equipamentos, assim como fertilizantes, ureia e herbicidas, caminhão pipa com motorista e ajudante.

Todos os serviços quando autorizados deverão ocorrer por conta da Contratada, inclusive, transporte e alimentação de seus empregados.

A utilização dos serviços depende da avaliação das condições e da aprovação do Contratante, durante a condução do contrato, pois condições climáticas e de solo de cada local poderão interferir na frequência de realização dos serviços.

A contratada deverá efetuar a limpeza completa das áreas após a execução dos serviços, bem como das calçadas adjacentes à área verde, não deixando nenhum vestígio e responsabilizando-se pela remoção dos entulhos no mesmo dia e destinando a locais indicados pela Contratante.

<u>Placa de obra</u> – a placa devera ser fixada em local a ser definido pelo Contratante, devendo ser providenciada e instalada assim que for iniciado os serviços, atendendo o que preconiza o Princípio da Publicidade.

A placa poderá ser confeccionada nas medidas e modelo contidos em anexo, podendo ser em chapa plana metálica, madeirite resido e impermeabilizado ou em lona.

<u>Critério de medição</u>: será autorizado o pagamento do serviço, quando ela estiver instalada no local informada pelo Contratante e for confeccionada conforme o projeto anexo.

Administração local – A empresa Contratada deverá ter pelo menos um encarregado para atender as solicitações de execução da Contratante e um auxiliar administrativo para controle dos serviços e recebimento das demandas da Contratante.

Lázaro remargal Vistana Enganneiro Gvil CREA 058312/D-MG

Manoel de Sousa Lima Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo Port. Nº 017/2021-GPSAL

Página 3 de 12





<u>Critério de Medição</u>: A empresa Contratada deverá comprovar mediante apresentação de contrato de trabalho e documentos de arrecadação de impostos referentes a esses empregados.

Plantio de grama Esmeralda ou São Carlos ou Curitibana em placas – para o plantio da grama, primeiramente deve-se preparar o solo, retirando substâncias que possam interferir no plantio, tais como mato, ervas daninhas, entulhos e pedras. Também é necessário o nivelamento e adubação correta do solo.

As placas da grama devem ser alinhadas lado a lado para que enraízem e cresçam de forma uniforme. Logo após o plantio é necessário irrigar bem a área de grama plantada, para que ela fixe bem ao solo e cresça saldável.

Critério de medição: por metro quadrado (m2) de área plantada.

Aplicação de adubo em solo – a aplicação de adubo em solo consiste no processo da incorporação de adubos e fertilizantes ao solo para correção de deficiências nutritivas do mesmo em relação as necessidades das espécies vegetais que serão plantadas.

Critério de medição: por metro quadrado (m2) de área tratada.

Roçada com roçadeira costal – consiste em cortar grama e mato com roçadeira de lâmina (a gasolina ou elétrica), devendo o funcionário utilizar os EPIs corretos indicados pela TST da empresa Contratada. Os locais onde mais será utilizado este serviço serás com campos de futebol do município. O resíduo gerado por esta atividade deverá ser descartado pela Contratada conforme orientação da Contratante.

Critério de medição: por metro quadrado (m2) de área roçada.

Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20m; tronco igual a 0,20m e menor que 0,40m; tronco igual a 0,40m e menor que 0,60m; tronco maior que 0,60m – a pode é a eliminação de ramificação de uma parte da planta/árvore, com vista a proporcionar seu desenvolvimento saudável e compatível com o espaço físico onde está localizada.

A poda na arborização urbana visa basicamente conferir à árvore uma forma adequada durante o seu desenvolvimento, eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados; remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas e retirar partes da árvore que interferem ou causam danos permanentes às edificações ou aos equipamentos urbanos.

Manoel de Sousa Lima Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo Port. Nº 017/2021-GPSAL

Página 4 de 12





Nas atividades de poda em logradouros públicos é imprescindível que ferramentas e equipamentos de segurança utilizados garantam, simultaneamente, a segurança do podador e a integridade dos indivíduos arbóreos. Além disso, deve-se garantir a segurança de transeuntes e outros bens, como veículos e imóveis, por meio de sinalizadores de trânsito.

<u>Critério de medição</u>: os serviços serão medidos por unidade em função do diâmetro da árvore conforme previsto na planilha orçamentaria, sendo: diâmetro menor que 0,20m; diâmetro igual a 0,20m e menor que 0,40m; diâmetro igual a 0,40m e menor que 0,60m; diâmetro maior que 0,60m.

Irrigação de áreas verdes com caminhão pipa — o serviço consiste em irrigar as áreas de gramas e jardins do município com utilização de caminhão pipa, devendo este serviço ser executado 3 vezes por semana, 6 horas por dia, neste serviço estão incluídos o caminhão pipa equipado para o serviço, motorista e ajudante.

Critério de medição: o serviço será medido por mês de serviço executado.

5 – REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa devera apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica conforme qualificação abaixo, comprovando a execução de serviços semelhantes ao objeto deste Termo de Referência.

- Plantio de grama em placas (1500,00 m2);
- Aplicação de adubo em solo (1500,00 m2);
- Roçada com roçadeira costal (30,00 ha);
- Poda em altura de árvores (110 und);
- Irrigação de áreas verdes com caminhão pipa (6,00 meses).

6 – VALOR DOS SERVIÇOS

O valor total estimado da contratação é de R\$ 682.917,58 (seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e dezessete reais, e cinquenta e oito centavos), conforme Planilha Orçamentária básica, Composição do BDI e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

Os quantitativos são meramente estimativos e calculados conforme levantamento das áreas que serão beneficiadas neste serviço (tabela em anexo), a fim de atender toda a municipalidade através de suas secretarias no estudo técnico

Página 5 de 12





durante o período do contrato. Considerando-se que não é possível definir com precisão se a administração pública vai utilizar todos os serviços calculados ou parcialmente ou não, previamente, pois são características de manutenção podendo ser executado ou não, dependendo das necessidades que forem surgindo ao longo do contrato a fim de manter as áreas verdes do município, onde a quantidade demandada será aferida e apropriada através de fiscalização e acompanhamento por funcionário técnico devidamente qualificado da Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo.

7 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da contratação serão realizados por servidor co Contratante, indicado conforme art. 67 da Lei 8.666/1993.

Caberá a fiscalização:

- Determinar os reparos, correções, substituições ou refazimento, no total ou em partes, no objeto da contratação que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/1993;
- Acompanhar a execução do objeto da contratação e atestar seu recebimento;
- Encaminhar as respectivas notas fiscais ao setor de pagamento devidamente atestadas;

O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do objeto contratado, encaminhando oportunamente ao Secretário de Obras, Habitação e Urbanismo, para as providencias cabíveis, as questões que excederem as atribuições e competência da fiscalização.

O acompanhamento e fiscalização da contratação pelo Contratante não excluem nem diminuem a responsabilidades da Contratada, nos termos do atr. 70 da Lei 8.666/1993.

8 - DEVERES DA CONTRATANTE

Cabe ao Contratante as seguintes providências sem prejuízo de outras decorrentes da legislação e necessárias a eficiente execução do Contrato.

Lázaro Ferna de en Mia El genheiro (1911) CREA -0.58312 N-MG

Manoel de Sousa Lima Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo Port. Nº 017/2021-GPSAL Página 6 de 12





- Proporcionar a Contratada as facilidades indispensáveis a fiel e integral execução do objeto contratado;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, relatando, por escrito, as irregularidades na execução do objeto contratado;
- execução Interromper a do objeto contratado. desconformidade com as condições e especificações ou outro motivo que imponha adoção de tal medida;
- Receber o objeto contratado e efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por gualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – DEVERES DA CONTRATADA

E obrigação da Contratada a execução do objeto segundo as normas e condições consignadas neste instrumento e/ou decorrente da legislação aplicável a espécie, cabendo-lhe em especial:

- Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos (inclusive de proteção individual), ferramentas, acessórios, serviço de remoção e transporte de resíduos, uniformes, bem como os demais utensílios para execução dos serviços contratados, sem qualquer custo adicional;
- Utilizar, preferencialmente produtos de natureza orgânica, bem como utilizar defensivos contra pragas com menor potencial de toxidade, nos termos definidos pela ANVISA;
- Apresentar ao fiscal do contrato, se houver necessidade da utilização de agrotóxico e afins para execução do serviço, registro do produto no órgão federal responsável, nos termos da Lei 7.802/89 e legislação correlata:
- Efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos utilizados e afins utilizados, comprovando a destinação final e ambientalmente adequada, nos termos da Lei 12.305/10;





- Realizar os serviços previamente agendados, conforme ordem de serviço emitida e aprovada;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos seus empregados, das normas disciplinares e de segurança;
- Observar a conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
 - Manter disciplina nos locais de serviço;
- Comunicar a administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- Não subcontratar ou transferir a outrem, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto da contratação sem a expressa anuência do Contratante;
- Cooperar com o Contratante no acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de modo a facilitá-la e torná-la eficiente;
- Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com a obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em consonância com o art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/1993 e suas alterações;
- Atender as normas de segurança e saúde do trabalho, aprovadas pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e cumpri todas a medida de segurança exigidas para execução dos serviços, conforme legislação em vigor.
- Responder por danos causados a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante, conforme previsto no art. 60 da Lei 8.666/1993;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/1993;
- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71 da Lei



Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo Port. Nº 017/2021-GPSAL

Página 8 de 12





8.666/1993, assim como quaisquer encargos de natureza administrativa decorrentes da execução dos serviços ou a eles relacionados;

As obrigações da Contratada expressamente enunciadas no presente instrumento não excluem de outras necessárias à perfeita e integral execução do objeto contratado, decorrentes da Lei 8.666/1993 e da legislação aplicada à espécie, nos termos do art. 54, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

10 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO

O pagamento será realizado através de medições que após serem aprovadas e atestadas por servidores nomeados para a fiscalização do contrato e atestação conforme determina a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Os pagamentos serão efetuados, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato através de medições mensais que após serem aprovadas e atestadas por servidores nomeados para a fiscalização do contrato e atestação conforme determina a Lei de Licitações Federal de Licitações e Contratos Administrativos;

O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situado na Avenida Presidente Vargas, 446, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada e demais documentos que vierem a ser exigidos pelo órgão de Controle Municipal, devidamente atestada pelos servidores designados para recebimento dos serviços;

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;

Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação:

O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada e demais documentos que vierem a ser exigidos pelo órgão de Controle Municipal, devidamente atestada pelos servidores designados para recebimento dos serviços;





Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

A Contratante reserva-se o direito de reter o pagamento de valores para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;

No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificados pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA:

A nota fiscal isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas, nos termos da Lei;

Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die;

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s). Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

11 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manoel de Sousa Lima Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo Port. Nº 017/2021-GPSAL

Página 10 de 12





Os recursos financeiros para custear a contratação serão próprios da Secretaria de Infraestrutura e Obras da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte e correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Orgão:
Unidade:
Funcional:
Fonte:
Programa de trabalho:
Natureza da Despesa:
Código:
Órgão:
Unidade:
Offidade.
Funcional:
Funcional:
Funcional: Fonte:

12 - VALIDADE DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura contratual, sem prejuízo da publicação do extrato contratual no Jornal Oficial do Município.

O prazo Contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, desde que a proposta da contratada seja mais vantajosa para o contratante.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O objeto deste contrato é a realização da MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DOS PARQUES, JARDINS, CAMPOS DE FUTEBOL E PODA DE ÁRVORES NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES que será realizado

Lázaro rexnandos Paro ya Engenhario Chin CREA-051000 / D-MG

Manoel de Sousa Lima Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo Port. Nº 017/2021-GPSAL

Página 11 de 12





por contratação indireta e o julgamento das propostas será pelo menor "Preço Global", em que o preço ajustado leva em consideração os serviços como um todo.

Os serviços do Contrato deverão ser vistoriados pelo fiscal designado pela Administração, sendo a futura contratada responsável pela perfeita execução dos serviços previstos nas Ordens de Serviço, garantindo a técnica e qualidade de acordo com as normas técnicas.

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a futura Contratada sujeita às sanções previstas no Edital e na legislação em vigência, inclusive à responsabilização por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de abril de 2023.

LÁZARO FERNANDES PESTANA DIRETOR DE DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA

> CREA- MG -058312/D- MG Portaria: 034/2021- GP-SAL

> > Manoel de Sousa Lima Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo Port. Nº 017/2021-GPSAL

Página 12 de 12



PORTARIA Nº 017/2021- GPSAL

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 22
Servidor Responsavel

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MANOEL DE SOUZA LIMA, portador de RG 37.187.452-X SSP/SP e CPF 413.438.593-87, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

whantiel Linna de Oliveira

Prefeito Municipal

Servidor R

disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que the confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municípal Nº 02 de 27 do Jameiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funçoes gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas aferações e dá outras providências; providências.

RESOLVE

Ari. 1º. Nomear AFONSO PEREIRA GOMES NETO, portador de RG 023311102002-5 SSP/MA e CPF 013.150.163-11, para ocupar e cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do municipio de Santo António dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria enfrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as cisposições em contráno.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. 04 de vaneiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municípia № 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Maranhão, cria cargos de provinente em comissão e funções gratificadas, detino os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidos correspondentes: atribui comporâncias aos orgãos e aos seus dirigentes e do outras providências, revoga a Lei Municípal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear DANIEL FERREIRA CAMPOS, portador de RG 013248512000-4 SSP/MA e CPF 025.305.493-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado de Maranhao, ne uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Amônio dos Lopes-MA e a Lei Municípal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os vavores dos subsídios correspondentes; atribui competências sos ôrgãos e aos seus dirigentes e da outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art 1º Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA, portador de RG 000042013293-1 SSP/MA e CPF 471.838.963-15, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA F

Art. 2º. Esta Portar a entrará em vigor na data de sua publicação, revugação ao disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTANTO DE CORES-MA.

14 de Janeiro de 2021.

Emacuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estada do Maranhão, no uso das atriouições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municípal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento om concessão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valoren dia subsidios correspondentes; atribui compatências aos órgãos e aos seus dirigidades e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Ágosto de 2010 e suas afterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º, Nomear RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, portador do RG 000040821895-9 SSP/MA e CPF 824.101.273-04 para ocupat o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA do municipio de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Ponaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogação as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES MÃ, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que line confere a Lei Orgânica do municipie da Santo António dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 25 nº que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Municipio de Santo António dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão o funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores do subsidios correspondentes; atribui competências aos ôrgãos e aos saus dingentes e dá outras providências, revoga e Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 o suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JERISVAN SANTOS LEAL, portador de RG 000035497195 6 SSP/MA e CPF 843.866.143-20, para ocupar o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER do município de Santo Antônio cos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portana entrará em vigor na data de sua publicação, revogaças as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES MA 04 de Janeiro de 2021

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2021- GPSAL

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe contere a Lei Orgânica do município de Santo Antonio cos Lopes-MA e a Lei Municipal № 02 de 27 de Janeiro de 2017 que l'Dispoe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antonio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento en condissión e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dus subsidios correspondentes; atribui competências aos órgâns e aos seus dingentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2016 o suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Página 4 de 4

Diário Oficial Eletrónico Edição nº 2/2021

Art. 1º Nomear MANOEL DE SOUZA LIMA, portador de RG 37.187.452-X SSP/SP e CPF 413.438.593-87, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portana entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA 04 de Janeiro de 2021

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Joneiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Maranhão, cha cargos de provimento em comissão e filinções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos aubsidios correspondentes, atribui competências aos orgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revega a Lei Municipa. nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações o dá cutras provicências

Art. 1". Nomear MARTA LIZIANE LEITE DOS SANTOS, podador(a) de RG 000081113097-5 SSP/MA e CPF 842.157.633-04, para ocupar o cargo de CONTROLADOR GERAL do municipio de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 24. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revegadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), torna público aos interessados que, com base na Le. Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 047/2018. Decreto Municipal nº. 042/2018, Decreto Municipal nº 054/2018, Lei Complementar nº, 123/2006 e alterações, Lei Federal nº, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 10h30min do dia 15/01/2021, licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras e eventuais

Publicação: 05/01/2021 aquisições, de forma parcelada pelo prazo de 12 doze preses, dos produtos para enxoval de bebé, em atendimento a necessidado das concessões de auxilinatalidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventudo o Trabalho deste municipio de Santo Antônio dos Lopes - MA, conspanta especificações constantes do anexo I do edital do certame. A licitação sera realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefettura Municipal, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antôrio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para downitado no site oficial do município: https://www.stoanton.odosloges.ma.gov.hr. Informamos que a entrega do edital em forma de mídia por pendrive. CD on qualquer outra forma de armazenamento, bem como impraeso em fofha A4 estão suspensas, por medida de prevenção e combate ao COVID-19. Informamos ainda que todas as medidas de segurança exigida e recomendadas pelos órgãos de saúde nacionais e internacionais estarão sendo observadas, conformo descrito de Edital. Esclarecimentos aclicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail.

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Santo Antônio dos Lopes - MA. 04 de janeira do 2021.

dep pregao@steantonicdoslopes.ma.gov.br.

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro Municipal Port. 118/2019/GP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002. Decroio Municipal nº 042/2018, Decreto Municipal 047/2018 e Decreto Municipal 054/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais lagislações aplicáveis s espécie, fará realizar às 08h30min do dia 15/01/2021 licitação na modalidade Pregao "Presencial" para Registro de Preços, visando a futura o eventual contralação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene para uso geral em unidades deste município rie Santo Antônio dos Lopes - MA, conforme descrito no Edital e seus Anexes. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo António dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferre ra. s/n -Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para download no site oficial do municipio: <u>https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.bg</u>, Informamos que a entrega do edital em forma de mídia por pengrive. CD ou qualquer outra forma de armazenamento, bam como impresso em folha A4 estão suspensas, por medida de prevenção e compate ao COVID-19, Informamos aínda que todas as mecidas de segurança exigida e recorrendadas pelos órgãos de saúde nacionais a internacionais estarão sendo observadas. conforme descrito no Edital. Esclarecimentos adicionais no endereco retro mencionado ou pelo E-mait: dep oregacióstoantoniodo Jopes ma quy bi-

Santo Antônio dos Lobes - MA, 04 de janeiro de 2021

VAN CLAY LIMA MENDES

Preggeiro Municipal

Port. 118/2019/GP



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeto: Emanuei Lima de Oliveira (Bigu) Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopos - Maranhão - CEP: 65730-000 Telefone: (99) 3566-1191

Diário Oficial Eletrónico Edição nº 9/2021

Publicação: 14/01/2021 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS AUTUAÇÃO

Nº PROC

04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e lunções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e da outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações o dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1°, Nomear IRISVANIA PEREIRA SILVA portador(a) de RG 0139273320008 SSP/MA e CPF 926.178.753-34, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2021- GPSAL

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribulções que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017. que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentos, atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes a da outras providencias, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Arl. 1º. Nomear CONSTANTE MARTINS SILVA portador(a) de RG 03789933520095 SSP/MA e CPF 048.897.473-97, para ccupar o cargo de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS de Santo Antônio dos Lopos-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. 04 de Janeiro de 2021

Emanuel Lima de Olivetra

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES. Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo António dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e lunções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dé cultras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 c suas alterações e dé outres providências.

Art 1º Nomear LINDON JONSON COSTA ALMEIDA portador(a) de RG 0321267820068 SSP/MA e CPF 038.907.473-02, para ccupar o cargo de SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO de Santo Antônio dos Lopes-MA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS OPES, Estano o Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do municipio de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Loi Municipal № 02 de 27 ce Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antonio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comassão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes o dá outras providências, revoga a Lei Municipel nº 03 do 14 de Agosto do 2016 o suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomeur GEYSIELLE COSTA MACEDO AMORIM portador(a) de RO 0357546020080 SSP/MA e CPF 054.155.413-14, pers ocupar o cargo de ASSESSOR INSTITUCIONAL de Santo Antonio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sus assinatura, vevocadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPESAMA 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº C34/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribulções que lhe confere a Lei Orgânica de município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo António dos Lopes. Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão a funções gratificadas, define os respectivos simbolos e tixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aus órgãos e nos seus dirigentes e dé cutras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e da outras providências.

RESOLVE

Art. 1°. Nomear LAZARO FERNANDES PESTANA portador(a) de RG 738526 SSP/ES e CPF 997,604,797-53, para ocupar o cargo da DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA de Santo Autório dos Lopes-MA

Art. 2º Esta Porlaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA 04 de Janeiro de 2021

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado en Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lel Municipal Nº 92 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispos sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo António dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão a funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências sos órgãos e sos seus dirigentes e da outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e da outras providências.

RESOLVE

Art. 1º, Nemear ANDRE DIAS DE ALENCAR portador(a) de RG 0349341320083 SSP/MA e CPF 061,942,953-41, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE OBRAS E ENGENHARIA de Santo Antônio dos Lopes-MA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data do sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO ADMINISTRATIVO



À Sr.ª

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

ASSUNTO: Autorização de abertura de processo administrativo para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda árvores neste municipio.

Senhora Secretária,

Com nossos cumprimentos, este gabinete apreciou positivamente a conveniência e oportunidade da solicitação, por meio do expediente encaminhado pela demandante a este gabinete, pertinente às atividades realizadas pelas Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, portanto, APROVO a solicitação feita de modo a atender as necessidades da referida secretaria.

Para tanto, encaminho a vossa senhoria, para que sejam tomadas todas providências cabíveis para a instauração do procedimento licitatório, cujo objeto é a visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada(as) na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA, objetivando a efetivação da despesa, conforme determina a legislação em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, em 26 de maio de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Emanel Spine de Chirina

Prefeito Municipal



CNPJ: 06.172.720/0001-10

DESPACHO

A Senhora

MÁRCIA DA SILVA LIMA

Chefe do Departamento de Divisão de Documentação e Protocolo-Geral

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 042, de 05 de fevereiro de 2018, em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de Órgão Gerenciador desta municipalidade, encaminho a vossa senhoria, a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, **aprovada** pela Autoridade Superior. Para tanto autorizo o prosseguimento com a abertura de processo administrativo para instauração de processo licitatório, cujo objeto é a visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada(as) na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antonio dos Lopes - MA, em 29 de maio de 2023.

Maria Lia Silva e Silva

Sec.Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021 - GP/SAL





PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES. Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1°. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2°. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes — MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO



Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipai de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 004 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a viger em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

amiel Lima de Oliveira

Prefetto Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva Secretária Municipal de Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição, 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município do Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei № 016 de 69 do Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diario Oficial Eletrónico de Santo Antonio dos Lopes poderão sur consultadas afravés da internet, por maio do seguinte endereço https://dom.stoantonicdoslopes.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtrus, acesse https://com.stoantoniodoslopes.ma.gov.br. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito a independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Profeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantonicdoslopes.ma.gov.br Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº D03/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que the confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal № 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Atiministrativa do Município dis Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondenies; atribui competências aos orgãos e aos seus dingentes e da outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS de município de Santo Antônio dos Logas-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsávol pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo António dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172 720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portana entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro do 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhao, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Artônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em cumissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos

subsidios correspondentes, atribul compotências aos orgãos o aos seus cinigentos e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 o suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º, Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-9 SSP/MA e CPF 027,433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gastão o Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo António dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefero Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municípia Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Disobe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Marianhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, cefino os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes, atribui competências aos árgãos e aos sous dirigontes e dá outras providências, revoga a Lei Municípial nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º, Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Sento Agtônio dos Lopes-MA.

Art. 2º, Esta Portaria entrara em vigor na data de sua nublicação, revegadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS NOPES-MA. aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel L ma de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LÓPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município do Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municípal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Marenhão, cria pargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos o triba da valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos ceus dirigentes e da outras providências, revoga a Loi Municipal nº 03 de 14 de Agosto do 2019 e suas alterações e dá outras providências, providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomea: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora do R.5



AUTUAÇÃO

Nº PROC

FI. 31

Servid Responsave!

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 292305-0001

DATA: 29/05/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

DESTINATÁRIO:

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO:

Contratação de pessoa jurídica especializada(as) na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

DOS AUTOS:

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto retro mencionado, composto pelos seguintes documentos:

- Ofício da Sec. de Obras, Habitação e Urbanismo (fl. 02/03);
- 2. Projeto Básico com planilha com especificações e quantitativos do objeto (fls.04/21
- Portaria e publicação de Nomeação do Secretário e Publicação de nomeação do Diretor do Setor de Engenharia (fls. 22/25);
- 4. Despacho Administrativo de Aprovação(fl.26)
- 5. Despacho ao Setor de Protocolo (fl.27);

Certificamos para os devidos fins de direito, a AUTUAÇÃO do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu MÁRCIA DA SILVA LIMA, servidora pública deste poder executivo, lavro esta autuação na presente data.

MÁRCIA DA SILVA LIMA

Chefe do Setor de Protocolo Port. nº 025/2021-GPSAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DUSTA CPNJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes: atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Sauto Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CONTROL DE SANTO ANTÔNIO DE SANTO AN

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Municipio, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que. PUBLICA a Portaria nº 025 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO, para que doravante passe a viger em seus efeitos fegais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será atixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Dia Silva e Silva Secretária Municipal de Planejamento e Administração Página 2 de 6

Diário Oficial Eletrónico Edição nº 9/2621

X Encaminhamento do processo devidamente instruido a autoridade superior com proposta de homologação.

Art. 6º. Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente da Prefeitura Municipal de Santo António dos Lopes/MA.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dè-se ciència

Puchque-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. 04 de Janeiro de 2021

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeite Ministipal

PORTARIA Nº 020/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo António dos Lopes-MA e a Le: Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispôs sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cha cargos de provimento em comissão e funções gratificades, define os respectivos simbolos a fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribul competências aos orgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto do 2010 e sous elterações e dá outres providências.

RESOLVE

Art. 1º. Designar VÂNIA MARIA SOUSA ALENCAR, portadora de RG 0000725/9896-1 SSP/MA e CPF 331.885.133-72, servidora integrante do quadro efetivo, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio rios Lopes-MA.

Art. 24. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

FORTARIA Nº 019/2021- CPSAL .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES. Estado do Marunhão, no use das atribuições que the confere a Lei Orgânica do município de Santo António des Lopes-MA ∈ a Lei Municipal № 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrative do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes, atribui competências aos órgãos o aos seus dirigentes a da outrus providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suás alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JOSÉ FARIAS DE MOURA, portador de RG 771547 SSP/MA e CPF 187.001.792-72, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Actónio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na dala de assinatura, revogadas as disposições em contrario.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2021- CPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES EMBORIDO Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do municipio de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Municipio de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Muranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixe os valores dos subsidios correspondentas, atribui competéncias aos orgãos e aos seus dirigentas a dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 20 🐠 c

UTUAÇÃO

Publicação: 14/01/2021

suas alterações e do outras providências.

RESOLVE

Art. 1º, Nomear SINDOVAL DIAS DE LIMA FILHO, por adorça) de Res 0382762826094 SESP/MA e CPF 010.290.003-52, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÓNIO de Santo Antônio dos Lupes-

Art. 2º Esta Portar a entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas ao disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA 94 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2021- GPSAL

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES. Estado do Maranhão, no uso das atribuições que the confere a Lei Orgânica do municipio de Santo Antônio cos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispôe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissán o funções gratificades, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competencias aos orgãos e aos seus dirigentes. e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 do 14 de Agosto do 2010 o suas alterações e da outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SUANNE LIMA DE ALENCAR OLIVEIRA, porador(a) de Ris-049921452013-8 SESP/MA e CPF 610.552.273-85, para ocupar o curso de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2021- GPSAU

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso des atribuições que the confere a Lei Orgânica do municipio de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Secto Antônio dos Lopes. Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em conússão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribur competências aos orgãos e aos seus dingentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá cutras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.953-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assistatura, revogadas as disposições em contráno.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA 04 de Janeiro de 2021

Emanuel Lima de Oliveira

Prefuito Municipal



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À Sr.^a
Paula Daianne Lima Leal
Sec. Mun. De Orçamento e Finanças
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Estado do Maranhão



ASSUNTO: Solicitação de informações sobre dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº 292305-0001.

Senhora Secretária,

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 292305-0001, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada(as) na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

O valor total estimado para execução do objeto, com base no orçamento, será de R\$ 682.917,58 (seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Santo Antônio dos Lopes - MA, em 05 de junho de 2023.

Jeona Lia Jiha esila

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port.: n° 004/2021-GPSAL



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Ao Ilmo Srº. RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA Contador Geral

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA

Prezado Contador,

Venho por meio deste, solicitar informação sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentário-financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 292305-0001, cujo objeto visa a contratação de pessoa jurídica especializada(as) na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

O valor total estimado para execução do objeto, com base no orçamento, será de R\$ 682.917,58 (seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 05 de junho de 2023.

Atenciosamente,

PAULA DAIANNE LIMA LEAL
Secretária Municipal de Orçamento Finanças
Port nº 003/2021 - GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO D

CPNJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES. Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Orçamento e Finanças do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. 04 de Janeiro de 2021.

Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO



Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Orçamento e Finanças do município de Santo Antônio dos Lopes-MA sendo Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, para que doravante passe a viger em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

manuel Elma de Olive Prefeito Municipal

Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva Secretária Municipal de Planejamento e Administração





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição, 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 89 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município,

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesso https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lupes - MA CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu) Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes -Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191 e-mait: dom@stoantonlodeslopes.ma.gov.br Site: www.stoantonicdostopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Le: Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Municipio de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os velores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos saus dirigentes e da outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do municipio de Santo Antônio dos

Art. 2º, A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas publicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Ecpes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefelto Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que the confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRF!ÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do municipio de Santo António dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento a Administração será Ordenationa. de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Preteitura Municipal de Santo António dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Porteria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que îne confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e de outras providencias, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.995.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. aos quatro días do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa de Município de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Maranhão, cria cargos de programento em comissão e finações gratificadas, define os respectivos simpolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

Art. 1°. Nomesi SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG

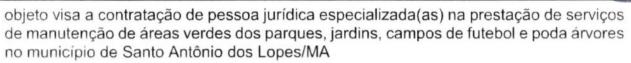


ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

CERTIDÃO Nº 165/2023



Eu. RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, CERTIFICO existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor R\$ 682.917,58 (seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Classificação Orçamentária:

Órgão	07- Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo		
Unidade Orçamentária	07.01- Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo		
Função	15 – Urbanismo		
Sub-Função	452 – Serviços Urbanos		
Programa	0331 – Gestão de Politica de Planejamento e Estruturação Munic 2.042 – Manut e Funci. da Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanism		
Projeto Atividade			
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica		
Fonte de Recursos	1500000000 –Recursos Não Vinculados de Impostos		

- () Reforçado mediante abertura de crédito suplementar
- (X) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 14.133/2021 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 08 de Junho de 2023

Nº PROC

Rubem Francisco Braga Sousa

Contador Geral CRC/MA n.º 010202/O-0



PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes: a ribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CE CPNJ: 06.172.720/0001-10

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES. Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 021 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a viger em seus cfeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será atixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Emanuel Lima de Olivei

Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Biu Silva e Silva Societaria Municipal de Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituido pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição, 9/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 14/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio cos Lopes - MA. Criado peta Lel № 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diáno Oficial Eletrónico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por moto do seguinte enderego https://dom.stbantoniodoslopes.ma.gov.or.

Para pesquisa por cualquer termo e utilização de fitros, acesse https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lobes - MA

CNPJ 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonic dos Lopes - Mara mão - CEP: 65730-000

"eletone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantonlodoslopes.ma.gov.br Site: www.stoantonlodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 021/2021 - GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municípal № 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, deline os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municípal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESO! VI

Art. 1º, Nomear RUBEM FRANCISCO BRACA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 0°8.574 833-32, para ecupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos

An. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municípai Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Orações de Reorganização Administrativa do Município de Sunto Antônio dos Lopes. Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções grafilicadas, define os respectivos simbolos e fixa os velores dos subsidios correspondentes, atribui competências aos órgãos e aos seus dingentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ALAN KÁSSIO LIMA EEAL, portagor de RC 0166563220615 SSP/MA e CPF 023,939,103-95, para ocupar o pargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS de Santo Artónio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portana entrará em vigor na data de sua assinatura, rovogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA 04 de Jane 1º de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito M...nicipal

PORTARIA Nº 002/2021- GPSAL

NOMEIA O PREGOEIRO É A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELE RÓNICO) NO ÁMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES ODA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estade da Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Artónio dos Lopes-MA.

RESOLVE

Art.1°, NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional ne Pessoa l'isica - CPF sob o n° 035.262.603-89 e RG sob o N° 013236222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores JULIO MARINHO DA SILVA, perteucente ao quadro permanente deste Município (concursa262.603-89do), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA e MiLENA MELO SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concursada), inscrito no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA, para exercición a função de membros da equipe da apolo, na forma da Loi nº.

Art. 3°. O Pregoeiro e Equipe do Apoio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade Pregão (presencial e/ou eletrônico) o praticar os demais atos sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamento, no que couber as disposições da Lei nº 8 666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que tratem da matéria.

Art. 4°. Cape ao Pregoeiro a condução do Pregão e á Equipe de Annio auxilidades em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5°. Ao Pregoeiro caberá, em especial

- Coordenação do processo licitatório;
- Concução dos trabalhos da equipe de apoio da sessão público co pregão presencial ou eletrônico, e da etapa de lances:
- III Recebimento, exame e decisão das impugnações a constitus a licitação, com apoio do setor requisitante do objeto e do responsável pela elaboração do edital;
- Recebimento das propostas, ofertas, lances, negociações do procos
 nem como respectiva smálise de aceitabilidade o classificação:
- V. Venticação da conformidade da proposta com os redusitos estabelecidos no ato convocatório;
- VI. Verificação e julgamento das condições de habilitação:
- VII Recebimento, exame e decisão dos recursos encaminhados a autoridade competente quando for mantida a decisão;
- VIII. Deliberação sobre o vencedor do pregão:
- IX. Adjudicação de objeto, quando não houver recurso; e



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

CNPJ: 06.172.720/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

À Sr.ª MARIA LIA SILVA E SILVA Sec. Mun. De Planejamento e Administração Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes Estado do Maranhão

ASSUNTO: Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira com base no Fundamento

Legal: Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 019, de 30 de março de 2017, com base no fundamento legal acima e em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de ordenadora de despesas desta municipalidade, DECLARO que a despesa especificada no Processo Administrativo nº 292305-0001, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada(as) na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Visando ao controle da execução orçamentária e financeira a LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal que prevê que os atos voltados para a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, serão acompanhados de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, a despesa citada. possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 08 de junho de 2023.

Secretária Municipal de Orçamento e Finanças Portaria nº 003/2021-GPSAL

Nº PROC



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LA

CPNJ: 06.172.720/0001-10

Ao Sr. Secretario

Manoel de Souza Lima

Santo Antônio dos Lopes - MA

ASSUNTO: Encaminhamento para elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei

Federal nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à matéria.

Senhor Secretário,

Venho por meio deste, encaminhar os autos do Processo Administrativos nº

292305-0001, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de

pessoa jurídica especializada(as) na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes

dos parques, jardins, campos de futebol e poda árvores no município de Santo Antônio dos

Lopes/MA, para que sejam tomadas as providências necessárias para elaboração do

respectivo TERMO DE REFERÊNCIA, por parte do setor técnico responsável, em

atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações

pertinentes e ainda sobre a necessidade de observância aos dispositivos previstos na Lei

Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, em especial ao

inciso I, do Art. 48, da referida lei.

Após elaboração do respectivo Termo de Referência encaminharemos ao Gabinete

do Prefeito para autorização de deflagação do processo licitatório e demais providências.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para

reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos

Lopes - MA, em 09 de junho de 2023.

Mario Lia Jiha e Sila MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021 - GP/SAL



DESPACHO



À Sr.a

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Mun. De Planejamento e AdministraçãO Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

Estado do Maranhão

ASSUNTO: Encaminhamento do Termo de Referência, referente ao processo administrativo nº 292305-0001.

Senhora Secretaria,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria, o Termo de Referência objetivando a instauração de procedimento licitatório referente ao Processo Administrativo nº 292305-0001, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada(as) na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Informamos que o Termo de Referência foi elaborado na forma do Art. 6°, inciso IX, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Certo de termos atendido a solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo, Santo Antônio dos Lopes – MA, em 26 de junho de 2023.

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Mun. de Obras Habitação e Urbanismo

Port.: n° 017/2021-GPSAL



AUTUAC





Santo Antônio dos Lopes é um município do estado do Maranhão. Sua população estimada em 2021 era de 14.516 habitantes, possui área de 770,9 km2. O município foi criado em, 30 de dezembro de1962.

A economia da cidade era baseada exclusivamente na agricultura familiar de arroz, milho e feijão; na produção de cachaça e comércio de bens e serviços. Porém, atualmente a cidade tem encontrada um novo horizonte econômico com o estabelecimento do Complexo Termelétrico Parnaíba, o que impactou diretamente a vida da população local. Tanto pela geração de emprego e renda, quanto pela vinda de diversas pessoas de todas as partes do Brasil e do mundo para se instalar em na cidade, o que direta ou indiretamente movimenta a economia local.

2 - OBJETO

Contratação futura e eventual de Pessoa(as) Jurídica(as) especializada(as) na prestação de serviços de manutenção de jardins, campos, canteiros, praças e demais logradouros públicos, incluindo, dentre outros, os serviços de implantação de gramados em geral, poda de arvores, irrigação e adubação, poda de arvores, irrigação, adubação e controle de insetos, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo em conjunto com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

3 - JUSTIFICATIVA

Considerando que as árvores, plantas ornamentais e as vegetações associadas têm inúmeros usos e funções no ambiente urbano, tais como: promove temperaturas de áreas mais amenas se comparado com outras que não possuem muitas árvores, diminuição dos impactos ambientais da urbanização, conservando energia no interior de casas e prédios, absorvendo o dióxido de carbono, melhorando a qualidade da água, controlando o escoamento das águas e as enchentes, reduzindo os níveis de barulho, oferecendo abrigo para animais e aves e melhorando a atratividade do município.

Neste contexto a presente contratação visa manter limpas e bem cuidadas as áreas verdes do município, cumprindo um importante papel na preservação do meio ambiente, deixando os jardins saudáveis.

É em razão da existência de vastas frentes de trabalhos as quais envolvem diretamente atividades relacionadas a jardinagem em áreas verdes nos Campos, Vias e Logradouros públicos do município de Santo Antônio dos Lopes. Atividades estas relacionadas ao paisagismo, jardinagem, revitalização e ornamentação de campos, vias, praças, parques, complexos esportivos, calçadas, vias, canteiros e jardins, bem como podas de árvores.

Ademais, existe a necessidade de manutenção dos gramados dos campos de futebol deste Município, mantendo saudáveis e em plenas condições de uso e muito mais resistente a ervas daninhas, pragas e doenças, com vistas a favorecer uma melhor condição para o uso na prática de esportes.

É importante ressaltar que a municipalidade não detém no seu quadro de servidores, profissionais capacitados e suficientes para atender todas as demandas relacionadas ao objeto, sendo, portanto, necessário a contratação de empresa especializada.

4 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá executar a manutenção do paisagismo dos jardins, canteiros, praças, estádios de futebol, avenidas, logradouros, dentre outros.

A execução dos serviços deverá seguir os seguintes princípios:

Página 1 de 8



AUTUAÇÃO

Realizar a limpeza dos locais mantidos, dando sempre a aparência de asseio;

Fortalecer as plantas existentes, tornando-as mais resistentes ao ataque de pragas doenças e diminuindo os gastos com inseticidas;

Melhorar o perfil do solo, criando as condições necessárias para o desenvolvimento das plantas;

Comprometer-se com a qualidade ambiental e ética de todos os produtos fornecidos:

Comprometer-se com a qualidade de todo material utilizado nos trabalhos:

Capacitar e atualizar constantemente a equipe, propiciando aprimoramento contínuo das técnicas de jardinagem empregadas.

Os serviços descritos somente deverão ser iniciados em até 5 (cinco) dias após a emissão de Ordem de Serviço autorizada pelo Secretário de Habitação, Obras e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes.

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos e materiais necessários à boa execução dos serviços, tais como: equipamentos de proteção individual (incluídos calçado impermeável e fechado, luvas, óculos de proteção e protetor auricular), roçadeira, machado, enxada, alicates de poda e corte, pregos/grampos, tesoura de poda, vassourão, pu, amolador, rastelo, balaios/cestos, sacos plásticos para destinação final do entulho, combustível, óleo lubrificante e lâminas de corte dos equipamentos, assim como fertilizantes, ureia e herbicidas, caminhão pipa com motorista e ajudante.

Todos os serviços quando autorizados deverão ocorrer por conta da Contratada, inclusive, transporte e alimentação de seus empregados.

A utilização dos serviços depende da avaliação das condições e da aprovação do Contratante, durante a condução do contrato, pois condições climáticas e de solo de cada local poderão interferir na frequência de realização dos serviços.

A contratada deverá efetuar a limpeza completa das áreas após a execução dos serviços, bem como das calçadas adjacentes à área verde, não deixando nenhum vestígio e responsabilizando-se pela remoção dos entulhos no mesmo dia e destinando a locais indicados pela Contratante.

<u>Placa de obra</u> – a placa devera ser fixada em local a ser definido pelo Contratante, devendo ser providenciada e instalada assim que for iniciado os serviços, atendendo o que preconiza o Princípio da Publicidade.

A placa poderá ser confeccionada nas medidas e modelo contidos em anexo, podendo ser em chapa plana metálica, madeirite resido e impermeabilizado ou em lona.

<u>Critério de medição</u>: será autorizado o pagamento do serviço, quando ela estiver instalada no local informada pelo Contratante e for confeccionada conforme o projeto anexo.

Administração local – A empresa Contratada deverá ter pelo menos um encarregado para atender as solicitações de execução da Contratante e um auxiliar administrativo para controle dos serviços e recebimento das demandas da Contratante.

<u>Critério de Medição</u>: A empresa Contratada deverá comprovar mediante apresentação de contrato de trabalho e documentos de arrecadação de impostos referentes a esses empregados.

<u>Plantio de grama Esmeralda ou São Carlos ou Curitibana em placas</u> – para o plantio da grama, primeiramente deve-se preparar o solo, retirando substâncias que possam interferir no plantio, tais como mato, ervas daninhas, entulhos e pedras. Também é necessário o nivelamento e adubação correta do solo.

As placas da grama devem ser alinhadas lado a lado para que enraízem e cresçam de forma uniforme. Logo após o plantio é necessário irrigar bem a área de grama plantada, para que ela fixe bem ao solo e cresça saldável.

Critério de medição: por metro quadrado (m2) de área plantada.

<u>Aplicação de adubo em solo</u> – a aplicação de adubo em solo consiste no processo da incorporação de adubos e fertilizantes ao solo para correção de deficiências nutritivas do mesmo em relação as necessidades das espécies vegetais que serão plantadas.

Critério de medição: por metro quadrado (m2) de área tratada.

Dilen

Página 2 de 8



Roçada com roçadeira costal – consiste em cortar grama e mato com roçadeira de lâmina (a gasolina ou elétrica), devendo o funcionário utilizar os EPIs corretos indicados pela TST da empresa Contratada. Os locais onde mais será utilizado este serviço serás com campos de futebol do município. O resíduo gerado por esta atividade deverá ser descartado pela Contratada conforme orientação da Contratante.

Critério de medição: por metro quadrado (m2) de área roçada.

Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20m; tronco igual a 0,20m e menor que 0,40m; tronco igual a 0,40m e menor que 0,60m; tronco maior que 0,60m — a pode é a eliminação de ramificação de uma parte da planta/árvore, com vista a proporcionar seu desenvolvimento saudável e compatível com o espaço físico onde está localizada.

A poda na arborização urbana visa basicamente conferir à árvore uma forma adequada durante o seu desenvolvimento, eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados; remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas e retirar partes da árvore que interferem ou causam danos permanentes às edificações ou aos equipamentos urbanos.

Nas atividades de poda em logradouros públicos é imprescindível que ferramentas e equipamentos de segurança utilizados garantam, simultaneamente, a segurança do podador e a integridade dos indivíduos arbóreos. Além disso, deve-se garantir a segurança de transeuntes e outros bens, como veículos e imóveis, por meio de sinalizadores de trânsito.

<u>Critério de medição</u>: os serviços serão medidos por unidade em função do diâmetro da árvore conforme previsto na planilha orçamentaria, sendo: diâmetro menor que 0,20m; diâmetro igual a 0,20m e menor que 0,40m; diâmetro igual a 0,40m e menor que 0,60m; diâmetro maior que 0,60m.

<u>Irrigação de áreas verdes com caminhão pipa</u> – o serviço consiste em irrigar as áreas de gramas e jardins do município com utilização de caminhão pipa, devendo este serviço ser executado 3 vezes por semana, 6 horas por dia, neste serviço estão incluídos o caminhão pipa equipado para o serviço, motorista e ajudante.

Critério de medição: o serviço será medido por mês de serviço executado.

5 – REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa devera apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica conforme qualificação abaixo, comprovando a execução de serviços semelhantes ao objeto deste Termo de Referência.

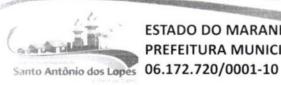
- Plantio de grama em placas (1500,00 m2);
- Aplicação de adubo em solo (1500,00 m2);
- Roçada com roçadeira costal (30,00 ha);
- Poda em altura de árvores (110 und);
- Irrigação de áreas verdes com caminhão pipa (6,00 meses).

6 - VALOR DOS SERVICOS

O valor total estimado da contratação é de R\$ 682.917,58 (seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e dezessete reais, e cinquenta e oito centavos), conforme Planilha Orçamentária básica, Composição do BDI e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

Os quantitativos são meramente estimativos e calculados conforme levantamento das áreas que serão beneficiadas neste serviço (tabela em anexo), a fim de atender toda a municipalidade através de suas secretarias no estudo técnico durante o período do contrato. Considerando-se que não é possível definir com precisão se a administração pública vai utilizar todos os serviços calculados ou parcialmente ou não, previamente, pois são características de manutenção podendo ser executado ou não, dependendo das necessidades que forem surgindo ao longo do contrato a fim de manter as áreas verdes do município, onde a quantidade demandada será aferida e apropriada através de fiscalização e

Página 3 de 8



acompanhamento por funcionário técnico devidamente qualificado da Secretaria de Obras Habitação e Urbanismo.

7 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da contratação serão realizados por servidor es Contratante, indicado conforme art. 67 da Lei 8.666/1993.

Caberá a fiscalização:

- Determinar os reparos, correções, substituições ou refazimento, no total ou em partes, no objeto da contratação que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/1993;
- Acompanhar a execução do objeto da contratação e atestar seu recebimento;
- Encaminhar as respectivas notas fiscais ao setor de pagamento devidamente atestadas;

O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do objeto contratado, encaminhando oportunamente ao Secretário de Obras, Habitação e Urbanismo, para as providencias cabíveis, as questões que excederem as atribuições e competência da fiscalização.

O acompanhamento e fiscalização da contratação pelo Contratante não excluem nem diminuem a responsabilidades da Contratada, nos termos do atr. 70 da Lei 8.666/1993.

8 - DEVERES DA CONTRATANTE

Cabe ao Contratante as seguintes providências sem prejuízo de outras decorrentes da legislação e necessárias a eficiente execução do Contrato.

- Proporcionar a Contratada as facilidades indispensáveis a fiel e integral execução do objeto contratado;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, relatando, por escrito, as irregularidades na execução do objeto contratado;
- Interromper a execução do objeto contratado, por desconformidade com as condições e especificações ou outro motivo que imponha adoção de tal medida:
- Receber o objeto contratado e efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

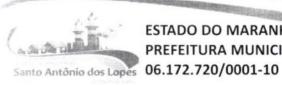
9 – DEVERES DA CONTRATADA

E obrigação da Contratada a execução do objeto segundo as normas e condições consignadas neste instrumento e/ou decorrente da legislação aplicável a espécie, cabendo-lhe em especial:

- Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos (inclusive de proteção individual), ferramentas, acessórios, serviço de remoção e transporte de resíduos, uniformes, bem como os demais utensílios para execução dos serviços contratados, sem qualquer custo adicional;
- Utilizar, preferencialmente produtos de natureza orgânica, bem como utilizar defensivos contra pragas com menor potencial de toxidade, nos termos definidos pela ANVISA;
- Apresentar ao fiscal do contrato, se houver necessidade da utilização de agrotóxico e afins para execução do serviço, registro do produto no órgão federal responsável, nos termos da Lei 7.802/89 e legislação correlata;

B

Página 4 de 8



- Efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas ACAC
 dos agrotóxicos utilizados e afins utilizados, comprovando a destinação fina ce ambientalmente adequada, nos termos da Lei 12.305/10;
- Realizar os serviços previamente agendados, conforme ordemade serviço emitida e aprovada;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos seus empregados, das normas disciplinares e de segurança;
- Observar a conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
 - Manter disciplina nos locais de serviço;
- Comunicar a administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- Não subcontratar ou transferir a outrem, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto da contratação sem a expressa anuência do Contratante;
- Cooperar com o Contratante no acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de modo a facilitá-la e torná-la eficiente;
- Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com a obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em consonância com o art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/1993 e suas alterações;
- Atender as normas de segurança e saúde do trabalho, aprovadas pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e cumpri todas a medida de segurança exigidas para execução dos serviços, conforme legislação em vigor.
- Responder por danos causados a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante, conforme previsto no art. 60 da Lei 8.666/1993;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/1993;
- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/1993, assim como quaisquer encargos de natureza administrativa decorrentes da execução dos serviços ou a eles relacionados;

As obrigações da Contratada expressamente enunciadas no presente instrumento não excluem de outras necessárias à perfeita e integral execução do objeto contratado, decorrentes da Lei 8.666/1993 e da legislação aplicada à espécie, nos termos do art. 54, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

10 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO

O pagamento será realizado através de medições que após serem aprovadas e atestadas por servidores nomeados para a fiscalização do contrato e atestação conforme determina a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

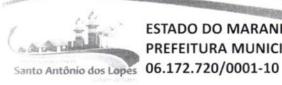
Os pagamentos serão efetuados, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato através de medições mensais que após serem aprovadas e atestadas por servidores nomeados para a fiscalização do contrato e atestação conforme determina a Lei de Licitações Federal de Licitações e Contratos Administrativos;

O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situado na Avenida Presidente Vargas, 446, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada e demais documentos que vierem a ser exigidos pelo órgão de Controle Municipal, devidamente atestada pelos servidores designados para recebimento dos serviços;

No.

Duby

Página 5 de 8



A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornedadoração para ressarcir danos a terceiros;

Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e

trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação;

O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada e demais documentos que vierem a ser exigidos pelo órgão de Controle Municipal, devidamente atestada pelos servidores designados para recebimento dos serviços;

Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

A Contratante reserva-se o direito de reter o pagamento de valores para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;

No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificados pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta correr te naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;

A nota fiscal isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas, nos termos da Lei;

Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die;

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s). Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

11 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para custear a contratação serão próprios da Secretaria de Infraestrutura e Obras da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte e correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Órgão:

Unidade:

Funcional:

Fonte:

Programa de trabalho:

Natureza da Despesa:

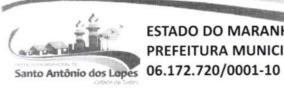
Código:

Órgão:

Unidade:

Digue

Página 6 de 8



Funcional:

Fonte:

Programa de trabalho:

Natureza da Despesa:

Código



O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura contratual, sem prejuízo da publicação do extrato contratual no Jornal Oficial do Município.

O prazo Contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, desde que a proposta da contratada seja mais vantajosa para o contratante.

13. REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. O Decreto Municipal n°. 042/2018, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.
- 13.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.
- 13.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal 042/2018, possibilitará a execução do projeto de aquisição dos produtos alimentícios.
- 13.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e o Órgão Gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.
- 13.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação na imprensa oficial.
- 13.6. Alterações nos produtos a serem fornecidos deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e, obrigatoriamente, serão submetidas à nova homologação. Os novos produtos deverão possuir características idênticas ou superiores ao produto ofertado na proposta Comercial da Empresa beneficiária do Registro de preço.

14. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial a luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 14.1.1. Habilitação jurídica;
- 14.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 14.1.3. Qualificação técnica

A.

- 14.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 14.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, aplicando-se ainda as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 042/2018;

Página 7 de 8

AUTUAÇÃO





047/2018 e 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 Access e demais normas pertinentes.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O objeto deste contrato é a realização da MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DOS PARQUES, JARDINS, CAMPOS DE FUTEBOL E PODA DE ÁRVORES NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES que será realizado por contratação indireta e o julgamento das propostas será pelo menor "Preço Global", em que o preço ajustado leva em consideração os serviços como um todo.

Os serviços do Contrato deverão ser vistoriados pelo fiscal designado pela Administração, sendo a futura contratada responsável pela perfeita execução dos serviços previstos nas Ordens de Serviço, garantindo a técnica e qualidade de acordo com as normas técnicas.

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a futura Contratada sujeita às sanções previstas no Edital e na legislação em vigência, inclusive à responsabilização por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 26 de junho de 2023.

ELABORAÇÃO TÉCNICA:

LÁZARO FERNANDES PESTANA

DIRETOR DE DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA

CREA- MG -058312/D- MG Portaria: 034/2021- GP-SAL

DE ACORDO:

MANOEL DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Obras Habitação e Urbanismo

Portaria 017/2021- GP SAL



DA MODALIDADE E JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA NA FORMA PRESENCIAL

Processo Administrativo: 292305-0001

DA MODALIDADE LICITATÓRIA.

- AUTUAÇÃO
 Nº PROC
 FL
 Servidor Responsavel
- 1. In casu, no presente procedimento pretende-se a contratação de pessoa jurídica especializada(as) na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA, objeto considerado comum, de acordo com o Decreto 047/2018, o qual traz uma lista exemplificativa de bens e serviços comuns.
- 2. Atestada a natureza e classificação dos bens/serviços pretendidos, como bens/serviços comuns, nos termos do art. 1º da Lei Federal n.º 10.520/02:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

- 3. Declarada a natureza comum dos objetos pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão, o que se pode concluir que a utilização da modalidade PREGÃO citada para o tipo de objeto é a modalidade licitatória perfeitamente permitida pela legislação aplicável.
- 4. Na concepção de Marçal Justen Filho, "(...) bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio" (Pregão Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30).
- 5. Ademais, segundo o art. 3º, caput do Decreto Municipal nº 047/2018, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, sendo neste caso, fornecimento parcelado, futura e eventual, portanto, enquadrada no Sistema de Registro de Preços, isto é, nas hipóteses previstas no art.3º do Decreto Municipal n.º 042/2018.
- 6. Importante ressaltar que o Decreto Municipal nº 042/2018, que regulamenta o SRP, fez previsão no sentido de que se pode utilizar do pregão para registro de preços de bens ou



ESTADO DOMARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10



serviços comuns, portanto, o pregão é a modalidade licitatória compatível com a legislação aplicável.

DA ESCOLHA DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

- O Decreto Federal nº. 10.024/2019, menciona que a inviabilidade de utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial, é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízos à competitividade, portanto, a escolha da realização do Pregão na forma Presencial, em detrimento da forma eletrônica, justifica-se pelo seguinte:
- 8. O pregão na forma presencial possibilita a averiguação acerca da documentação no momento da sessão, podendo, em situações normais, ocorrer seu encerramento no mesmo dia, além de sanar as dúvidas diretamente com o representante credenciado, evitando equívocos na cotação e problemas na execução, tornando-se, por tais razões, mais conveniente em situações em que envolvam riscos que possam comprometer o resultado, trazendo prejuízos e não atendendo, dessa forma, ao interesse público.
- 9. Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43. §3º. da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços.
- 10. Em resumo, a adoção da modalidade presencial decorre da necessidade imediata de contratação, haja vista se tratar de produtos de uso diário e indispensável para o desenvolvimento das atividades em diversas secretarias, Isto porque, é através da disponibilização dos produtos licitados, que a Administração vai poder suprir a necessidade dos diversos departamentos público do município, contribuindo para que haja, condições ideais para o desenvolvimento dos Trabalhos. O pregão presencial permite também inibir a apresentação de proposta insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.
- 11. Sobre este aspecto, ressalta-se doutrina sobre a matéria em que se reitera posicionamento já firmado por Consultorias Jurídicas quanto à discricionariedade da Administração na determinação da forma a ser empregada na modalidade Pregão. Joel de Menezes Niebuhr destaca: "(...) se o pregão presencial e o eletrônico forem viáveis e ambos convenientes, os agentes da Administração Direta devem adotar o segundo, que é preferencial. Se o pregão presencial e o eletrônico forem viáveis, mas se o primeiro for conveniente e o segundo for inconveniente, deve-se adotar o primeiro." Reforça o entendimento frisando "(...) É importante destacar que a análise da conveniência ou inconveniência a respeito da utilização do pregão eletrônico é intrinsecamente discricionária, dependendo, pois, da avaliação subjetiva da autoridade competente. De



qualquer maneira, se a autoridade competente reputa que o pregão eletrônico não é a medida mais conveniente, ela deve motivar referida decisão, externando as razões de tal juízo".

- 12. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição.
- Fundamentando-se em dispositivos da Lei Geral do Pregão, Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019; Decretos Municipais n.º s 047/2018 e 042/2018; Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações; e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 26 de junho de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração Portaria nº: 004/2021 - GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

TERMO DE APROVAÇÃO



Na qualidade de Autoridade Superior do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, neste ato representado por mim, Emanuel Lima de Oliveira, no uso das minhas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 292305-0001, cujo o Termo de Referência foi elaborado, na forma nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 047/2018; Decreto Municipal 054/2018, lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis à matéria, sendo devidamente elaborado, na forma da lei, pela secretaria requisitante do presente processo.

Portanto, APROVO o Termo de Referência, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada(as) na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA...

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JULHO DE 2023.

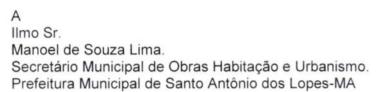
> Emous Jame de Chiana **EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



PM SAL MA Fls.____ Servidor(a)

AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO





ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A EFETIVAÇÃO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292305-0001 E DEMAIS, PROCEDIMENTOS PERTINENTES.

Senhor.

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas, atraves da Lei Orgânica Municipal, AUTORIZO, a deflagrar Procedimento Licitatório, na forma da legislação em vigor, visando a efetivação da despesa constante nos autos do Processo Administrativo nº 292305-0001, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada(as) na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Determino ainda que, subsequentemente ao ato instaurador adotem as seguintes providências:

- Elaboração de Minuta de edital e demais anexos de acordo a legislação pertinente;
- Despacho de encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica do munícipio visando emissão de parecer prévio;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM DE 04 DE JULHO DE 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Emany Jame de Chiano



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

AUTUAÇA N° PROC FI. 60 Servidor Resonant

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023 - CPL/PMSAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

MODALIDADE LICITATÓRIA Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292305-0001

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023 - CPL/SAL

ÓRGÃO DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras, habitação e Urbanismo.

TIPO

Menor Preco Global

REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço unitário.

OBJETO

Pregão "Presencial" para registro de preços visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada(as) na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02. DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2018, DECRETO MUNICIPAL nº 047/2018, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.

ORGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO.

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

DATA: XX/XX/2023 (Abertura da Sessão Pública) HORA: XXhXX (XXXXXX) horário de Brasília.

LOCAL: Prédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Praça Abraão Ferreira, s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/Maranhão.

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:

DIA: Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00h às 12:00h (horário local).

LOCAL: Prédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, localizada na Praça Abraão Ferreira, s/n Centro - Santo Antônio dos Lopes/Maranhão.

E-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br e TCE/MA-SINC CONTRATA



DAS AMOSTRAS

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

19

20

SUMÁRIO

ITEM		Servidor Res
DO PREÂMBULO		00
DO OBJETO		01
DA PARTICIPAÇÃO		02
DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO		03
DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES		04
DA PROPOSTA DE PREÇOS		0.5
DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES		06
DO PROCEDIMENTO		07
DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS		08
DOS RECURSOS		0.9
DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.		10
DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		11
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	APTO	12
DA CONTRATAÇÃO		13
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS	- 8%	14
DAS SANÇÕES	1972	15
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		16
DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO		17
DA GARANTIA CONTRATUAL	12	18

ANEXOS:

ANEXO I	- Termo de Referência;
ANEXO II	- Modelo de proposta de preços;
ANEXO III	- Minuta do Contrato;
ANEXO IV	- Modelo da Carta Credencial;
ANEXO V	 Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;
ANEXO VI	 Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
ANEXO VII	 Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP;
ANEXO VIII	 Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;
ANEXO IX	 Modelo de declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
ANEXO X	- Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO XI	- Modelo de Declaração de Idoneidade;
ANEXO XII	- Modelo do Termo de Recebimento Provisório;
ANEXO XIII	- Modelo do Termo de Recebimento Definitivo;
ANEXO XIV	- Termo de visita técnica;
ANEXO XV	- Declaração de dispensa de visita técnica.

Este instrumento contém:

Edital e seus anexos com 50 (cinquenta) páginas.



PM SAL-MA Fls.___ Servidor(a)



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023 – CPLSISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 292305-0001

PREÂMBULO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de preço no âmbito do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, conforme disposições do Decreto Municipal n.º 042/2018, por intermédio do Pregoeiro municipal que este subscreve, nomeado por meio da Portaria nº137/2018-GP/SAL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão no formato Presencial, do tipo Menor Preço Global, de interesse do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. referente ao Processo Administrativo n.º 292305-0001, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações. Decretos Municipais n.ºs 042/2018 e 047/2018, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

A Sessão do Pregão terá início às XXhXXmin do dia XX (XXX) de XXXXX de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Abraão Ferreira, s/n, CEP: 65730-000, bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA, quando serão recebidos os envelopes e iniciada a sua abertura contendo a proposta comercial e documentos de habilitação, precedidos dos documentos de credenciamento.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

- 1.1. O presente pregão tem por objeto o registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada(as) na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.
- 1.2 O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base nas pesquisas realizadas no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-SINAP e composição própria, conforme memorial de cálculo anexo ao Termo de Referência. Todas as informações encontrando-se nos autos do processo administrativo para conhecimento de quaisquer interessados.
- 1.3 O valor global estimado desta licitação é R\$ 682.917,58 (seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas. constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.2 Para efeitos de participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual MEI, nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, serão considerados:
 - 2.2.1. Microempresa Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).



PM SAL-MA Fls.___ Servidor(a)

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte — Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada anocalendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou interior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

- 2.2.3. Microempreendedor Individual MEI Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufiral em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) conforme Lei complementar 155/2016 § 1°, Art. 18-A;
- **2.3.** Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual MEI, que estejam enquadradas(os) em alguma das hipóteses previstas nos incisos I a XI do § 4º, Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

2.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

- 2.4.1. que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- **2.4.2.** em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.4.3 que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- 2.4.4 que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do Estado do Maranhão;
- **2.4.5** suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, conforme art. 87. inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- 2.4.6 impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- **2.4.**7 declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- 2.4.8 estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- 2.4.9 integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum. exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 2.4.10 Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal Nº 8.666/1993;
- 2.4.11 Não poderão participar do presente certame, empresas que apresentarem incompatibilidade do objeto de atividade da empresa com o objeto do certame, aferindo-se por meio de seus Cnae's.
- 2.5 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de enquadramento na referida situação, nos termos do ANEXO VIII, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

3. DO CREDENCIAMENTO

- **3.1** Na data, hora e local designados para a sessão pública, as empresas interessadas deverão apresentar-se e identificar-se, por meio de seu representante legal para credenciamento junto ao Pregoeiro.
- 3.2 O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 3.2.1 Procurador: Original ou cópia da procuração lavrada em instrumento público, ou particular, com poderes especiais para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, conforme modelo sugerido no Anexo IV (Carta Credencial);
 - 3.2.2 Original ou cópia do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente;



PM SAL-MA Fls. Servidor(a)

3.2.3 Original ou cópia da carteira de identidade do representante e do representado.

AUTUAC) 3.3 No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, deverá ser apresentadoc original ou cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e suas eventuais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura, bem como carteira de identidade.

- 3.4 A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:
 - 3.4.1 Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e equiparadas de acordo com a lei, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme modelo de declaração sugerida no Anexo VIII.
 - 3.4.2 Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo VI.
 - 3.4.3 Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme modelo sugerido no Anexo VII (declaração exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte).
- 3.5 As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.
- 3.6 O pregoeiro poderá, requerer a apresentação de documentos que entender necessários à comprovação das informações declaradas, tais como:
 - 3.6.1 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da LC 123/06;
 - 3.6.2 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço Patrimonial e a DRE.
- 3.7 Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.
- 3.8. O Pregoeiro poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno
- 3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.
- 3.10. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 3.2 e 3.3 deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.
- 3.11. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro. desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 3.10 deste edital.
- 3.12. Após declarado expressamente o encerramento do credenciamento e recebimento dos envelopes, pelo pregoeiro, não serão mais admitidos novos participantes a este certame.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- 4.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro dará início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação, correspondentes a este Pregão.
- 4.2. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação e proposta de preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa. além da razão social, esteja escrito:



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023 DATA E HORA ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023 DATA E HORA ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **4.3.** O Envelope nº. 1 PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste Edital, e o Envelope nº. 2 HABILITAÇÃO deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste Edital
- **4.4.** A não apresentação da Declaração ou Certidão prevista no **item 3.4.1** significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
- 4.5. Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
- **4.6.** Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro, de acordo com o disposto no subitem 20.13 do presente Edital.
- 4.7. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- **4.8.** Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.
- 4.9. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 01)

- **5.1.** A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, digitada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:
 - 5.1.1. Número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo. telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;
 - **5.1.2.** Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:
 - **5.1.2.1.** Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;
 - 5.1.2.2. A quantidade a ser registrada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para registro disposta no Termo de Referência, sob pena de desclassificação, seguindo o modelo sugerido no Anexo II.
 - **5.2.2.3** Prazo de entrega/prestação dos serviços, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência. Anexo I do presente Edital, que se dará de forma parcelada.



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

5.1.2.4. Prazo de validade da proposta de, **no mínimo 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua aballatura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao licitarido de aceitação.

5.1.2.4.1. Em circunstâncias excepcionais, o pregoeiro poderá solicitar a empresa licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta de preços. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado a empresa licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificála, nem será solicitada qualquer modificação.

- **5.1.2.5.** Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **ANEXO I**, mencionando as informações técnicas necessárias.
- 5.2. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de MENOR PREÇO "GLOBAL".
- 5.3. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **5.4.** Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte. locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.
- 5.5. As propostas de preços para o(s) item(ns) cotado(s) deverão ser apresentadas contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s) para cada item, não sendo permitidas ofertas especiais, sob pena de desclassificação do item.
- **5.6.** Objetivando agilizar a formalização da Ata de Registro de Preços-ARP, é recomendável que o participante informe na proposta, o **nome do representante legal** que assinará a Ata e contrato, bem como o n° do seu RG e CPF.
 - **5.6.1.** A demonstração da **legitimidade do signatário** da ATA de registro de preços se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

5.6.1.1. No caso de Procurador:

- a.) Instrumento de mandato público, ou:
- b.) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, juntamente com documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

5.6.1.2. No caso de sócio-gerente:

- a). Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.
- 5.7 As propostas de preços que não apresentarem prazo de validade serão consideradas validas por 90 (noventa) dias.
- **5.8.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao órgão licitante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante ven**cedora** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.
- 5.9. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem entregues sem ônus adicionais.
- **5.10.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço. pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

5.11. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo AUTI idoneidade da proposta não será causa de desclassificação, conforme o caso.

5.12. O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário.

5.13. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

- **5.14.** Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos serviços de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.
 - **5.14.1** Serão desclassificadas as propostas das empresas que apresentarem preço manifestamente inexequivel, assim considerado aquele inferior ao somatório do custo da aquisição/produção mais os encargos legais:
 - **5.14.1.1.** É facultado ao pregoeiro, quando necessário e antes de **desc**lassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) a exequibilidade dos preços.
- 5.15. O pregoeiro poderá realizar diligências nas dependências da licitante classificada em primeiro lugar, para averiguação da real possibilidade de a mesma atender a este Edital, no que se refere à existência das instalações físicas e estrutura.
 - **5.15.1**. Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, esta será inabilitada e excluída automaticamente a empresa do certame, aplicando-se penalidades previstas em lei.
- **5.16.** Na hipótese do procedimento licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.
- 5.17. Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não cabendo à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes o compromisso de adquiri-los em sua totalidade.

5.18. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

- 5.18.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do Pais (Real- R\$).
- 5.18.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* .xx):
- **5.18.3.** Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
- **5.18.4.** Ultrapassada a fase de lances, somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal. constantes nos autos do processo.
- **5.18.5.** Após a fase de lances o pregoeiro abrirá para conhecimento dos participantes os preços estimados para adequação dos valores propostos, com vistas à obtenção de melhores condições para a administração.
- **5.18.6.** Caso o licitante de melhor lance não aceite a negociação após a abertura dos preços estimados, o mesmo incorrerá em desclassificação de sua proposta.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)



PM SAL-MA Fls.___ Servidor(a)

6.1 - Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no **ENVELOPE Nº 02**, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos exigidos no **item 6.3** deste Edital.

6.2 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

6.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.3.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- **6.3.1.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a prestação dos serviços da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- **6.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo no órgão competente**, no **caso** de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 6.3.1.4 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI:
- **6.3.1.5** No caso de empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI/SLU Sociedade Limitada Unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:
- **6.3.1.6** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e ainda, da Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima):
- **6.3.1.7 Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- **6.3.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- **6.3.2.2.** Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS. conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).
- **6.3.2.3.** Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- **6.3.2.4.** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.3.2.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- **6.3.2.6.** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

6.3.2.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF. comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.3.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Positiva com efeitos de Negativa, emitidad DELAÇÃO Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a puspecido Trabalho.

6.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigiveis apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG). Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um). aplicando-se as seguintes fórmulas:

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

- a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.
- b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração. Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.
- e) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - c.1) Publicados em Diário Oficial; ou
 - c.2) Publicados em jornal de grande circulação: ou
 - c.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
 - c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- d) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- e) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.
- 6.3.3.2 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

6.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.3.4.1. A empresa deverá apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica, conforme qualificação abaixo, comprovando a execução de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, nas quantidades de:
 - Plantio de grama em placas (1500,00 m2);



- Aplicação de adubo em solo (1500,00 m2);
- Roçada com roçadeira costal (30,00 ha);
- Poda em altura de árvores (110 unid);
- Irrigação de áreas verdes com caminhão pipa (6,00 meses).

PM SAL-MA Fls. Servidor(a) AUTUAÇÃO N° PROC FI 70 Servidor Resumans

6.3.5. OUTROS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER JUNTADOS À HABILITAÇÃO

- 6.3.5 Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7°, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO IX).
 - **6.3.5.1 Declaração de inexistência** de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2 do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo sugerido no **Anexo V** deste Edital.
 - 6.3.5.2 Declaração de idoneidade (Modelo no anexo XI deste edital).
- 6.3.5.3. As empresas interessadas poderão realizar vistoria técnica para melhor conhecimento das condições de execução do objeto.
- 6.3.5.3.1. Em casos de agendamento em visita técnica, favor, entrar em contato, manifestando interesse, por meio do seguinte endereço eletrônico: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.
- 6.3.5.3.2. A visita técnica a que se refere o subitem 6.3.5.3, deve ser realizada até o segundo dia útil, que antecede a data da licitação.
- 6.3.5.3.2.1. Tanto a declaração de visita técnica, prevista no anexo XIV do edital, quanto a declaração de não visita técnica, também prevista no anexo XV do edital, são documentos obrigatórios e indispensáveis a ser apresentados junto à documentação de habilitação.

6.4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

- 6.4.1 Os licitantes que apresentarem Certificado de Registro Cadastral (dentro da validade) emitido pela Comissão Permanente de Licitação de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, poderão deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles. No entanto, permanecerão obrigados a enviar os documentos não contemplados no Certificado: a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a Certidão Negativa de Falência e os documentos de Qualificação Técnica, e ainda, a Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo V deste Edital.
- **6.4.2.** Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá encaminhá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntamente com o respectivo registro cadastral.
- **6.4.3.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, ressalvadas as hipóteses em contrário previstas neste Edital.
- **6.4.4.** Para fins da comprovação de autenticidade de documento, a verificação pelo pregoeiro nos sitios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- **6.4.5.** Caso haja divergência entre os nºs do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação:
- **6.4.6.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.
- **6.4.7.** Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06 e suas alterações.



PM SAL-MA Fls.__ Servidor(a)

N° PROC

6.4.8. A documentação para habilitação deverá ser apresentada da seguinte forma:

6.4.8.1. Documento(s) original(is); ou

- **6.4.8.2.** Cópia(s) do(s) documento(s) para que seja(m) devidamente autenticado(s), por servidor da Comissão Permanente de Licitação CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto no momento da autenticação.
- **6.4.8.3.** Não há a necessidade de autenticações em cartórios. Basta apresentar os originais durante a sessão de licitação, caso o pregoeiro solicite.
- **6.4.8.4.** Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- 6.4.8.5. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
- **6.4.8.6.** Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
- **6.4.9.** As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão sujeitas a verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.
- 6.4.10. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- **6.4.11.** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- **6.4.12.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 6.4.13. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 6.4.14. Serão aceitas somente cópias legíveis.
- **6.4.15.** O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- **6.4.16.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital bem como na legislação pertinente.

7. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO - PROCEDIMENTO

- 7.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo **credenciamento**, nos termos do **item 3** deste Edital.
- 7.2 Após o credenciamento e recebimento dos envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar:
 - a) Envelopes no 01 e no 02 (subitem 4.2.1).
 - 7.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro na fase do credenciamento:
 - a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VII);
 - b) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VIII).
- 7.3 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 (PROPOSTA), seguindo com os atos referentes à classificação das propostas de preços:



PM SAL-MA
Fls._
Servidor(a)

AUTHA
N° PROC
FI 72

- a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;
- b) Identificação e cumprimento das condições previstas nos subitens 5.6 e 5.7 deste Edital.
- c) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de MENOR PREÇO GLOBAL, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço:
- d) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alinea "c":
- e) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.
- 7.4 A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 7.5 No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.6 Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.
 - **7.6.1** A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.7 Então será dado início à **etapa competitiva** e o **Pre**goeiro convidará **ind**ividualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a **apresentar lances verbais em rodadas consecutivas**. a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:
 - a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
 - b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
 - c) será vedada a oferta de lance visando o empate;
 - d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 05 minutos:
 - e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
 - f) a licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluida dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.
- 7.9 Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO "GLOBAL".
- 7.10. Após a fase de lance dos itens constantes do Termo de Referência, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e houver proposta de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada, estará configurado o empate ficto, nos termos da Lei Complementar 123/2006. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:
 - I. A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;
 - II. Não sendo considerada vencedora do certame a MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza



PM SAL-MA Fls.__ Servidor(a)

que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão conditada CÃC na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

- III. A empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, concedidos pelos Pregoeiro, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006:
- IV. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- V. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- VI. Quando a melhor oferta apresentada for de uma MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE não haverá empate na forma descrita no item 7.10.
- 7.11 O exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 (subitem 7.10 deste edital) somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.12 Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.
- 7.13 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, conforme o caso.
- 7.14 O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.
- 7.15 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará, o(s) Licitante(s) detentor(es) da(s) proposta(s) melhor classificada(s), para que encaminhem, conforme o caso, proposta de preços readequada em até dois dias úteis.
- 7.16 Aceito o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias. consoante às exigências deste Edital.
- 7.17 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.
- 7.18 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no instrumento convocatório, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no subitem 7.22.1.
- **7.19 -** Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 7.20 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.21 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.22 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no **item 7.10**.



PM SAL-MA Fls.

Servidor(a)

AUTI

7.22.1 - Na hipótese da não contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, o objeto poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.23 - Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preço, ajustada ao lance final, deverá ser entregue na Confissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, **no prazo máximo de 2** (dois) **dias úteis**, contadas da data da lavratura da Ata.

- 7.24 Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.
- 7.25 Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado, observados os procedimentos previstos no art. 4. inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.
- 7.26 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos serviços são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.
- 7.27 Nas situações previstas nos itens 7.10 e 7.11 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.
- 7.28- Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, por sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.
- 7.29 Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou so conhecidos após o julgamento.

8. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **8.1.** Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública ao e-mail indicado no preâmbulo deste edital ou entregue pessoalmente.
- **8.2.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa fisica ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, no setor de protocolo da CPL, situado na Praça Abraão Ferreira, s/n, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA, em dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).
- **8.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- **8.4.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. DOS RECURSOS

- **9.1.** Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.
- 9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.
- 9.3. Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da citada Ata.
- **9.4.** Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra-razões também em 03 (três) dias, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

9.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na Comissão Permanente d Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA.

9.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

- 9.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.
- **9.8.** Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no **item 9.5**.
- 9.9. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, que proferirá decisão definitiva.
- **9.10.** Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente do órgão gerenciador, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à(s) proponente(s) vencedora(s) e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar. revogar ou anular o procedimento licitatório.
- 10.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.
- 10.3. A Adjudicação e homologação serão feitas pelo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com os fatores exclusivamente referidos neste edital.

11. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 Após a homologação do resultado da presente licitação, o órgão gerenciador, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio do seu representante legal devidamente legitimado por meio de procuração pública ou particular observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.
- 11.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 11.3 É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 12.1.4
 - 11.3.1 Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.
- 11.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1.1 Homologado o resultado da licitação, o registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços na forma da minuta constante do Anexo X e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos serviços objeto deste Pregão, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir.
- 12.1.2 A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do



PM SAL-MA Fls.

Servidor(a)

certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto Municipal A¹⁹ PROC 042/2018, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

- 12.1.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento do requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital. independentemente de transcrição.
- 12.1.4 No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, o órgão gerenciador, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, conforme disposto no Art. 13. §2°, do Decreto 042/2018 de 09 de fevereiro de 2018.
- **12.1.5** A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
- 12.1.6 Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluido o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no Art. 3 da Lei nº 8.666/93.
- 12.1.7 O registro a que se refere o item 12.1.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos art. 11. §1º do Decreto Municipal nº. 042/2018.
- 12.1.8 Se houver mais de um licitante que aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.
- 12.1.9 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

12.2 DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 12.2.1 A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.
- 12.2.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 12.2.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- 12.2.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.
- 12.2.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- 12.2.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 12.2.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornarse superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 12.2.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 12.2.10 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

12.2.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor. media HTUAC requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a
veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de
execução;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

12.2.12 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme disposto no Art. 17, §2º do Decreto Municipal n.º 042/2018.

12.3 DA ADESÃO

- 12.3.1 Nos termos do art. 20 do Decreto Municipal nº 042/2018, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 042/2018.
 - **12.3.1.1.** Em atendimento ao disposto no § 5º do art. 20 d**o** Decreto Municipal n.º 042/2018, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - **12.3.1.2.** As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.
 - 12.3.1.3. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 12.3.2 Os órgãos participantes não serão obrigados a comprar os serviços registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los.
- 12.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento.

12.4 DO CANCELAMENTO

- 12.4.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:
 - a) descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
 - b) não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
 - e) forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.
 desde que devidamente comprovadas;
- 12.4.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) por razão de interesse público; ou
 - b) a pedido do fornecedor.



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

AUTUAC

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 Quando da existência de demanda para os serviços registrados, o Município de SANTO ANTONOMO LOPES/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do menor preço registrado para a assinatura do contrato (Anexo III) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que prodera ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.
- 13.2 A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei. as do presente Edital.
- 13.3 O contrato deverá ser assinado por representante da empresa beneficiária da ata de registro de preços. devidamente habilitado.
- 13.4 A assinatura do Contrato está condicionada à manutenção da regularidade da habilitação;
- 13.5 Os contratos decorrentes desta licitação deverão ser assinados ou as notas de empenho emitidas dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 13.6 A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 13.7 Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65. da Lei nº 8.666/93.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços. desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de serviços e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda): Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos. ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF. emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.
- 14.2 O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO XII), emitido pela Secretaria Requisitante.
- 14.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 14.1, acima.
- 14.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
- 14.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
- 14.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 14.7 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações



PM SAL-MA Fls.___ Servidor(a)

AUTUAC

devidas pela Contratada.

14.8. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada Pola CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valof: na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês. "pro rata die".

14.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconte proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 14.8.

14.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item **14** deste Edital.

15. DAS SANÇÕES

15.1 O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

15.2.1 Multa de:

- a) 0.5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração. no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de serviços entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por periodo superior ao previsto na alínea "a", do subitem 15.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida:
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.
- 15.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.
- 15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.
- 15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditorio por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada. a nigares ou judicialmente.

15.10. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária. conforme dispõe o § 2º do Art. 7º do Decreto Municipal nº 042/2018, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Municipal. as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório.

16.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente á época das referidas contratações.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O prazo, local e demais condições da prestação dos serviços, bem como a forma de recebimento dos serviços estão previstos no **Termo de Referência**, **Anexo I** do presente Edital.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 Não haverá prestação de garantia contratual.

19. DAS AMOSTRAS

19.1 Não serão exigidas amostras para este certame em razão do seu objeto ser prestação de serviços.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e do Contrato, independentemente de transcrição.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoas integrantes ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

20.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- **20.4** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.5 O órgão gerenciador poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.6 Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:
 - a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.7 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou inden zação poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

- **20.8** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **20.9** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade. a legalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.
- 20.10 A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.
- 20.11 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.
 - **20.11.1** Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 20.12 O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.
- 20.13 Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão mencionado no preâmbulo deste Edital, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha da Ata de Registro Preços, após o que serão descartados pelo Pregoeiro.
- 20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes.
- 20.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 20.16 É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização do Órgão Gerenciador.
- 20.17 Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa registrada na Ata, a continuidade da Ata. ficará condicionada à análise, pelo órgão gerenciador, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.
 - 20.17.1 Para averiguação do disposto no item 20.17, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.
- **20.18.** É facultado ao pregoeiro ou a qualquer servidor, visitar "in loco", a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.
- 20.19 É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.
- **20.20** Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Municipais n.º 042 e 047/2018; aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.
- 20.21- Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n, Bairro Centro, CEP 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes–MA. de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados ou



PM SAL-MA Fls.

Servidor(a)

FI.

obtidos gratuitamente e ainda, no TCE/MA - SINC CONTRATA. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, no e-mail dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

AUJIHAC. 20.22 - Os interessados que desejarem receber o arquivo editável em formato "PDF" ou "DOC"/ comparecer na sede da Comissão Permanente de Licitação e apresentar uma mídia de armazenamento Marado ser: PEN DRIVE ou HD externo.

20.23 - A indicação de qualquer marca prevista no Termo de Referência servirá apenas como referencia sa como referencia servirá apenas como referencia servirá servirá apenas como referencia servirá servir elaboração das propostas, não influenciando, em hipótese alguma, no julgamento das mesmas.

20.26. FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

ANEXO I	- Termo de Referência;
ANEXO II	- Modelo de proposta de preços;
ANEXO III	- Minuta do Contrato;
ANEXO IV	- Modelo da Carta Credencial;
ANEXO V	 Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;
ANEXO VI	 Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
ANEXO VII	 Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para
	Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP;
ANEXO VIII	 Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;
ANEXO IX	 Modelo de declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
ANEXO X	- Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO XI	- Modelo de Declaração de Idoneidade;
ANEXO XII	- Modelo do Termo de Recebimento Provisório;
ANEXO XIII	- Modelo do Termo de Recebimento Definitivo;
ANEXO XIV	- Termo de visita técnica;
ANEXO XV	- Declaração de dispensa de visita técnica.

20.27 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça da Comarca de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio dos Lopes (MA), xx de xxxx de 2023.

LAZARO FERNANDES PESTANA Diretor de Departamento de Obras e Engenharia CREA-MG-058312/D-MG Portaria nº. 034/2021-GP/SAL

MANOEL DE SOUZA LIMA Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo Portaria nº. 017/2021-GP/SAL



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS (FORNECIDO/DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL)



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

AUTUACA N° PROC FI 84

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023 ANEXO II

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA Praça Abraão Ferreira, n° s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Pregão Presencial nº XXX/2023

Prezados Senhores.

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Presencial n.º XXX/2023**, cujo objeto é registro de preços visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada(as) na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

DADOS I	DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:	A T			
NOME FANTASIA:				
CNPJ:	INSCRIÇÃO ES	TADUAL (se houver):		
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	UF:	
TELEFONE COMERCIAL:	E-MAIL:			
REPRESENTANTE LEGAL PARA	ASSINATURA D	E ATA E CONTRATO		
NOME COMPLETO				
RG:	CPF:			
ENDEREÇO:		MUNICÍPO:	UF:	
TELEFONE: E-MAIL:				
DADOS BANCÁRIOS				
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENT	E:	

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

TEM	DESCRICTO	UNIDADE	OULANT	PREÇOS R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE QUANT.		UNITÁRIO	TOTAL
	7		Valor T	otal RS	

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

Lopes
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com AUTUAÇÃ condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no FL grambulo do Edital do Pregão Presencial nº. XXX/2023.
5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de(), contados do recebimento da Ordem de serviços.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até(
7. Os serviços ofertados terão validade igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, ou de acordo com o que está previsto no termo de referência.
(local e data)
(Nome e assinatura do responsável da empresa)



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

Servidor(a)

AUTUAÇAC

N° PROC

FI

Servidor Responsación

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023 ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

	TIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ES			TOTAL STATE OF THE	
sob o nº	06.172.720/0001-10, através da SECRETAR				
	, doravante denominado CONTRATA				
Municipal	de XXXXXXX, Sr.(a) RG N°	E	CPF N°_		e a empresa
	, inscrita no C.N.P.J sob o n.º la CONTRATADA, neste ato representada por	, con	sede na_	00	, doravante
denominad	da CONTRATADA, neste ato representada por	seu represe	ntante legal,	Sr ⁵	, R.G. n.
	, C.P.F. n.°, têm, entre si, aj	ustado o pr	esente CON	TRATO N'_	
	do Pregão Presencial nº XXX/2023-CPL, for				
	submetendo-se às cláusulas e condições abaix				
	aplicando-se, subsidiariamente, no que couber				ias aiteraçõe
posteriore	s, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais no	rmas pertine	ntes a especi	ie.	
		Age.	400		
or friend	A PRIMEIRA DO ORIETO	The same of the sa	7	200	
	LA PRIMEIRA - DO OBJETO esente instrumento tem por objeto, conforme	aspagitions	Sas descrite	no Termo d	a Rafarância
1.1. O pre	o I do edital da licitação na modalidade Pregão	sob o no	WVV/2023	e em conforn	nidade com a
	staapresentada pela CONTRATADA.	5, SOO O II 1	AAA/2023,	e em comom	ndade com a
propos	staapresentada pela CONTRATADA.				
CLÁUSIII	LA SEGUNDA – DO VALOR	. A	9		
2.1 O valo	or global do presente Contrato é de R\$	Carolina Carolina). conforme
planilha ab					,
ранни ис	MINU.				
				Preço	RS
Item	Descrição	Und	Quant	Unitário	Total
01					
	A	VAI	OR TOTA	L RS	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

- 3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
- I Edital do Pregão Presencial n.º XXX/2023;
- II Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
- III Ata de Registro de Preços nº/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- O presente contrato terá vigência de meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O recebimento dos serviços será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. as solicitações dos serviços a serem prestados, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de serviços, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os serviços e quantidades para a entrega.



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

5.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº XXX/2023, parte integrante do presente instrumento de contrato.

5.5 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Presencial nº XXX/2023, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os serviços inadequados no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de serviços e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.
- 7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.
- 7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.
- 7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
- 7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.
- 7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 7.7. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

AUTUAC

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3°, Lei nº 8.666/93.

7.9. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancafiado no Banca Radio no Banca Corrente no La Agência no La Contrata Corrente no La Agência no La Contrata Corrente no La Corrente no

7.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- 8.1. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".
- 8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, são fixos e irreajustáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

- 10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Orgão 🥕	
Unidade Gestora	
Função	
Sub-Função	
Programa	
Projeto Atividade	
Classificação 🚪	
Econômica	
Fonte de Recurso	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS SERVIÇOS

12.1 Não aplicável, todavia, o fiscal de contrato avaliará as prestações dos serviços, objeto deste contrato, de modo que, os mesmos devem respeitar as limitações dispostas no termo de referência, em altura, quantidades e demais detalhes expostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1 Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Presencial nº XXX/2023 e na Ata de Registro de Preços nº /2023:
 - 13.1.1. Prestar serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da relacionados com as características da Prestação de serviços;

13.1.4. Prestar os serviços nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

- 13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços;
- 13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 13.1.12. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 13.1.13. Substituir os serviços que apresentarem desconformidades, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 13.1.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:
 - a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
 - b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital:
 - c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 13.1.15. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do serviço contratado. A CONTRATADA deverá arcar com os custos da análise, caso o serviço ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do serviço quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações contidas no Termo de Referência ANEXO I deste edital. Todo serviço considerado impróprio para execução, não serão aceitos pela CONTRATANTE.
- 13.1.16. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de serviços, a prestação de serviços, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 13.1.17. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de refazimento de serviço, se houver.
- 13.1.18. A prestação de serviços deverá ser de primeira qualidade.



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

13.1.19. A Contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do presente UAÇÃO CONTRATO, ainda que o serviço decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência: PROC

13.1.20. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada a comparecer, sempre que solicitada a finalidade relacionada a comparecer, sempre que solicitada a comparecer a finalidade relacionada a comparecer a comparecer

- 13.1.21. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 13.1.22. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
- 13.1.23. Substituir todo e qualquer serviço que for entregue em desconformidade ao que dispõe o termo de referência, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE:
- 13.1.24. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- 13.1.25. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.2. Constitui direito da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações **pre**vistas no edital **e no** Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº XXX/2023 e na Ata de Registro de Preços nº 2023:
 - 14.1.1. Dedignar fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
 - 14.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
 - 14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
 - 14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
 - 14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
 - 14.1.6. Receber os serviços entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:
 - 14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
 - 14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
 - 14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a Prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contradición o ampla defesa, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto. limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição dos serviços entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.
- 15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.
- 15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.
- 15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.
- 15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro específico e, no caso de impedimento do direito de ficitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

- 16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.
- 16.2 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos 1 a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº XXX/2023 e neste contrato.



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, e subsidiariamente. no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.
- 23.2 Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 23.3 E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

SANTO ANTÔNIO DO	OS LOPES (MA), de de de
CONTRATANTE	() CONTRATADA
TESTEMUNHAS: 01 CPF N°	
02	



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

AUTUAC N° PROC FI 93

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023

ANEXO IV

	CARTA CREDENC	CIAL		
Pregão Presencial nº XXX/2023-CPL				
A empresanest	e ato representado pe	nº	, com	sede na
(diretores ou sócios, com qualificação cendereço), pelo presente instrumento de magnetica (nome, RG, CPF, nacionalidad poderes para, junto a Prefeitura Munici representação da outorgante na licitação recursos legais e acompanhando-os, confinegociar preços e demais condições, decla de recursos, transigir, desistir, firmar compre	completa nome, RG, andato, nomeia e con de, estado civil, profipal de Santo Antôr na modalidade de erindo-lhes, ainda, parar a intenção de interpretar a intenção de intenção de interpretar a intenção de interpretar a intenção de intenção de interpretar a intenção de interpretar a intenção de intenção de interpretar a intenção de intenção de intenção de intenção de intenção de intenção de intenções de intenção de intenções de inten	, CPF, nacionali nstitui, seu(s) Pro fissão e endereç nio dos Lopes, Pregão Presence oderes especiais expor recurso, ren dando tudo por b enso)	curador(es) o Sento), a quem confe praticar os atos vial nº XXX/2023 para apresentar la unciar ao direito d om firme e valioso	nor(es) re(m) amplos necessários à i, usando dos ances verbais, e interposição



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

AUTUAÇÂ

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
Pregão Presencial nº XXX /2023-CPL
A empresa
tir da identification de decimalité



PM SAL-MA Fls.____

Servidor(a)

N° PROC

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023

ANEXO VI

DECLAR	AÇÃO DE CUMPR	IMENTO DOS REQ	UISITOS DE	HABILITA	ÇÃO
Pregão Presencial nº X	XXX /2023-CPL				
A empre	esa	, C	NPJ n.º		, sediada na
	(endereço complet	o), representada pel	lo(a) Sr.(a)	TO SECOND	, R.G. n°
, C.P.F n°	, D	ECLARA, sob	as penas da l	Lei, que cum	pre plenamente as
exigências e os requisit pela Prefeitura Municip neste certame.	oal de Santo Antônio	dos Lopes, inexistindo	o qualquer fato	o impeditivo	de sua participação
	(local e data por extens	(0)		
		(nome da empresa)			
	(nome e assinati	ira do representante le	eal ou procura	dor)	
	(nome e assinate	na do representante te	Sur ou procure		



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023

ANEXO VII



	O DE CUMPRIMENTO DOS RE HICROEMPRESAS E EMPRESA		
Pregão Presencial nº XX	X /2023-CPL		
	endereço completo), representado		
pela Prefeitura Municipa	de habilitação previstos no instrun al de Santo Antônio dos Lopes, a Lei Complementar nº 123/2006	nento convocatório do excetuando-se a even	tual aplicação do permissivo
impeditivo de sua particip	(local e data por	extenso)	
	(nome da em (nome e assinatura do representa	No.	ar)





PM SAL-MA Fls.___ Servidor(a)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023

ANEXO VIII



	DRAMENTO COMO MICROEMPRESA A DE PEQUENO PORTE
Pregão Presencial nº XXX /2023-CPL	
A/O	(razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº(endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a), D E C L A R A, para os fins do disposto
, sediada na, CPF n°, CPF n°,	, D E C L A R A, para os fins do disposto
na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alteraçõ	es, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da
lei, que se enquadra como:	
☐ MICROEMPRESA, conforme inc. I do	art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, co	onforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, p desempate no procedimento licitatório do Pregão Santo Antônio dos Lopes/MA.	ne não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § ortanto, a exercer o direito de preferência como critério de Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de
OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇ	
(no	ome da empresa) representante legal ou procurador)



PM SAL-MA Fls.___ Servidor(a)



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023 ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CU	MPRIMENTO DO ART. 7	7°, XXXIII, DA CF/88
Pregão Presencial nº XXX /2023-CPL		
, R.G. n°	, CPF n°	, representada pelo(a) Sr(a), DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fotrabalho noturno, perigoso ou insalubre e n admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, no	ão emprega menor de dezess	seis anos, salvo na condição de aprendiz,
	(nome da empresa)	
(nome e	assinatura do representante	legal)



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

AUTUAÇ N° PROC

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX /2023-

CPLANEXO X

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxxxx/2023-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292305-0001- CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023 - CPL ADMINISTRAÇÃO, por astro Nacional de Pessoa s, nº 446, Centro – Santo nte denominada ORGÃO

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antonio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) xxxxxxxxxx, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX /2023, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em xxx de xxxx de 2018 que indica como vencedor a empresa: xxxxxxxxx e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 211808-0008, pela autoridade competente.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 292305-0001.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiarias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Pregos

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo segundo – O prazo para o início de execução dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviços" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



PM SAL-MA Fls.__ Servidor(a)

AUTUAÇA N° PROC FI 301

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus precos valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Segundo - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Terceiro - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor:

Parágrafo Quarto - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quinto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- I O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- II Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.
- V Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Prestador do Serviço será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Prestador do Serviço em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Prestador do Serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.



PM SAL-MA Fls.

Servidor(a)

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1998 ca Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 20181

20181 JU2

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Parágrafo Segundo - E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes - MA, xx de xxxx de 2023

xxxxxxxxxxxxx Sec. Municipal de xxxxxxxx Port. Nº xxxxx-GP Órgão Gerenciador XXXXXXXXXX CNPJ. XXXXXXXXXX Representante: XXXXXXX Empresa Beneficiaria

Xxxxxxxxxxx Sec. Municipal de xxxxxxx Port. N° xxxxx-GP Órgão Participante



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

ANEXO ÚNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxx/2023/PM-SAL/MA PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX /2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 292305-0001

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES



Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. xxx/2023/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxxx e a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização do Pregão nº XXX/2023.

OBJETO: Registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA. QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: xxxxxxxxx	
CNPJ: xxxxxxxxx	TELEFONE: (xxx) xxxxxxxxx
ENDEREÇO: xxxxxxxxxx	E-MAIL: xxxxxxxxxx@xxxxx
REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXX	CPF: xxxxxxxx

QUADRO 2 - SERVIÇOS REGISTRADOS*

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO R\$	
	4		
	A A	TOTAL GERAL	XXXXXXXXXX

^{*} O detalhamento dos itens constantes nesta planilha estão figurados na proposta readequada da licitante vencedora nos autos do Processo Administrativo nº 292305-0001.

Santo Antonio dos Lopes-MA, xx de xxxx de 2023

Órgão Participante

Xxxxxxxxxxxx Sec. Municipal de xxxxxxxx Port. N° xxxxx-GP



PM SAL-MA Fls.___ Servidor(a)



ANEXO DA ATA DO SRP Nº xxxxx

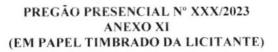
CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

Aceitam cotar os bens/serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial n.º XXX/2023, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (e-mail, telefone, etc.)
				Carlo Brata
			<u> </u>	170
		1	The state of the s	
		4		
		A		
	4	The second second		
	A Park	The state of		
,	1	The state of the s		
4		A M		
	AF F	7		
CONTRACTOR .	3 400			



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)





"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes Santo Antônio dos Lopes-MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023.
Licitação: PREGAO PRESENCIAL N. AXX/2023.
Prezado senhor,
(nome da empresa) , CNPJ nº , sediada em
(endereço completo) , por intermédio de seu representante legal Sr(a)
, portador(a) da cédula de identidade nº e do CPF nº
, declara sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a
impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas
(Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.
Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer
fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração
pública.
A A
Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta
empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em
outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem
como demais normas pertinentes à espécie".
dede
(nome da empresa)
(nome e assinatura de seu Representante Legal)
(nome e assinatura de seu representante began)

The state of the s



PM SAL-MA Fls.___ Servidor(a)



PREGÃO PRESENCIAL Nº

XXX/2023 ANEXO XII

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo	o nº 292305-0001
LICITAÇÃO: Pregão nº	XXX/2023
CONTRATADA:	VEL STATE OF THE S
OBJETO:	A second

Item	Especificação	7.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
		Ya.	.49	100	and the state of
		100		All The State of t	- 1

A XXXXXXXXXXXXXXXXX recebe os referidos serviços, a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO I do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), dede 2023

Assinaturas:

XXXXXX

Secretária de

XXXXXX

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

XXXXXX Representante Legal da Empresa



PM SAL-MA Fls.___ Servidor(a)



PREGÃO PRESENCIAL Nº

XXX/2023 ANEXO XIII

TERMO	D DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
	REFERÊNCIA: Processo nº 292305-0001
	LICITAÇÃO: Pregão nº XXX/2023
	CONTRATADA:
	OBJETO:
	OBJETO.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de E Termo, formalizar o RECEBIMENTO DEFINITIVO da m epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei ra o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do
objeto.	
A Prefeitura deverá efetuar o paga presente Termo, desde que não haja fator im	amento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do peditivo provocado pela empresa. Into do objeto (itens constantes da Ordem de serviços nº. Dimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
	1 2022
SANTO ANTONIO DOS	LOPES (MA), de de 2023
S	Assinaturas: XXXXXX ecretária de
(Comissão	responsável pelo recebimento)
Repre	xxxxxx sentante Legal da Empresa

Control (Control Control Contr



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023 ANEXO XIV

TERMO DE VISITA TÉCNICA

Α	empresa			inscrita	no CNI	PJ sob	o nº.
		, representad	la pelo Sr.(a)				1
		eira de Identidade ou	CNH nº				, e
do	CPF nº		, DECLAR	A, para fin	s de part	icipação no) Pregão
		2023, que realizou vi					
		lisadas e dirimidas					
		nção de áreas verdes					
		anto Antônio dos L					
		do edital desta licitad					
		alegadas em favor de	eventuais pretensoe	es de inclus	ao de ser	viços ou ac	rescimos
	preços.			4	B.	107	
		ue todas as informaç					
		Lopes/MA, serão n	nantidas em sigilo,	não caber	ido divulg	ação de o	quaisquer
esp	écies.		4	E.	7		
			A	The same of the sa			
		Cidade (UF),	de		e 2023.		
		Cidade (OI),		75	C 2020.		
		1	O TOTAL	A STATE OF THE STA			
			A THE REAL PROPERTY.	100			
RE	PRESENTANTE	LEGAL DA EMPRES	A				
		- American					
No	me:						
Ca	rgo:						
	4						
CE.	DVIDOR PESDO	NSÁVEL POR ACOM	ADANHAR A VISITA				
SE	KVIDOK KESPO	NSAVEL FOR ACOM	MEANTAIN A VIOLEA				
No	me:	- The state of the					
Ca	rgo:						
46	The state of the s						

The first section of the section of



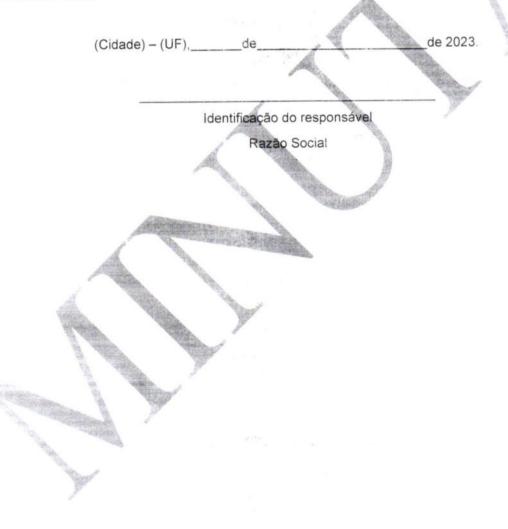
PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023 ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A (razão social), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. (informar), com sede à (endereço), neste ato representada por seu(sua) representante legal (nome), inscrito(a) no CPF sob o nº. (informar) e no RG nº. (informar), DECLARA, para os devidos fins de comprovação junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, que a empresa optou por não visitar o local da prestação de serviços, estando, assim, ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou contrato, ou ainda, em solicitação de acréscimos de valores em decorrência de algo desconhecido.





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CPNJ: 06.172.720/0001-10

DESPACHO





ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXAME E APROVAÇÃO DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Vossa Senhoria,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 292305-0001, para fins de exame da minuta do instrumento convocatório e anexos, como também para verificação da modalidade licitatória a ser adotada, em razão da abertura de procedimento licitatório expedido pela autoridade competente, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada(as) na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Após realizado a análise da minuta do edital em epífrafe, e devida aprovação consubstanciado por meio de parecer prévio, devolva a esta secretaria demandante para prosseguimento dos atos administrativos legais, concernentes à fase externa do certame instaurado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Santo Antônio dos Lopes MA, 17 de julho de 2023.

MANOEL DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Port. 017/2021- GP



ESTADO DO MARANIDA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO

CNPJ: 06.172.720/0001-10

PARECER JURÍDICO.LIC-PROJUR-SAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 292305-0001.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.



EMENTA:

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 10.520/2002. Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Decretos Municipais nºs 042/2018 e 047/2018, Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda de árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA. Análise das Minutas. Ressalvas e/ou Recomendações.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e demais interessados,

Trata-se da análise jurídica prévia de minuta de edital de licitação e respectivos anexos, o qual foi distribuído ao Setor Jurídico, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c art. 9°, §1° e inciso VIII do art. 23 do Decreto Municipal n.º 047/2018.

FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Forçoso salientar que, não obstante o art. 40, §2°, da Lei nº 8666/93 preveja que o projeto básico/termo de referência, e o orçamento estimado em planilhas, constituam anexos do edital, dele fazendo parte integrante, a presente manifestação restringe-se tão-somente a análise dos requisitos elencados no art. 40 do referido diploma legal, não sendo, portanto, atribuição desta procuradoria a verificação de preços decorrente da realização de pesquisa de mercado, presumindo-se, em face da boa-fé do setor responsável, a não caracterização de superfaturamento ou sobre preço, bem como se presume que as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, dessa forma, a presente análise examinará, exclusivamente, os aspectos legais e formais da MINUTA DE EDITAL E SEUS ANEXOS, submetida à apreciação, excluindo-se os de natureza estritamente técnica, em relação aos quais partiremos da premissa que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para as necessidades da





ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANT

CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO

Administração, a qual deverá observar necessariamente os requisitos legalmente impostos,

Nesse sentido, cabe expormos o teor do enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas/CGU/AGU, o qual traz o que se segue: "O órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade".

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção, caso hajam.

ANÁLISE DETIDA DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO

Considerações Gerais sobre o Edital e Anexos

Inicialmente, cumpre destacar que a Administração Pública vem adotando modelos pré-elaborados, atitude louvável, por prestar importante colaboração na uniformização dos procedimentos com vistas ao aperfeiçoamento, eficiência, e celeridade nos processos licitatórios.

Todavia, dado o seu caráter genérico, e considerando-se as possíveis peculiaridades de cada objeto, ressaltamos que a autoridade responsável deverá tomar as medidas de cautela quanto a eventuais adaptações ou acréscimos que se fizerem necessários nas minutas para a sua adequação ao caso concreto.

Além disso, uma vez que os modelos estão sujeitos a um processo dinâmico, o que importa em frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, é possível que sejam feitas recomendações de adaptações nas minutas ao tempo de sua análise.

Minuta de Edital

O art. 23 do Decreto Municipal n.º 047/2018 exige que o processo licitatório seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente, e, se for o caso, minuta da ata de registro de preços.

Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 13, incisos II a V do Decreto Municipal 047/2018, e art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO

CNPJ: 06.172.720/0001-10

Os artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, relacionam e limitam a documentação referente à habilitação dos licitantes, nada mais podendo ser exigido a esse título, ressalvado o disposto em lei especial (art. 30, inc. IV, da Lei Geral das Licitações).

As exigências relativas à qualificação técnica devem ser exigidas no edital pela Administração, somente admitindo-se as indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No presente caso, pôde-se constatar que as citadas minutas e demais anexos foram anexados aos autos do processo, e atendem às principais exigências, razão pela qual opinamos pela sua aprovação pela autoridade competente.

Termo de Referência com a aprovação da autoridade competente

A licitação na modalidade pregão exige a elaboração do Termo de Referência (art. §2°, II, do Decreto Municipal n.º 047/2018), que, além da descrição do objeto, deve trazer outros elementos importantes para a caracterização da contratação, como deveres e obrigações das partes, procedimento de fiscalização e sanções.

Nesse contexto, no caso de pregão para a aquisição de bens/serviços comuns, podem ser adotadas duas soluções por parte do órgão licitante: a inserção no Projeto Básico dos elementos de descrição técnica do objeto e dos demais requisitos pertinentes ao Termo de Referência, para que aquele faça as vezes deste; ou a elaboração de duas peças distintas (Projeto Básico e Termo de Referência), cada um observando os requisitos impostos na respectiva lei de regência.

O Termo de Referência¹ é então, em suma, o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente.²

No caso dos autos, a aprovação pela autoridade competente consta na última página do Termo de Referência, portanto, foi cumprida a exigência legal.

Minuta de contrato ou instrumento substitutivo

Da análise da minuta do contrato constante do processo em epígrafe, pôde-se



¹De acordo com a definição do §2º do art. 9º do Decreto Municipal nº 047/2018.

²Conforme art. 9°, inc. I do Decreto Municipal n° 047/2018.



ESTADO DO MARANHA. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AN. CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇAU N° PROC_____

constatar o cumprimento dos requisitos legais. O artigo 9º da Lei Federal n.º 10.520/2002, preconiza que "aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da <u>Fei n</u>º 8.666, de 21 de junho de 1993."

No aspecto da análise da minuta de contrato, obrigatoriamente a análise deve ser procedida considerando a previsão das cláusulas essenciais, constantes no artigo 55 da Lei Geral das Licitações.

Verificou-se, portanto, na peça analisada, o cumprimento dos seguintes requisitos e previsões expressas na minuta contratual:

- Previsão de que a Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei;
- · Objeto e seus elementos característicos;
- Preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional e da categoria econômica;
- Garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas.
- Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.
- Os casos de rescisão.
- O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor;
- A legislação aplicável à execução do contrato, especialmente aos casos omissos;
- A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.





ESTADO DO MARANIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO

CNPJ: 06.172.720/0001-10

CONCLUSÃO



Por todo o exposto, examinada a proposta de pregão presencial, tão somente no que concerne aos seus aspectos jurídicos-formais, abstraídas qualquer consideração acerca de valores, das questões técnicas, da oportunidade e das adequações de demandas, que não sofrem apreciação jurídica, resguardando, ainda, o poder discricionário do gestor público quanto ao juízo de oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, opina-se favoravelmente pela realização do procedimento licitatório em questão, motivo pelo qual esta unidade jurídica manifesta-se pela aprovação das minutas apresentadas, sem identificar óbices legais ao prosseguimento do presente processo.

Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da Minuta do Edital e seus anexos, recomendando-se, em na fase externa da licitação, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

É o parecer. SMJ.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 21 de julho de 2023.

SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS - OAB/MA nº 5.582

Diretora do Departamento Jurídico Portaria Nº 006/2021-GP



PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo António dos Lopes. Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Jurídico do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Prefeito Municipal







Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 que Nomeia SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS. portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Jurídico do município de Santo Antônio dos Lopes-MA. para que doravante passe a viger em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

nanuel Ilima de Oliveira Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Liu Silvu e Silva Secretária Municipal de Planejamento e Administração





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Elerrônico de Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, e uma publicação da Administração Direta deste Município.

As ed ções do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderao ser consultadas através da internet, por meio do seguinta endereço: https://dom.stoantoniocoslopes.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://dom.stoantonjodoslopes.ma.gov.br. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito o independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes -Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone. (99) 3666-1191 e-mail, dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do mun cipio de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro do 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Amônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cha cargos de provimento em comissão e tunções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dingentes e de outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

Arl. 1º, Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio des

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação dos Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06 172,720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeilo Municipal

PORTARIA Nº 004/2024 - GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe contere a Lei Orgânica do município de Santo Agránio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Loges, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus cirigentes e dé outras providências, ravoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 o suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA è CPF 027.433.083-03 para ocupar o cago de SEGRETAR. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do municipio de San

Art. 2º. A Secretária Municipal de Pianejamento e Administração sora Orochadoral de Despesas das contas públicas, sendo responsavel pela Ges Ao e Movimentação das Contas Bancárias da Prefetura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. 04 de Janeiro de 2021

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que the confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lel Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores des subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigiontas e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 🥫 suas alterações e dá outras providências.

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOWRA, portador de Rife 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICIPIO de Santo António dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na dala de sua publicação, revogadas as

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA aos quatro dias do més de Janeiro do ano de dois mille vinte e um

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

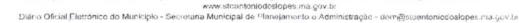
PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Le: Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017. que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos do provimento em comissão e funções grabilicadas, define os respectivos simbolos e fixá os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 o suas alterações e da outras providências".

Art. 1º. Nomear SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS portadora de RG

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446. Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhao - GEP: \$6750-000





AUTUACA

90/30998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 ue 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio. cos Lopes, Estado do Maranhão, cha cargos do provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos o fixa os valores dos subsidios correspondentes: atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas arterações e dá cultas providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA # CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trapalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janairo de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Profeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do municínio de Santo Amônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes: atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e di outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas allerações e da cutras providências

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portacora de RG 037386082009-0 SSP/MA a CPF 433 151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA

Ar., 2º A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valonzação dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Ar., 3º. Esta Portoria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL

Publica an: 05/01/30 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOS Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do nunicípio de Santo Antório dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Municipio de Santo Antório dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão o lunções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes, atribui competências aos orgãos e aos seus dir dentes e de outres providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 44 de Agosto de 2010 suas afterações e da outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVA HO DOS SANTOS. portadora de RG 16682092001-6 SSP/MA c CPF 825.978.503-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETARIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entravá em vigor na data de sua publicação, revogadas as d sposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO BOS LOPES-MA aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinto e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Municipio de Santo António dos Lopes. Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixe os valores dos subsidios correspondentes, atribui competênciais pos organs e ads seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 o suas alterações o dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES portagora do RG 000035483095-3 SSP/MA a CPF 890 166,703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do municipio de Santo Antônio dos Loces/MA.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúdo e Saneamento será Ordenaciona de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável dela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio. dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saude e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogaças as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES MA 04 de ianeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES. Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo António dos Lopes, Estada do Maranhão, cria curgos de provimento em comissão o funções gratificadas, define os respectivos simbolos e lixa os velores dos substaios correspondentes, atribui competências aos árgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e da outras providências.

Art. 1º Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-60, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do mun siole de Santo António dos Lopes MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na cata de sua publicação, rovogaças as



DESPACHO



Ao Sr. Van Clay Lima Mendes Pregoeiro Municipal

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE EDITAL PARA TOMADA DAS PROVIDÊNCIAS PARA TORNAR PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO.

Senhor Pregoeiro,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 292305-0001, para a realização de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada(as) na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA..

Informamos que já foram realizados os atos processuais indispensáveis, quais sejam, Pesquisa de Preços de Mercado, Dotação Orçamentária, Termo de Referência, Autorização para Abertura de Procedimento Licitatório por parte da Autoridade Superior, bem como o Edital, devidamente examinado pela Procuradoria Municipal. Portanto, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para tornar público o aviso de licitação, contendo, de forma precisa, a data, horário, local de realização da sessão de julgamento, tudo em conformidade com as determinações legais.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 25 de julho de 2023.

Maria Lia Silva e Silva. Maria Lia Silva E Silva.

Secretária Municipal de Planejamento e Administração. Portaria 004/2021-GPSAL.



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL/PMSAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

N° PROC FI. 121

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292305-0001

MODALIDADE LICITATÓRIA Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL/SAL

ÓRGÃO DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras, habitação e Urbanismo.

TIPO	Menor Preço Global	REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço unitário.
ОВЈЕТО	Pregão "Presencial" para regi especializada(as) na prestação de futebol e poda árvores no r	de serviços de manutença	futura e eventual contratação de pessoa jurídica ão de áreas verdes dos parques, jardins, campos to dos Lopes/MA.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2018, DECRETO MUNICIPAL nº 047/2018, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.

ORGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO.

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

DATA: 10/08/2023 (Abertura da Sessão Pública) HORA: 09h00 (nove horas) horário de Brasília.

LOCAL: Prédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Praça Abraão Ferreira, s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/Maranhão.

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:

DIA: Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00h às 12:00h (horário local).

LOCAL: Prédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, localizada na Praça Abraão Ferreira, s/n Centro - Santo Antônio dos Lopes/Maranhão.

E-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br e TCE/MA-SINC CONTRATA

Subu



PM SAL-MA Fls.

Servidor(a)

AUTUAÇÃO SUMÁRIO	
N° PROC_	
The state of the s	
Servidor Responsas	
DO PREÂMBULO	00
DO OBJETO	- 01
DA PARTICIPAÇÃO	02
DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO	03
DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES	04
DA PROPOSTA DE PREÇOS	05
DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES	06
DO PROCEDIMENTO	07
DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	08
DOS RECURSOS	09
DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.	10
DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	- 11
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	12
DA CONTRATAÇÃO	13
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS	14
DAS SANÇÕES	15
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16
DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO	17
DA GARANTIA CONTRATUAL	18
DAS AMOSTRAS	19
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20
ANEXOS:	
ANEXO I - Termo de Referência;	
ANEXO II - Modelo de proposta de preços;	
ANEXO III - Minuta do Contrato; ANEXO IV - Modelo da Carta Credencial:	
and the control of th	The state of the s
ANEXO V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Super - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisit	rvementes impeditivos de Habilitação;
ANEXO VII - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisir	tos de Habilitação para Microempresas — M
e Empresas de Pequeno Porte – EPP;	
ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento como M Porte - EPP;	licroempresa – ME, ou Empresa de Pequen
ANEXO IX - Modelo de declaração de Cumprimento do art. 7º, XX	XXIII da Constituição Federal de 1988:

Este instrumento contém:

- Minuta da Ata de Registro de Preços;

- Modelo de Declaração de Idoneidade;

- Termo de visita técnica;

- Modelo do Termo de Recebimento Provisório;

- Modelo do Termo de Recebimento Definitivo;

- Declaração de dispensa de visita técnica.

Edital e seus anexos com 50 (cinquenta) páginas.



ANEXO X

ANEXO XI

ANEXO XII

ANEXO XIII

ANEXO XIV

ANEXO XV

V John



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 292305-0001



PREÂMBULO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de preço no âmbito do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, conforme disposições do Decreto Municipal n.º 042/2018, por intermédio do Pregoeiro municipal que este subscreve, nomeado por meio da Portaria nº 137/2018-GP SAL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão no formato Presencial, do tipo Menor Preço Global, de interesse do Municipio de Santo Antônio dos Lopes-MA, referente ao Processo Administrativo n.º 292305-0001, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, Decretos Municipais n.ºs 042/2018 e 047/2018, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

A Sessão do Pregão terá início às 09h00min do dia 10 (dez) de agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Abraão Ferreira, s/n, CEP: 65730-000, bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA, quando serão recebidos os envelopes e iniciada a sua abertura contendo a proposta comercial e documentos de habilitação, precedidos dos documentos de credenciamento.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

- 1.1. O presente pregão tem por objeto o registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada(as) na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.
- 1.2 O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base nas pesquisas realizadas no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-SINAP e composição própria, conforme memorial de cálculo anexo ao Termo de Referência. Todas as informações encontrando-se nos autos do processo administrativo para conhecimento de quaisquer interessados.
- 1.3 O valor global estimado desta licitação é RS 682.917,58 (seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.2 Para efeitos de participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual MEI, nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123 2006. serão considerados:
 - 22.2.1. Microempresa Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).



PM SAL-MA Fls.____

Servidor(a)

AUTUAÇA N° PROC FI. 102-V **2.2.2. Empresa de Pequeno Porte** – Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada anocalendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

- 2.2.3. Microempreendedor Individual MEI Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) conforme Lei complementar 155/2016 § 1º, Art. 18-A;
- 2.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual MEI, que estejam enquadradas(os) em alguma das hipóteses previstas nos incisos I a XI do § 4º, Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

2.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

- 2.4.1. que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- 2.4.2. em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.4.3 que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- 2.4.4 que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do Estado do Maranhão;
- 2.4.5 suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- 2.4.6 impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- 2.4.7 declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- 2.4.8 estrangeiras não autorizadas a funcionar no Pais;
- 2.4.9 integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 2.4.10 Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal Nº 8.666/1993;
- 2.4.11 Não poderão participar do presente certame, empresas que apresentarem incompatibilidade do objeto de atividade da empresa com o objeto do certame, aferindo-se por meio de seus Cnae's.
- 2.5 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de enquadramento na referida situação, nos termos do ANEXO VIII, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Na data, hora e local designados para a sessão pública, as empresas interessadas deverão apresentar-se e identificar-se, por meio de seu representante legal para credenciamento junto ao Pregoeiro.
- 3.2 O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 3.2.1 Procurador: Original ou cópia da procuração lavrada em instrumento público, ou particular, com poderes especiais para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, conforme modelo sugerido no Anexo IV (Carta Credencial);
 - 3.2.2 Original ou cópia do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente;



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

3.2.3 Original ou cópia da carteira de identidade do representante e do representado.

3.3 No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, deverá ser apresanada original ou cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e suas eventuais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura, bem como carteira de identidade.

- 3.4 A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:
 - 3.4.1 Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e equiparadas de acordo com a lei, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme modelo de declaração sugerida no Anexo VIII.
 - 3.4.2 Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo VI.
 - 3.4.3 Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme modelo sugerido no Anexo VII (declaração exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte).
- 3.5 As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.
- 3.6 O pregoeiro poderá, requerer a apresentação de documentos que entender necessários à comprovação das informações declaradas, tais como:
 - 3.6.1 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da LC 123/06;
 - 3.6.2 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço Patrimonial e a DRE.
- 3.7 Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.
- 3.8. O Pregoeiro poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.
- **3.10.** A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 3.2 e 3.3 deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.
- **3.11.** A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 3.10 deste edital.
- **3.12**. Após declarado expressamente o encerramento do credenciamento e recebimento dos envelopes, pelo pregoeiro, não serão mais admitidos novos participantes a este certame.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- **4.1.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro dará início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação, correspondentes a este Pregão.
- **4.2.** Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação e proposta de preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa. além da razão social, esteja escrito:



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 DATA E HORA ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 DATA E HORA ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **4.3.** O Envelope nº. 1 PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste Edital, e o Envelope nº. 2 HABILITAÇÃO deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste Edital.
- **4.4.** A não apresentação da Declaração ou Certidão prevista no **item 3.4.1** significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os beneficios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
- 4.5. Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
- **4.6.** Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro, de acordo com o disposto no subitem 20.13 do presente Edital.
- 4.7. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- **4.8.** Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.
- **4.9.** É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 01)

- **5.1.** A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, digitada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:
 - **5.1.1.** Número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do **Anexo II**;
 - **5.1.2.** Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:
 - **5.1.2.1.** Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;
 - **5.1.2.2.** A quantidade a ser registrada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para registro disposta no Termo de Referência, sob pena de desclassificação, seguindo o modelo sugerido no **Anexo II**.
 - 5.2.2.3 Prazo de entrega/prestação dos serviços, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital, que se dará de forma parcelada.



PM SAL-MA Fls.___ Servidor(a)

5.1.2.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de sua abolituação A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao licinapios aceitação.

5.1.2.4.1. Em circunstâncias excepcionais, o pregoeiro poderá solicitar a empresa licitante prorrogação do prazo de validade da proposta de preços. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado a empresa licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificála, nem será solicitada qualquer modificação.

- **5.1.2.5.** Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.
- 5.2. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de MENOR PREÇO "GLOBAL".
- **5.3.** Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.4. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.
- 5.5. As propostas de preços para o(s) item(ns) cotado(s) deverão ser apresentadas contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s) para cada item, não sendo permitidas ofertas especiais, sob pena de desclassificação do item.
- **5.6.** Objetivando agilizar a formalização da Ata de Registro de Preços-ARP, é recomendável que o participante informe na proposta, o **nome do representante legal** que assinará a Ata e contrato, bem como o n° do seu RG e CPF.
 - **5.6.1.** A demonstração da **legitimidade do signatário** da ATA de registro de preços se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

5.6.1.1. No caso de Procurador:

- a.) Instrumento de mandato público, ou;
- **b.)** Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, juntamente com documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

5.6.1.2. No caso de sócio-gerente:

- a). Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.
- 5.7 As propostas de preços que não apresentarem prazo de validade serão consideradas validas por 90 (noventa) dias
- **5.8.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao órgão licitante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.
- **5.9.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem entregues sem ônus adicionais.
- **5.10.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sapar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.



PM SAL-MA Fls.

Servidor(a)

5.11. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a AUTUAÇÃ idoneidade da proposta não será causa de desclassificação, conforme o caso.

PROC FI 124-V

- 5.12. O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário.
- **5.13**. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- **5.14**. Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos serviços de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - **5.14.1** Serão desclassificadas as propostas das empresas que apresentarem preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele inferior ao somatório do custo da aquisição/produção mais os encargos legais;
 - **5.14.1.1.** É facultado ao pregoeiro, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) a exequibilidade dos preços.
- **5.15.** O pregoeiro poderá realizar diligências nas dependências da licitante classificada em primeiro lugar, para averiguação da real possibilidade de a mesma atender a este Edital, no que se refere à existência das instalações físicas e estrutura.
 - **5.15.1**. Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, esta será inabilitada e excluída automaticamente a empresa do certame, aplicando-se penalidades previstas em lei.
- **5.16.** Na hipótese do procedimento licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.
- **5.17.** Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não cabendo à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes o compromisso de adquiri-los em sua totalidade.
- 5.18. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:
 - 5.18.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real- RS).
 - 5.18.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* .xx):
 - 5.18.3. N\u00e3o ser\u00e1 admitido no pre\u00f3o, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fra\u00e7\u00e3o remanescente.
 - **5.18.4.** Ultrapassada a fase de lances, somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.
 - **5.18.5.** Após a fase de lances o pregoeiro abrirá para conhecimento dos participantes os preços estimados para adequação dos valores propostos, com vistas à obtenção de melhores condições para a administração.
 - 5.18.6. Caso o licitante de melhor lance não aceite a negociação após a abertura dos preços estimados, o mesmo incorrerá em desclassificação de sua proposta.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

- 6.1 Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no ENVELOPE Nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos exigidos no item 6.3 deste Edital.
- 6.2 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, proceder do un sua habilitação ou inabilitação.
- 6.3 A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

6.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.3.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 6.3.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a prestação dos serviços da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- **6.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo no órgão competente**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 6.3.1.4 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI). no caso de MEI;
- **6.3.1.5** No caso de empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI SLU Sociedade Limitada Unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:
- 6.3.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e ainda, da Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);
- **6.3.1.7 Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- 6.3.2.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa. de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).
- 6.3.2.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicilio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- **6.3.2.4.** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicilio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.3.2.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- **6.3.2.6.** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Divida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)



6.3.2.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.3.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

ILG = <u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u> PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ISG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

- a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.
- b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração. Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.
- c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - c.1) Publicados em Diário Oficial; ou
 - c.2) Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - c.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
 - c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- d) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- e) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.
- **6.3.3.2** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

6.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.3.4.1. A empresa deverá apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica, conforme qualificação abaixo, comprovando a execução de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, nas quantidades de:
 - Plantio de grama em placas (1500,00 m2);





PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

- Aplicação de adubo em solo (1500,00 m2);
- Roçada com roçadeira costal (30,00 ha);
- Poda em altura de árvores (110 unid);
- Irrigação de áreas verdes com caminhão pipa (6,00 meses).

AUTUAÇÃO Nº PROC FI. 196 Servidor Responsave

6.3.5. OUTROS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER JUNTADOS À HABILITAÇÃO

- 6.3.5 Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7°, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO IX).
 - **6.3.5.1 Declaração de inexistência** de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo sugerido no **Anexo V** deste Edital.
 - 6.3.5.2 Declaração de idoneidade (Modelo no anexo XI deste edital).
- 6.3.5.3. As empresas interessadas poderão realizar vistoria técnica para melhor conhecimento das condições de execução do objeto.
- 6.3.5.3.1. Em casos de agendamento em visita técnica, favor, entrar em contato, manifestando interesse, por meio do seguinte endereço eletrônico: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.
- 6.3.5.3.2. A visita técnica a que se refere o subitem 6.3.5.3, deve ser realizada até o segundo dia útil, que antecede a data da licitação.
- 6.3.5.3.2.1. Tanto a declaração de visita técnica, prevista no anexo XIV do edital, quanto a declaração de não visita técnica, também prevista no anexo XV do edital, são documentos obrigatórios e indispensáveis a ser apresentados junto à documentação de habilitação.

6.4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

- 6.4.1 Os licitantes que apresentarem Certificado de Registro Cadastral (dentro da validade) emitido pela Comissão Permanente de Licitação de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, poderão deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles. No entanto, permanecerão obrigados a enviar os documentos não contemplados no Certificado: a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a Certidão Negativa de Falência e os documentos de Qualificação Técnica, e ainda, a Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo V deste Edital.
- **6.4.2.** Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá encaminhá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntamente com o respectivo registro cadastral.
- **6.4.3.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, ressalvadas as hipóteses em contrário previstas neste Edital.
- **6.4.4.** Para fins da comprovação de autenticidade de documento, a verificação pelo pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- **6.4.5.** Caso haja divergência entre os nºs do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;
- **6.4.6.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.
- 6.4.7. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12 06 e suas alterações.

1 Subj

Página 11 de 50



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)



6.4.8. A documentação para habilitação deverá ser apresentada da seguinte forma:

- 6.4.8.1. Documento(s) original(is); ou
- **6.4.8.2.** Cópia(s) do(s) documento(s) para que seja(m) devidamente autenticado(s), por servidor da Comissão Permanente de Licitação CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto no momento da autenticação.
- **6.4.8.3**. Não há a necessidade de autenticações em cartórios. Basta apresentar os originais durante a sessão de licitação, caso o pregoeiro solicite.
- 6.4.8.4. Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- 6.4.8.5. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
- **6.4.8.6.** Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
- **6.4.9.** As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão sujeitas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.
- **6.4.10.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- **6.4.11**. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- **6.4.12**. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 6.4.13. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 6.4.14. Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 6.4.15. O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- **6.4.16.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital bem como na legislação pertinente.

7. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO - PROCEDIMENTO

- 7.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3 deste Edital.
- 7.2 Após o credenciamento e recebimento dos envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar:
 - a) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2.1).
 - **7.2.1** As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro na fase do credenciamento:
 - a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VII);
 - b) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VIII).
- 7.3 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 (PROPOSTA), seguindo com os atos referentes à classificação das propostas de preços:



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

Nº PROC

a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;

- b) Identificação e cumprimento das condições previstas nos subitens 5.6 e 5.7 deste Edital.
- c) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de MENOR PREÇO GLOBAL, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
- d) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea "c":
- e) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.
- 7.4 A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 7.5 No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **7.6** Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.
 - 7.6.1 A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.7 Então será dado início à **etapa competitiva** e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a **apresentar lances verbais em rodadas consecutivas**, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:
 - a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
 - b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
 - c) será vedada a oferta de lance visando o empate:
 - d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 05 minutos;
 - e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
 - f) a licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.
- 7.9 Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO "GLOBAL".
- **7.10.** Após a fase de lance dos itens constantes do Termo de Referência, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e houver proposta de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE que seja **igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada**, estará configurado o empate ficto, nos termos da Lei Complementar 123/2006. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:
 - I. A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;
 - II. Não sendo considerada vencedora do certame a MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza

V John,

Página 13 de 50



PM SAL-MA Fls.____

Servidor(a)



que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

- III. A empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, concedidos pelo Pregoeiro, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;
- IV. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- V. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- VI. Quando a melhor oferta apresentada for de uma MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE não haverá empate na forma descrita no item 7.10.
- 7.11 O exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 (subitem 7.10 deste edital) somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.12 Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.
- **7.13** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, conforme o caso.
- **7.14** O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.
- 7.15 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará, o(s) Licitante(s) detentor(es) da(s) proposta(s) melhor classificada(s), para que encaminhem, conforme o caso, proposta de preços readequada em até dois dias úteis.
- 7.16 Aceito o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.
- 7.17 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.
- **7.18** A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no instrumento convocatório, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no **subitem 7.22.1**.
- **7.19** Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 7.20 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.21 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade físcal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.22 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 7.10.

Página 14 de 50



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

7.22.1 - Na hipótese da não contratação de microempresa e ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.23 - Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preço, ajustada ao lance final, deverá ser entregue na Comissão.

Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes. no prazo máximo de 2 dias úteis, contadas da data da lavratura da Ata.

7.24 - Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.

7.25 - Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado, observados os procedimentos previstos no art. 4, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

7.26 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos serviços são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.27 - Nas situações previstas nos itens 7.10 e 7.11 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.28- Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, por sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

7.29 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública ao e-mail indicado no preâmbulo deste edital ou entregue pessoalmente.

8.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa fisica ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, no setor de protocolo da CPL, situado na Praça Abraão Ferreira, s/n. Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA, em dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3. Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da citada Ata.

9.4. Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra-razões também em 03 (três) dias, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)



9.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA.

- 9.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.
- 9.8. Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no item 9.5.
- 9.9. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, que proferirá decisão definitiva.
- **9.10.** Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente do órgão gerenciador, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à(s) proponente(s) vencedora(s) e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.
- 10.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.
- 10.3. A Adjudicação e homologação serão feitas pelo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com os fatores exclusivamente referidos neste edital.

11. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 Após a homologação do resultado da presente licitação, o órgão gerenciador, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio do seu representante legal devidamente legitimado por meio de procuração pública ou particular observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.
- 11.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 11.3 É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 12.1.4
 - 11.3.1 Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.
- 11.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1.1 Homologado o resultado da licitação, o registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços na forma da minuta constante do Anexo X e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos serviços objeto deste Pregão, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir.
- 12.1.2 A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais apexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do



PM SAL-MA
Fls.____
Servidor(a)

certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na integra, ao Decreto Municipal PU, 042/2018, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

- 12.1.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste sentidor respectivo de respectivo de condicionada a cláusulas deste sentidor respectivo de resp
- 12.1.4 No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, o órgão gerenciador, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, conforme disposto no Art. 13, §2°, do Decreto 042/2018 de 09 de fevereiro de 2018.
- 12.1.5 A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
- 12.1.6 Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no Art. 3°, da Lei n° 8.666/93.
- 12.1.7 O registro a que se refere o item 12.1.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos art. 11, §1º do Decreto Municipal nº. 042/2018.
- 12.1.8 Se houver mais de um licitante que aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.
- 12.1.9 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

12.2 DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 12.2.1 A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.
- 12.2.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8,666/93.
- 12.2.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 12.2.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- 12.2.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.
- 12.2.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- 12.2.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 12.2.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornarse superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 12.2.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 12.2.10 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)



12.2.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de execução;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 12.2.12 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme disposto no Art. 17, §2º do Decreto Municipal n.º 042/2018.

12.3 DA ADESÃO

- 12.3.1 Nos termos do art. 20 do Decreto Municipal nº 042/2018, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 042/2018.
 - **12.3.1.1.** Em atendimento ao disposto no § 5º do art. 20 do Decreto Municipal n.º 042/2018, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 12.3.1.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.
 - 12.3.1.3. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 12.3.2 Os órgãos participantes não serão obrigados a comprar os serviços registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los.
- 12.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento.

12.4 DO CANCELAMENTO

- 12.4.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:
 - a) descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
 - b) não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
 - e) forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666 93, desde que devidamente comprovadas;
- 12.4.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **12.4.3.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) por razão de interesse público; ou
 - b) a pedido do fornecedor.

Both



PM SAL-MA Fls.

Servidor(a)

13. DA CONTRATAÇÃO

AUTUA 13.1 Quando da existência de demanda para os serviços registrados, o Município de SANTO ANTÔN DOS LOPES/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do menor preço registrado. para a assinatura do contrato (Anexo III) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderás ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcorso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

- 13.2 A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.
- 13.3 O contrato deverá ser assinado por representante da empresa beneficiária da ata de registro de preços. devidamente habilitado.
- 13.4 A assinatura do Contrato está condicionada à manutenção da regularidade da habilitação;
- 13.5 Os contratos decorrentes desta licitação deverão ser assinados ou as notas de empenho emitidas dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 13.6 A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 13.7 Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65. da Lei nº 8.666/93.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços. desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de serviços e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Divida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicilio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.
- 14.2 O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO XII), emitido pela Secretaria Requisitante.
- 14.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 14.1, acima.
- 14.4 A Nota Fiscal Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
- 14.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
- 14.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 14.7 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações

Página 19 de 50



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

devidas pela Contratada.



- **14.8.** Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor. na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".
- **14.9.** Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 14.8.
- **14.10.** O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item **14** deste Edital.

15. DAS SANÇÕES

- 15.1 O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- **15.2** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

15.2.1 Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de serviços entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 15.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.
- 15.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.
- 15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.
- 15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.



PM SAL-MA Fls.____

Servidor(a)

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditorio por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigáve ou judicialmente.

15.10. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o § 2º do Art. 7º do Decreto Municipal nº 042/2018, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Municipal, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório.

16.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente á época das referidas contratações.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O prazo, local e demais condições da prestação dos serviços, bem como a forma de recebimento dos serviços estão previstos no **Termo de Referência**, **Anexo I** do presente Edital.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 Não haverá prestação de garantia contratual.

19. DAS AMOSTRAS

19.1 Não serão exigidas amostras para este certame em razão do seu objeto ser prestação de serviços.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e do Contrato, independentemente de transcrição.
- 20.2 É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoas integrantes ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.
- 20.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.4 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.5 O órgão gerenciador poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.6 Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:
 - a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,





PM SAL-MA Fls.

Servidor(a)

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

AUTUAÇÃ Nº PROC Fl. 131-V

- 20.7 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.
- 20.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração pão afetar a formulação das propostas.
- 20.9 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a legalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.
- 20.10 A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregociro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.
- 20.11 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.
 - 20.11.1 Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 20.12 O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.
- 20.13 Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão mencionado no preâmbulo deste Edital, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha da Ata de Registro Preços, após o que serão descartados pelo Pregoeiro.
- 20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes.
- 20.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 20.16 E expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização do Órgão Gerenciador.
- 20.17 Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa registrada na Ata, a continuidade da Ata, ficará condicionada à análise, pelo órgão gerenciador, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.
 - 20.17.1 Para averiguação do disposto no item 20.17, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.
- **20.18.** É facultado ao pregoeiro ou a qualquer servidor, visitar "in loco", a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.
- 20.19 É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.
- **20.20** Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Municipais n.º 042 e 047/2018; aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.
- 20.21- Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n, Bairro Centro, CEP 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados ou

Duty



PM SAL-MA Fls.____

Servidor(a)

obtidos gratuitamente e ainda, no TCE/MA – SINC CONTRATA. Esclarecimentos adicionais no mentro endereço, no e-mail dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

20.22 - Os interessados que desejarem receber o arquivo editável em formato "PDF" ou "DOC", de en comparecer na sede da Comissão Permanente de Licitação e apresentar uma mídia de armazenamento, podendo ser: PEN DRIVE ou HD externo.

20.23 – A indicação de qualquer marca prevista no Termo de Referência servirá apenas como referência para elaboração das propostas, não influenciando, em hipótese alguma, no julgamento das mesmas.

20.26. FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de proposta de preços;

ANEXO III - Minuta do Contrato;

ANEXO IV - Modelo da Carta Credencial;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP;

 ANEXO IX - Modelo de declaração de Cumprimento do art. 7°, XXXIII da Constituição Federal de 1988;

ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XI - Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO XII - Modelo do Termo de Recebimento Provisório;

ANEXO XIII - Modelo do Termo de Recebimento Definitivo;

ANEXO XIV - Termo de visita técnica;

ANEXO XV - Declaração de dispensa de visita técnica.

20.27 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça da Comarca de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, excluido quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio dos Lopes (MA), 25 de julho de 2023.

LÁZARO FERNANDES PESTANA

Diretor de Departamento de Obras e Engenharia

CREA-MG-0583\2/D-MG Portaria nº. 034/202\-GP/SAL

MANOEL DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Portaria nº. 017/2021-GP/SAL



PM SAL-MA Fls.____

Servidor(a)



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS (FORNECIDO/DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL)

A.

V SW



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 ANEXO II

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DOS LOPES MA Praça Abraão Ferreira, nº s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA.



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Pregão Presencial nº 005/2023

Prezados Senhores.

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Presencial n.º 005/2023**, cujo objeto é registro de preços visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada(as) na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda árvores no município de Santo Antônio dos Lopes MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

	DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:	INSCRIÇÃO E	STADUAL (se houve	r):
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE COMERCIAL:	E-MAIL:		
REPRESENTANTE LEG	GAL PARA ASSINATURA	DE ATA E CONTRA	ТО
NOME COMPLETO			
RG:	CPF:		
ENDEREÇO:		MUNICÍPO:	UF:
TELEFONE:	E-MAIL:		
	DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRE	NTE:

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

		LINIEDADE	UNIDADE QUANT.	LINIDADE OLIANE	PREÇ	OS RS
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE		UNITÁRIO	TOTAL	
			Valor T	otal R\$		

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – RS), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

AUTUAÇA	
N° PROC	
FI. 133-U	
Servidor Responsava	

4. O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 005/2023.

7. Os serviços ofertados terão validade igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, ou de acordo com o que está previsto no termo de referência.

(local e data)	
(Nome e assinatura do responsável da empresa	





AL-MA	1000
dor(a)	
UTU	Ad.
PROC_	101
FI.	134
	dor(a)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

apresent	A SEGUNDA – DO VALOR global do presente Contrato é de R\$	Und	Quant	Preço Unitário L R\$	
apresent CLÁUSULA 2.1. O valor planilha abai	A SEGUNDA – DO VALOR global do presente Contrato é de RS ixo:			Preço	RS
apresent CLÁUSULA 2.1. O valor	A SEGUNDA – DO VALOR global do presente Contrato é de R\$	(Preço	RS
apresent CLÁUSULA 2.1. O valor	A SEGUNDA – DO VALOR global do presente Contrato é de R\$	(), conforme
1.1. O prese	A PRIMEIRA - DO OBJETO ente instrumento tem por objeto, conforme I do edital da licitação na modalidade Pregão, se tada pela CONTRATADA.	e especificaç ob o nº 005/2	ões descritas 2023, e em co	s no Termo donformidade co	e Referência. om a proposta
10.520/02, a posteriores,	abmetendo-se às cláusulas e condições abaix eplicando-se, subsidiariamente, no que couberd a Lei Complementar nº 123/2006 e demais no	to e aos pre em, a Lei Fe	eceitos instit ederal nº 8.	uidos pela Lo 666/1993 e su	ei Federal n
decorrente d	C.P.F. n.º, têm, entre si, aj lo Pregão Presencial nº 005/2023-CPL, form	justado o pro malizado nos	esente CON s autos do P	TRATO N° Processo Adm	inistrativo n
denominada	, inscrita no C.N.P.J sob o n.º CONTRATADA, neste ato representada por	seu represe	n sede na _ ntante legal.	Sro	, doravante
within cipal ti	E AAAAAA, 51.(a) KO N _		E CPF N°	,	e a empres
Municipal d	RG NO				
	, doravante denominado CONTRATA! le XXXXXXX, Sr.(a) RG N°	NTE, neste	ato represe	entada pelo(a)	Secretário(a
sob o nº 0	PIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ES 06.172.720/0001-10, através da SECRETAR doravante denominado CONTRATAL	IA MUNICI NTE, neste	IPAL DE	XXXXXXX.	com sede n

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

- 3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
- I Edital do Pregão Presencial n.º 005/2023;
- II Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
- III Ata de Registro de Preços nº/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de ... meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento dos serviços será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

5.2. as solicitações dos serviços a serem prestados, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de serviços, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os serviços e quantidades para a entrega.

Dospu



PM SAL-MA Fls.

Servidor(a)

N° PROC FL 1344

5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

5.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 005/2023, parte integrante do presente instrumento de contrato.

5.5 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Presencial nº 005/2023, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os serviços inadequados no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de serviços e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicilio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.
- 7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.
- 7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.
- 7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
- 7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.
- 7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 7.7. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3°, Lei nº 8.666/93.

7.9. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancaria, no Bancaria, no Conta Corrente no L., Agência no L.

7.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- 8.1. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".
- 8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, são fixos e irreajustáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

- 10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 10.2 Ocorrendo desequilibrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, classificada conforme dotação orçamentária abaixo específicada:

Órgão	
Unidade Gestora	
Função	
Sub-Função	
Programa	
Projeto Atividade	
Classificação	
Económica	
Fonte de Recurso	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS SERVIÇOS

12.1 Não aplicável, todavia, o fiscal de contrato avaliará as prestações dos serviços, objeto deste contrato, de modo que, os mesmos devem respeitar as limitações dispostas no termo de referência, em altura, quantidades e demais detalhes expostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 005/2023 e na Ata de Registro de Preços nº/2023:

13.1.1. Prestar serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)



13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

- 13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características da Prestação de serviços;
- 13.1.4. Prestar os serviços nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual. não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços;
- 13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 13.1.12. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 13.1.13. Substituir os serviços que apresentarem desconformidades, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 13.1.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:
 - a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
 - b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
 - c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 13.1.15. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do serviço contratado. A CONTRATADA deverá arcar com os custos da análise, caso o serviço ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do serviço quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações contidas no Termo de Referência **ANEXO I** deste edital. Todo serviço considerado impróprio para execução, não serão aceitos pela CONTRATANTE.
- 13.1.16. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de serviços, a prestação de serviços, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 13.1.17. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de refazimento de serviço, se houver.
- 13.1.18. A prestação de serviços deverá ser de primeira qualidade.



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

AUTUA

13.1.19. A Contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência doperante CONTRATO, ainda que o serviço decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência. Fi

- 13.1.20. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitantes a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
- 13.1.21. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE:
- 13.1.22. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
- 13.1.23. Substituir todo e qualquer serviço que for entregue em desconformidade ao que dispõe o termo de referência, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE:
- 13.1.24. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- 13.1.25. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.2. Constitui direito da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência. do Pregão Presencial nº 005/2023 e na Ata de Registro de Preços nº2023:
 - 14.1.1. Dedignar fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
 - 14.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
 - 14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
 - 14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis:
 - 14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
 - 14.1.6. Receber os serviços entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
 - 14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
 - 14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
 - 14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a Prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até \$600 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Billy



PM SAL-MA Fls.

Servidor(a)

N° PROC FI. 36-V Servidor Responsave 15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto. limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição dos serviços entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alinea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.
- 15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.
- 15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.
- 15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.
- 15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro específico e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 005/2023 e neste contrato.



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverablemento resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demai sompro reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 c. rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.
- 23.2 Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 23.3 E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

CANTO ANTÔNIO DOCLODES (MA)

()	()
CONTRATANTE	CONTRATADA

Kohn



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

ANEXO IV

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

CARTA CREDENCIAL
Pregão Presencial nº 005/2023-CPL
A empresa, CNPJ n°, com sede na, neste ato representado pelo(s) Sr.(a)
(diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2023 , usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.
(local e data por extenso)
(Nome e assinatura de seu Representante Legal)





PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

ANEXO V





DECLARAÇÃO DE INXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
Pregão Presencial nº 005/2023-CPL
8
A empresa
nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº XXX/2023 – CPL e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.
Declara, outrossim, conhecer na integra o Edital e que se submetem a todos os seus termos.
de de 2023.
(nome e assinatura do representante legal da empresa)
(nº da identidade do declarante)

Mohr



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

ANEXO VI

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABI	LITAÇÃO
Pregão Presencial nº 005/2023-CPL	
A empresa, CNPJ n.º	, R.G. n° e cumpre plenamente as ao em epígrafe, realizado
(local e data por extenso)	
(nome da empresa) (nome e assinatura do representante legal ou procurador)	

fo



PM SAL-MA Fls.___ Servidor(a)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

ANEXO VII





	ENTO DOS REQUISITOS DE HABILI S E EMPRESAS DE PEQUENO PORT	
Pregão Presencial nº 005/2023-CPL		
	o), representada pelo(a) Sr.(a) E C L A R A, sob as penas da Lei, que vistos no instrumento convocatório do Pregio dos Lopes, excetuando-se a eventual ar nº 123/2006 para a regularidade fiscal,	ne cumpre plenamente as tão em epigrafe, realizado aplicação do permissivo
	local e data por extenso)	
(nome e assinatu	(nome da empresa) ira do representante legal ou procurador)	

Silk



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

ANEXO VIII

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

	RAMENTO COMO MICROEMPRESA DE PEQUENO PORTE
Pregão Presencial nº 005/2023-CPL	
A/O, sediada na, CPF nº _ na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações lei, que se enquadra como:	(razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) , D E C L A R A, para os fins do disposto s, sob as sanções administrativas cabiveis e sob as penas da
☐ MICROEMPRESA, conforme inc. I do a	art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, con	nforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, por	não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § tanto, a exercer o direito de preferência como critério de resencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de
OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕ	ES
(local e	data por extenso)
	e da empresa) epresentante legal ou procurador)
\	1





PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

ANEXO IX

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



DECLARAÇÃO DE Pregão Presencial nº 005/2023-CPL	CUMPRIMENTO DO ART.	7°, XXXIII, DA CF/88
disposto no inciso V do art. 27 da Le	i Federal nº 8.666/1993, que e não emprega menor de dezes	, representada pelo(a) Sr(a) , DECLARA, para fins do não emprega menor de dezoito anos em sseis anos, salvo na condição de aprendiz. do Art. 7º da Constituição Federal.
	(local e data por extenso)	
(non	(nome da empresa) ne e assinatura do representante	e legal)

Softe



Nº PROC

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023-CPL

ANEXO X

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxxxx/2023-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292305-0001- CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antonio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) xxxxxxxxxx, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em xxx de xxxx de 2018 que indica como vencedor a empresa: xxxxxxxxx e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 211808-0008, pela autoridade competente.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa xxxxxxx, inscrita no CNPJ: nº xxxxxxxxxxx, localizada na Rua xxxxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr(a). xxxx, portador do RG: xxxxxxx e o CPF:xxxxxxxxxxx, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 292305-0001.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneticarális UAC e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Prefor

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Orden de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo segundo – O prazo para o início de execução dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviços" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

AUTUAÇÃL

Vº PROC

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Segundo - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Terceiro - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor:

Parágrafo Quarto - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quinto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- I O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- II Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.
- V Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Prestador do Serviço será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Prestador do Serviço em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Prestador do Serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município - e-DOM, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.



PM SAL-MA Fls.____

Servidor(a)

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em PROC CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Parágrafo Segundo - E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes - MA, xx de xxxx de 2023

Sec. Municipal de xxxxxxxx Port. N° xxxxx-GP Órgão Gerenciador XXXXXXXXX CNPJ. XXXXXXXXX Representante: XXXXXXX Empresa Beneficiaria

Xxxxxxxxxxxx Sec. Municipal de xxxxxxxx Port. Nº xxxxx-GP Órgão Participante

Silve



Nº PROC

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CNPJ: 06.172.720/0001-10

ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxx/2023/PM-SAL/MA PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 292305-0001 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. xxx/2023/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxxx e a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização do Pregão nº 005/2023.

OBJETO: Registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA. QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: xxxxxxxxx	
CNPJ: xxxxxxxxx	TELEFONE: (xxx) xxxxxxxxx
ENDEREÇO: xxxxxxxxxx	E-MAIL: xxxxxxxxxx@xxxxx
REPRESENTANTE LEGAL: xxxxxxxx	CPF: xxxxxxxx

QUADRO 2 - SERVIÇOS REGISTRADOS*

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR PROF	POSTO R\$
		TOTAL GERAL	xxxxxxxxx

^{*} O detalhamento dos itens constantes nesta planilha estão figurados na proposta readequada da licitante vencedora nos autos do Processo Administrativo nº 292305-0001.

Santo Antonio dos Lopes-MA, xx de xxxx de 2023

xxxxxxxxxxxxx CNPJ. xxxxxxxxxx Representante: xxxxxxxxx Empresa Beneficiaria

Xxxxxxxxxxx Sec. Municipal de xxxxxxxx Port. Nº xxxxx-GP Órgão Participante

4



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)



ANEXO DA ATA DO SRP Nº xxxxx

CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

Aceitam cotar os bens serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 005/2023, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

0.400000000000	ENDEREÇO	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (e-mail, telefone, etc.)

Sign



PM SAL-MA Fls. Servidor(a)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 ANEXO XI (EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes Santo Antônio dos Lopes-MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023.
Prezado senhor,
(nome da empresa) , CNPJ nº , sediada em (endereço completo) , por intermédio de seu representante legal Sr(a) , portador(a) da cédula de identidade nº e do CPF nº , declara sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.
Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.
Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".
de de
(nome da empresa)
(nome e assinatura de seu Representante Legal)



PM SAL-MA
Fls.___
Servidor(a)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 ANEXO XII

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº 292305-0001
LICITAÇÃO: Pregão nº 005/2023
CONTRATADA:
OBJETO:

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxx vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos serviços executados, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8,666/1993:

Item	Especificação	Quant	Valor Unitário	Valor Total
		-		

A xxxxxxxxxxxxxxxxx recebe os referidos serviços, a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. ANEXO I do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), dede 2023

Assinaturas:

XXXXXX

Secretária de

XXXXXX

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

XXXXXX

Representante Legal da Empresa

Duly



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

ANEXO XIII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

	REFERÊNCIA: Processo nº 292305-0001
	LICITAÇÃO: Pregão nº 005/2023
	CONTRATADA:
	OBJETO:
	OBJETO.
xxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente execução dos serviços, objeto do Pregão e	Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de e Termo, formalizar o RECEBIMENTO DEFINITIVO da m epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei ara o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do
	ata, os serviços prestados pela Empresa Administração, perfazendo gasto de RS
(), mediante as respectiva	
. B. C.:	20 /
A Prefeitura devera efetuar o paga	amento em 30 (trinta) dias consecutivos anos a assinatura do
presente Termo, desde que não haja fator im	
E, assim, concluído o fornecime), expede-se este Termo de Recel	peditivo provocado pela empresa. ento do objeto (itens constantes da Ordem de serviços nº. dimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma,
E, assim, concluído o fornecime , expede-se este Termo de Recel para que produza os legítimos efeitos de dire	peditivo provocado pela empresa. ento do objeto (itens constantes da Ordem de serviços nº. dimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma,
E, assim, concluído o fornecime , expede-se este Termo de Recel para que produza os legítimos efeitos de dire	peditivo provocado pela empresa. ento do objeto (itens constantes da Ordem de serviços nº. dimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, eito. LOPES (MA), de
E, assim, concluído o fornecime , expede-se este Termo de Recel para que produza os legítimos efeitos de dire	peditivo provocado pela empresa. ento do objeto (itens constantes da Ordem de serviços nº. oimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, eito.
E, assim, concluído o fornecime , expede-se este Termo de Recel para que produza os legítimos efeitos de dire	peditivo provocado pela empresa. ento do objeto (itens constantes da Ordem de serviços nº. dimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, eito. LOPES (MA), de
E, assim, concluido o fornecime), expede-se este Termo de Receb para que produza os legítimos efeitos de dire	peditivo provocado pela empresa. ento do objeto (itens constantes da Ordem de serviços nº. cimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, eito. LOPES (MA), de
E, assim, concluido o fornecime), expede-se este Termo de Receb para que produza os legítimos efeitos de dire	peditivo provocado pela empresa. ento do objeto (itens constantes da Ordem de serviços nº. cimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, eito. LOPES (MA), de
E, assim, concluído o fornecime), expede-se este Termo de Receb para que produza os legítimos efeitos de dire	peditivo provocado pela empresa. ento do objeto (itens constantes da Ordem de serviços nº. cimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, eito. LOPES (MA), de
E, assim, concluído o fornecime), expede-se este Termo de Receb para que produza os legítimos efeitos de dire	peditivo provocado pela empresa. ento do objeto (itens constantes da Ordem de serviços nº. cimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, eito. LOPES (MA), de
E, assim, concluído o fornecime	peditivo provocado pela empresa. ento do objeto (itens constantes da Ordem de serviços nº. pimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, eito. LOPES (MA),

Mily



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 ANEXO XIV



TERMO DE VISITA TÉCNICA

A empresa	, ir	nscrita	no Ci	NPJ sob	o nº.
, representada pel	o Sr.(a)				,
portador(a) da Carteira de Identidade ou CNH	n°				, e
do CPF n°.	, DECLARA,	para fin	s de par	ticipação no	o Pregão
presencial nº. 005/2023, que realizou visita téc					
onde pode ser analisadas e dirimidas questo				Charles I see how the first property	The state of the s
serviços de manutenção de áreas verdes dos p no município de Santo Antônio dos Lopes/M					
Referência, anexo I, do edital desta licitação, de			*		
jamais poderão ser alegadas em favor de eventi		•			
dos preços.				•	
DECLARO, ainda, que todas as informações re	cebidas por ocas	sião da v	isita téci	nica ao Mur	nicípio de
Santo Antônio dos Lopes/MA, serão mantida					
espécies.					
Cidade (UF), de		d	2022		
Cidade (OF), de		u	2023.		
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:					
Nome:					
Cargo:					
SERVIDOR RESPONSÁVEL POR ACOMPANH	AR A VISITA				
Nome:					
Cargo:					

Dish



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A (razão social), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. (informar), com sede à (endereço), neste ato representada por seu(sua) representante legal (nome), inscrito(a) no CPF sob o nº. (informar) e no RG nº. (informar), DECLARA, para os devidos fins de comprovação junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, que a empresa optou por não visitar o local da prestação de serviços, estando, assim, ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou contrato, ou ainda, em solicitação de acréscimos de valores em decorrência de algo desconhecido.

Cidade) - (UF),	de	de 2023.
lo	dentificação do respo	onsável
	Pazão Social	

Sign



AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI J46
Servidor Responsação

10.305.504.2.055.0000 Manutenção das Ações e Vigilância Sanitária e Epidemiológica; 3.0.00.00.00-Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes; 3.3.90.30.00-Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE; Irapuã Pires Galvão, RG nº 188.050 SSPMA, CPF nº 105.795.423-04, Proprietário, pela CONTRATADA. Mirador(MA), 24 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 029/2017

PROCESSO Nº 00.00.011/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 -CONTRATO NR. 029/2017 - PARTES: Município de Mirador (MA) e a empresa R DOS REIS RIBEIRO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o n. º 00.130.381/0001-23- ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: Serviços de Limpeza Pública no Município de Mirador-MA- BASE LEGAL: Lei Federal n. 9 8.666/93 e alterações posteriores - PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (DEZ) MESES - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2017 - VALOR GLOBAL: Valor global de R\$107.014,18 (Cento e Sete Mil e catorze reais e dezoito centavos) mensal, pelo período de 10(dez) Meses, totalizando o valor global de RS 1.070.141,80 (Hum Milhão, e Setenta Mil e cento e quarenta e um reais e oitenta centavos). - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES -15.451.210-2.017.000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, 3.0.00.00.00 -DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE; RAIMUNDO DOS REIS RIBEIRO DA SILVA, CNH nº 00205951371, DETRAN/MA, CPF nº040.469.128-55, Proprietário, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 03 de março de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 025/2017

PROCESSO Nº 00.00.009/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - CONTRATO NR. 025/2017 - PARTES: Município de Mirador (MA) e a empresa ANTONIO L. DE SOUSA COMÉRCIO-ME (GASES UNIÃO), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.495.543/0001-27- ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal para a Secretaria de Saúde do Município de Mirador/MA- BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores - PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31 de dezembro de 2017 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2017 - VALOR GLOBAL: Valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10 SAÚDE-10.302.502-2.050.000 Manutenção de Hospitais e Centros de Saúde- 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA, portador da CIRG nº.

0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE; ANTONIO LOPES DE SOUSA. CNH nº 01.604.327145 MA CPF nº 226.081.173-68, Proprietário. pela CONTRATADA. Mirador (MA). 24 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Santa Rita

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Santa Rita - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura, Praça Dr. Carlos Macieira, S/Nº. Centro, CEP 65.145-000, Santa Rita - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Nº. 8.666/1993, Lei Nº: 10.520/2002 e demais normas pertinentes a espécie. O Edital e seus Anexos onde serão encontradas as descrições completas do objeto estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Doc. De Arrec. Municipal - DAM, emitido pela Cor. de Arrec. do Município (Setor de Gestão Tributária), conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0+498) - 3346-8094 e/ou no endereço supracitado.

PREGÃO PRESENCIAL	
EM SRP Nº: 024/2017	

Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em cessor de direito de uso (locação) dos seguintes sistemas integrados de gestão publica, contabilidado elaboração de propostas orçamentarias (PPA, LDO e LOA); portal da transparencia controle do impostos precial, territorial e taxas de serviços urbanos, de interesse da Prefeitura de Santa Rita. MA.

CONCORRÊNCIA Nº: 001/2017

Data Hora de Apertura 03.05 2017 - 10 den in Menor Preço Global

Data Hora de Apertura 14 04 2017 - 10a Ibra Ibra

Menor Presc Global

Objeto: contratação de empresa especializada em realização de serviços / obras de exigen rains parconstrução de Ponte comunicípio de Santa Rita que liga o Trecho do Povoado Quilombolas de Arei I Porto Alegre sobre o no Napecuru de interesse da Prefeitura de Senta Rita - MA.

SANTA RITA - MA, 30 DE MARÇO DE 2017. FRANCISCA CARLA SOARES CUNHA - PRESIDENTE DA CPL.

Prefeitura Municipal de Santo António dos Lope

DECRETO Nº 019 DE 30 DE MARÇO DE 2017. DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADORES DE DESPESAS ASSINAREM DOCUMENTOS CONTÁBEIS, DE LICITAÇÕES, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. ENTRE OUTROS.

DECRETO Nº 019 DE 30 DE MARÇO DE 2017. Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, Sr. **Emanuel Lima de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na **Lei Orgânica Municipal**, considerando o que dispõe o §2° do artigo 2° da **Instrução Normativa TCE-MA** n° 009/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas:

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA

- Art. 19. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes ao Secretário Municipal de Planejamento e Administração, isoladamente ou em conjunto com o Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, ficando autorizado a autorizar abertura de licitação, ratificar contratações diretas, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.
- § 1º. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, exclusivamente a movimentar as contas bancárias por meio de emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.
- § 2º. Ficam excluídos da abrangência da competência prevista neste artigo as Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, Educação e Assistência Social, Juventude e Trabalho, quando utilizarem recursos provenientes das transferências estaduais e federais.
- Art. 2º. A competência do Secretário Municipal de Planejamento e Administração referem-se às despesas vinculadas à própria Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e à Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico e Industrial, Secretaria Municipal Orçamento e Finanças, Secretaria Municipal Turismo, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política e do Gabinete do Prefeito Municipal;
- Art.3°. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.
- Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus à data de 01/03/2017.
- Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 30 de marco de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira Prefeito Municipal

en for the Fathern nor variable 48, and 2 for the like

Prefeitura Municipal de Sucupira de Neproc

AVISO DE CHAMADA PUBLICA Servidos

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 17 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA Na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, CHAMADA PUBICA Nº 01/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, de interesse da secretaria municipal de Educação para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013, Este Edital poderá ser examinado e obtido gratuitamente no endereço supra, de 2º a 6º feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas Sucupira do Norte - MA, 23 de março de 2017. ISABEL AQUINO RÉGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.

Autor de Publicación Indúltigo de Públicación Indúltigo Indúltigo

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017, A Prefeitura municipal de Sucupira do Norte-MA torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 07 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Central de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017/CPL, do tipo Menor Preço Por Item, cuio objeto é a contratação de empresa especializada na realização da Festividade do "feira folia", Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2º a 6º feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 23 de Março de 2017. ISABEL AQUINO RÊGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.

Adtor da Publicação: Hillabilita do Porto de La desagrada de Carlos de Carlo

Prefeitura Municipal de Tuntum

PORTARIA Nº. 031/2017.

Dispõe acerca da nomeação da servidora **Maria de Jesus Morais Brasil**, para reintegração ao quadro de Docentes da Secretaria
Municipal de Educação de Tuntum - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 18. § 2º, l a IV, c/c art. 19, § 3º, § 4º e Art. 20, da Lei nº. 721/2008 de 16 de dezembro de 2008 que dispõe sobre o Regimento Juridico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum - MA e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. MARIA DE JESUS MORAIS BRASIL, portadora do RG n.º16736282001-3 SSP - MA eCPF n.º 253923363-53 para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de 1º. ao 5º. Ano do Ensino Fundamental, Nível P - I,do quadro de pessoal do município de Tuntum(MA), por determinação judicial através de



AUTUAÇÃO Nº PROC. 292305-0001

FOLHA.

Servidor Responsável

TERMO DE JUNTADA DE PUBLICAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 292305-0001, na modalidade PREGÃO, para Registro de Preços as publicações do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal (em 26/07/2023); no site Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br (em 27/07/2023); Diário Oficial do Município - e-DOM (em 27/07/2023); Jornal de Grande Circulação (em 27/07/2023).

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 27 de julho de 2023.

VAN CLAY ZIMA MENDES

Pregociro Municipal Port. 138/2023- GP/SAL



PM SAL-MA Fls. 149 Servidor(a)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 042/2018 e Decreto Municipal n°. 054/2018, Lei Complementar n° 123/2006 e alterações; Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 10/08/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, para registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda de árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal (www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br) e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 26 de julho de 2023.

VAN CLAWLIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Port. 138/2023 GP/SAL





Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes

Av. Presidente Vargas, 446, Centro - Santo Antonio dos Lopes - MA CNPJ: 06.172.720/0001-10 - Tel: (99) 3666 1191 - Site: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

Data da Publc. Aviso

Data da Publc. Edital 27/07/2023 as 10:00

Data da Abertura 10/08/2023 as 09:00

TIPO MENOR PREÇO Situação ABERTA

27/07/2023 as 10:00 LOCAL DE ABERTURA

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, localizada na Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA.

OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda de árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA

ÓRGÃO(S)

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

RESPONSÁVEL(ES)

Van Clay Lima Mendes Pregoeiro Van Clay Lima Mendes Pregoeiro

FORMA DE PUBLICAÇÃO

E-DOM - Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação, Site

ANDAMENTO

27/07/2023 as 16:44 FASE:

27/07/2023 as 10:00 FASE: AVISO DE LICITAÇÃO

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

Descrição	Tamanho
PP - 005	739.08 kb
ORÇAMENTO JARDINAGEM	501.54 kb
ORÇAMENTO E TERMO DE REFERENCIA	5976.09 kb





Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 144/2023 Santo Antonio dos Lopes - MA, 27/07/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail: ti@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20230731

a) Processo Administrativo n.º 092301-0002 b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20230731. Firmado em 26 de julho de 2023 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa J DO E SANTO MATOS LTDA, inscrita no CNPJ: nº 04.272.216/0001-67. c) Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência. d) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018 e) Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 004/2023. f)

Vigência: 10 (dez) meses, contados da data da assinatura. g) Valor Total: R\$ 127.599,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais). h) Dotação Orçamentária: 04; 04.02; 12; 361; 0231; 2.018; 3.3.90.30.00; 1552000000. i) Signatários: pela Contratante, Raimunda Sousa Carvalho Nascimento, e pela Contratada, Janilde do Espirito Santo Matos.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0927accff9dc3

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 042/2018 e Decreto Municipal nº. 054/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações; Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 10/08/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, para registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda de árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal (www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br) e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos

gratuitamente. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. Santo Antônio dos Lopes - MA, 26 de julho de 2023. VAN CLAY LIMA MENDES Pregoeiro Municipal Port. 138/2023- GP/SAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PRECO N.º 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132301-0002

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, informa que a empresa CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI inscrita no CNPJ: 03.785.719/0001-73, apresentou no dia 21/07/2023, Recurso Administrativo, referente ao resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação. A comissão informa, ainda, que as demais licitantes terão o prazo de 05 (cinco dias úteis, contados a partir desta publicação, para apresentarem as eventuais CONTRARRAZÕES (IMPUGNAÇÕES), ao recurso interposto.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 27 de julho de 2023.

MILENA MELO SILVA

Presidente da CPL

Portaria nº 511/2023-GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Ofical do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |

> Prefeito Emanuel Lima de Oliveira Av. Presidente Vargas, 446, Centro Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:061727200001

Ospitally signed by MUNKEPPO DE SANT ANTONIO DOS LOPES ON 1277200001 10 DN: cells, on-EP-drapt, st-MAA, In-Santo Antonio dis Lopes, ou-MAS DOLUTI Multipla vs. uu-17010005000145, osi-Presental, ou-Centificade PJ A1, CHIMI







EXTRATO DE ENVIO

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI.153
Servidor Raylo

PERÍODO: 27/07/2023 - 27/07/2023 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06172720000110 DATA DE CRIAÇÃO: 27/07/2023 16:59:05 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4043098b-0010-45c9-aceb-0/b70155a908

Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06172720000110	PP52023	PP	5	2023	41343859387	27/07/2023		-	ENVIADO

Total Procedimento: 1

São Luís, quinta-feira, 27 de julho de 2023



Carries Social Deto House AUTUAÇÃO

Nº PROC AVISO DE LICITAÇÃO

DEPORT OF THE PROPERTY OF THE PREGAO ELETRÓRICO SIRP Nº 0192023. O Municipio o Amenda de Marchello de Prefettura Municipal de Ármaça de Masareko MA, por neia diferentaria hacicogal de Ármaça de Masareko MA, por neia diferentaria hacicogal de Ármaça de Interposi, torna público sua interessadori, que, com lisies ne flo, y 10,200 de Compario de Comp



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA.

DO MARANHÃO - UEMASUL

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTAÇÃO DE LICITAÇÃO

PURSO DE RESULTAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Universidade Estadual de Região Tocuritar do Maranhão - UEMASUL, torra público aos interes
"oue, em sembo resizada no dia 24 de julho de 2021, às 14h (qualorze horas), ne modelador do ELETRÓNICO - EDITAR ADVISOZA SUBJECTA Como depute Aquesdo de Foramentas volta
dia co estation, visuado atender as demandas do curso de fingerinaria Agranónica do Centro de

"OLICIA Agranda de Lacinación de Agranomica, bit obclarada versadora do traterior as lama 01,1,
para seplentificia do Lacinación de Agranomica, bit obclarada versadora do traterior as lama 01,1,
para seplentificia do Lacinación de Agranomica, bit obclarada versadora do traterior as lama 01,1,
para se prisentificia de Lacinación de Agranomica, bit obclarada versadora do traterior as lama 01,1,
para se lama 1, Verifico-se QUE NAO FORAM ENVADAS PROPOSTAS, stanvés do settema ISIGA,
para so lama so 05, 007, 004 e 005, sendo assem, o Proporeiro do ductara DESERTIOS. 26 de julho de 2021.

Guilherme Enrique Pereira de Sousa Basina de Carlos DESERTIOS. 26 de julho de 2021.

Guilherme Enrique Pereira de Sousa Santos Pregoeiro CSL-UEMASUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

PREPETIVAN MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MAI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023. AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefetura

Municipal de Presidente DutraMA, toma público que realizará Licitação na modalidade

Pregão Estrônico nº 015/2023. Objeto. Registro de Preços para eventual e futura

Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso a internet em Orgãos

públicos da Zona Urbana e Pural, com disponibilidade de 24 (virte e quaetro) horas por dia,

cultural eo 507 (sete) das na semana, a parió de sua ativação da foi o termino do contrato,

mediante a implantação de link de comunicação de dados ativa a ser instalado usando

do serviço e supone técnico de interesse deste município de Presidente Dutra - MA

FERLIZAÇÃO 1008/2023 às 9 900 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10 520/2002 com

splicoção subsidiária da Lis nº 8 665/93 e suus alterações. OBSERVAÇÕES O Edital

estará disponíveir na lingar, no endese destronico viva comprisapresideredura com tir e

10 58 de 00 Mariolijo http://presidentecutra ma gor br. Presidente Dutra 25 de julho de

2023. Otávio Renan Maneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municípal.



COMPANHIA DE LIMPEZA E SERVICOS URBANOS - COLISEU (Em Liquidação)

* Companhia de Limpeza e Serviços Urbanos-COLISEU (em liquidação)

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

Em cumprimento ao art. 31 do Estatuto Social da Compenhia de Limpeza e Serviços Urbanos - COLISEU (em Liquidação) e artigos 121, 122,123, 124, 130 da Lei 6.404/76, convocamos os Serihores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 27 de julho de 2023, às 9:30 horas em primeira convocação e às 10,00 horas em segunda, por meio de videoconferência na para apreciação e deliberação da seguinte ordem do dia: I-Posse do novo

membro da Comissão de Liquidação; 11-Exoneração e Posse do membro do Conselho Fiscal.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, desde o dia 24 de julho de 2023, na sede social da Companhia situada no enderego acima, os documentos, pertinente à matéria a ser debatida na referida assembleia.

São Luis (MA), 24 de julho de 2023

Tabricon Carolin Corrier Patricia Cunha Cordeiro Uquidante em exercicio

AVISO DE LICTAÇÃO PRECIÃO PRESENCIAL Mº, 064/0023. O Municipio de Sisteo Artíficio dos Logos,
AM., baria pulidad sex elementados que, com bare no Las Frederia nº 1,5 5/0/2002, Doursto Municipio
nº 6/0/2018 e descrivo Municipio (19/0/2004). El descrivo nº 1,5 5/0/2003, Doursto Municipio
nº 8/0/2018 e descrivo Municipio (19/0/2004). El descrivo nº 1/0/2003 e elementa una
nº 6/0/2018 e descrivo Municipio (19/0/2004). El descrivo de sex elementa appliações e
nº 8/0/2018 e ausa elementa contratação des pessos profices escadadade no presenção de serviços de
neutradrição de sexes indende dos parques, parleiro, carrigado, nº 6/0/2004 e el vivirois en manicipio des
Sexto Artíficio dos Lopes-MA. A Exteções será neutradrição de serviços de serviços de
Municipio de Sexes de Artíficio dos Lopes-MA. O edital e sexes arrevos estado de Carriesto de Libúação de Presidenta
Municipio de Sexes de Artíficio dos Lopes-MA. O edital e sexes arrevos estado de locação, de 29/0/3/2000. Sexto Artíficio dos Lopes-MA. O edital e sexes arrevos estado de locação, de 29/0/3/2000. Sexto Artíficio dos Lopes-MA. O edital e sexes arrevos estado discosção dos intervencidos do enderes.
Parça Artíficio dos Dibitórios ais 178/00/mile para consulta presencia, no entrato, qúy expuedy exessiva
desponsibilidados pleterosacemente no exegurênce enderenço. Puria de transportancia do pode executivo
Municipia (leves assessivamido) executivos o ou exegurênce enderenço. Puria de transportancia do pode executivo
Municipia (leves assessivamido) executivos o ou executivos dos entrences do combina do consultados ou coldos en entratarrento. Pero dos sex enderencia do tento de
Manicipia (leves assessivamido) executivos que tentre entre entratarrento. Pero dos sexes executivos
Manicipia (leves assessivamido) executivos que tentre entre entre do Trabaro de Cordes de Sexessiva de
Manicipia (leves assessivamido) executivos que tentre entre entre de la combinado de logos entre executivos
Manicipia (leves assessivamido) executivos que tentre entre entre de

LEILÃO DE 44 IMÓVEIS

Data do Lelião: 31/07/2023 a partir das 19h00 Paradesco ZUK

AMAZONAS • BAHIA • CEARÁ • GOIÁS • MARANHÃO • MINAS GERAIS • MATO GROSSO ROSSO DO SUL • PARANÁ • PERNAMBUCO • RIO DE JANEIRO • RIO GRANDE DO SUL • SÃO PE

À VISTA 18% DE DESCONEO
APARTAMENTOS • CASAS • COMERCIAIS • GALPÃO • INDUSTRIAIS • TERRENOS

LOTE 11 - PARAIBANO/MA - LOTEAMENTO RIACHO DO MEIO us Serra Grande, n° 14. Casa (Quadra M - Lote 14), com uma vaga de garage Areas totas: ter.: 216,00m² e constr.: 70,00m². Matr.: 3.965 do 1 R fl. tocal. Lance Minimo: 85

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 https://VITRINEBRADESCO.com.br/ | PORTALZUK.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE
PROPOSTAS DE PREÇOSA Prefeibra Minicipal de Bom Jardin' MA, Aravés de Comissão
Permanente de Licitação loma público sos inferessados a REABERTURA da sensão da Licitação
Permanente de Licitação loma público sos inferessados a REABERTURA da sensão da Licitação
DOTACOZ sos o do layo menor preço global, sob o regime de Emprélada por preço Global,
Doto no recipiedado de Contralação de pessoa puridas especializada para a construção de uma crestne Top

1, no baimo Vila Esperança no municipio de Bom Jardin-MA, dos envienços Au, José Pedro Vasconcelos,
SN, Bom Jardini - Mararinão - Bisal - CEP (6.300-000. Estarencemicas adocuma poderão ser
cododos através do e-mait prefetibradosimacifinica (6.500-10).

Jardini MA, 26 de julho de 2023 Jargid Siva dos Santos, Presidene da CPL-Portaria Nº 017 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

PREFETURA MUNICIPAL DE BOM JARDÍM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAD ELETRINGO N° 012/223 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bom Jardím MA, por meio do Propositor Oficial, toma público aos interessados que fisé a bidispão ne modalicade Propão, na forma eletrônica, menor preço por item, em esgime de Emprestada por preço unitate, sunda por registe a Formação de registro de repreço para futur a eventual contrateção de empresa para prestação de serviços de acesso à internet vidar a deplica com servidir com mitis, decidado com redundidacida de rotas distintação, com a disponibilização de requipamentos para visitolizar o reterêndo acesso, entregues pelo sistema de an encessidades das Secretarias do Município en em acentro podro de acesso, para sistende en necessidades das Secretarias do Município de se em acentro podro de acesso, para sistema de necessidades das Secretarias do Município de se em acentro podro de acesso, para sistema de necessidades das Secretarias do Município de se em acentro podro de acesso, para sistema de necessidades das Secretarias do Município de se em acentro podro de acesso, para sistema do revisio presidente das propositos abornarios e disputa de reços será exclusivamente por meio eletrónico, no endereço: envaliciabomizacimane, combito. O estabre do TECE/SPN (https://liopop.los.ma.gov.br/mismas/le/contrata). Escienciomentos adiciorais poderdo ser octuba alternativa de envali presidentademizacima/geligenalizacima. Don Jurferir MA, 25 de juño de 2023 Fabiano De Jesus Bartosa Ferrera Pregoero ficial, Portana N°01/2021



AVISO DE LICITAÇÃO, PREGA EL ESTADOS ON PARAZO22 - SRP, O Município de Lago de Pedre (MA), por meio da Coniesdo Permamento de Licitação - CPL avise aou respressados que realizará Licitação na seguinte modisidade e condições. Modisidade, Pregião Eletrácio-SRP Modo de disquita-Aberto Tigo de letalquita Menor propo or fem, que aves inglais post las rel 71 0.50/2002 o Decreto e 04/2001, autostámiamente ao disposições da Le est 8 8/09/90 e suas attenções. Disper, REGISTRO DE PECCOS PARA PLATURA E ELVENTALA CONTRADAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA A SECRETARIA MANCIPIA. DE SANDE DE LAGO DA PECRA-MA FOR EN INTERNAÇÃO DE DESPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA A SECRETARIA MANCIPIA. DE SANDE DE LAGO DA PECRA-MA FOR DESTRADA DE SANDE DE LAGO DA PERIOR DE SANDE DE LAGO DA PERIOR DE PROPINSO DE INTERNAÇÃO DE SANDE DE PROPINSO DE INTERNAÇÃO DE SANDE DE PROPINSO DE INTERNAÇÃO DE SANDE DE PROPINSO DE INTERNAÇÃO DE PROPINSO DE PROPINSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-SRP - O Município de Peritoró - MA, toma público aos inferessados que, com base na Lei nº 10.024/2019; 10,520/22 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.66/6/39 e suas atlerações postenores, Decreto nº 603 - 2022/PGM, que realizaria à o 10/h00/min (dec. horas) do dis 10 de agosto de 2023, lábração na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023 - SRP, do 150 menor preço por litem, tendo por objeto o Rogardo de Pregão com vistas à a central e 8 futura agualição de mateinas de informática, para atender às demandas de prefetura municipal de peritor om A presente lotação sorá realizada atendes de plantena LICTAPERITORO - https://lictaperitorc.com.br/. O Estal e seus aniexos encontram-se disponiveira de regiunda a seata disso 06/h00min às 12/h00mm para consultar gridas ou ser reclarada atendro mediante entrega de 5 (cinco) pasta A-2, a Sala da Comissão de Luctação, por declarada na fue de Preta, nº 14. Centro, pestino CEP-66/418.000, ou por consultar no site verve peritoro ma goubr e verve toe ma goubr has altitudado com com de demanda en formações na CPL ou por e entrega por entregal de la freta nº 14.0 entre o CPL ou por e entrega por total por la porta de la preta nº 14.0 entre o CPL ou por e entrega portanto goldoma com . PersonóMA, 26 de julho de 2023. JOSÉ RAIMUNDO LOREDO JUNIOR. Pregorizo.



THE MELLAN LICELLORS

The ILAC 14/08/2023 Å; 15h. 2"LEILÃO 17/08/2023 Å; 15h.

Ronaldo Milan, Leinearo Oficial increto na JUCESP nº 206, faz saber stravés do presente Edital que deminión de se activa de la compartida de la compartid

medicilions coral DE LELAO COLLINE



MORROS

MORROS

MORROS

MORROS

MANTENER

MORROS

MANTENER

MANTEN

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÓNICO Nº 012/2021

OSMA, stores de Prefetura Municipal de Monte. MA, tema público qui appara de 2021, va palatitura Protei de Composa Patricia, vin excheço, se como E. Usaldo na Montelado Prede Destremo e "1910.000, de top-proposa mais vamigas visando a RECESTRO DE PRECOS para even e grestados de servicios de como Alecdo de Japanço de Servicio. The recognition of common Consider in a Montalista Project Enterior of "1000000, as got major per the a sweep in a proposal real consideration and the STATE OF PROJECT IN the received as common a requestional principal programming to the services of considerating the discrete project in the project in the service registeration of the service of consideration of the service of the service of the service registeration of the service of the service of the service of the service registeration of the service of the service of the service registeration of the service of the service of the service registeration of the service registeration of the service of the



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI ESTDO DO MARANHAC PODER ESECULTIVO CALEN Nº 59-342 5400001-14 - Av. Dr. Judo da Obra Lana, etc. Carleto, Cape. 58-340-000 - Telebory (de). 3453 1140.

PREFEITURA DE ARARDINA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREÇAÃO ELETRIÓNICO EN SISCIPIA RECURSO DE PREÇOI Nº ESISCIPIA. PER PROPERTO DE PREÇOI Nº ESISCIPIA POR PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE CONTROLO DE SISCIPIA POR PROPERTO DE CONTROLO DE SISCIPIA DE LA PROPERTO DE CONTROLO DE CONTROLO DE SISCIPIA DE LA PROPERTO DE CONTROLO DEL CONTROLO DE CONTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

666, Centro, CEP: CNPJ: 06,002,372

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÓNICO SRP N°024/2023
O Municipio de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA,
por meio da Secretária Municipal de Administração, designado pelo Decreto nº218/2022, torna público que realizará às 09:00h (Nove horas) do dia 10 de agosto de 2023, na palatorma Compras Públicas, no endeireço eletrônico. https://www.portaldecompraspublicas.com.br.; Licitação na Modalidado Progão Eletrônico, do tipo menor preços por item, tendo por objeto a Seleção da proposta mais vantaĵosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais hidráuticos e hidrossanitários, para etonder as nocoasidados das Secretarias Municipais de Anajatuba - MA, conforme disposajões previstas no Editat e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº10.520/02, Decreto Federal nº10.520/02, Decreto Federal nº10.520/02, ubsidiariamente pela Lei nº3.66/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Salad da Comissão Permanente de Licitação da Perfetitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2º a 6º feira-leira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retrados gratultamente por midia digital ou impresso. Assim como ser consultados e retrados gratultamentes por midia digital ou impresso. Assim como n°218/2022, torna público que realizará às 09:00h (Nove horas) do dia 10 de agosto Administração. Decreto nº 218/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANU DU MARANHAU

AVISO DE SUBPENSÃO DE LICTAÇÃO.

CONCORRECIA Nº 0-42023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1032/2023 Sistema Registro de
Preços nº 020/2023. O Municipio de Sentemo de Maranhão, atravês da Secretaria Municipal de
Interestivaria. Noma público para contenimento dos interessados a suspensâdo da Sictação em
esignale objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ABERTURA E
AMULTERÇÃO DE ESTRADA VICINAIS COM CONSTRUÇÃO E MANUFEÇÃO DE
PONTES MISTAS, BUERGO E SARVETAS NO MUNICIPIO DE SERRANO DO
AMANHANDAM anteriormente marcada para o dia 2707/2023, hearle 11:00hs, em ruzão da
não dispobilidaração a isempo no portal dia transparencia, e considerando si Exura do processo e
transparencia, bem como a vicunição ào sinstrumento convocador oom vista a nos prejudicar os
pretenços concorrente, aiá utento desberaçõe, Serano do Maranhão, MA, 25 de julho de 2023.

"Custata sin Castano Coata Sea Mun. de Administração Jonatas de Castro Costa Sec Mun, de Administração

FIQUE A PAR DE TUDO. **LEIA O IMPARCIAI**

O melhor e mais diversificado conteúdo de notícias do Estado



ASSINATURA: 0 (98) 99144-5645 COMERCIAL: 0 (98) 99116-1624 oimparcial.com.br

ESTADO DOMARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA Fls.______155 Servidor(a)

DESPACHO

Ao Ilmo Sr.

MANOEL DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Prezado(s),

A empresa MULTISTAFF LOCAÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.909.674/0001-67, nos enviou um pedido de esclarecimento hoje, dia 07/08/2023, sobre o Pregão Presencial nº. 005/2023, cujo objeto refere-se ao registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e pode de árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA, solicitando informações sobre as exigências presentes no edital e anexos, no que diz respeito a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – subitem 6.3.4.

Anexamos no presente despacho, o pedido de esclarecimento recebido, para que a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo esteja munida de todas as informações presentes no pedido, a fim de apresentar resposta e não sobrar dúvidas.

Santo Antônio dos Lopes/MA, dia 07 de agosto de 2023.

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregociro Municipal

Portaria nº. 138/2023

Dúvidas - Pregão Eletrônico 005/2023



De Antonio Raniere M. Caetano (Diretor - Administração, Finanças e Novos Negócios) <comercial@multimed-ma.com.br>

ra cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br <cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>, dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

<dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>

Data 2023-08-07 08:34

Empresa: MULTISTAFF LOCAÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ: 10.909.674/0001-67

Bom dia,

Venho por meio deste solicitar esclarecimento sobre exigência no ítem: 6.3.4 - Qualificação técnica.

É feito o direcionamento à totalidade abrangida para execução do contrato nesta cidade, onde, é bem específico sobre à metragem e ha à serem atendidos, com isto, este direcionamento só beneficiaria a atual empresa que está executando o contrato.

- 1. Por se tratar de um serviço que não requer qualificação profissional à nível superior, e que, é uma atividade que pode ser executada por meio de sub-contratação ou terceirização de mão obra profissional, não haveria margem para flexibilizar a totalidade exigida?
- 2. Empresas que já executaram atividades de roçagem e capina, poderiam apresentar apenas este atestado? (Executamos contrato de roçagem e capina dentro da UTE Parnaíba e vias de acesso Rodovia)
- 3. Somos uma empresa local, onde todos os nossos colaboradores passam por treinamento e qualificação para execução de atividades, como NR12 Manuseio de máquinas e equipamentos; NR20 Trabalho com inflamáveis; Direção defensiva e condução de veículos Ao qual seria uma qualificação técnica para executar qualquer atividade, seja ela: Roçagem e capina; Poda (NR35 Trabalho em altura); Irrigação em áreas verdes, etc.

ode-se apresentar apenas o atestado para roçagem e capina ou jardinagem, para atender o ítem 6.3.4?

Aguardo retorno

Adm. Antonio Raniere Mesquita Caetano

DIRETOR (Administração, Finanças e Novos Negócios)

ADMINISTRADOR - Registro: CRA/MA Nº 08158

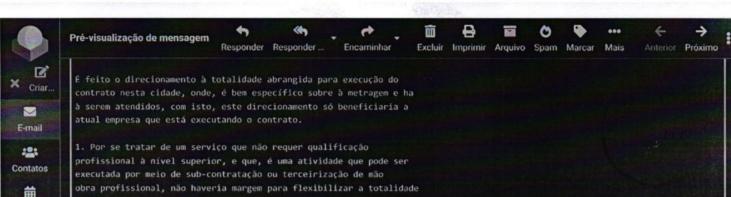
MULTIMED SAÚDE | MULTISTAFF LOCAÇÕES E SERVIÇOS

(99) 9 8443 2155 | (88) 9 9796 0836 | 0800 179 1000

www.grunomultimediaaide.com.br | www.multistaff.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações sigilosas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada para recebé-la, informamos que o seu uso, divuigação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e delete o seu conteúdo.

This message, including its attachments, may contain privileged or confidential information, and it must not be fowarded without the express authorization of the sender. If you are not the intended recipient, we hereby inform you that the use, disclosure, copy or filing are forbidden. So, if you received this message as a mistake, please inform us by answering this e-mail and deleting its contents.



- exigida?
- 2. Empresas que já executaram atividades de roçagem e capina, poderiam apresentar apenas este atestado? (Executamos contrato de roçagem e capina dentro da UTE Parnaíba - e vias de acesso -Rodovia)
- 3. Somos uma empresa local, onde todos os nossos colaboradores passam por treinamento e qualificação para execução de atividades, como NR12 - Manuseio de máquinas e equipamentos; NR20 - Trabalho com inflamáveis; Direção defensiva e condução de veículos - Ao qual seria uma qualificação técnica para executar qualquer atividade, seja ela: Roçagem e capina; Poda (NR35 - Trabalho em altura); Irrigação em áreas verdes, etc.
- 4. Pode-se apresentar apenas o atestado para roçagem e capina ou jardinagem, para atender o item 6.3.4?

Aguardo retorno.

Calendário

t

Configuraç...

0 Modo claro

?

Sobre

也

Sair

CP

Adm. Antonio Raniere Mesquita Caetano DIRETOR (Administração, Finanças e Novos Negócios) ADMINISTRADOR - Registro: CRA/MA Nº 08158 MULTIMED SAUDE | MULTISTAFF LOCAÇÕES E SERVIÇOS (99) 9 8443 2155 | (88) 9 9796 0836 | 0800 179 1000 www.grupomultimedsaude.com.br [1] | www.multistaff.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações sigilosas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada para recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e delete o seu conteúdo.

This message, including its attachments, may contain privileged or confidential information, and it must not be fowarded without the express authorization of the sender. If you are not the intended recipient, we hereby inform you that the use, disclosure, copy or filing are forbidden. So, if you received this message as a mistake, please inform us by answering this e-mail and deleting its contents.

links:

[1] http://www.grupomultimedsaude.com.br

Bom dia!

O seu questionamento está sendo enviado à Sec. Obras, Habitação e Urbanismo/Departamento de Engenharia do Município, tendo em vista que as diretrizes desta contratação partiram da mencionada secretaria.

Apresentaremos a resposta assim que tomarmos conhecimento.

Em caso de novos pedidos de esclarecimentos ou atualizações, favor, entrar em contato com este e-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

Respeitosamente,

Departamento de licitações Modalidade Pregão.

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.



De Para Pref. Mun. de Santo Antônio dos Lopes/MA <dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>

ojetos.sal.2021@gmail.com>, <lazaropestana5@gmail.com>

Data

2023-08-07 10:28

Prioridade Alta

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PP 005.2023001.pdf (~1,0 MB)

Bom dia!

Recebemos na data de hoje 07/08/2023, um pedido de esclarecimento sobre o Pregão Presencial nº. 005/2023 - Jardinagem. O solicitante pede informações sobre a qualificação técnica presente no edital e anexos.

Considerando que estas informações foram incluídas pela Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo, estamos encaminhando o pedido, objetivando a resposta para apresentarmos ao solicitante.

Respeitosamente,

Departamento de licitações, Modalidade Pregão.





ESTADO DOMARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CNPJ: 06.172.720/0001-10



DESPACHO

À Procuradoria do Município – PROJUR/SAL Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA

ASSUNTO: Solicitação de análise e resposta sobre pedido de esclarecimento.

Vossa senhoria,

Pelo presente, apresentamos um pedido de esclarecimento recebido, que diz respeito a um procedimento licitatório em andamento, processo administrativo nº. 292305-0001, cujo objeto referese a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e pode de árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Analisando o pedido de esclarecimento, identificamos que as informações requeridas não estão atreladas diretamente aos procedimentos de engenharia, mas sim, sobre a forma e metologia regida pelas leis que norteiam as licitações públicas, diante disto, encaminhamos os autos para que o pedido de esclarecimento possa ser avaliado por este departamento jurídico, uma vez que percebemos fazer mais sentido.

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Santo Antônio dos Lopes/MA, 07 de agosto de 2023.

MANOEL DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo Port. 017/2021-GP/SAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

Processo: 292305-0001

Interessado: Multistaff Locações e Serviços

Assunto: Impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 005/2023



PARECER JURÍDICO

I - DOS FATOS

Trata-se de parecer jurídico acerca do pedido de esclarecimento formulados pela empresa Multistaff Locações e Serviços acerca do edital, especificamente o item 6.3.4 que trata da qualificação técnica.

É o breve relatório.

Passamos a análise.

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL II

A Lei das Licitações, além de estabelecer as normas para contratação, pelo Município, de bens e serviços, indica as regras que necessariamente devem constar no documento, referentes ao objeto contratado. A despeito do tema, leciona o doutrinador José dos Santos Carvalho Filho: "Deve o administrador, ao confeccionar o edital, levar em conta o real objetivo e a maior segurança para a Administração, já que é a verdadeira mens legis." (Manual de Direito Administrativo, 23ª ed., Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2010, p. 310/311).

O agente público na prática de seus atos está obrigado a observar alguns princípios insertos no ordenamento jurídico, dentre os quais se encontra o Princípio da Legalidade. O Princípio da Legalidade é certamente a diretriz basilar da conduta dos agentes da Administração. Significa que toda e qualquer atividade administrativa deve ser autorizada por lei. Não o sendo, a atividade é ilícita.

Dentre as regras previstas na sistemática adotada pela Lei nº 8.666/93, na etapa de habilitação, entre outros aspectos, a Administração deverá analisar a qualificação técnica dos licitantes, com o objetivo de aferir se dispõem de conhecimento,





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇAU

experiência e aparelhamentos técnico e humano suficientes para satisfazer o contrato a ser celebrado.

Para isso, a Lei de Licitações autoriza a Administração a exigir a comprovação da capacitação técnico-operacional, nos termos de seu art. 30, inc. II, e a comprovação da capacitação técnico-profissional, de acordo com seu art. 30, § 1°, inc. I.

No primeiro caso (capacitação técnico-operacional), a experiência a ser verificada é a da pessoa licitante, devendo comprovar, enquanto organização empresarial, sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Quanto à capacitação técnico-profissional, o foco da exigência é a demonstração da experiência do profissional indicado pelo licitante para atuar como seu responsável técnico.

Este atestado comprova que a empresa possui os requisitos necessários para executar com satisfação o objeto indicado no edital, afastando empresas inexperientes e empresas com histórico de negligenciar o que foi acordado em contratos anteriores.

No presente caso, o Edital prevê a capacitação técnico-operacional, no item 6.3.4, objeto este discutido pela impugnante, vejamos:

- "6.3.4.1. A empresa deverá apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica, conforme qualificação abaixo, comprovando a execução de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, nas quantidades de:
- Plantio de grama em placas (1500,00 m2);
- Aplicação de adubo em solo (1500,00 m2);
- Roçada com roçadeira costal (30,00 ha);
- Poda em altura de árvores (110 unid);
- Irrigação de áreas verdes com caminhão pipa (6,00 meses)."

Dito isto, em resposta aos esclarecimento pretendidos, em primeiro lugar esclarecemos que não há empresa alguma que realize tais serviços ao Município de Santo Antônio dos Lopes, de modo que falar em direcionamento é desrespeitoso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

Segundo, os requisitos foram devidamente detalhados e não há sombra interpretativa que impeça a sua compreensão, muito menos margem para a desconsideração de tais parâmetros.

Terceiro, quanto a possibilidade de subcontratação, observamos que o edital no item 20.19, estabelece que "é vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado", o que prejudica a argumentação feita na consulta.

Quarto, no que pertine a consulta acerca do tipo de atestado a ser apresentado, observamos que se trata de decisão a ser tomada no curso do certame, de modo que qualquer posicionamento nesse momento seria antecipação de eventual decisão a ser tomada pelos órgãos das administração pública imbuídos da competência com tal competência.

III – DO PARECER

Diante de todo o exposto, manifesta-se esta Procuradoria pelo conhecimento da consulta com o encaminhamento dos apontamentos acima a empresa consulente. Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 08 de agosto de 2023.

SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS - OAB/MA nº 5.582

Diretora do Departamento Jurídico Portaria Nº 006/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO Nº PROC. 292305-0001

FOLHA.

Servidor Responsável

TERMO DE JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 292305-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Registro de preços visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada(as) na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA, os documentos de credenciamento apresentado pela empresa SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.857.915/0001-83, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 10 de agosto de 2023.

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro Municipal Port. 138/2023- GP/SAL





Credenciamento

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 18.857.915/0001-83







Km304, BR 135, Pov. Pedro I Dom Pedro/MA (99) 36622351







Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão



AUTUACAO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Protocolo: MAC2302864080

Nome Empresarial: SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUCOES LTDA

NIRE: 21600170346

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede) 21600170346

18.857.915/0001-83

Data de Ato Constitutivo

11/09/2013

Início de Atividade

02/09/2013

Endereco Completo

Estrada BR 135 KM 304, Nº S/N, PEDRO I - Dom Pedro/MA - CEP 65765-000

Objeto Social

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4221-9/03 -MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLIÇAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (BOX PARA BANHEIRO COM ESTRUTURA DE ALUMINIO, CIMENTO, ARGAMASSAS ETC.) 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE RUAS E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Capital Social

R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)

Capital Integralizado

R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)

Porte

EPP (Empresa de Pequeno Porte)

Prazo de Duração

Indeterminado

Dados do Sócio

Nome

RAYSSA SOUZA SILVA

CPF/CNPJ 045.560.483-54 Participação no capital

Espécie de sócio R\$ 1.800.000,00 Sócio

Administrador

Término do mandato

Indeterminado

Dados do Administrador

Data

RAYSSA SOUZA SILVA

CPF

045.560.483-54

Término do mandato

Indeterminado

Último Arquivamento

11/05/2023

Número

20230601731

Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO Situação ATIVA

Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/08/2023, às 11:56:37 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código NSAATCPF.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA Secretário(a) Geral









Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

AUTUAÇÃC N° PROC FI. 16 Servidor Responsavel

Certificamos que SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2	302864124
NIRE 21600170346 CNPJ 18.857.915/0001-83		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo BR 135 KM 304, Nº S/N, xxxxx, PEDRO I - Dom Pedro/MA - CEP 65765-000

Atto			Arquivamentos Po	steriores
D02	Ato	Número	Data	Descrição
EMPRESARIAL 904	223	20230601731	11/05/2023	BALANCO
D02	002	20230607063	08/05/2023	
904 T216017034 09/12/2022 TRANSFORMACAO 223 2020436223 11/04/2022 BALANCO 223 20210635096 12/05/2021 CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO 002 20210635096 12/05/2021 CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO 002 20210635096 12/05/2021 ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL 002 21600170346 30/11/2020 ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL 002 21600170346 30/11/2020 ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL 002 21600170346 30/11/2020 BALANCO 002 216002626599 01/04/2019 BALANCO 002 20180639633 30/08/2018 CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO 002 20180639633 30/08/2018 CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO 002 20180639633 30/08/2018 CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO 002 20180639633 30/08/2018 ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL 007 20180422839 13/06/2018 REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE 002 20171186060 28/09/2017 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 002 20170159405 09/02/2017 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 002 20170059405 09/02/2017 BALANCO 002 201704291 09/02/2017 BALANCO 002 20170434808 17/05/2016 BALANCO 002 20160434808 17/05/2016 BALANCO 002 20160434808 17/05/2016 BALANCO 002 20160429250 27/06/2016 BALANCO 002 20150427603 03/06/2015 TRANSFORMAÇÃO 003 21200902102 03/06/2015 TRANSFORMAÇÃO 004 21200902102 03/06/2015 TRANSFORMAÇÃO 005 20150427681 03/06/2015 TRANSFORMAÇÃO 006 21200902102 03/06/2015 TRANSFORMAÇÃO 007 2015040586 21/01/2015 BALANCO 008 20150427681 03/06/2015 TRANSFORMAÇÃO 009 21200902102 03/06/2015 TRANSFORMAÇÃO 000 21200902102 03/06/2015 TR			00.05.0000	
223 2020436223 11/04/2022 BALANCO BALANCO 20210655096 12/05/2021 CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO 20210635096 12/05/2021 OUTROS ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL 2022 21600170346 30/11/2020 ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL 223 20200607480 31/07/2020 BALANCO 20210635096 32/05/2021 ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL 223 20200607480 31/07/2020 BALANCO 2021063699 01/04/2019 BALANCO 2021063699 01/04/2019 BALANCO 2021063633 30/08/2018 CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO 202106039633 30/08/2018 ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL 30/7 202106042839 13/06/2018 REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE 223 20170059405 09/02/2017 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 223 20170254291 09/02/2017 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 223 20160429250 27/06/2016 BALANCO 20160344508 17/05/2016 BALANCO 20160344508 17/05/2015 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA 20150427581 03/06/2015 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA 20150466960 24/01/2014 BALANCO 20160499560 24/0				
223 20210659700 13/05/2021 BALANCO				
D02				
D02				
002 20210635096 12/05/2021 ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL 002 21600170346 30/11/2020 ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL 223 20200607480 31/07/2020 BALANCO 223 20190262699 01/04/2019 BALANCO 002 20180639633 30/08/2018 CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO 002 20180422839 13/06/2018 ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL 223 20180422839 13/06/2018 ALTERAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO 002 20180422839 13/06/2018 ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL 223 20180262580 10/05/2018 BALANCO 002 20171186060 28/09/2017 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 002 20170059405 09/02/2017 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 223 20160429250 27/06/2016 BALANCO 223 20160344808 17/05/2016 BALANCO 223 2015047603 03/06/2015 BALANCO 000 21200902102 03/06/2015<				
002 21600170346 30/11/2020 TRANSFORMACAO 002 21600170346 30/11/2020 ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL 223 20200607480 31/07/2020 BALANCO 223 20190262699 01/04/2019 BALANCO 002 20180639633 30/08/2018 CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO 002 20180639633 30/08/2018 ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL 307 20180422839 13/06/2018 REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE 223 20180422839 13/06/2018 BALANCO 002 20171186060 28/09/2017 ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 223 20170059405 09/02/2017 BALANCO 223 20170254291 09/02/2017 BALANCO 223 20160429250 27/06/2016 BALANCO 223 20160427603 03/06/2015 BALANCO 223 20150427603 03/06/2015 BALANCO 002 20150427603 03/06/2015 TRANSFORMACAO <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td></t<>				
002 21600170346 30/11/2020 ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL 223 20200607480 31/07/2020 BALANCO 022 20180639633 30/08/2018 CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO 002 20180639633 30/08/2018 ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL 307 20180422839 13/06/2018 REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO 223 20180262580 10/05/2018 BALANCO 002 20171186060 28/09/2017 ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME 223 20170059405 09/02/2017 ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME 223 20170254291 09/02/2017 BALANCO 223 20160429250 27/06/2016 BALANCO 002 20160344808 17/05/2016 BALANCO 223 2015016801 09/07/2015 BALANCO 223 20151016801 09/07/2015 BALANCO 315 20150427603 03/06/2015 TRANSFORMACAO 002 20150427581 03/06/2015 TRANSFORMACAO 002				
223 20200607480 31/07/2020 BALANCO				
002 20180639633 30/08/2018 CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO 002 20180639633 30/08/2018 ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL 307 20180422839 13/06/2018 REENQUADRAMENTO DE MIGROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE 223 20180262580 10/05/2018 BALANCO 002 20171186060 28/09/2017 ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 002 20170059405 09/02/2017 ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 223 20170254291 09/02/2017 BALANCO 223 20160429250 27/06/2016 BALANCO 223 20160344808 17/05/2016 ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 223 2015016801 09/07/2015 BALANCO 315 20150427603 03/06/2015 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA 090 21209092102 03/06/2015 TRANSFORMACAO 002 20150427581 03/06/2015 TRANSFORMACAO 002 20150427581 03/06/2015 TRANSFORMACAO 223 20150049536 21	223		31/07/2020	BALANCO
002 20180639633 30/08/2018 ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL 307 20180422839 13/06/2018 REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE EMPRESA DE PEQUENO PORTE 223 20170186060 28/09/2017 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 002 20170059405 09/02/2017 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 223 20170254291 09/02/2017 BALANCO 223 20160429250 27/06/2016 BALANCO 002 20160344808 17/05/2016 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) EMPRESARIAL) 223 2015016801 09/07/2015 BALANCO 315 20150427603 03/06/2015 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA 090 21200902102 03/06/2015 TRANSFORMAÇÃO 002 20150427581 03/06/2015 TRANSFORMAÇÃO 002 20150427581 03/06/2015 TRANSFORMAÇÃO 002 2015049536 21/01/2015 BALANCO 223 20	223	20190262699	01/04/2019	
002 20180639633 30/08/2018 ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL 307 20180422839 13/06/2018 REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE EMPRESA DE PEQUENO PORTE 223 20170186060 28/09/2017 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 002 20170059405 09/02/2017 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 223 20170254291 09/02/2017 BALANCO 223 20160429250 27/06/2016 BALANCO 002 20160344808 17/05/2016 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) EMPRESARIAL) 223 2015016801 09/07/2015 BALANCO 315 20150427603 03/06/2015 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA 090 21200902102 03/06/2015 TRANSFORMAÇÃO 002 20150427581 03/06/2015 TRANSFORMAÇÃO 002 20150427581 03/06/2015 TRANSFORMAÇÃO 002 2015049536 21/01/2015 BALANCO 223 20	002	20180639633	30/08/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223 20180262580 10/05/2018 BALANCO 28/09/2017 ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	002	20180639633	30/08/2018	
223 20180262580 10/05/2018 BALANCO 20171186060 28/09/2017 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 002 20170059405 09/02/2017 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 09/02/2017 BALANCO EMPRESARIAL) 223 20160429250 27/06/2016 BALANCO BALANCO 20160344808 17/05/2016 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 223 20151016801 09/07/2015 BALANCO 20150427603 03/06/2015 BALANCO 21200902102 03/06/2015 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA 090 21200902102 03/06/2015 TRANSFORMAÇÃO 002 20150427581 03/06/2015 TRANSFORMAÇÃO 002 20150119992 13/02/2015 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 223 20150049536 21/01/2015 BALANCO 223 20140059660 24/01/2014 BALANCO 223 20140059660 24/01/2014 BALANCO 20130669890 11/09/2013 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	307	20180422839	13/06/2018	
002 20171186060 28/09/2017 ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 002 20170059405 09/02/2017 ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 223 20170254291 09/02/2017 BALANCO 223 20160429250 27/06/2016 BALANCO 002 20160344808 17/05/2016 ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 223 20151016801 09/07/2015 BALANCO 315 20150427603 03/06/2015 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA 090 21200902102 03/06/2015 TRANSFORMACAO 002 20150427581 03/06/2015 TRANSFORMACAO 002 20150119992 13/02/2015 ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 223 20150049536 21/01/2015 BALANCO 223 20140059660 24/01/2014 BALANCO 315 20130669890 11/09/2013 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA				
EMPRESARIAL				
002 20170059405 09/02/2017 ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 223 20170254291 09/02/2017 BALANCO 223 20160429250 27/06/2016 BALANCO 002 20160344808 17/05/2016 ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 223 20151016801 09/07/2015 BALANCO 315 20150427603 03/06/2015 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA 090 21200902102 03/06/2015 TRANSFORMACAO 002 20150427581 03/06/2015 TRANSFORMACAO 002 20150119992 13/02/2015 ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 223 20150049536 21/01/2015 BALANCO 223 20140059660 24/01/2014 BALANCO 315 20130669890 11/09/2013 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	002	20171186060	28/09/2017	
EMPRESARIAL) 223 20170254291 09/02/2017 BALANCO 223 20160429250 27/06/2016 BALANCO 002 20160344808 17/05/2016 ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 223 20151016801 09/07/2015 BALANCO 315 20150427603 03/06/2015 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA 090 21200902102 03/06/2015 TRANSFORMACAO 002 20150427581 03/06/2015 TRANSFORMACAO 002 20150119992 13/02/2015 ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 223 20150049536 21/01/2015 BALANCO 223 20140059660 24/01/2014 BALANCO 315 20130669890 11/09/2013 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	1			
223 20170254291 09/02/2017 BALANCO 223 20160429250 27/06/2016 BALANCO 002 20160344808 17/05/2016 ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 223 20151016801 09/07/2015 BALANCO 315 20150427603 03/06/2015 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA 090 21200902102 03/06/2015 TRANSFORMACAO 002 20150427581 03/06/2015 TRANSFORMACAO 002 20150119992 13/02/2015 ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 223 20150049536 21/01/2015 BALANCO 223 20140059660 24/01/2014 BALANCO 315 20130669890 11/09/2013 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	002	20170059405	09/02/2017	
223 20160429250 27/06/2016 BALANCO 002 20160344808 17/05/2016 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 223 20151016801 09/07/2015 BALANCO 315 20150427603 03/06/2015 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA 090 21200902102 03/06/2015 TRANSFORMAÇÃO 002 20150427581 03/06/2015 TRANSFORMAÇÃO 002 20150119992 13/02/2015 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 223 20150049536 21/01/2015 BALANCO 223 20140059660 24/01/2014 BALANCO 315 20130669890 11/09/2013 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	1	20170251201	00/00/0017	
002 20160344808 17/05/2016 ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 223 20151016801 09/07/2015 BALANCO 315 20150427603 03/06/2015 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA 090 21200902102 03/06/2015 TRANSFORMACAO 002 20150427581 03/06/2015 TRANSFORMACAO 002 20150119992 13/02/2015 ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 223 20150049536 21/01/2015 BALANCO 223 20140059660 24/01/2014 BALANCO 315 20130669890 11/09/2013 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA				
EMPRESARIAL) 223 20151016801 09/07/2015 BALANCO 315 20150427603 03/06/2015 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA 090 21200902102 03/06/2015 TRANSFORMACAO 002 20150427581 03/06/2015 TRANSFORMACAO 002 20150119992 13/02/2015 ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 223 20150199560 21/01/2015 BALANCO 223 20140059660 24/01/2014 BALANCO 315 20130669890 11/09/2013 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA				
223 20151016801 09/07/2015 BALANCO 315 20150427603 03/06/2015 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA 090 21200902102 03/06/2015 TRANSFORMACAO 002 20150427581 03/06/2015 TRANSFORMACAO 002 20150119992 13/02/2015 ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME 223 20150049536 21/01/2015 BALANCO 223 20140059660 24/01/2014 BALANCO 315 20130669890 11/09/2013 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	002	20160344606	17/03/2016	
315 20150427603 03/06/2015 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA 090 21200902102 03/06/2015 TRANSFORMACAO 002 20150427581 03/06/2015 TRANSFORMACAO 002 20150119992 13/02/2015 ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 223 20150049536 21/01/2015 BALANCO 223 20140059660 24/01/2014 BALANCO 315 20130669890 11/09/2013 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	223	20151016801	09/07/2015	
090 21200902102 03/06/2015 TRANSFORMACAO 002 20150427581 03/06/2015 TRANSFORMACAO 002 20150119992 13/02/2015 ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 223 20150049536 21/01/2015 BALANCO 223 20140059660 24/01/2014 BALANCO 315 20130669890 11/09/2013 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	The state of the s			TO THE PROPERTY OF THE PARTY OF
002 20150427581 03/06/2015 TRANSFORMACAO 002 20150119992 13/02/2015 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 223 20150049536 21/01/2015 BALANCO 223 20140059660 24/01/2014 BALANCO 315 20130669890 11/09/2013 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA				
EMPRESARIAL) 223 20150049536 21/01/2015 BALANCO 223 20140059660 24/01/2014 BALANCO 315 20130669890 11/09/2013 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	002			
223 20150049536 21/01/2015 BALANCO 223 20140059660 24/01/2014 BALANCO 315 20130669890 11/09/2013 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	002	20150119992	13/02/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME
223 20140059660 24/01/2014 BALANCO 315 20130669890 11/09/2013 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA				EMPRESARIAL)
315 20130669890 11/09/2013 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	223	20150049536	21/01/2015	BALANCO
	223	20140059660		
080 21101959475 11/09/2013 INSCRIÇÃO				
	080	21101959475	11/09/2013	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/08/2023, às 11:58:01 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código A3VMNWEH.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA Secretário(a) Geral

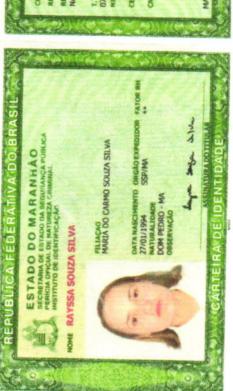




y g

1 de 1





Cor D455G048354 DN1 P-020 VIA-02
REGISTRO GERAL O42199242011-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/2022
REGISTRO GERAL O42199242011-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/2022
REGISTRO GERAL
NASC. N.33108 FLS. 96 LIV. 70A DOM PEDRO MA 2 OFC
T. ELETTOR / 20MA / SCC CTPs / SERIE / UP
071544221631046/0007
MIS. PIS / PASEP DEPROPRISSIONAL
CHIT MILITAR

CMM COR
706309714799377

MAIR25408724 FARIÓ SEGO DATA DE EXPEDIÇÃO VIA GIONAL

Registrador

Registrador

Registrador

Registrador

Registrador

FADEP RS 0,22 Emol RS 5,44 FERC RS 0,16

FADEP RS 0,27 FEMP RS 0,21

Selo: AUTENT0306277949cZUXK GYPFR31.

Consulte a validade deste selo em

https://selo.tjma.jus.br

y d

0

Nº PROC

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA AUTUAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual.

RAYSSA SOUZA SILVA, Brasileira, Solteiro (A), nascida em 27/01/1994, Empresária, nº do CPF: 045.560.483-54 e RG nº 0421992420117 expedita por SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Pedro Branco, Nº 07, Bairro, Vila Roseana, Dom Pedro - MA, CEP: 65.765-000.

Único sócio da sociedade limitada denominada, SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Est Br. 135 Km 304, s/n, Bairro, Pedro I, Dom Pedro - MA, CEP: 65.765-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão — JUCEMA, CNPJ sob o nº 18.857.915/0001-83, resolve na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes clausulas e condições, que mutuamente outorgam e aceita consolidar seu Contrato Social, tal como segue:

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA:</u> A sociedade tem como nome SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Est Br. 135 Km 304, s/n, Bairro, Pedro I, Dom Pedro - MA, CEP: 65.765-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo de atividade social:

4313-4/00 - obras de terraplenagem 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calcadas 3600-6/02 - distribuição de agua por caminhões 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811-4/00 - coleta de resíduos nãoperigosos 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos 4120-4/00 - construção de edifícios 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4222-7/01 construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de agua 4679-6/99 - comercio atacadista de materiais de construção em geral (box para banheiro com estrutura de alumínio, cimento, argamassas etc.) 4923-0/02 serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - transporte escolar 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares) 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8129-0/00 atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de maguinas industriais, limpeza de ruas e limpeza de caixas de agua e caixas de gordura) 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas





AUTUAÇÃO

N° PROC FI. 169

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é no valor de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) divididos em 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) quotas de R\$\$\frac{1}{2} \text{Posterior} \text{3.00} \text{0.000} (um real) cada uma já integralizadas em moeda corrente no pais.

<u>CLÁUSULA QUARTA:</u> A sociedade iniciou suas atividades 02/09/2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

<u>CLÁUSULA QUINTA:</u> As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

<u>CLÁUSULA SEXTA:</u> A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA:</u> A administração da empresa caberá exclusivamente ao sócio, RAYSSA SOUZA SILVA com os poderes e atribuições de administrador, podendo assinar de forma independente qualquer documento relacionado à pessoa jurídica, autorizado o uso do nome empresarial.

<u>CLÁUSULA OITAVA:</u> Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

<u>CLÁUSULA NONA:</u> Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA:</u> A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo o sócio.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:</u> O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:</u> Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

<u>PARÁGRAFO ÚNICO:</u> O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:</u> O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



6

AUTUAÇÃO

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:</u> Fica eleito o foro de **Dom Pedro - MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em via única devidamente assinada pelos sócios.

Dom Pedro - MA, 08 de maio de 2023.

Rayssa Souza Silva

Sócia Administradora

atta

Q del



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

AUTUAÇÃO

Certificamos que o ato da empresa SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
04556048354	RAYSSA SOUZA SILVA	

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2023 11:51 SOB N° 20230607063. PROTOCOLO: 230607063 DE 08/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306319840. CNPJ DA SEDE: 18857915000183. NIRE: 21600170346. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2023. JUCEMA SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br









ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 005/2023-CPL

A empresa Servicon Serviços e Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.857.915/0001-83, sediada na Estrada BR 135, KM 304, Pedro I - Dom Pedro/MA, representada pela Sra. Rayssa Souza Silva, R.G. nº 042199242011-7, C.P.F nº 045.560.483-54, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- () MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.
- (X) EMPRESA DE PEOUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Dom Pedro/MA, 10 de Agosto de 2023

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 18.857.915/0001-83 Rayssa Souza Silva CPF: 045.560.483-54 Representante Legal

servicon.construcoes00@gmail.com

18.857.915/0001-83 SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA Est. BR 135, KM 304, Pedro I

CEP: 65.765-000 Fone: (99) 3662-2351 Dom Pedro-MA

Servicon Servicos e Construções LTDA Rayssa Souza Silva

Silve

RG n ° 042199242011-7 CPF n° 045.560.483-54 Representante Legal

SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 18.857.915/0001-83

Km304, BR 135, Pov. Pedro I Dom Pedro/MA

(99) 36622351





Data da consulta: 08/08/2023 14:29:45

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 18.857.915/0001-83

A opcão pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional. **Optante pelo Simples Nacional desde 11/09/2013** Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**



Periodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores. Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF









ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2023-CPL

A empresa Serviços e Construções LTDA, CNPJ n.º 18.857.915/0001-83, sediada na Estrada BR 135, KM 304, Pedro I – Dom Pedro/MA, representada pela Sra. Rayssa Souza Silva, R.G. nº 042199242011-7, C.P.F nº 045.560.483-54, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Dom Pedro/MA, 10 de Agosto de 2023

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LIDA CNPJ: 18.857.915/0001-83 Rayssa Souza Silva CPF: 045.560.483-54 Representante Legal

Servicon Serviços e Construções LTDA Rayssa Souza Silva

> RG n ° 042199242011-7 CPF n° 045.560.483-54

Representante Legal

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 18.857.915/0001-83



Km304, BR 135, Pov. Pedro I Dom Pedro/MA (99) 36622351











ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 005/2023-CPL

A empresa Servicon Serviços e Construções LTDA, CNPJ n.º 18.857.915/0001-83, sediada na Estrada BR 135, KM 304, Pedro I – Dom Pedro/MA, representada pela Sra. Rayssa Souza Silva, R.G. nº 042199242011-7, C.P.F nº 045.560.483-54, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Dom Pedro/MA, 10 de Agosto de 2023

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LIDA CNPJ: 18.857.915/0001-83 Rayssa Souza Silva CPF: 045.560.483-54 Representante Legal

symi Souze Silve

Servicon Serviços e Construções LTDA Rayssa Souza Silva RG n ° 042199242011-7 CPF n° 045.560.483-54

Representante Legal

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 18.857.915/0001-83



Km304, BR 135, Pov. Pedro I Dom Pedro/MA (99) 36622351











ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2023-CPL

A empresa Servicon Serviços e Construções LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.857.915/0001-83, sediada na Estrada BR 135, KM 304, Pedro I – Dom Pedro/MA, por sua representada legal, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº 005/2023 – CPL e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na integra o Edital e que se submetem a todos os seus termos.

Dom Pedro/MA, 10 de Agosto de 2023

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LIDA CNPJ: 18.857.915/0001-83 Rayssa Souza Silva CPF: 045.560.483-54 Representante Legal

Servicon Serviços e Construções LTDA

Rayssa Souza Silva RG n ° 042199242011-7 CPF n° 045.560.483-54 Representante Legal

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 18.857.915/0001-83

9

Km304, BR 135, Pov. Pedro I Dom Pedro/MA (99) 36622351







AUTUAÇÃO N° PROC Servidor Respon

08/08/2023, 14:32

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 18857915000183

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 08/08/2023 14:31:59 Data da última atualização: 08/20/203 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 08/20/23 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 08/20/23 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - 08/20/23 (Diário Oficial da União - CEAF), 08/20/23 (Sistema Integrado de Registro IS/CNEP - CNEP)

DETALHAR

CADASTRO

CNPI/CPF SANCIONADO NOME SANCIONADO UF SANCIONADO

ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA

CATEGORIA SANÇÃO

VALOR DA MULTA

QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&palavraChave=18857915000183&cadastro=1&colunasSelecionadas... 1/1

AUTUAÇÃO Nº PROC Servidor Respon

08/08/2023, 14:33

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 04556048354

LIMPAR

Data da consulta: 08/08/2023 14:31:59 Data da consulta: 08/08/2023 14:31:59

Data da última atualização: 08/20/23 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP Acordos de Leniência), 08/20/23 (Sistema Integrado de Administração Financeira do
Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 08/20/23 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP CEIS), 08/20/23 (Diário Oficial da União - CEAF), 08/20/23 (Sistema Integrado de Registro
do CEIS/CNEP - CEIS - CEIS/CNEP - CNEP)

ETALHAR

CADASTRO

CNPJ/CPF SANCIONADO

ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA

CATEGORIA SANÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

VALOR DA MULTA

QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&palavraChave=04556048354&colunasSelecionadas=linkDetalhamen... 1/1

AND ON WYS



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

AUTUAÇÃO

Nº PROC

FI. 179

Servidor Rethoodavel

Certifico que nesta data (08/08/2023 às 15:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.857.915/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64D2.8B36.A48D.A798 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php









Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

AUTUAÇAC
N° PROC
FI. 180
Servidor Rescondavel

Certifico que nesta data (08/08/2023 às 15:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 045.560.483-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64D2.8B61.3E6D.B841 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

and o wh

1,7



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

AUTUAÇÃO Nº PROC FL_[8]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/08/2023 14:31:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 18.857.915/0001-83

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





78





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 18.857.915/0001-83

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:34:17 do dia 08/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 9K43080823143417

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AND CO WY





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: RAYSSA SOUZA SILVA

CPF/CNPJ: 045.560.483-54

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:34:49 do dia 08/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: JAQE080823143449

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AND WEST





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: RAYSSA SOUZA SILVA

CPF: 045.560.483-54

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:35:22 do dia 08/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: F5SK080823143522

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO Nº PROC. 292305-0001

FOLHA. 185

Servidor Responsável

TERMO DE JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 292305-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Registro de preços visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada(as) na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA, a proposta de preços apresentado pela empresa SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.857.915/0001-83, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 10 de agosto de 2023.

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro Municipal Port. 138/2023- GP/SAL



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

Servicon Serviços e Construções LTDA

CNPJ: 18.857.915/0001-83

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO





SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 18.857.915/0001-83



servicon.construcoes00@gmail.com



Km304, BR 135, Pov. Pedro I Dom Pedro/MA







PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023



ANEXO II

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA Praça Abraão Ferreira, nº s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA.

PROPOSTA DE PRECOS

Referente: Pregão Presencial nº 005/2023

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Presencial n.º 005/2023, cujo objeto é registro de preços visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada(as) na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1.PROPONENTE:

	DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Servicon Serviços	e Construções LTDA		
OME FANTASIA: Servicon Serviços e Construçõe			
CNPJ: 18.857.915/0001-83	INSCRIÇÃO ESTAI	DUAL: 12.419.015-4	
ENDEREÇO: Est. BR 135, KM 304, Pedro I		MUNICÍPIO: Dom Pedro	UF: Maranhão
TELEFONE COMERCIAL: (99) 3662-2351		E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGA	L PARA ASSINATURA I	DE ATA E CONTRATO	
NOME COMPLETO: Rayssa Souza Silva			
RG: 042199242011-7	CPF: 045.560.483-54	4	
ENDEREÇO: Rua Pedro Branco, nº 07, Vila Rosean	a	MUNICÍPO: Dom Pedro	UF: Maranhão
TELEFONE: (99) 99152-5017		E-MAIL: servicon.construc	
	DADOS BANCÁRIOS		
BANCO: Brasil	AGÊNCIA: 2031-1	CONTA CORRENTE: 16.7.	34-7
NOME: Servicon Serviços e Construções			
V	ALOR DA PROPOSTA		
R\$ 668.552,74 (Seiscentos e sessenta e oito m	il, quinhentos e cinquenta	e dois reais e setenta e quatr	o centavos)

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 18.857.915/0001-83

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LIDA CNPJ: 18.857.915/0001-83 Rayssa Souza Silva CPF: 045.560.483-54

Representante Legal servicon.construcoes00@gmail.com









- 2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
- 3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- **4.** O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 005/2023.
- 5. Declaro que entregaremos os serviços licitados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital, que se dará de forma parcelada.
- **6.** Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 3 (três) dias, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
- 7. Os serviços ofertados terão validade igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, ou de acordo com o que está previsto no termo de referência.

Dom Pedro/MA, 10 de Agosto de 2023

CNPJ: 18.857.915/0001-83
Rayssa Souza Silva
CPF: 045.560.483-54
Representante Legal

dayne souze silve

Servicon Serviços e Construções LTDA Rayssa Souza Silva RG n ° 042199242011-7 CPF n° 045.560.483-54 Representante Legal

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 18.857.915/0001-83



Km304, BR 135, Pov. Pedro I Dom Pedro/MA (99) 36622351



servicon.construcoes00@gmail.com







SERVICON

SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

OBRA: MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E JARDINAGEM EMPRESA: SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA PROPOSTA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 CNPJ: 18.857.915/0001-83

MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E JARDINAGEM DO MUNICIPIO DE SANTO SINAPI - 02/2023 - Matanhão 25,42% B.D.I. SICRO3 - 10/2022 -Bancos ANTÔNIO DOS LOPES/MA

Maranhão

Mensalista: 66,68% Encargos Sociais Horista: 108,86% Não Desonerado:

Peso (%) % 84.6 0,32% 9,46 % 90,22 % 11,81% 3,85 % % 86'9

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit Valor Unit com	Total	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				na	65.380,08	
1.1	1.1 Próprio	PLACA DE OBRA	m ²	9	286,48	359,30	2.155,80	
1.2	1.3 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ч	12	4.200,84	5.268,69	63.224,28	
7		SERVIÇOS DE JARDINAGEM					603.172,66	
2.1	103946 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 05/2022	m ²	3000	20,99	26,32	78.960,00	
2.2	98520 SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF 05/2018	m ²	3000	6,84	8,57	25.710,00	
2.3	4915776 SICRO3	Roçada com roçadeira costal	ha	09	620,23	777,89	46.673,40	
2.4	98532 SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M.AF 05/2018	NO	100	103,11	129,32	12.932,00	
2.5	98533 SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF 05/2018	NO	100	277.42	347,94	34.794,00	
2.6	98534 SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	<u>K</u>	100	PRO FI	64.868 AUT	89.879,00	
quit		SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 18.857.915/0001-83	SLTDA		Responsave	UAÇÃO	SWICOS E CONS	SNOS

Km304, BR 135, Pov. Pedro I Oom Pedro/MA

(99) 36622351

servicon.construcoes00@gmail.com



SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LIUA CNPJ: 18,857,915/0001-83

1,93 %

5,20 % 13,44 % Rayska Jouza Silva CPF: 045.560.483-54 Representante Legal





SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

98535 SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF 05/2018	<u>N</u>	30	1.124,19	1.409,95	42.298,50	
2.15 Próprio	IRRIGAÇÃO DE ÁREAS VERDES COM CAMINÃO PIPA	mês	12	18.067,68	22.660,48	271.925,76	

6,33 %

40.67%

533.086,62	135.466,12	668.552,74
Total sem BDI	Total do BDI	Total Geral

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES UTUS.
CNPJ: 18.857.915/0001-83
RayssaySouza Silva
CPF: 045.560.483-54

Representante Legal

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 18.857.915/0001-83

Km304, BR 135, Pov. Pedro I Oom Pedro/MA



servicon.construcoes00@gmail.com





SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES SERVICON

OBRA: MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E JARDINAGEM EMPRESA: SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA PROPOSTA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 CNPJ: 18.857.915/0001-83

MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E JARDINAGEM DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

Mensalista: 66,68% Encargos Sociais Horista: 108,86% Não Desonerado:

25,42% B.D.I.

> SICRO3 - 10/2022 - Maranhão SINAPI - 02/2023 - Maranhão

Bancos

	Ę
	_
	=
	5
	ā
	8
	Can
	3
	3
	3
	3
	3
	3
(3
	3
	ü
	ü
	ü
	ü
	ü
	ü
	ü
	ü
	ü
	ü
	3
	inilina Orci
	3
	inilina Orci

		Planilha Orçamentária Analitica	1 Analitica				
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					65.380,08
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1.1 Próprio	PLACA DE OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ₂	1,0000000	286,48	286,48
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	Н	0,7000000	13,97	71.6
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	Н	0,8000000	10,27	8,21
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU ENITIVALENTE DA BECIAO. BRITTA	Material	M	1,1000000	8,94	9,83
Insumo	00004491 SINAPI	POULAGE TE 47,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO -	Material	M	3,6000000	10,19	36,68
Insumo	00004813 SINAPI	BKUJA PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, Material ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	,*, Material	m ₂	1,0000000	217,37	217,37
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,2000000	23,10	4,62

Quant. Valor Unit	1,0000000 4.200,84	16'1E 00000000 AI P.	O POT SERVICON SERVICOS EC
Und	_	Service Control	dor Redisor
Tipo	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	ONSTRUÇÕES LTDA /0001-83
Descrição	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 18.857.915/0001-83
	1.3 Próprio	90776 SINAPI	
1.2	Composição	Composição	4



Km304, BR 135, Pov. Pedro I Dom Pedro/MA

(99) 36622351

servicon.construcoes00@gmail.com

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LIUNS CNPJ: 18.8877915/0001-83 Rayssa Solva Silva CPF: 045.560.483-54 Representante Legal

1.914,60

359,30

MO com LS => Valor com BDI =>

9.37

<= S7

8,61 72.82

MO sem LS => Valor do BDI => 2,155,80

Preço Total =>

6,0000000

Quant, =>

Total 4,200,84





SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES SERVICON

2.286,24	3.880,32	5.268,69	63.224,28
12,99	2.022,46 MO com LS =>	alor com BDI =>	Preco Total =>
176,0000000	2.022,46	>	12,0000000
н	<= ST		Ouant, =>
sos	1.857,86	1.067,85	
SEDI - SERVIÇOS DIVERSO	MO sem LS =>	Valor do BDI ->	
AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			
90772 SINAPI			
Composição	Auxiliar		

Total	Valor Unit	Quant.	Und		Tipo	Descrição	Código Banco	2.2
26,32 78.960,00	Valor com BDI => Preço Total =>	3.000,0000000	Quant. =>	5,33	Valor do BDI =>			
2,42	MO com L.S =>	1,26	LS =>	1,16	MO sem LS =>	PLANTIO		
17,39	17,39	1,0000000	m ²		Material	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM	00003322 SINAPI	Auxiliar Insumo
17,0	18,31	0,0391000	н		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88441 SINAPI	Auxiliar Composição
2,89	18,49	0,1564000	Н		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	PLACAS. AF 05/2022 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316 SINAPI	Composição
20,99	20,99	1,0000000	m²		URBA - URBANIZAÇÃO	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM	103946 SINAPI	Composição
Total	Valor Unit	Quant.	Und		Tipo	Descrição	Código Banco	2.1
603.172,66						SERVIÇOS DE JARDINAGEM		2

2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98520 SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF 05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m ²	1,0000000	6,84	6,84
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0631000	18,49	1,16
Auxiliar Composição	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0158000	18,31	0,28
Auxiliar Insumo	00003123 SINAPI	FERTILIZANTE NPK - 4: 14: 8	Material	KG	0,1000000	3,38	0,33
Insumo	00038125 SINAPI	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	Material	KG	2,5000000	2,03	5,07
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,46 LS=>		0,51 MO com LS => Valor com BDI =>	0,97
				Quant. =>		3.000,00000000 Preço Total =>	25.710,00

SERVICONSERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 18.857.915/0001-83	(99) 36622351
SERVIC	Km304, BR 135, Pov. Pedro I Dom Pedro/MA



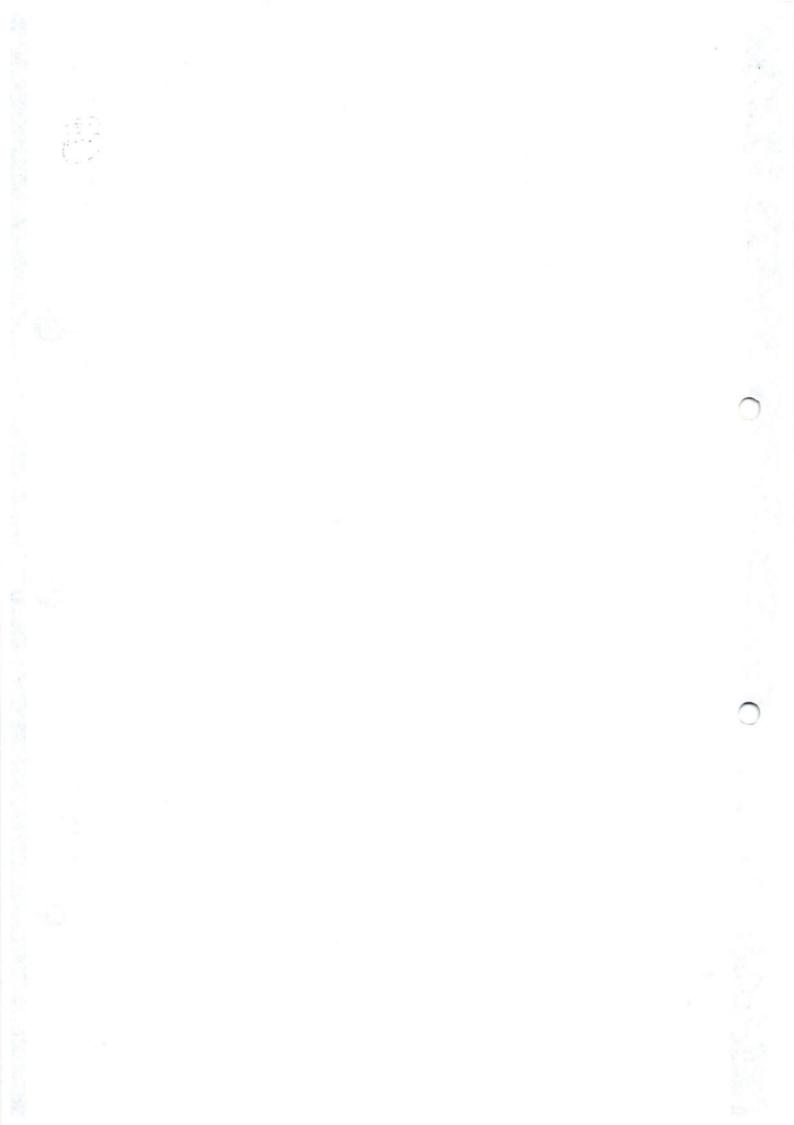
servicon constructoes00@gmail.com PROC FI 193

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES de SERVICON SERVIÇOS E CONDI- 18.857,915/0001-83 om Rayska Souza Silva CPP: 045.560.483-54

Total

Valor Unit

Representante Legal





SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

Insumo E9089 SICRO3 Roçadeira costal - 1,40 kW Royadeira costal - 1,40 kW Royadeira costal - 1,40 kW Royadeira costal - 1,40 kW Banco Código Banco Atividades Auxiliares Atividade SICRO3 4919547 Tela de proteção para roçada em tubo galvaniz Auxiliar Descrição Auxiliar	Roçada com roçadeira costal			ha	1,0000000	020,23	620,23
Código Banco P9824 SICRO3 Banco Código SICRO3 4919547		Quantidade	Utilização Operativa In	ão Improdutiva	Custo Operacional	racional Improdutiva	Custo Horário
Código Banco P9824 SICRO3 Banco Código SICRO3 4919547		000000009	1,00	00'0	6,6354	0,4393	39,812
Código Banco P9824 SICRO3 Banco Código SICRO3 4919547				٥	Custo Horário de Equipamentos =>	Equipamentos =>	39,812
P9824 SICRO3 Banco Código SICRO3 4919547		Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Banco Código SICRO3 4919547		8,0000000				17,4777	139,822
Banco Código SICRO3 4919547				0	Custo Horário da Mão de Obra =>	Mão de Obra =>	139,822
Banco Código SICRO3 4919547				A	Adc.M.O Ferramentas (0,0%) =>	nentas (0,0%) =>	0,0000
Banco Código SICRO3 4919547					Custo Horário	Custo Horário de Execução =>	179,6342
Banco Código SICRO3 4919547				Fator	Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	Chuva - FIC =>	0,0266
Banco Código SICRO3 4919547 Código Banco						Custo do FIC =>	15,9455
Banco Código SICRO3 4919547					Produc	Produção de Equipe =>	0,3000
Banco Código SICRO3 4919547 Código Banco					Custo Unitário	Custo Unitário de Execução =>	598,7807
SICRO3 4919547		Quantidade	Unidade			Preço Unitário	Custo Horário
Cádian Banco	Tela de proteção para roçada em tubo galvanizado 4,0 X 1,5 m - confecção	0,01111	un			494,940	5,4988
Cádico Banco					Custo Total d	Custo Total das Atividades =>	5,4988
Cádico Ranco		MO sem LS =>	223,18	L.S =>	242,96	MO com LS => Valor com BDI =>	466,14
Código Banco				Quant. =>	60,0000000	Preço Total =>	46.673,40
Company of the Company		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0.20	URBA - URBANIZAÇÃO		35	1,0000000	103,11	103,11

2.4	Codigo Banco	Descrição
Composição	98532 SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QU M.AF 05/2018
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAM, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16,000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - C DIURNO, AF 06,2014

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 18.857.915/0001-83 ÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP

(99) 36622351





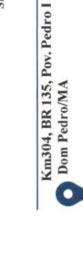
SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LIDA CNPJ: 18,857.915/0001-83 Rayssa Souza Silva CPF: 045/560.483-54 Representante Legal

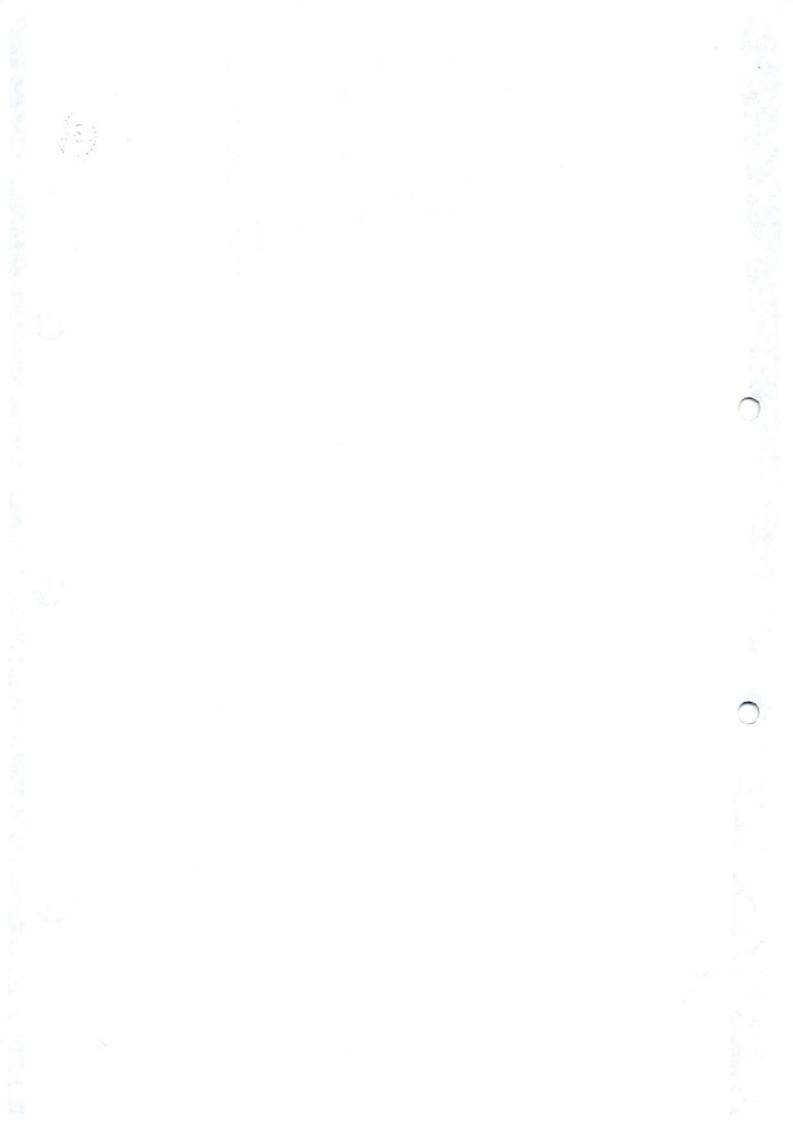
50,87

248,42

0.2048000

CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE







SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

26,78	12,79	12,67	29,43 129,32 12,932,00
54,97	18,49	18,31	15,34 MO com LS => Valor com BDI => 00000 Preço Total =>
0,4873000	0,6921000	0,6921000	15,34 MO com LS => Valor com BDI => 100,0000000 Preço Total =>
CHI	Н	Н	LS => Quant. =>
CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MO sem LS => 14,09 Valor do BDI => 26,21
GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16,000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_062014	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	
5930 SINAPI	88316 SINAPI	88441 SINAPI	
Composição Auxiliar	Composição	Auxiliar Composição	Auxiliar

2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98533 SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A URBA-URBANIZAÇÃO 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_0\$2018	A URBA-URBANIZAÇÃO	No	1,0000000	277,42	277,42
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CA <mark>PACIDADE MÁXIMA</mark> DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16,000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,4096000	248,42	101,75
Composição Auxiliar	5930 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CA <mark>PACIDA</mark> DE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16,000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,7502000	54,97	96,20
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	2,1598000	18,49	39,93
Auxiliar Composição	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	2,1598000	18,31	39,54
Auxiliar			MO sem LS => 43, Valor do BDI => 70,	43,98 L.S => 70,52 Quant. =>	47,88	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	91,86 347,94 34.794,00
2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

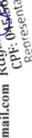
	SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ 18.857.915/0001-83
	SERVIC	



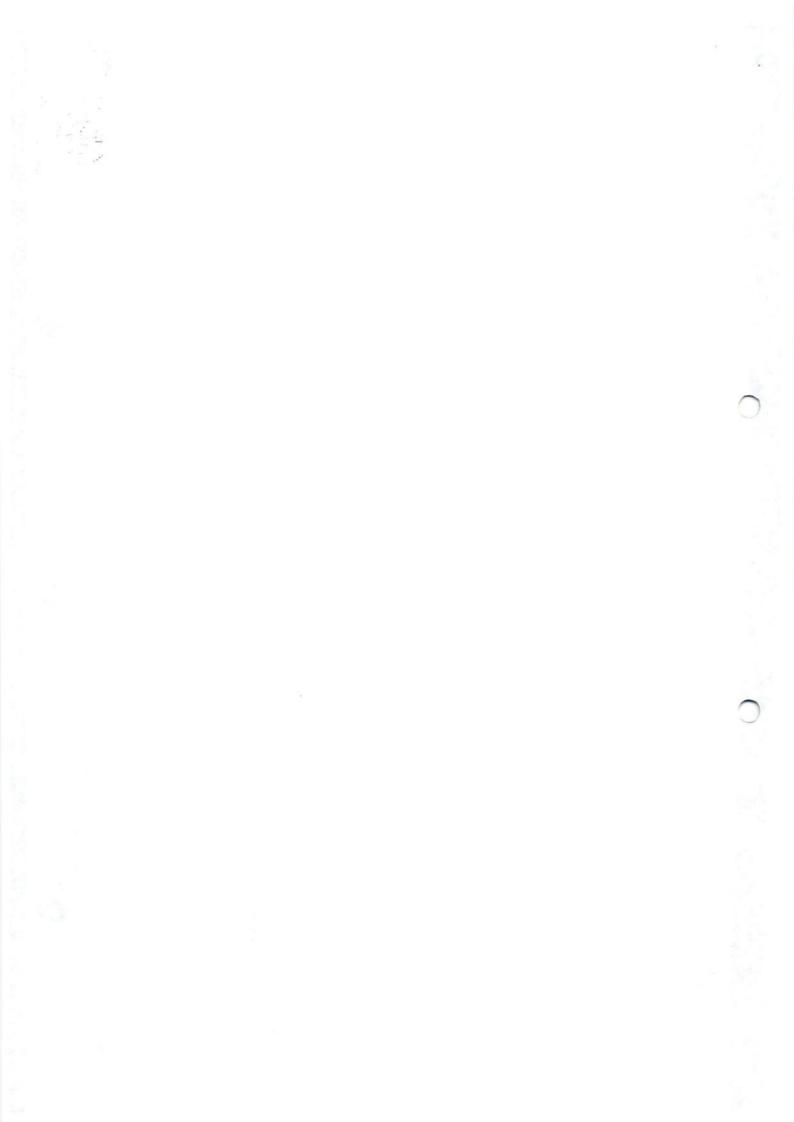














SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES SERVICON

Composição 98535 SINAPI PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAGOR OU IGUAL A URBA-URBANIZAÇÃO UN 1,0000000 1,1124,19 1,124,19 1,124,19 1,0000001 0,000 MAGOR O COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO DE TRONCO DE TRONCO MAÇUINAS E EQUIPAMENTOS MAQUINAS MAQUINAS MAQUINAS MADORINAS M	2.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
S928 SINAPI GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM. ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16,000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP S930 SINAPI GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM. ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16,000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI S8316 SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES S8441 SINAPI JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS MOSENTIA POSENTIA SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA MOSENTA POSENTA	Composição	98535 SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0.60 M AF 05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	N	1,0000000	1.124,19	1.124,19
S930 SINAPI GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMO DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_062014 S8316 SINAPI SERVICOS ENVIÇOS ENVIÇOS DIVERSOS H SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS H SA,7965000 MO sem LS => 179,15 TA,1581000 H S,7965000 MO sem LS => 179,15 TA,1581000 H S,7965000 MO sem LS => 179,15 TA,1581000	Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16,000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,6384000	248,42	407,01
88316 SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS H 8,7965000 MO sem LS => 179,15 ES => 179,15 ES => 195,03 CNPJ 18,857,915/0001-83	Composição Auxiliar	5930 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16,000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНІ	7,1581000	54,97	393,48
SERVICON SERVIÇÕES LTDA SEDI - SERVIÇÕS DIVERSOS H 8,7965000 18,31 MO com LS => SERVICON SERVIÇÕS E CONSTRUÇÕES LTDA CNP J 18,857,915/0001-83	Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	8,7965000	18,49	162,64
SERVICONSERVIÇOSE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 18.857.915/0001-83	Auxiliar Composição	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	8,7965000	18,31	161,06
SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 18.857.915/0001-83	Auxiliar				5	195,03	MO com LS =>	374,18
	4		SERVICON SERVIÇOS E CONSTR CNPJ 18.857.915/0001-8	UÇÕES LTDA 3	PROC FI 19		Character	CONSTRUÇÕES



Km304, BR 135, Pov. Pedro I Dom Pedro/MA

(99) 36622351

servicon.construcoes00@gmail.com

CNPJ: 18.857 915/0001-83 Rayssa Souza Silva CPF: 045.560.483-54 SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EL S Representante Legal



SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

			0	Quant. =>	30,0000000	30,0000000 Preço Total =>	42.298,50
Código Banco	Descrição	Tipo	Ur	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.15 Próprio	IRRIGAÇÃO DE ÁREAS VERDES COM CAMINÃO PIPA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	mês	ês	1,0000000	18.067,68	18.067,68
6259 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE CHOR - CUSTOS HORÂRIOS DE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO, AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	72,0000000	232,48	16.738,56
88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1	-	72,0000000	18,46	1.329,12
		MO sem LS => 1.6 Valor do BDI => 4	1.053,49 4.592,80 Q	LS => Quant. =>	1.146,83	1.146,83 MO com LS => Valor com BDI => 12,0000000 Preço Total =>	2.200,32 22.660,48 271.925,76

1.409,95

Valor com BDI =>

285,76

Valor do BDI =>

533.086,62	135.466,12	668.552,74
Total sem BDI	Total do BDI	Total Geral



SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 18.857.915/0001-83

Km304, BR 135, Pov. Pedro I

Dom Pedro/MA



Ø.







SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES SERVICON

OBRA: MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E JARDINAGEM EMPRESA: SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES L'IDA PROPOSTA: PREGĂO PRESENCIAL Nº 005/2023 CNPJ: 18.857.915/0001-83

MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E JARDINAGEM DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

SICRO3 - 10/2022 - Maranhão SINAPI - 02/2023 - Maranhão Bancos

B.D.I. 25,42%

Mensalista: 66,68% **Encargos Sociais** Não Desonerado: Horista: 108,86%

	3	Curva ABC de Serviços						
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Quant. Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
2.15 Próprio	IRRIGAÇÃO DE ÁREAS VERDES COM CAMINÃO PIPA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	mês	12,0	22.660,48	271.925,76	40,67	40,67
98534 SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÁMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL. A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF. 05/2018	IGUAL, URBA-URBANIZAÇÃO	N ₂	100,0	898,79	89.879,00	13,44	54,12
103946 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	URBA - URBANIZAÇÃO	m ₂	3.000,0	26,32	78.960,00	11,81	65,93
1.3 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	р	12,0	5.268,69	63.224,28	9,46	75,39
4915776 SICRO3	Roçada com roçadeira costal		ha	0,09	777,89	46.673,40	86'9	82,37
98535 SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL. URBA - URBANIZAÇÃO A 0,60 M.AF. 05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	25	30,0	1.409,95	42.298,50	6,33	88,69
98533 SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÁMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL. URBA - URBANIZAÇÃO A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF 05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	3	100,0	347,94	34.794,00	5,20	93,90
98520 SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF 05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m ₂	3.000,0	8,57	25.710,00	3,85	97,74
98532 SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 URBA - URBANIZAÇÃO M.AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	3	1000	Z 129,32	12.932,00	1,93	89'66



Km304, BR 135, Pov. Pedro I Dom Pedro/MA

(99) 36622351

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 18.857.915/0001-83

servicon.construcoes@agmail.com

m Rayssa Souza Silva CPF: 045:560.483-54 Representante Legal SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO



SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

100,001 0.32 2.155,80 359,30 0,0 m2 SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS 1.1 Próprio PLACA DE OBRA

Total do BDI 135.466,12
Total do Edit 668.552,74

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LIDA.
CNPJ: 18.857.915/0001-83
Rayssa (Souza Silva CPF: 044.560.483-54
Representante Legal

AUTUAÇÃO Nº PROC FI 198

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 18.857.915/0001-83

Km304, BR 135, Pov. Pedro I

Dom Pedro/MA

(99) 36622351

servicon.construcoes00@gmail.com





SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

OBRA: MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E JARDINAGEM EMPRESA: SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA PROPOSTA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 CNPJ: 18.857.915/0001-83

SINAPI - 02/2023 -SICRO3 - 10/2022 -Maranhão Bancos Sergipe JARDINAGEM DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E

Mensalista: 66,68% Encargos Sociais Sem desoneração Horista: 108,86%

25,42% B.D.I.

	Discriminação dos Custos Acessórios		7,50%	0,0750
A.I	Administração Central		4,50%	0,0450
A.2	Despesas Financeiras		1,23%	0,0123
A.3	Garantia		0,50%	0,0050
A.4	Taxa de risco		1,27%	0,0127
A.5	Taxa de seguro		0,50%	0,0050
	Compc	Composição das despesas que incidem sobre o Preço de Venda (PV)	to de Venda (PV)	
В	Discriminação das Despesas Tributárias		996%	9690'0
B.1	PIS- 4" FAIXA SIMPLES NACIONAL		0,45%	0,0045
B.2	COFINS - 4" FAIXA SIMPLES NACIONAL	AL	2,09%	0,0209
B.3	ISS - 4" FAIXA SIMPLES NACIONAL		4,42%	0,0442
B.4	CPRB (INSS) COM DESONERAÇÃO		%0000	0,0000
0	Lucro bruto		7,96%	0,0796
C.1	Remuneração bruta da empresa		7,96%	9620'0
		CÁLCULO DA TAXA DE BDI		
	SERVICO	SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 18.857.915/0001-83	TDA	ES-TONING 3 SCHINGS NOTHERS NOTHERS NOTHERS SAFER SERVICES AS SCHOOL SERVICES SAFER
304,	Km304, BR 135, Pov. Pedro I	(99) 36622351	servicon.constru	servicon.construcoes00@gmail.com

Dom Pedro/MA







SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

TAXA DE BDI: 25,42% JX 100 -1 - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB) (1+AC+S+R+G)x(1+DF)x(1+L)AC - taxa de administração central DF - taxa de despesas financeiras (1-1) L - taxa de lucro/remuneração G - taxa de garantias S - taxa de seguros R - taxa de riscos irmula do BDI:

CNP1: 18,857,915/0001-83
Rays & Solver Silva
CPF: 045:560.483-54 Pepresentante Legal



AUTUAÇA Nº PROC FI 200



Km304, BR 135, Pov. Pedro I

Dom Pedro/MA

(99) 36622351



















EMPRESA: SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 18.857.915/0001-83

OBRA: MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E JARDINAGEM PROPOSTA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E JARDINAGEM DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

Mensalista: 66,68%

Encargos Sociais Horista: 108,86% Sem desoneração

B.D.I. 25,42%

SINAPI - 02/2023 -

Bancos

SICRO3 - 10/2022 -Sergipe Maranhão

SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇÕES UTOR SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇÕES UTOR CONP. 18.857.915/00.00



		ENCARGOS SOCIAIS			
		COM DESO	COM DESONERAÇÃO	SEM DESO	SEM DESONERAÇÃO
SÓDIGO	cÓDIGO DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALIST A %
		GRUPO A			
A1	INSS	%0000	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,000,0	%00'0	%0000	0,0000
A3	SENAI	%0000	0,00%	9,000'0	%0000
A4	INCRA	%00°0	0,00%	%00'0	0,00%
A5	SEBRAE	0,000%	%00'0	%00°0	%00°0
A6	Salário Educação	%0000	%0000	%00'0	0,000,0
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	%00*8	8,00%	%00*8	8,00%
6V	SECONCI	%0000	%00'0	%0000	0,00%
V	TOTAL	11,00%	11,00%	31,00%	31,00%
		GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxilio - Enfermidade	0,86%	0,67%	%98'0	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Patemidade	0,070,0	0,06%	0,07%	%90'0
B6	Faltas Justificadas	0.71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
В	TOTAL	49,80%	20.66%	49,80%	20,66%

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 18.857.915/0001-83

Km304, BR 135, Pov. Pedro I Dom Pedro/MA









AUTUAC







	CK	GRUPOC			
CI	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	%80,0
C3	Férias Indenizadas	0,000,0	0,000%	%00*0	0,00%
2	Depósito Recisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
	TOTAL	8,85%	%06'9	8,85%	%06'9
1	GR	GRUPO D			
DI	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
	TOTAL	9,23%	3,97%	19,21%	8,12%
1	TOTAL (A+B+C+D)	78,88%	42.53%	108,86%	9689,99

CNPJ: 18.857,915/0001-83
Rayssa Souta Silva
CPF: 045.560.483-54 " respectant legal

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 18.857.915/0001-83

(99) 36622351

Km304, BR 135, Pov. Pedro I

Dom Pedro/MA

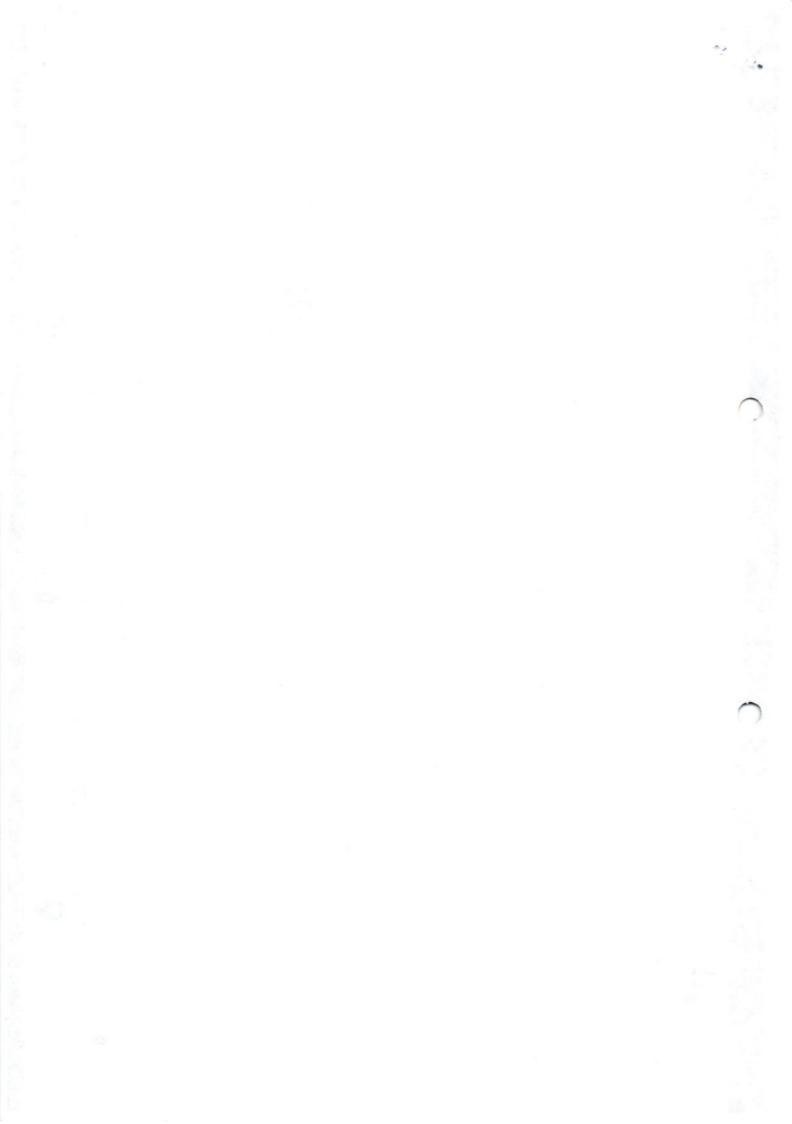














CNPJ: 06.172.720/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 292305-0001

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023

AUTUAÇĂ

DATA: 10/08/2023, às 09h00min.

OBJETO: Pregão presencial para registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda de árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO "PRESENCIAL" N° 005/2023.

I.ABERTURA DA SESSÃO. Às 09h00min (nove horas) do dia 10 (dez) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), na sede da Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, situada à Praça Abraão Ferreira, S/N, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, CEP 65.730-000, reuniram-se o Sr. Van Clay Lima Mendes, pregoeiro, e o Sr. Hernane Lopes Alencar, membro da equipe de apoio ao pregoeiro, designado através da portaria nº. 138/2023-GP/SAL, constante nos autos deste processo, para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública da licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial nº. 005/2023, objetivando o registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda de árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme descrito no Edital e seus Anexos. O Pregoeiro esclareceu aos presentes que o aviso de licitação foi afixado no quadro de avisos, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, no sítio oficial do poder executivo (www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br), publicado no Diário Oficial eletrônico do Município - e-DOM. Jornal de Grande Circulação, TCE/MA - SINC CONTRATA, disponibilizando o edital para downloading (baixa), sendo devidamente publicados em conformidade com a legislação vigente, consoante documentos comprobatórios constantes dos autos. Na presente sessão, compareceu apenas a seguinte empresa: SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.857.915/0001-83. O Pregoeiro esclareceu aos presentes a funcionalidade do Pregão e os aspectos legais. II. CREDENCIAMENTO. Em seguida, o pregoeiro solicitou à empresa licitante a entrega dos documentos exigidos para o credenciamento e representação em atendimento ao item 3 do edital. o Envelope 01 - "Proposta de Preços" contendo a proposta de preços e o Envelope 02 - "Habilitação" contendo a documentação para habilitação. Após análise pelo pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio dos documentos apresentados para credenciamento e representação, os mesmos foram juntados ao processo administrativo pertinente, deliberando-se pelo credenciamento do representante da empresa licitante: SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.857.915/0001-83, representada pela Sra. Rayssa Souza Silva, CPF: 045.560.483-54. Na oportunidade o Pregoeiro informou a licitante presente que todos os documentos apresentados para





CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO V° PROC FI 204

credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos à empresa licitante. O pregoeiro convidou o licitante presente para que rubricasse os documentos de credenciamento, os documentos pertinentes ao credenciamento foram devidamente rubricados pelo Pregoeiro, Membro da Equipe de Apoio e Licitante Presente. Em seguida, o pregoeiro solicitou ao(s) membro(s) da equipe de apoio e ao representante da empresa licitante que rubricasse os fechos do envelope 01 - "Proposta de Preços" e 02 - "Habilitação" e que conferisse sua inviolabilidade. Fato esse devidamente comprovado.III. EXAME DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS DE PRECOS. Dando prosseguimento à sessão, o pregoeiro passou a abertura dos envelopes 01 -"Proposta de Preços", contendo a proposta de preços, colocando à disposição dos presentes para análise, determinando que o representante da empresa licitante e o(s) membro(s) da equipe de apoio rubricassem a propostas de preços apresentada, o que foi feito. O pregoeiro leu em voz alta o valor apresentado na proposta de preços inicial da empresa SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, que apresentou proposta, no valor total de R\$ 668.552,74 (seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos). IV. ACEITABILIDADE DA (S) PROPOSTA (S) e FASE DE LANCES. O pregoeiro abriu o envelope da proposta de preço, e, por ocasião das planilhas orçamentárias anexadas à proposta, optou por suspender a presente sessão de licitação para a próxima quarta-feira, dia 16/08/2023 às 09h00min, objetivando solicitar parecer técnico do departamento de engenharia do Município, sobre os referidos documentos. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa de modo que, os documentos de habilitação da empresa ficaram sob a guardo do pregoeiro até a reabertura da sessão. Esta primeira fase da licitação foi encerrada às 10h25 (dez horas e vinte e cinco minutos), do dia 10 de agosto de 2023.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO

NOME

ASSINATURA

Pregoeiro

VAN CLAY LIMA MENDES

Y /

Equipe de apoio

HERNANE LOPES ALENCAR

Hernane Lopes Cleman

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME / LICITANTE(S)

Layne souze selve

SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ N°. 18.857.915/0001-83

Representante: Rayssa Souza Silva

Praça Abraão Ferreira, SN, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA Servidor(a)

DESPACHO

Ao Ilmo Sr. MANOEL DE SOUZA LIMA Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA

ASSUNTO: Solicitação de parecer sobre proposta de preços.

Prezado(s),

Por meio deste, solicito parecer sobre a proposta de preços apresentada pela empresa participante do processo administrativo nº. 292305-0001 do qual resultou no presente pregão presencial nº. 005/2023. O motivo deste pedido é a presença de vários cálculos e demais detalhes de engenharia, utilizados para a composição de orçamentos e custos.

Santo Antônio dos Lopes/MA, dia 10 de agosto de 2023.

LIMA MENDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº. 138/2023-GP/SAL



CNPJ: 06.172.720/0001-10

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA



REFERÊNCIA: ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2023.

DADOS E DESCRIÇÃO GERAL

Orgão Interessado	CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Modalidade Licitatória	PREGÃO PRESENCIAL 005/2023		
Concorrência () () Tomada de preços (X) Pregão Presencial			
Regime de Contratação	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL		
Número da Licitação	PP-005/2023		
Objeto da Licitação	Pregão "Presencial" para registro de preços visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada(as) na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA.		
Objetivo do Relatório	Análise da Proposta dos Licitantes		
Observações relevantes	Este documento serve apenas para análise das propostas de preços, apresentadas pelas empresas participantes do processo licitatório da Pregão Presencial 005/2023.		

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os documentos analisados neste documento foram fornecidos pela CPL para exclusivamente seja verificado a conformidade da Proposta de Preços dos licitantes.

III. EMPRESAS PARTICIPANTES -LICITANTES

- SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N.º 18.857915/0001-83
- IV. ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS





CNPJ: 06.172.720/0001-10

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Itens de exigência do edital (proposta)	Documento apresentado	Análise do documento e do seu conteúdo
5.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, digitada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:	Apresentado	Atende o Edital AUTU Neo PROC FI. Servidor Res
5.1.1. Número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;	Apresentado	Atende o Edital
5.1.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:	N/A	N/A
5.1.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;	Apresentado	Atende o Edital
5.1.2.2. A quantidade a ser registrada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para registro disposta no Termo de Referência, sob pena de desclassificação, seguindo o modelo sugerido no Anexo II .	Apresentado	Atende o Edital



CNPJ: 06.172.720/0001-10

5.2.2.3 Prazo de entrega/prestação dos serviços, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital, que se dará de forma parcelada.	Apresentado	Atende o Edital
5.1.2.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo 90 (noventa) dias , a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.	Apresentado	Atende o Edital

V - PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Verificamos a proposta apresentada pela empresa SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, onde constatamos a conformidade com as exigências contidas no Edital de Pregão Presencial N.º 005/2023.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 14 J 08 J 2083

Responsável pela Análise

Lázaro Fernandes Pestana

ENGENHEIRO CIVIL - CREA 058.312/D-MG

PORTARIA GPSAL 034/2021



CNPJ: 06.172.720/0001-10



AUTUAÇÃO Nº PROC. 292305-0001

FOLHA.

Servidor Responsável

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 292305-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Registro de preços visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada(as) na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA, os documentos de habilitação apresentado pela empresa SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.857.915/0001-83, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 16 de agosto de 2023.

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro Municipal Port. 138/2023- GP/SAL

SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES SERVICON



Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

Servicon Serviços e Construções LTDA

CNPJ: 18.857.915/0001-83

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 18.857.915/0001-83



Km304, BR 135, Pov. Pedro I

Dom Pedro/MA

servicon.construcoes00@gmail.com









Habilitação



SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 18.857.915/0001-83





Km304, BR 135, Pov. Pedro I Dom Pedro/MA (99) 36622351



servicon.construcoes00@gmail.com







Habilitação Jurídica



SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 18.857.915/0001-83





Km304, BR 135, Pov. Pedro I Dom Pedro/MA (99) 36622351



servicon.construcoes00@gmail.com





Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 Nome Empresarial: SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA
 Protocolo: MAC2302864080

 NIRE : 21600170346
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

 NIRE (Sede)
 CNPJ
 Data de Ato Constitutivo
 Início de Atividade

 21600170346
 18.857.915/0001-83
 11/09/2013
 02/09/2013

 Endereço Completo
 Estrada BR 135 KM 304, № S/N, PEDRO I - Dom Pedro/MA - CEP 65765-000

Objeto Social

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (BOX PARA BANHEIRO COM ESTRUTURA DE ALUMINIO, CIMENTO, ARGAMASSAS ETC.) 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALOCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE RUAS E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Capital Social R\$ 1.800.000,00 (um milhāc Capital Integralizado R\$ 1.800.000,00 (um milhāc	•			EPP (Empr	Porte resa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome RAYSSA SOUZA SILVA	CPF/CNPJ 045.560.483-54	Participação no capital R\$ 1.800.000,00	Espécie Sócio	de sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome RAYSSA SOUZA SILVA		CPF 045.560.483-54		Término do Indeterminad		
Último Arquivamento Data 11/05/2023	Número 20230601731	Ato/eve 223 / 22	ntos 3 - BALANO	00		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/08/2023, às 11:56:37 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código NSAATCPF.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA Secretário(a) Geral









Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

NIRE 21600170346
CNPJ 18.857.915/0001-83

Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo BR 135 KM 304, Nº S/N, xxxxx, PEDRO I - Dom Pedro/MA - CEP 65765-000

		Arquivamentos Po	steriores
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230601731	11/05/2023	BALANCO
002	20230607063	08/05/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME
			EMPRESARIAL)
002	20230607063	08/05/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T2160017034	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220436223	11/04/2022	BALANCO
223	20210659700	13/05/2021	BALANCO
002	20210635096	12/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210635096	12/05/2021	OUTROS
002	20210635096	12/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600170346	30/11/2020	TRANSFORMAÇÃO
002	21600170346	30/11/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200607480	31/07/2020	BALANCO
223	20190262699	01/04/2019	BALANCO
002	20180639633	30/08/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180639633	30/08/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
307	20180422839	13/06/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
			EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20180262580	10/05/2018	BALANCO
002	20171186060	28/09/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME
			EMPRESARIAL)
002	20170059405	09/02/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME
4			EMPRESARIAL)
223	20170254291	09/02/2017	BALANCO
223	20160429250	27/06/2016	BALANCO
002	20160344808	17/05/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME
			EMPRESARIAL)
223	20151016801	09/07/2015	BALANCO
315	20150427603	03/06/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200902102	03/06/2015	TRANSFORMACAO
002	20150427581	03/06/2015	TRANSFORMACAO
002	20150119992	13/02/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME
			EMPRESARIAL)
223	20150049536	21/01/2015	BALANCO
223	20140059660	24/01/2014	BALANCO
315	20130669890	11/09/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101959475	11/09/2013	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/08/2023, às 11:58:01 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código A3VMNWEH.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA Secretário(a) Geral

1





AUTUAÇÃO

Nº PROC

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual.

RAYSSA SOUZA SILVA, Brasileira, Solteiro (A), nascida em 27/01/1994, Empresaria, nº do CPF: 045.560.483-54 e RG nº 0421992420117 expedita por SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Pedro Branco, Nº 07, Bairro, Vila Roseana, Dom Pedro - MA, CEP: 65.765-000.

Único sócio da sociedade limitada denominada, SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Est Br. 135 Km 304, s/n, Bairro, Pedro I, Dom Pedro - MA, CEP: 65.765-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão — JUCEMA, CNPJ sob o nº 18.857.915/0001-83, resolve na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes clausulas e condições, que mutuamente outorgam e aceita consolidar seu Contrato Social, tal como segue:

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA:</u> A sociedade tem como nome SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Est Br. 135 Km 304, s/n, Bairro, Pedro I, Dom Pedro - MA, CEP: 65.765-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo de atividade social:

4313-4/00 - obras de terraplenagem 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calcadas 3600-6/02 - distribuição de agua por caminhões 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811-4/00 - coleta de resíduos nãoperigosos 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos 4120-4/00 - construção de edifícios 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4222-7/01 construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de agua 4679-6/99 - comercio atacadista de materiais de construção em geral (box para banheiro com estrutura de alumínio, cimento, argamassas etc.) 4923-0/02 serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - transporte escolar 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares) 7732-2/01 - aluquel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8129-0/00 atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de maguinas industriais, limpeza de ruas e limpeza de caixas de agua e caixas de gordura) 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

AUTUAÇÃO Nº PROC FL 216

<u>CLÁUSULA TERCEIRA:</u> O capital social é no valor de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) divididos em 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma já integralizadas em moeda corrente no pais.

<u>CLÁUSULA QUARTA:</u> A sociedade iniciou suas atividades 02/09/2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

<u>CLÁUSULA QUINTA:</u> As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

<u>CLÁUSULA SEXTA:</u> A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA:</u> A administração da empresa caberá exclusivamente ao sócio, RAYSSA SOUZA SILVA com os poderes e atribuições de administrador, podendo assinar de forma independente qualquer documento relacionado à pessoa jurídica, autorizado o uso do nome empresarial.

<u>CLÁUSULA OITAVA:</u> Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

<u>CLÁUSULA NONA:</u> Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA:</u> A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo o sócio.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:</u> O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:</u> Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

<u>PARÁGRAFO ÚNICO:</u> O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA</u>: O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





AUTUAÇÃL

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Dom Pedro - MA, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em via única devidamente assinada pelos sócios.

Dom Pedro - MA, 08 de maio de 2023.

Rayssa Souza Silva

Sócia Administradora







MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA consta assinado digitalmente por:

O DO(S) ASSINANTE(S)	
Nome	CPF/CNPJ
ILVA	04556048354

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2023 11:51 SOB Nº 20230607063.

PROTOCOLO: 230607063 DE 08/05/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306319840. CNPJ DA SEDE: 18857915000183.

NIRE: 21600170346. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2023.

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br











Cartório do 1º Oficio Extrajudicial de Dom Pedro Rui Mesquita, nº 338, Centro, Dom Pedro-Mo.

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma repro Jução, Dom Pedro-Ma, Que de agostodo 2023.

Sel do documento original e com a qual a conferie doulfe.

Antonio Fernandos Rocha-Fiffio - Tabeli. To e Pegistrador Total RS 6,02 E mol RS 5,44 FERC RS 0.16 FADEP RS 0,21 FEMP RS 0,21 Selo: AUTEN 1030/c2173053L5A4v9Dp15. Consulte a validade deste selo em https://selo.tima.jus.br

THE Y

1





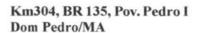
Regularidade Fiscal e Trabalhista

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 18.857.915/0001-83



















REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AUTUAÇÃO N° PROC FL JO

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

IATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	CRIÇÃO E DE SITUAÇÃO STRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2013
OME EMPRESARIAL ERVICON SERVICOS E O	CONSTRUCOES LTDA		[4]36
TULO DO ESTABELECIMENTO (N ERVICON SERVICOS E O			PORTE EPP
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 3.13-4-00 - Obras de terra			
8.11-4-00 - Coleta de resí 8.12-2-00 - Coleta de resí 1.20-4-00 - Construção de 2.13-8-00 - Obras de urba 2.21-9-03 - Manutenção de 2.22-7-01 - Construção de rigação 3.21-5-00 - Instalação e ma 3.29-1-04 - Montagem e in eroportos 3.99-1-05 - Perfuração e de 6.79-6-99 - Comércio atac 9.23-0-02 - Serviço de tra 9.24-8-00 - Transporte es 7.110-00 - Locação de atac 7.19-5-99 - Locação de ora 7.39-0-03 - Aluguel de pa 1.22-2-00 - Imunização e	duos perigosos e edifícios anização - ruas, praças e calçadas de redes de distribuição de energia de e redes de abastecimento de água, e manutenção elétrica enstalação de sistemas e equipamen construção de poços de água cadista de materiais de construção de passageiros - locação de ensporte de passageiros - locação de	elétrica coleta de esgoto e construçõe tos de iluminação e sinalizaçã em geral e automóveis com motorista cificados anteriormente, sem o rução sem operador, exceto ar s de uso temporário, exceto an	condutor
óDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 06-2 - Sociedade Empres			
OGRADOURO ST BR 135 KM 304		NÚMERO COMPLEMENTO	
	AIRRO/DISTRITO PEDRO I	MUNICÍPIO DOM PEDRO	UF MA
NDEREÇO ELETRÓNICO ERVICON.CONSTRUCOE	ES00@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9194-1746/ (99) 9152-30	117
NTE FEDERATIVO RESPONSÁVE	L (EFR)		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2023 às 14:27:05 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1



DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

y-!

SITUAÇÃO ESPECIAL

08/08/2023, 14:27 about blank

N° PROC FL 3310

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

18.857.915/0001-83

NOME EMPRESARIAL:

SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.800.000,00 (Hum milhão, oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

RAYSSA SOUZA SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB. Emitido no dia 08/08/2023 às 14:27 (data e hora de Brasília).





Haranicles

EMBINAMETIME

or obset or outside of collect annian dimensió

Tanadate to the same

AUTUAÇÃO Nº PROC

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.857.915/0001-83 Inscrição Estadual: 12.419015-4 Razão Social: SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: ETR BR 135 KM 304 Número: S N Complemento:

Bairro: PEDRO I

Município: DOM PEDRO UF: MA

CEP: 65765000 DDD: Telefone: 99999999

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAEs !	Secundários
Código	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 02/08/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

01/07/2010 - (4679699), 19/03/2014 - (Devido emissão

voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/08/2023

Número da Consulta:







Desenvolvido pela Serazi DOTEC - 2005-201



DOMPEDRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA CNPJ: 06137293000130

PC TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000014','000014')

Data Emissão 09/05/2023 11:18:35 Hora Exercício 2023 Usuário MARITANIA Página(s): 1 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código::

000019

Nome:

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: PIS/NIT: 18857915000183

Nome Fant .:

SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇÕES

65765000

Endereço

RUA EST BR 135

S/Nº

Bairro

Complemento KM 304 CEP

Cidade:

POVOADO PEDRO I

DOM PEDRO

Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro:

000014

0.00

Endereco

RUA EST BR 135

SINO

CEP.

65765000

Raimo

POVOADO PEDRO I

Complemento:

Estado:

KM 304

Cidade Area:

DOM PEDRO

Nº Empregados:

Região:

MA

Horário de Funcionamento: Das: 07:30 Até 17:30

Insc Estadual

Insc Municipal:

000014

DADOS GERAIS

Abertura:

11/09/2013 Processo Dt

Processo:

Junta Comercial

Data

Nº Reg Pessoal Juridica Email Esc

Escritório: Fone Esc

Situação:

01 - Ativo

Tipo da Empresa:

SOCIEDADE POR COTAS LIMITADA

Tipo ISS:

03 - Sobre Faturamento

Capital:

Tipo de Cadastro: Prest. Serviço

Optante SN: S

Regime Especial:

31/12/204

Identificador Tipo

Empresa de Pequeno Porte (EPP) Exigiblidade ISS: Exigivel

Inicio

Atividade

OBRAS DE TERRAPLANAGEM

Atividade

Qtde.

Fim

Código 000016

16.00

01 - Prestação de

Serviços de transporte de natureza municipal

Serviços de transporte coletivo municipal rodoviĂ;rio, metroviĂ;rio, ferroviĂ;rio e aquaviĂ;rio de passageiros

0

000007

07 00

01 - Prestação de

Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0

000007

07.00

01 - Prestação de

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,

Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0

01 - Prestação de

01 - Prestação de

Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros residuos quaisquer Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0

000007

07.00

Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres

Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e

000007 07.00 01 - Prestação de Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0

Reparação, conservação e reforma de edificios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo 000003 03 00 01 - Prestação de Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e 0 Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e

000003

Locação de bens	s moveis			
Código Alvara	Exercicio	Descrição	Data Emissão	Data Validade
4	2014	ALVARÁ DEFINITIVO	07/02/2014	31/12/2014
48	2015	ALVARÁ DEFINITIVO	20/01/2015	31/12/2015
66	2016	ALVARÁ DEFINITIVO	05/02/2016	31/12/2016
102	2017	ALVARA DEFINITIVO	26/01/2017	31/12/20174

aritania Gomes/de Oliveira ordenadora de Administração nanceira e Tributana Port Nº 11/2021

25/10/2018

Cartório do 1º Oficio Extrajudicial de Dom Pedro
Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 338, Centro, Dom Pedro-MA.

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fe.

Dom Pedro MA, 09 de agosto de 2023.

Antenio Fernandes Rocha Filho Tabelião e Registrador

Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 9,16
FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21

Selo: AUTENT030627 CRV0OUL8DQN5UD31.
Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA CNPJ: 06137293000130

PC TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000014','000014')

09/05/2023 Data Emissão 11:18:35 Hora 2023 Exercício MARITANIA Usuario: Pagina(s): 2 de 2

AUTUAÇÃO

N° PROC

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

Data Emissão Data Validade	Descrição	Exercicio	Código Alvara
IITIVO 26/01/2017 31/12/2017	ALVARÁ DEFINITIVO	2017	103
IITIVO 26/01/2017 31/12/2017	ALVARÁ DEFINITIVO	2017	104
IITIVO 05/01/2018 31/12/2018	ALVARÁ DEFINITIVO	2018	20
IITIVO 11/12/2018 31/12/2018	ALVARÁ DEFINITIVO	2018	1129
IIT/VO 03/01/2019 31/12/2019	ALVARÁ DEFINITIVO	2019	1
HTIVO 07/01/2020 31/12/2020	ALVARÁ DEFINITIVO	2020	13
HTIVO 11/12/2020 31/12/2020	ALVARÁ DEFINITIVO	2020	912
NTIVO 04/01/2021 31/12/2020	ALVARÁ DEFINITIVO	2020	946
NTIVO 04/01/2021 31/12/2020	ALVARÁ DEFINITIVO	2020	947
NTIVO 19/05/2021 31/12/2021	ALVARÁ DEFINITIVO	2021	737
NITIVO 24/11/2021 31/12/2021	ALVARÁ DEFINITIVO	2021	1174
NITIVO 05/01/2022 31/12/2022	ALVARÁ DEFINITIVO	2022	36
VITIVO 22/03/2022 31/12/2022	ALVARÁ DEFINITIVO	2022	723
NITIVO 02/01/2023 31/12/2023	ALVARÁ DEFINITIVO	2023	4
NITIVO 20/03/2023 31/12/2023	ALVARÁ DEFINITIVO	2023	695
NITIVO 08/05/2023 31/12/2023	ALVARÁ DEFINITIVO	2023	827
NITIVO 24/11/2021 NITIVO 05/01/2022 NITIVO 22/03/2022 NITIVO 02/01/2023 NITIVO 20/03/2023	ALVARÁ DEFINITIVO ALVARÁ DEFINITIVO ALVARÁ DEFINITIVO ALVARÁ DEFINITIVO ALVARÁ DEFINITIVO	2021 2022 2022 2023 2023	1174 36 723 4 695

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a quar a conferi e dou fé.

Dom Pedro MA, 09 de agosto de 2028.



Antonio Fernandes Rocha Filho Tabelião e

Registrador
Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16
FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21
Selo: AUTENT030627KL1NH9L7Q07Q2583. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

Maritania Gomes de Oliveira Coordenatora de Administração Financeira e Tributaria Port. № 11/2021





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 18.857.915/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos enderecos http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida as 10:53:00 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida atě 17/09/2023.

Código de controle da certidão: 73C7.96FC.F5C1.B59D Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 128767/23

Data da

01/06/2023 09:40:35

Inscrição Estadual: 124190154

CPF/CNPJ: 18857915000183

Razão Social: SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

ETR BR 135 KM 304, S N CEP: 65765000 - PEDRO I

Endereço: Telefone:

(99)9999999

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/08/2023 10:42:44





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 036601/23

Data da

23/05/2023 09:10:16

Inscrição Estadual: 124190154

CPF/CNPJ: 18857915000183

Razão Social: SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: Telefone:

ETR BR 135 KM 304, S N CEP: 65765000 - PEDRO I (99)9999999

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/08/2023 10:43:06



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PC TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO CNPJ: 06137293000130

AUTUAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Administração e Finanças da prefeitura Municipal de DOM PEDRO, a requerimento da pessoa interessada SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 02/11/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

000014

Inscrição Municipal: 000014

Contribuinte:

SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CPF/CNPJ: 18857915000183

Nome Fantasia:

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

Complem:

KM 304

Endereco:

RUA EST BR 135, S/Nº POVOADO PEDRO I

CEP: 65765000

Bairro: Cidade:

DOM PEDRO - MA

Data de Encerramento: 0

Inscrição Est.:

Data de Abertura: 11/09/2013

OBRAS DE TERRAPLANAGEM Atividade:

- Atividade(s) CNAE -

Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Coleta de residuos não-perigosos

Coleta de residuos perigosos

Construção de edificios

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

Locação de automóveis sem condutor

Transporte escolar

Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou Dom Pedro/MA, 09 de agosto de 2023



Aptonio Fernandes Rocha Filho - Tabelião e

Registrador Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Selo: AUTENT030627MBDJLPCOT1VJSZ66

Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

Emissão:

04/08/2023 10:49:50

Validade:

02/11/2023

Usuário:

MARITANIA

Número/Controle da Certidão: DB590E2487E27AC2

SONIA LUCIA LOPES FEITOSA MACHADO

Secretária Municipal de Adm. e Finanças

Secretária de Administração e hidança

Maritania Gomes de Oliveira

Coordenadora de Administração Financeira e

Tributariana Gomes de Oliven

nadora de Administraç

Financeira e Tributaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PC TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

CNPJ: 06137293000130



CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA RELATIVA A TRIBUTOS

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 363 e 366 da lei nº 035/2009 de 05/10/2009 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro:

000014

Inscrição Municipal: 000014

Contribuinte:

SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CPF/CNPJ: 18857915000183

Nome Fantasia:

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

KM 304

Endereço: Bairro:

RUA EST BR 135, S/Nº POVOADO PEDRO I

Complem:

CEP: 65765000

Cidade:

DOM PEDRO - MA

Data de Abertura: 11/09/2013

Data de Encerramento: 0

Inscrição Est.: Atividade:

- Atividade(s) CNAE -

OBRAS DE TERRAPLANAGEM

Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redas. Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Dom Pedro/MA, 09 de agosto de 2023.

Coleta de residuos não-perigosos Coleta de residuos perigosos Construção de edificios

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

Locação de automóveis sem condutor

Transporte escolar

Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

MINA Antonio Fernandes Rocha Filho - Tabelião e

Registrador Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,18

FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Selo: AUTENT030627O5OTIH31RLWJ7D99.

Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

Emissão:

04/08/2023 10:49:50

02/11/2023

Usuário:

MARITANIA

Número/Controle da Certidão: DB590E2487E27AC2

Sonta Lucia Lopes Feitosa Machado Secretária Municipal de Administração e Finanças

> Sonia Lúcia Lopes Feitosa Marcal Secretária de Administração e 1 :

Maritania Comes de Oliveira Coordenadora de Administração Financeira e

Tributăria tâmu Gomes de Oliv



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 06137293000130

PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

AUTUAÇÃO Nº PROC ervidor Res

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

Nº da Inscrição

Nº do Alvará

Validade

000014

000014

828/2023

31/12/2023

Contribuinte

Nome:

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CPF/CNPJ:

18857915000183

RG/Insc

Nome Fantas.:

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

Endereço

Logradouro:

EST BR 135

Número:

S/Nº

Complemento:

KM 304

CEP:

65765000

Bairro:

POVOADO PEDRO I

Cidade:

DOM PEDRO

Estado:

MA

Atividade Principal

OBRAS DE TERRAPLANAGEM

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 07:30:00 Até: 17:30:00

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou Dom Pedro/MA, 09 de agosto de 2023.

Detalhamento da Atividade

Aptonio Fernandes Rocha Filho - Tabelião e Registrado

Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Selo: AUTENT030627PTFKBH3BW9DW0P12. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

Data de Abertura

11/09/2013

Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por periodo, a critério da Administração Pública

ORGÃO EXPEDIDOR

Dívisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

aritânia Gomes de Oliveira denadora de Administração

AUTUAÇÃO Nº PROC



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

18.857.915/0001-83

Razão Social:

SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: ESTR BR 135 KM 304 SN / PEDRO I / DOM PEDRO / MA / 65765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2023 a 19/08/2023

Certificação Número: 2023072109192762560501

Informação obtida em 07/08/2023 10:43:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br











CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.857.915/0001-83 Certidão nº: 39561724/2023

Expedição: 07/08/2023, às 10:44:11

Validade: 03/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.857.915/0001-83, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.













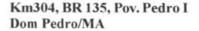
Qualificação Econômico-Financeira

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 18.857.915/0001-83

















DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep : 65765-000

Dom Pedro / MA

Local de Registro: Jucema

CNPJ / CEI: 18.857.915/0001-83

Inscrição Estadual: 124190154

Data do Registro: 30/11/2020

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

0837

AUTUAÇÃO

Nº do Registro, 21600170346

Receita	Bruta	de	vendas	e/ou	servicos

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

1.499.754,87

1.499.754,87

1.499.754,87

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

(-) Custos de bens e/ou servicos vendido CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)

503,632,87

206.077.88

15.834.28

17.893,96

503,632,87

(=) Lucro Bruto

996 122 00

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALARIOS 13º SALARIO

FGTS INSS

RESCISÃO DE CONTRATO

18.086,06 3.820,51

261.712,69

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

TELEFONE

ENERGIA ELETRICA HONORARIOS CONTABEIS

AGUA E ESGOTO PRO-LABORE

7,200,00 793.07 14,544,00

610,80

3,756,57

26,904,44

DESPESAS TRIBUTARIAS

ICMS

SIMPLES

1.269.96 124.977.07

1,200,00

126,247.03

DESPESAS GERAIS

MENSALIDADE DE INTERNET DESPESAS COM COMBUSTIVEL

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

DESPESAS DIVERSAS

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO

3.656,99 25,819,17 100.548,84 131,225,00

450.032,84

450.032,84

DOM PEDRO / MA, 31 de Dezembro de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :268,679,233-72 RG : 634,898 SSP/MA

C.R.C. :MA-008548/O9

RAYSSA SOUZA SILVA SOCIO-ADMINISTRADOR C.P.F.:045,560,483-54





	BALANO	O PATRIMONIAL	Página 2 d
SERVICON SE		O PATRIMONIAL	SECTION OF THE SECTIO
	ERVICOS E CONSTRUCOES LTDA		0837
DOM PEDRO	N - Km 304 - Pedro I - Cep : 65765-000 / MA		
CNPJ: 18.857.		Inscrição Estadual : 124190154	
Local de Regis	tro : Jucema	Data Registro : 30/11/2020	Número Registro: 21600170346
Período de Mo	vimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		Folha: 2
	ATIVO		
UTUAÇÃO	CIRCULANTE		1.886.134,54 D
FI. 234-	DISPONIVEL		1.886.134,54 D
rvidor Rasjonsavel	5.5. 5.11722		1.000.104,04
1	CAIXA		1.886.134,54 D
	CAIXA MATRIZ		1.886.134,54 D
	ATIVO NAO CIRCULANTE		396,466,88 D
	IMOBILIZADO		396.466,88 D
	IMOBILIZADO EM USO		396.466,88 D
	VEICULOS		128.079,90 D
	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		163.030,00 D
	INSTALAÇÕES		73.452,40 D
	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		31.904,58 D
		TOTAL DO ATIVO ====>	2.282.601,42 D
	PASSIVO		
	CIRCULANTE		32.568,58 C
	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		18.367,86 C
	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		15.695,40 C
	SALARIOS A PAGAR		15.695,40 C
	ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER		2.672,46 C
	INSS A RECOLHER		1.315,02 C
	FGTS A RECOLHER		1.357,44 C
	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		14.200,72 C
	IMPOSTOS A RECOLHER		14.200,72 C
	SIMPLES A RECOLHER		14.200,72 C
	PATRIMONIO LIQUIDO		2.250.032,84 C
	CAPITAL SOCIAL		1.800.000,00 C
	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		1.800.000,00 C
	CAPITAL SOCIAL		1.800.000,00 C



0837

BALANÇO PATRIMONIAL

SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I - Cep: 65765-000

DOM PEDRO / MA

CNPJ: 18.857.915/0001-83 Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual: 124190154

Data Registro : 30/11/2020

AUTUAÇÃL N° PROC FI. ro Registro 21500170346

Folha: 3

LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO

LUCRO NO EXERCICIO LUCRO NO PERIODO 450.032,84 C

450.032,84 C 450,032,84 C

TOTAL DO PASSIVO ====>

2.282.601,42 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 2.282.601,42 (Dois Milhões e Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Seiscentos e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos)

DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

RAYSSA SOUZA SILVA SOCIO-ADMINISTRADOR C.P.F.:045,560,483-54





NOTAS EXPLICATIVAS

SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

FOLHA: 4

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I - Cep: 65765-000

DOM PEDRO / MA

CNPJ: 18.857.915/0001-83 Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 124190154

Data de Registro: 30/11/2020

Nº do Registro: 21600170346

AUTUAÇA

^{№ PRO N}ota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

ervidor empresa S. M. A. BULHÃO declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou a contabilidade da empresa SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTEA no exercício ano base 2022, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas, emitida pelo conselho federal de contabilidade(CFC).

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais descrito no contrato social referem-se a Obras de terraplenagem; Distribuição de água por caminhões. Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calcadas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Perfuração e construção de poços de água; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. No período em apreço, as operações foram realizadas no estabelecimento da empresa, situado na Est Br. 135 Km 304, s/n, Bairro, Pedro I, Dom Pedro - MA, CEP: 65.765-000.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.2-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.3 - Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4 - Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preco de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.5 - Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente



DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

FOLHA: 5

NOTAS EXPLICATIVAS

SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I - Cep: 65765-000

DOM PEDRO / MA

CNPJ: 18.857.915/0001-83 Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 124190154 Data de Registro: 30/11/2020

Nº do Registro: 21600170346

AUTUAÇÃO PROC

os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6 - CapitalSocial

O capital da empresa é de R\$ 1.800.000,00 (Hum milhão, oitocentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente no País.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis. Os principais destaques são:

a)As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.

b)A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Outras Informações relevantes

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

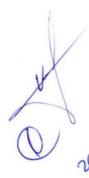
SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :268.679.233-72 RG: 634.898 SSP/MA

C.R.C.: MA-008548/09

RAYSSA SOUZA SILVA SOCIO-ADMINISTRADOR C.P.F.: 045.560.483-54





0837

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I - Cep: 65765-000

DOM PEDRO / MA

CNPJ: 18.857.915/0001-83

Local de Registro: Jucema

I.E.: 124190154

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Data do Registro: 30/11/2020

Nº do Registro: 21600170346

FOLHA: 0001

UTUACAL ROC

INDICE DE LÍQUIDEZ

INDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo ILG 1.886.134,54

Pontuação:

10

Passivo Circulante + Passivo não Circulante

Passivo Circulante

Passivo Circulante

32,568,58

ILG:

57,9127

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

Ativo Circulante

- ILC

1.886.134,54

Pontuação:

10

Passivo Circulante

32,568,58

ILC:

57,9127

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

Ativo Circulante - Estoque

ILS

1.886.134,54 32,568,58

ILS:

57,9127

INDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

Disponível

- ILI

1.886.134,54

32,568,58

ILI:

57,9127

DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO TÉCNICO EM CONTABILIDADE C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C,R,C,:008548/09

RAYSSA SOUZA SILVA SOCIO-ADMINISTRADOR C.P.F.:045,560,483-54



SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I - Cep : 65765-000

DOM PEDRO / MA

CNPJ: 18.857.915/0001-83

I.E.: 124190154

Ativo Circulante

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Data do Registro: 30/11/2020

1.886,134,54

AUTUAÇÃO 0837
N° PROC
FI. 237
do Registro 2600170346

	ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO							
ÍNDICE	DE	PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL			ap 1		7/11 77 73%	
IDD		Disponível	100		1.886.134,54			
IPD	= -	Ativo Circulante	— IPD		1.886.134,54	IPD:	1	
ÍNDICE	DE	PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES				AP 117 /	ong garang	
105		Estoque	105		0,00			
IPE	= -	Ativo Circulante	— IPE		1.886.134,54	IPE:	0	
ÍNDICE	DE	PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE						
		Ativo Circulante	1510		1.886.134,54			
IPAC	= -	Ativo	—IPAC		2.282,601,42	IPAC:	0,8263	
ÍNDICE	DE	PARTICIPAÇÃO DE CREDORES						
		Fornecedores	IDO		0,00			

DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

IPC:

0

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO TÉCNICO EM CONTABILIDADE C.P.F.: 268.679.233-72 RG: 634.898 SSP/MA

C.P.F. 200,079,233-72 RG : 634,696 55F/M/

C.R.C.:008548/O9

RAYSSA SOUZA SILVA SOCIO-ADMINISTRADOR C.P.F.:045.560.483-54





2

0837

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I - Cep: 65765-000

DOM PEDRO / MA

CNPJ: 18.857.915/0001-83

I.E.: 124190154

Local de Registro: Jucema

Patrimônio Líquido

Passivo

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Data do Registro: 30/11/2020

2.250.032,84

2,282,601,42

Nº do Registro: 21600170346

FOLHA: 0003

0,9857

TUAÇAU ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO INDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS Patrimônio Líquido 2.250.032,84 **IVRP** IVRP: Patrimônio Líquido Anterior 0,00 2250032,84 ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P. Patrimônio Líquido 2.250.032,84 HPELP = Passivo não Circulante 2250032,84 0,00 IPELP: ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL Patrimônio Líquido 2.250.032,84 IPET = IPET = Passivo Circulante 32,568,58 IPET: 69,086 ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

- IPP

	ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO						
CAPIT	ALIZAÇÃO						
_	-	Patrimônio Líquido * 100	6		225.003.284,00	Pontuação :	10
	-	Ativo			2.282.601,42	C:	98,5732
IMOBI	LIZAÇÃO DO	CAPITAL PRÓPRIO					
IC	-	Ativo Imobilizado * 100	— ІС	_	39.646.688,00	Pontuação :	10
10	_	Patrimônio Líquido	10		2.250.032,84	IC:	17,6205
LÍQUII	DEZ DOS RE	CURSOS PRÓPRIOS					
LRP	-	Capital de Giro	—— LRP	_	1.886.134,54		
LRP	-	Patrimônio Líquido	LRP		2.250.032,84	LRP:	0,8383

DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

IPP:

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO TÉCNICO EM CONTABILIDADE C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA C.R.C.:008548/09

RAYSSA SOUZA SILVA SOCIO-ADMINISTRADOR C,P,F,:045,560,483-54



SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I - Cep : 65765-000

DOM PEDRO / MA

CNPJ: 18.857.915/0001-83

I.E.: 124190154

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Data do Registro: 30/11/2020

AUTUAÇÃO Nº PROC FL 238

lo do Registro 21500170346 OLHA: 0004

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

IEG	_	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	— IEG	_	32.568,58		
IEG		Ativo	- IEG		2.282.601,42	IEG:	0,0143
NDICE	DE	ENDIVIDAMENTO CORRENTE					
		Passivo Circulante			32.568,58		
IEC	_		- IEC				

- ICT =

Passivo Circulante + Passivo não Circulante ICT

Patrimônio Líquido

32.568,58 2.250.032,84

ICT:

0,0145

DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO TÉCNICO EM CONTABILIDADE C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C.:008548/09

RAYSSA SOUZA SILVA

C.P.F.:045.560,483-54

SOCIO-ADMINISTRADOR

SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I - Cep: 65765-000

DOM PEDRO / MA

CNPJ: 18.857.915/0001-83

I.E.: 124190154

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 30/11/2020

Nº do Registro: 21600170346

FOLHA: 0005

Periodo Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 **INDICE DE RENTABILIDADE** 1º PROC NDICE DE CIRO DO ATIVO Receitas 1.499.754,87 - IGA Ativo 2.282,601,42 IGA: 0,657 MARGEM OPERACIONAL Lucro/Prejuizo Operacional 0,00 Receitas 1.499.754,87 MO: 0 RENTABILIDADE DO ATIVO Lucro/Prejuizo do Exercício 450.032,84 Ativo 2.282.601,42 RA: 0,1972 RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Lucro/Prejuizo do Exercício * 100 45.003.284,00 Pontuação: 9 - RPL RPL: Patrimônio Líquido 2.250.032.84 20,0012 ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS Receitas 1.499.754,87 - IRD Despesas 1.049.722,03 IRD: 1,4287

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Patrimônio Líquido 2.250.032,84 - IIF

Ativo 2.282.601,42

DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

IIF:

0,9857

SANDRA MARIA ARALLIO BUI HAO TÉCNICO EM CONTABILIDADE C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA C.R.C.:008548/09

RAYSSA SOUZA SILVA SOCIO-ADMINISTRADOR C.P.F.: 045,560,483-54



SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I - Cep: 65765-000

DOM PEDRO / MA

CNPJ: 18.857.915/0001-83

I.E.: 124190154

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Data do Registro: 30/11/2020

N° PROC FI 237 N° vo Régistro 21600170346

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = Ativo

- ISG = -

2.282.601,42

32,568,58

ISG:

70,086

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

Ativo Imobilizado

Patrimônio Líquido

Passivo Circulante + Passivo não Circulante

396,466,88

2.250.032,84

IGI:

0,1762

TABELA AVALIAÇÃO						
RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS	
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0	
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1	
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2 3	
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3	
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4	
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5	
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6	
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7	
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8	
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9	
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10	

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :268,679,233-72 RG : 634,898 SSP/MA

C.R.C.:008548/O9

RAYSSA SOUZA SILVA SOCIO-ADMINISTRADOR C.P.F.:045.560.483-54

10

29



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

AUTUAÇAL Nº PROC

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
04556048354	RAYSSA SOUZA SILVA	
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO	

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2023 08:49 SOB Nº 20230601731. PROTOCOLO: 230601731 DE 10/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307111002. CNPJ DA SEDE: 18857915000183. NIRE: 21600170346. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2023. JUCEMA SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br





TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 45 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 45 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome

: SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereco

: EST BR 135, S/N - KM 304

Bairro

: PEDROI : 65765-000

C.E.P. Cidade

: DOM PEDRO / MA

Registrado em JUCEMA sob nº 21600170346

Arquivado em 30/11/2020

Inscrição Estadual nº 124190154 C.N.P.J. nº 18.857.915/0001-83

Dom Pedro/MA, 01 de Janeiro de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

Técnico em Contabilidade C.P.F.: 268,679,233-72 R.G.: 634.898 SSP/MA C.R.C.: MA-008548/O9

RAYSSA SOUZA SILVA SOCIO-ADMINISTRADOR C.P.F.: 045.560.483-54







LIVRO DIÁRIO

SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

0837

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep: 65765-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI: 18.857.915/0001-83

Local de Registro : Jucema

Inscrição Estadual: 124190154

Data do Registro : 30/11/2020

Nº do Registro : 21600170346

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
HUTU	CAU	Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>		0,00
	240-7	Total Saldo de Abertura	do PASSIVO ==>	0,00
02/01 pervidor R	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 047 - Capital Social Integralizado CAPITAL SOCIAL	7 ₂ 2 -	1.800.000,00
			Total Dábitas	1 800 000 00
			Total Débitos Total Créditos	1.800.000,00 1.800.000,00
05/01	2.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		600,00
		186 - Pag, de Honorarios a pagar ref. mês 01/2022 Honorários Contábeis	attact offer the	
			9 1 9 J v DV	
05/01	3.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS	100 10	19.865,62
		002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2022	30 T T	
			Total Débitos	20.465,62
			Total Créditos	20.465,62
06/01	4.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 01/2022 Energia / CEMAR	. 50	225,80
06/01	5.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	25 4	100,00
		200 - Despesses internet	Total Débitos	325,80
			Total Créditos	325,80
08/01	6.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas CUSTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		45.781,62
			Total Débitos	45.781,62
			Total Créditos	45.781,62
10/01	7.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2022		41.589,50
10/01	8.0000	1.02.03.01.0001 - VEICULOS		128.079,90
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 210 - Compra de Mercadoria ref.		
10/01	0.000	1.02.03.01.0005 - INSTALAÇÕES		73,452,40
10/01	3.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		13.432,40
		210 - Compra de Mercadoria ref.	Total Débitos	242 424 00
			Total Créditos	243,121,80 243,121,80
12/01	10.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas		3.451,65



LIVRO DIÁRIO

SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep: 65765-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI: 18.857.915/0001-83 Local de Registro : Jucema

Inscrição Estadual: 124190154 Data do Registro : 30/11/2020

Nº do Registro 2 600170346

Nº PROC

FI. 24

AUTUAÇÃO 0837

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0007				
Data	Lançamento		Sens Date Sens President Sensories Sensories Sensories	Valor
		De Transporte ====> Débitos : 2.113.146,	49 Créditos :	2.113.146,49
12/01	11.0000 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2022			
			Total Débitos	9.027,24
			Total Créditos	9.027,2
14/01	12.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA		59,50
			Total Débitos	59,5
			Total Créditos	59,5
15/01	13,0000	1.02.03.01.0006 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS 1.01.01.010001 - CAIXA MATRIZ 210 - Compra de Mercadoria ref.		31,904,58
			Total Débitos	31,904,5
			Total Créditos	31.904,58
17/01	14.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref, mês: Telefone / Celular		50,90
		1055 - Pagamento eletuado a Telemarrei, mes, Telefone 7 Celular	Total Débitos	50,9
			Total Créditos	50,9
18/01	15,0000	1.02.03.01.0004 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 210 - Compra de Mercadoria ref.		163,030,00
			Total Débitos	163,030,0
			Total Créditos	163.030,0
19/01	16.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Uso e Consumo		8.546,32
		The state of the s	Total Débitos	8.546,3
			Total Créditos	8.546,3
23/01	17.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustivel Veiculos		354,22
			Total Débitos	354,2
			Total Créditos	354,2
25/01	18.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 01/2022 Provisão do Salário		16.816,50
25/01	19.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: 01/2022 Provisão de INSS		1.363,5
		The second secon	Total Débitos	18.180,0
			Total Créditos	18.180,0
27/01	20.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2022		37.485,63
		A Transportar ====> Débitos : 2.378.333	,23 Créditos :	2.378.333,2





LIVRO DIÁRIO

SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

0837

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep: 65765-000

A Transportar ====>

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI: 18.857.915/0001-83

Local de Registro : Jucema

Inscrição Estadual: 124190154

Data do Registro : 30/11/2020

Nº do Registro : 21600170346

2.391.853,71

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor	
		De Transporte ====>	Débitos :	2.378.333,23	Créditos :	2.378.333,2	
AUTI	JAyn-				Total Débitos	37.485,63	
PROC	24/2				Total Créditos	37,485,63	
39/01or		4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECO 140 - Provisão do Simples ref, mês: (Simples Nacional		6.980,32	
29/01	22.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHE 139 - Vr da provisão de ICMS no mê	R			0,00	
					Total Débitos	6.980,32	
					Total Créditos	6.980,32	
30/01	23.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHE 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: (FGTS		1.454,40	
					Total Débitos	1.454,40	
					Total Créditos	1.454,40	
31/01	24.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. n	nês: Pro-labore			1.212,00	
31/01	25.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRES 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº		riço 01/2022		3.873,76	
					Total Débitos	5.085,76	
					Total Créditos	5.085,76	

Débitos :



2.391.853,71

Créditos:

SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI: 18.857.915/0001-83 Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124190154 Data do Registro : 30/11/2020

LIVRO : 0007

Servidor Resid Nº do Registro : 21600170346

Nº PROC_

FOLHA: 5

AUTUAÇAC₀₈₃₇

			LIVIO	. 0007			FULHA. 5
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			e production of the second sec	ica salayeza (et hemo a la la estesa eta la la	Valor
	net i a	De Transporte ====>	Débitos :		2.391.853,71	Créditos :	2.391.853,71
01/02	26.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE 1.01.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	DE INTERNET				100,00
						Total Débitos Total Créditos	100,00 100,00
02/02	27.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLH 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o m		TS			1.454,40
02/02	28.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRE: 002 - Serviços Prestados Ref. NF N		e Serviço I	02/2022		4.880,75
						Total Débitos	6.335,15
						Total Créditos	6.335,15
04/02	29.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS CON 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conform					5.896,56
						Total Débitos	5.896,56
					7	Total Créditos	5.896,56
07/02	30.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o		Pagamento	o do Salário		16.816,50
		-				Total Débitos	16.816,50
						Total Créditos	16.816,50
08/02	31.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETF 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. c)2/2022 En	ergia / CEMAR		264,10
08/02	32.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRE 002 - Serviços Prestados Ref. NF I	STADOS				18.549,62
						Total Débitos	18.813,72
						Total Créditos	18.813,72
09/02	33.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOT 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao r		sgoto / CA	EMA		55,62
						Total Débitos	55,62
					,	Total Créditos	55,62
10/02	34.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLH 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: 01/2022					0,00
10/02	35.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVI 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conform		Diversas			2.548,61
		A Transportar ====>	Débitos :	why fire and	2.442.419,87	Créditos :	2.442.419,87





LIVRO DIÁRIO

SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep : 65765-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI: 18.857.915/0001-83

Local de Registro : Jucema

Inscrição Estadual: 124190154

inscrição Estadual. 124190194

Data do Registro : 30/11/2020

Nº do Registro : 21600170346

Períod	do Movimento: 01	/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0007		FOLHA: 6
Data	Lançamento		MARCHANIA PARAMENTAL PROPERTY OF THE PARAMENT PROPERTY OF THE	Valor
		De Transporte ====> Débitos : 2.442.419,	87 Créditos :	2.442.419,87
10/02 A N° P	JTUAÇÃL	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 02/2022 Honorários Contábeis		600,00
10/02 Serv	idor Vespossave	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº Prestação de Serviço 02/2022		18.599,00
10/02	38.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas CUSTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		25.643,32
			Total Débitos	47,390,93
			Total Créditos	47,390,93
15/02	39,0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular		50,90
15/02	40.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2022		25.659,32
i			Total Débitos	25.710,22
			Total Créditos	25.710,22
16/02	41.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2022		27.125,37
		The second of the second secon	Total Débitos	27.125,37
			Total Créditos	27.125,37
19/02	42.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 01/2022 GPS		1.363,50
			Total Débitos	1.363,50
			Total Créditos	1,363,50
20/02	43,0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 01/2022 DAS		6.980,32
			Total Débitos	6.980,32
			Total Créditos	6.980,32
23/02	44.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustivel Veiculos		256,18
			Total Débitos	256,18
			Total Créditos	256,18
25/02	45,0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 02/2022 Provisão do Salário		17.208,89
		A Transportar ====> Débitos : 2.565.906,	67 Créditos :	2.565.906,67



SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep: 65765-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI: 18.857.915/0001-83 Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124190154 Data do Registro : 30/11/2020

LIVRO : 0007

Nº do Registro 70346

Nº PROC_

AUTUAÇAU 0837

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte ====> Débitos : 2.565.906,67 Crédit	os: 2.565.906,67
25/02	46,0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: 02/2022 Provisão de INSS	1.395,31
25/02	47.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref, mês: Pro-labore	1.212,00
		Total Débit	os 19.816,20
		Total Crédi	tos 19.816,20
27/02	48.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 02/2022 Provisão do ICMS	0,00
27/02	49.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 02/2022 Provisão de FGTS	1.488,33
		Total Débit	os 1.488,33
		Total Crédi	tos 1.488,33
28/02	50.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 02/2022 Provisão do Simples Nacional	6.770,63
28/02	51.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2022	3.596,34
		Total Débit	tos 10.366,97
		Total Créd	tos 10.366,97
	Total d	o Mês ====> Débitos : 2.580.369,28 Crédit	tos : 2.580.369,28

	A Transportar ====>	Débitos :	2.580.369,28	Créditos :	2.580.369,28
	tion of the interest of the property of the second second second second	THE RESIDENCE OF STREET		THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN	And the second s

My

LIVRO DIÁRIO

SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep: 65765-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI: 18.857.915/0001-83

Local de Registro : Jucema

Inscrição Estadual: 124190154

Data do Registro : 30/11/2020 Nº do Registro : 21600170346

Perío	do Movimento: 01	/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0007		FOLHA: 8
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Department Department Department	Valor
		De Transporte ====> Débitos : 2.580.369,28	Créditos :	2.580.369,28
01/03°	NOTUAÇÃO PROC 52.0000 FL 240 V	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 02/2022 FGTS		1.488,33
01/08	Vidor N 50:53,0000			5.093,96
		T	otal Débitos	6.582,29
		Т	otal Créditos	6.582,29
04/03	54.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 03/2022 Energia / CEMAR		229,60
		Т	otal Débitos	229,60
		Т	otal Créditos	229,60
07/03	55.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA		68,50
07/03	56,0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet		100,00
07/03	57.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 02/2022 Pagamento do Salário		17.208,89
		The first of the contract of t	otal Débitos	17.377,39
		т.	otal Créditos	17.377,39
08/03	58,0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 03/2022 Honorários Contábeis		600,00
20102				
08/03	59.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2022		10.784,65
08/03	60.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2022		29.864,00
		Т	otal Débitos	41.248,65
		Т	otal Créditos	41.248,65
10/03	61.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Uso e Consumo		9.487,14
			otal Débitos	9.487,14
		Т	otal Créditos	9.487,14
12/03	62.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas CUSTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		43.625,65
		A Transportar ====> Débitos : 2.698.920,00	Créditos :	2.698.920,00



SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep: 65765-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI: 18.857.915/0001-83 Local de Registro : Jucema

Inscrição Estadual: 124190154 Data do Registro : 30/11/2020

0837 AUTUAÇÃO Nº PROC FI 244

14			_
	ч	Δ.	0
FOL		M .	v

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		collections of the collection	Valor
		De Transporte ====> Déb	itos : 2.698.9	920,00 Créditos :	2.698.920,00
			1	Total Débitos Total Créditos	43.625,65 43.625,65
13/03	63.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: 02/2022 ICMS		Total Ordatos	0,00
				Total Débitos	0,00
				Total Créditos	0,00
14/03	64.0000	1,01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADO 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Pres	S tação de Serviço 03/2022		15.895,47
				Total Débitos	15.895,47
				Total Créditos	15.895,47
15/03	65.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Desp	esas Diversas		1.326,65
15/03	66,0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. r	nês: Telefone / Celular		50,90
				Total Débitos	1.377,55
				Total Créditos	1.377,5
18/03	67.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADO 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Pres			6.185,52
				Total Débitos	6.185,5
				Total Créditos	6.185,5
19/03	68.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. m			6.770,63
				Total Débitos	6.770,63
				Total Créditos	6.770,6
20/03	69.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 02/202	2 GPS		1.395,31
				Total Débitos	1.395,3
				Total Créditos	1.395,3
23/03	70.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COM 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustivel Veiculos	BUSTIVEL		265,33
23/03	71.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADO 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Pres			31.659,00
				Total Débitos	31.924,3
				Total Créditos	31.924,3
			pitos : 2.762.	468,81 Créditos :	2.762.468,8



SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

0837

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep : 65765-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI: 18.857.915/0001-83

Local de Registro : Jucema

Inscrição Estadual: 124190154

Data do Registro : 30/11/2020

Data	Lançamento	Conta Débito amento Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor	
		De Transporte ====>	Débitos :	2.762.468,81	Créditos :	2.762.468,81	
25/03 TUAC	ÃO 72.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRE 002 - Serviços Prestados Ref. NF		viço 03/2022		21.748,00	
1 24	Mark	The state of the s		1	Total Débitos	21.748,00	
1	1.				Total Créditos	21.748,00	
30/03	73.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A REC 140 - Provisão do Simples ref. mês		o Simples Nacional		9.864,25	
30/03	74.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A Po 065 - Prov. de salarios ref. folha p		ovisão do Salário		18.489,06	
30/03	75,0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOL 067 - Provisão do FGTS ref. o mê	HER			1.599,84	
30/03	76.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLI 066 - INSS provisioanado ref. o m		de INSS		1.508,94	
30/03	77.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRI 002 - Servicos Prestados Ref. NF	ESTADOS	vico 03/2022		13.159,80	
					Total Débitos	44.621,88	
					Total Créditos	44.621,89	
31/03	78.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOL 139 - Vr da provisão de ICMS no		o do ICMS		0,00	
31/03	79.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore re				1.212,00	
					Total Débitos	1.212,00	
					Total Créditos	1,212,00	
	Total d	o Mês ====>	Débitos :	2.830.050,70	Créditos :	2.830.050,70	

	A Transportar ====>	Débitos :	2.830.050,70	Créditos :	2.830.050,70
--	---------------------	-----------	--------------	------------	--------------



LIVRO DIÁRIO

SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep : 65765-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI : 18.857.915/0001-83 Local de Registro : Jucema Inscrição Estadual: 124190154 Data do Registro : 30/11/2020

N° do Registro 21600170346 FOLHA: 11

JTUAÇÃO

- PROC_

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0007

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Criptorial distriction	Valor
		De Transporte ====>	Débitos :	2.830.050,70	Créditos :	2.830.050,70
01/04	80.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLH 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: 03/202				0,00
					otal Débitos otal Créditos	0,00
05/04	81.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETI 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. c		22 Energia / CEMAR		289,56
05/04	82.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE 1.01.01.01.001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	DE INTERNET			100,00
05/04	83.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRE 002 - Servicos Prestados Ref. NF		vico 04/2022		11.811,30
		002 - 001/1900 1 10014400 1(01.11)	i i i i i i i i i i i i i i i i i i i		Total Débitos	12.200,86
				1	Total Créditos	12.200,86
06/04	84,0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS (1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar r		porários Contábeis		600,00
		150 - Pag. de Honoranos a pagar i	GI, 11103 0-7/2022 7101		Total Débitos	600,00
				7	Total Créditos	600,00
07/04	85.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o		mento do Salário		18.489,06
07/04	86,0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o n				1.599,84
07/04	87.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas CUSTO DA PRES				36.562,56
					Total Débitos	56.651,46
					Total Créditos	56.651,46
11/04	88.0000	10 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIV 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado confor		as		1.153,00
		_	-1/-		Total Débitos	1.153,00
					Total Créditos	1.153,00
13/04	89.0000	1.01.01.02.0010 - AGUA E ESGO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao		O/CAEMA	in yet oute	64,40
					Total Débitos	64,4
					Total Créditos	64,4
						2.900.720,4





SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

0837

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep: 65765-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI: 18.857.915/0001-83

Local de Registro : Jucema

Inscrição Estadual: 124190154

Data do Registro : 30/11/2020

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	6 FEBURATION CHARLES	Valor
		De Transporte ====> Débitos : 2.900.720	0,42 Créditos :	2.900.720,42
	JTUAÇA	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular		50,90
(No b	FI. 245 1		Total Débitos	50,90
1	1		Total Créditos	50,90
15/0 Se	rvidor Bisponsavo 91.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 03/2022 GPS		1.508,94
	0		Total Débitos	1.508,94
			Total Créditos	1.508,94
16/04	92,0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 03/2022 DAS		9.864,25
			Total Débitos	9,864,25
			Total Créditos	9.864,25
19/04	93,0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustivel Veiculos		341,25
19/04	94.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2022		24.784,61
			Total Débitos	25.125,86
1			Total Créditos	25.125,86
20/04	95.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: 04/2022 Provisão de INSS		1.508,94
20/04	96.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Uso e Consumo		6.329,32
			Total Débitos	7.838,26
			Total Créditos	7.838,26
21/04	97.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 04/2022 Provisão do Salário		18.489,06
			Total Débitos	18,489,06
			Total Créditos	18.489,06
22/04	98.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2022		23.965,85
22/04	99.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2022		21,748,64
			Total Débitos	45.714,49
			Total Créditos	45.714,49
		A Transportar ====> Débitos : 3.009.312	2,18 Créditos :	3.009.312,18



SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep : 65765-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI : 18.857.915/0001-83

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124190154

Data do Registro : 30/11/2020

LIVRO : 0007

AUTUAÇA 8837

Nº PROC FL 246

N° do Registro : 21600170346

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte ====> Débitos : 3.009.312,18 Créditos :	3.009.312,18
29/04	100.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 04/2022 Provisão do Simples Nacional	6.453,13
29/04	101.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 04/2022 Provisão do ICMS	0,00
29/04	102.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.212,00
		Total Débitos	7.665,13
		Total Créditos	7,665,13
30/04	103,0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 04/2022 Provisão de FGTS	1.599,84
		Total Débitos	1,599,84
		Total Créditos	1.599,84
220	Total d	o Mês ====> Débitos : 3.018.577,15 Créditos :	3.018.577,15

			THE RESERVE THE PERSON NAMED IN COLUMN 1	
A Transportar ====>	Débitos :	3.018.577,15	Créditos :	3.018.577,15

400

LIVRO DIÁRIO

SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep: 65765-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI: 18.857.915/0001-83

Local de Registro : Jucema

Inscrição Estadual: 124190154

Data do Registro : 30/11/2020

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			ACH MATERIAL STATES AND	Valor
		De Transporte ====>	Débitos :	3.018.577,15	Créditos :	3.018.577,15
03/05	104.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. c.		2 Energia / CEMAR		284,58
03/05~ N° PR	1	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRES 002 - Serviços Prestados Ref. NF N	STADOS			22.542,22
\				1	Total Débitos	22.826,80
Servi	dor Raspensavei			1	Total Créditos	22.826,80
04/05	106.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS C 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar re		orários Contábeis		600,00
04/05	107.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRES 002 - Serviços Prestados Ref. NF N		vica 05/2022		12.598,65
		Solvingson residuos itel. III I	r rostação de ocir		otal Débitos	13.198.65
					otal Créditos	13,198,65
05/05	108.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telema	ar ref. mês: Telefone	/ Celular		50,90
05/05	109.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLH 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mé				1.599,84
				Т	otal Débitos	1.650,74
				Т	otal Créditos	1.650,74
06/05	110.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE I 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	DE INTERNET			100,00
06/05	111.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAI 1.01.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o r		nento do Salário		18.489,06
				Т	otal Débitos	18.589,06
				Т	otal Créditos	18.589,06
07/05	112.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLH 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: 04/2022				0,00
				Т	otal Débitos	0,00
				Т	otal Créditos	0,00
09/05	113.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas CUSTO DA PREST				48.754,62
				Т	otal Débitos	48.754,62
				Т	otal Créditos	48.754,62



SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep: 65765-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI : 18.857.915/0001-83

Local de Registro : Jucema

Inscrição Estadual: 124190154 Data do Registro : 30/11/2020

Nº do Registro 21600170346

AUTUAC

Nº PROC

FOLHA: 15 LIVRO : 0007 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 Conta Débito Conta Crédito Valor Data Lançamento Histórico / Complemento De Transporte ====> Débitos : 3.123.597.02 Créditos 3.123.597,02 10/05 1,01,01,01,0001 - CAIXA MATRIZ 24 584 65 114,0000 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº Prestação de Serviço 05/2022 Total Débitos 24.584.65 Total Créditos 24.584.65 30 548 61 115.0000 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 12/05 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº Prestação de Serviço 05/2022 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 10.478,64 116.0000 12/05 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº Prestação de Serviço 05/2022 Total Débitos 41.027,25 Total Créditos 41.027,25 59,50 117.0000 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 13/05 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA Total Débitos 59.50 Total Créditos 59,50 1.508.94 118.0000 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 15/05 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 04/2022 GPS Total Débitos 1 508 94 1.508,94 Total Créditos 358,26 119.0000 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 16/05 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustivel Veiculos Total Débitos 358,26 Total Créditos 358,26 1,563,12 120,0000 4,01,01,04,0014 - DESPESAS DIVERSAS 17/05 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas 17/05 121,0000 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 16.958.64 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº Prestação de Serviço 05/2022 18 521 76 Total Débitos Total Créditos 18,521,76 6.453.13 20/05 122.0000 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 04/2022 DAS Total Débitos 6,453,13 Total Créditos 6.453.13 123.0000 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 14.582,95 25/05 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº Prestação de Serviço 05/2022 3,230,693,46 Créditos 3.230,693,46 A Transportar ====> Débitos :







SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

0837

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep : 65765-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI: 18.857.915/0001-83

Local de Registro : Jucema nento: 01/01/2022 a 31/12/2022 Inscrição Estadual: 124190154

Data do Registro : 30/11/2020

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito		Dide Satisfie	Garage Control	Valor
		Histórico / Complemento		orie pragnico 7 d	anazen.	
		De Transporte ====>	Débitos :	3.230.693,46	Créditos :	3.230.693,46
	UTUAÇÃO	4.01.01.04.0015 - DESPESAS CO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado confor				8.021,56
N°	PROC			1	Total Débitos	22,604,51
1	FI. 247 -U			7	Total Créditos	22.604,51
29/05	rvidor R 0125.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOL 139 - Vr da provisão de ICMS no r		n do ICMS		0,00
+		133 - VI da provisao de loivio no i	1165 03/2022 1 104/640		Total Débitos	0.00
	0				Total Créditos	0.00
30/05	426 0000	4 04 04 02 0042 0140 50				
30/05	126,0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A REG 140 - Provisão do Simples ref. mêt	The second secon	do Simples Nacional		12.430,61
				1	Total Débitos	12,430,61
				1	Total Créditos	12.430,61
31/05	127,0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A Po 065 - Prov. de salarios ref. folha p		ovisão do Salário		18.489,06
31/05	128.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOL 067 - Provisão do FGTS ref. o mêt	HER			1.599,84
31/05	129.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLI 066 - INSS provisioanado ref, o mo		de INSS		1.508,94
31/05	130.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore re				1.212,00
31/05	131.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRE 002 - Serviços Prestados Ref. NF	ESTADOS	viço 05/2022		18.745,94
				7	otal Débitos	41.555,78
					Total Créditos	41.555,78
	Total d	o Mês ====>	Débitos :	3,292,701,41	Créditos :	3.292,701,41

	A Transportar ====>	Débitos :	3.292.701,41	Créditos :	3.292.701,41
--	---------------------	-----------	--------------	------------	--------------



SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep : 65765-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI : 18.857.915/0001-83 Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124190154 Data do Registro : 30/11/2020

LIVRO : 0007

Nº do Registro : 21600170346

FI 248

Nº PROC

FOLHA: 17

AUTUAÇÃO 0837

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte ====>	Débitos :	3.292.701,41	Créditos :	3.292.701,41
03/06	132.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRE 002 - Serviços Prestados Ref. NF		viço 06/2022		20.283,28
					Total Débitos	20,283,28
					Total Créditos	20,283,28
05/06	133,0000	2,01.02.02.0002 - FGTS A RECOLI 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o m				1,599,84
					Total Débitos	1.599,84
				1	Total Créditos	1.599,84
06/06	134.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	DE INTERNET			100,00
					Total Débitos	100,00
					Total Créditos	100,00
07/06	135,0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o		mento do Salário		18.489,06
07/06	136.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRE 002 - Serviços Prestados Ref. NF		vico 06/2022		28.495,65
					Total Débitos	46.984,71
				70.5	Total Créditos	46.984,71
08/06	137.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. o		22 Energia / CEMAR		312,90
					Total Débitos	312,90
					Total Créditos	312,90
09/06	138.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS (1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar r		norários Contábeis		600,00
					Total Débitos	600,00
					Total Créditos	600,00
10/06	139.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOT 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao		/ CAEMA		70,46
		occ , again annia ao , gain an ao				
10/06	140.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas CUSTO DA PRES				45.269,32
					Total Débitos	45.339,78
					Total Créditos	45.339,78
11/06	141.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLI 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: 05/202				0,00
		A Transportar ====>	Débitos :	3.407.921,92	Créditos :	3.407.921,92





SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

0837

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep: 65765-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI: 18.857.915/0001-83

Local de Registro : Jucema

Inscrição Estadual: 124190154

Data do Registro : 30/11/2020

Nº do Registro : 21600170346

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Sanco Calendo Shengla	Valor
	/	De Transporte ====>	Débitos :	3.407.921,92	Créditos :	3.407.921,92
1	AUTUAÇA	~			Total Débitos Total Créditos	0,00
13/06	PROC FI. 248-42.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE			Iotal Creditos	50,90
	ervidor (sposave)	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telema	ar ref. mês: Telefone	/ Celular		30,90
13/06	143.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRES 002 - Serviços Prestados Ref. NF N		rico 06/2022		10.965,32
		our coninger rectaged from the	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	100	Total Débitos	11.016,22
				7	Total Créditos	11,016,22
15/06	144.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVE	RSAS			1.548,62
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conform	e Despesas Diversa	s		
15/06	145.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHE	ER			1.508,94
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês (05/2022 GPS			
15/06	146,0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				3.614,90
		3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRES 002 - Serviços Prestados Ref. NF N		viço 06/2022		
15/06	147.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conformo				5.485,14
					Total Débitos	12.157,60
				7	Total Créditos	12.157,60
16/06	148.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veicul				268,14
16/06	149.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRES 002 - Serviços Prestados Ref. NF N		vico 06/2022		18.459,65
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Total Débitos	18.727,79
				1	Total Créditos	18.727,79
17/06	150.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECC 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples)AS		12.430,61
					Total Débitos	12.430,61
					Total Créditos	12.430,61
20/06	151.0000	4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE C 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 052 - Vr pago Conf. rescisão de cor		e Contrato		2.336,98
20/06	152.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRES 002 - Serviços Prestados Ref. NF N		viço 06/2022		15.849,65
		A Transportar ====>	Débitos :	3.480.440,77	Créditos :	3.480.440,77



LIVRO : 0007

SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Total do Mês ====>

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep : 65765-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI : 18.857.915/0001-83 Local de Registro : Jucema

Inscrição Estadual: 124190154 Data do Registro : 30/11/2020

Nº do Registro 21600170346

Nº PROC

AUTUAÇÃO 0837

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Conta Débito Lançamento Conta Crédito Data Valor Histórico / Complemento De Transporte ====> Débitos 3.480.440,77 Créditos : 3.480.440,77 20/06 153.0000 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 28,495,62 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº Prestação de Serviço 06/2022 20/06 154.0000 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 6 953 32 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Uso e Consumo Total Débitos 53.635.57 Total Créditos 53.635.57 29/06 155.0000 4.01.01.03.0001 - ICMS 0,00 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 06/2022 Provisão do ICMS 156,0000 4,01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 29/06 17,928,51 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 06/2022 Provisão do Salário 29/06 157.0000 4.01.01.01.0010 - FGTS 1.551,36 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 06/2022 Provisão de FGTS 29/06 158.0000 4.01.01.01.0011 - INSS 1.505.91 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: 06/2022 Provisão de INSS Total Débitos 20,985,78 Total Créditos 20.985,78 30/06 159.0000 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 13.130,62 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 06/2022 Provisão do Simples Nacional 160.0000 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 30/06 1.212,00 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore 30/06 161,0000 1.01,01,01,0001 - CAIXA MATRIZ 28.495.78 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2022 Total Débitos 42 838 40

Α.	Transportar ====>	Débitos :	3.579.713,89	Créditos :	3.579.713,89
----	-------------------	-----------	--------------	------------	--------------

Débitos



Total Créditos

Créditos:

3.579.713,89



42.838.40

3.579.713,89

LIVRO DIÁRIO

SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep : 65765-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI: 18.857.915/0001-83 Local de Registro : Jucema

Inscrição Estadual: 124190154

Data do Registro : 30/11/2020

	do Movimento: 01	/01/2022 a 31/12/2022	LIVRO : 0007	. 30/11/2020		FOLHA: 20
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			the second secon	Valor
		De Transporte ====>	Débitos :	3.579.713,89	Créditos :	3.579.713,89
04/07 N° PRO	C SUP-V	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. co		ergia / CEMAR		329,98
Servido	r Responsavel				otal Débitos otal Créditos	329,98 329,98
05/07	163.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE I 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	DE INTERNET			100,00
05/07	164.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLH 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mé				1.551,36
					otal Débitos otal Créditos	1.651,36 1.651,36
06/07	165.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telema	ar ref. m.Ac. Telefone / Co	lular		50,90
06/07	166,0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS C 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar re	ONTABEIS			600,00
				1	Total Débitos Total Créditos	650,90 650,90
07/07	167.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLH 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: 06/2022				0,00
07/07	168.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o		do Salário		17.928,51
					Total Débitos	17,928,51
11/07	169.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	ERSAS		Total Créditos	17.928,51 1.594,38
		040 - Pagamento efetuado conform	e Despesas Diversas		Total Débitos	1 504 30
		* 1			Total Créditos	1.594,38 1.594,38
13/07	170,0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao n		EMA		66,50
		DATE THE SE			Total Débitos Total Créditos	66,50 66,50
15/07	171.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLH 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês				1.505,91
					Total Débitos Total Créditos	1.505,91 1.505,91
		A Transportar ====>	Débitos :	3.603.441,43	Créditos :	3.603.441,43



SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep: 65765-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI : 18.857.915/0001-83 Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124190154 Data do Registro : 30/11/2020

LIVRO : 0007

Nº do Registro : 21600170346

FOLHA: 21

AUTUAÇÃO

Nº PROC 0837

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Osine Contest of Conte	Valor
		De Transporte ====>	Débitos :	3.603.441,43	Créditos :	3.603.441,43
17/07	172.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A REC 1.01.01.01.001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simple		DAS		13.130,62
					Total Débitos	13.130,62
				1	Total Créditos	13.130,62
19/07	173.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRE 002 - Serviços Prestados Ref. NF	ESTADOS	rviço 07/2022		43.958,65
19/07	174.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas CUSTO DA PRES				48.547,61
					Total Débitos	92.506,26
				1	Total Créditos	92,506,26
20/07	175.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRE 002 - Serviços Prestados Ref. NF	ESTADOS	rviço 07/2022		30,951,55
					Total Débitos	30.951,55
				7	Total Créditos	30.951,55
22/07	176.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS CO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veic				220,96
					Total Débitos	220,96
				7	Total Créditos	220,96
25/07	177.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS CO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado confor				8.459,71
				1	Total Débitos	8.459,71
				1	Total Créditos	8.459,71
26/07	178.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore re				1.212,00
				1	Total Débitos	1.212,00
				1	Total Créditos	1.212,00
29/07	179.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOL 139 - Vr da provisão de ICMS no r		io do ICMS		39,96
29/07	180.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A P. 065 - Prov. de salarios ref. folha p		ovisão do Salário		16.816,50
29/07	181.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOL 067 - Provisão do FGTS ref. o mê		de FGTS		1.522,27
		A Transportar ====>	Débitos :	3.768.301,26	Créditos :	3.768.301,26



SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

0837

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep: 65765-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI: 18.857.915/0001-83

Local de Registro : Jucema

Inscrição Estadual: 124190154

Data do Registro : 30/11/2020

Data	Lançamento	/01/2022 a 31/12/2022 Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	LIVRO : 000		1 smp.: 3 sinu3 — sin shbrairi	FOLHA: 22
		De Transporte ====>	Débitos :	3.768.301,26	Créditos :	3.768.301,26
-	UTUAÇÃ,0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOL 066 - INSS provisioanado ref. o m		de INSS		1.381,68
1"	FI 250-V				Total Débitos	19,760,41
1	rvidor Plasponsavel			7	Total Créditos	19.760,41
30/07	183,0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A REI 140 - Provisão do Simples ref. mê		o Simples Nacional		6.412,31
					Total Débitos	6,412,31
				1	Total Créditos	6.412,31
	Total d	o Mês ====>	Débitos :	3.776.095,25	Créditos :	3.776.095,25

	A Transportar ====>	Débitos :	3.776.095,25	Créditos :	3.776.095,25
--	---------------------	-----------	--------------	------------	--------------



SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep: 65765-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI: 18.857.915/0001-83 Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124190154 Data do Registro : 30/11/2020

LIVRO : 0007

Servidor Rd Nº do Registro : 21600170346

F1.25

Nº PROC

AUTUACA 0837

FOLHA: 23 Conta Débito Conta Crédito Data Lançamento Valor Histórico / Complemento De Transporte ====> Débitos Créditos : 3.776.095,25 3.776.095,25 05/08 184.0000 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 16.816,50 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 07/2022 Pagamento do Salário 05/08 185.0000 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.522,27 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 07/2022 FGTS Total Débitos 18.338,77 Total Créditos 18.338,77 08/08 186.0000 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 600.00 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 08/2022 Honorários Contábeis Total Déhitos 600.00 Total Créditos 600.00 09/08 187.0000 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 375,50 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 08/2022 Energia / CEMAR 09/08 188,0000 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 100,00 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet Total Débitos 475,50 Total Créditos 475,50 10/08 189.0000 4.01.01.02.0002 - TELEFONE 50.90 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular 10/08 4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 190,0000 42.659.62 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas CUSTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Total Débitos 42,710,52 Total Créditos 42.710,52 12/08 191.0000 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.382,72 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas Total Débitos 1.382.72 Total Créditos 1,382,72 15/08 192,0000 4.01,01.04,0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 349.15 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veículos 15/08 193.0000 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 54 50 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA 15/08 194.0000 | 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 7.481,52 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Uso e Consumo A Transportar ====> Débitos : 3.847.487,93 Créditos : 3.847.487,93





LIVRO DIÁRIO

SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep : 65765-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI : 18.857.915/0001-83 Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124190154

Data da Davieta de 20/14/2022

Data do Registro : 30/11/2020 Nº do Registro : 21600170346 LIVRO : 0007 FOLHA: 24

Conta Débito Conta Crédito Valor Data Lançamento Histórico / Complemento De Transporte ====> Débitos 3.847.487,93 Créditos: 3.847.487,93 otal Débitos 7.885.1 Total Créditos 7,885,17 195.0000 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 6.412 31 AUTUACA. 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 07/2022 DAS ROC Total Déhitos 6.412.31 FI 251-V Total Créditos 6.412.31 196,0000 1.381.68 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 18/0B 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 07/2022 GPS Total Débitos 1.381.68 Total Créditos 1.381.68 19/08 197,0000 2.01,03.01,0004 - ICMS A RECOLHER 39,96 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: 07/2022 ICMS Total Débitos 39,96 Total Créditos 39,96 87.394.85 24/08 198.0000 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº Prestação de Serviço 08/2022 Total Débitos 87 394 85 Total Créditos 87.394.85 199.0000 4.01.01.03.0001 - ICMS 0,00 29/08 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 08/2022 Provisão do ICMS 200.0000 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 59.864,62 29/08 3.01,01.02,0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2022 Total Débitos 59,864,62 Total Créditos 59.864,62 30/08 201.0000 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 13,106.09 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2022 Provisão do Simples Nacional 15 695 40 30/08 202,0000 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 08/2022 Provisão do Salário 203.0000 4.01.01.01.0010 - FGTS 1.357,44 30/08 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 08/2022 Provisão de FGTS 30/08 204,0000 4.01.01.01.0011 - INSS 1.272,60 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: 08/2022 Provisão de INSS 4.034.012.88 Créditos 4.034.012,88 Débitos: A Transportar ====>



SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep: 65765-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI: 18.857.915/0001-83 Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124190154 Data do Registro : 30/11/2020

LIVRO : 0007

Nº do Registro 21600170346

Nº PROC

AUTUAÇÃO

Perior	do Movimento: UT	/01/2022 a 31/12/2022	LIVRO : 000	1		FULHA: 25
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Selves III	Valor
	-	De Transporte ====>	Débitos :	4.034.012,88	Créditos :	4.034.012,88
30/08	205.0000 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore					1.212,00
					Total Débitos	32,643,53
					Total Créditos	32.643,53
	Total d	o Mês ====>	Débitos :	4.035.224,88	Créditos :	4.035.224,88

	A Transportar ====>	Débitos :	4.035.224,88	Créditos :	4.035.224,88
--	---------------------	-----------	--------------	------------	--------------



LIVRO DIÁRIO

SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep: 65765-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI: 18.857.915/0001-83

Local de Registro : Jucema 01/01/2022 a 31/12/2022 Inscrição Estadual: 124190154

Data do Registro : 30/11/2020 Nº do Registro : 21600170346

Perío	do Movimento: 01.	01/2022 a 31/12/2022	LIVRO : 000)7		FOLHA: 26
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Coma D Codución Chiadan	Valor
		De Transporte ====>	Débitos :	4.035.224,88	Créditos :	4.035.224,88
A	UTUAÇÃ					
02/09 F	FI.252. 206,0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRI 1.01.01.01.001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. cor		2 Energia / CEMAR		331,40
)2/09 Se	vidor 125po 15ay 207.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DI 1.01.01.01.01001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet		z Endigia / Ozimra		100,00
		estructura (in contrata in the entropy of other production and positive purchased		7	otal Débitos	431,40
					otal Créditos	431,40
06/09	208.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês				1.357,44
				1	otal Débitos	1.357,44
				7	Total Créditos	1.357,44
07/09	209.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref.		orários Contábeis		600,00
07/09	210.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAG 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o m		aente de Caléria		15,695,40
		016 - Pagamento de Salanos rei, o m	es. U6/2022 Pagan		Total Débitos	16,295,40
					Total Créditos	16,295,40
08/09	211.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: 08/2022 I				0,00
		125 - Fago DARG Fel. 1165, 00/2022 1	Civio		Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
12/09	212.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme				7.451,62
		oro i agamento diatago como mo			Total Débitos	7.451,62
					Total Créditos	7.451,62
13/09	213.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mo	ès: Água e Esgoto	/ CAEMA		62,30
					Total Débitos	62,30
				7	Total Créditos	62,30
14/09	214.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telema	r ref. mês: Telefone	e / Celular		50,90
					Total Débitos	50,90
					Total Créditos	50,90
15/09	215.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVEI 1.01.01.01.00101 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		as		2.546,00
		A Transportar ====>	Débitos :	4.063,419,94	Créditos :	4.063,419,94



SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep: 65765-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI : 18.857.915/0001-83 Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124190154 Data do Registro : 30/11/2020

LIVRO : 0007

N° PROC FI. 253

AUTUAÇÃ 6837

Nº do Registro : 21800 170346 FOLHA: 27

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		cino curso considerano	O STREET	Valor
		De Transporte ====>	Débitos :	4.063.419,94	Créditos :	4.063.419,94
					Total Débitos	2.546,00
				7	Total Créditos	2.546,00
16/09	216.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRE 1.01.01.01.0101 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas CUSTO DA PRES				42.817,62
					Total Débitos	42.817,62
					Total Créditos	42.817,62
18/09	217.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A REC 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simple)AS		13.106,09
		377		1	Total Débitos	13.106,09
				- 1	Total Créditos	13.106,09
19/09	218.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COI 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustivel Veic				371,22
19/09	219.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRE 002 - Serviços Prestados Ref. NF		viço 09/2022		45.126,85
					Total Débitos	45.498,07
					Total Créditos	45.498,07
20/09	220.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLH 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês				1.272,60
				1	Total Débitos	1.272,60
					Total Créditos	1.272,60
22/09	221.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRE 002 - Serviços Prestados Ref. NF		viço 09/2022		21.784,65
					Total Débitos	21,784,65
					Total Créditos	21.784,65
26/09	222.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRE 002 - Serviços Prestados Ref. NF		viço 09/2022		55.890,00
					Total Débitos	55.890,00
					Total Créditos	55.890,00
30/09	223.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A REC 140 - Provisão do Simples ref. mês		o Simples Nacional		13.239,54
30/09	224.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLI 139 - Vr da provisão de ICMS no n		o do ICMS		1.230,00
30/09	225.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PA 065 - Prov. de salarios ref. folha pa		ovisão do Salário		16.816,50
		A Transportar ====>	Débitos :	4.275.075,01	Créditos :	4.275.075,01





SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

0837

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep: 65765-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI: 18.857.915/0001-83

Local de Registro : Jucema Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 Inscrição Estadual: 124190154

Data do Registro : 30/11/2020

LIVRO : 0007

Nº do Registro : 21600170346

FOLHA: 28

Period	do Movimento: UT	/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 00	107		FULHA: 26
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Control Lincol L	Valor
		De Transporte ====> Débitos :	4.275.075,01	Créditos :	4.275.075,01
30/09 AU N° PR	226.0000 TUAÇA DC E1 253 V	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 09/2022 Provisão	de FGTS		1.454,40
30/09	or R 227.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	de INICO		1.363,50
30/09	228.0000	066 - INSS provisioanado ref. o mês: 09/2022 Provisão 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	o de INSS		1.212,00
30/09	229.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Se	rviço 09/2022		25.957,48
			1	Total Débitos	61.273,42
			1	Total Créditos	61.273,42
	Total d	o Mês ====> Débitos :	4.305.062,39	Créditos :	4.305.062,39

A Transportar ====>	Débitos :	4.305.062,39	Créditos :	4.305.062,39
, , , , and portal			Control of the Part of the Par	THE RESERVE THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE



LIVRO DIÁRIO

SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep: 65765-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI: 18.857.915/0001-83 Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124190154

LIVRO : 0007

Data do Registro : 30/11/2020

Nº PROC_ FI 254 Nº do Registro 21600170346 FOLHA: 29

AUTUAÇÃO

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Edition of the Control of the Contro	Canco I Danoli I Ostania	Valor
		De Transporte ====>	Débitos :	4.305.062,39	Créditos :	4.305.062,39
04/10	230.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o n				1.454,40
				1	Total Débitos	1.454,40
				1	Total Créditos	1.454,40
05/10	231,0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telen	nar ref. mês: Telefone	e / Celular		50,90
05/10	232.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref.		2 Energia / CEMAR		351,50
05/10	233.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar		orários Contábeis		600,00
		The state of the s			Total Débitos	1.002,40
				1	Total Créditos	1.002,40
06/10	234.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	DE INTERNET			100,00
		•		7	Total Débitos	100,00
				1	Total Créditos	100,00
07/10	235.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A P. 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o		nento do Salário		16.816,50
					Total Débitos	16.816,50
				1	Total Créditos	16.816,50
10/10	236.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas CUSTO DA PRES	CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	* *************************************		32.516,00
10/10	237.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS CO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado confor				5.986,31
					Total Débitos	38.502,31
				1	Total Créditos	38,502,31
12/10	238.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRE 002 - Serviços Prestados Ref. NF	STADOS	viço 10/2022		33.060,83
				1	Total Débitos	33,060,83
				1	Total Créditos	33.060,83
13/10	239.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIV 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado confor		as		2.559,27
				1	Total Débitos	2.559,27
					Total Créditos	2,559,27
		A Transportar ====>	Débitos :	4.398.558,10	Créditos :	4,398,558,10





SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

0837

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep: 65765-000

Dom Pedro / MA CNPJ / CEI: 18.857.915/0001-83

Local de Registro : Jucema

Inscrição Estadual: 124190154

Data do Registro : 30/11/2020

Nº do Registro : 21600170346

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Grando Grando Grando	Valor
	-	De Transporte ====>	Débitos :	4.398.558,10	Créditos :	4.398.558,10
	UTUAÇAC	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLH 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês				1.363,50
No b	FI 25U-V	_		1	Total Débitos	1.363,50
				1	Total Créditos	1.363,50
17/10	rvidor Responsavel 241,0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECO 1.01.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples		8		13.239,54
				1	Total Débitos	13.239,54
				1	Total Créditos	13.239,54
18/10	242.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao n		AEMA		79,89
		033 - Pagio conta de Agua fei, ao n	nes. Agua e Esgoto / C.		Total Débitos	79.89
					Total Créditos	79,88
19/10	243.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS CON 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veicu				233,84
		209 - Despesas Combustivei verco	1105		Total Débitos	233,84
					Total Créditos	233,84
20/10	244.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLH 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: 09/2022				1.230,00
		20 1 290 27 11 10 11 11 11 11 11 11	. 10.110		Total Débitos	1.230,00
					Total Créditos	1.230,00
21/10	245.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLH 066 - INSS provisioanado ref. o mê		INSS		1.363,50
					Total Débitos	1.363,50
					Total Créditos	1,363,50
22/10	246.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRE 002 - Serviços Prestados Ref. NF N		o 10/2022		28.956,00
					Total Débitos	28.956,00
					Total Créditos	28.956,00
24/10	247.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref.	mês: Pro-labore			1.212,00
					Total Débitos	1.212,00
					Total Créditos	1.212,00
25/10	248.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PA 065 - Prov. de salarios ref. folha pa		são do Salário		16.816,50
		A Transportar ====>	Débitos :	4.463,052,87	Créditos :	4.463.052,8



SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep: 65765-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI : 18.857.915/0001-83 Local de Registro : Jucema Inscrição Estadual: 124190154 Data do Registro : 30/11/2020

LIVRO : 0007

Nº do Registro : 21600170346

Nº PROC

FOLHA: 31

AUTUACA (0837

FI 255

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Conta Débito Data Lançamento Conta Crédito Valor Histórico / Complemento De Transporte ====> Débitos : 4.463.052,87 Créditos : 4.463.052,87 25/10 249.0000 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 31.784,85 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº Prestação de Serviço 10/2022 Total Débitos 48,601,35 Total Créditos 48.601,35 28/10 250,0000 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 16.598,62 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº Prestação de Serviço 10/2022 Total Débitos 16.598,62 16,598,62 Total Créditos 29/10 251.0000 4.01.01.03.0001 - ICMS 0,00 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 10/2022 Provisão do ICMS Total Débitos 0,00 Total Créditos 0,00 30/10 252.0000 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 9.814,58 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10/2022 Provisão do Simples Nacional 30/10 253.0000 4.01.01.01.0010 - FGTS 1.454,40 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 10/2022 Provisão de FGTS Total Débitos 11,268,98 Total Créditos 11.268,98 Total do Mês ====> Débitos 4.522.705,32 Créditos: 4.522.705,32

A Transportar ====>	Débitos :	4.522.705,32	Créditos :	4.522.705,32



LIVRO DIÁRIO

SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep: 65765-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI: 18.857.915/0001-83

Local de Registro : Jucema

Inscrição Estadual: 124190154

Data do Registro : 30/11/2020 Nº do Registro : 21600170346

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	osala Valitis Ostronia inaccio	Quenco i Digitali di Septembra	Valor
		De Transporte ====> Débitos :	4.522.705,32	Créditos :	4.522.705,32
1	UTUA (254.0000) PROC FI. 255-V	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 11/2022	2 Energia / CEMAR		379,65
01/10	ervidor 3 51255,0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 10/2022 FGTS			1.454,40
1				Total Débitos Total Créditos	1.834,05 1.834,05
03/11	256.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet			100,00
03/11	257.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serv	riço 11/2022		13.374,82
				Total Débitos	13,474,82
				Total Créditos	13.474,82
07/11	258.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: 10/2022 ICMS			0,00
07/11	259.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 10/2022 Pagam	nento do Salário		16.816,50
				Total Débitos Total Créditos	16.816,50
				Total Creditos	16.816,50
08/11	260.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇ 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas CUSTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	0		41.589,65
				Total Débitos Total Créditos	41,589,65 41,589,65
09/11	261.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		Total Creditos	600,00
		186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 11/2022 Hono			
				Total Débitos Total Créditos	600,00
11/11	262,0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		Total Creditos	50,90
		053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone		Total Débitos	50,90
				Total Créditos	50,90
12/11	263.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Sen	vico 11/2022		19.856,00
		OCL - CONTINUE FORGADO NO. THE TY FIRST AND DE CONT	-	Total Débitos	19.856,00
				Total Créditos	19,856,00
		A Transportar ====> Débitos :	4.616.927,24	Créditos :	4.616.927,24



LIVRO DIÁRIO

SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep: 65765-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI: 18.857.915/0001-83 Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124190154 Data do Registro : 30/11/2020

LIVRO : 0007

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Nº do Registro : 21600170346 Servidor (BOLHA: 33

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Gateso Gateso anotalk	Valor
		De Transporte ====>	Débitos :	4.616.927,24	Créditos :	4.616.927,24
14/11	264.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVI 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conform		as		3.548,17
					Total Débitos Total Créditos	3.548,17 3.548,17
16/11	265.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A REC 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples		DAS		9.814,58
16/11	266.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustivel Velcu				277,85
					Total Débitos	10.092,43
					Total Créditos	10.092,43
17/11	267.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOT 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao r		/ CAEMA		75,50
17/11	268.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLH 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês				1.363,50
				1	Total Débitos	1.439,00
				1	Total Créditos	1.439,0
24/11	269,0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRE 002 - Serviços Prestados Ref. NF		rviço 11/2022		74.845,00
				1	Total Débitos	74.845,00
				1	Total Créditos	74.845,00
25/11	270.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforn				9.825,32
					Total Débitos	9.825,32
				7	Total Créditos	9.825,32
29/11	271.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLE 139 - Vr da provisão de ICMS no m		o do ICMS		0,00
29/11	272.0000	4.01.01.01.0006 - 13° SALARIO 2.01.02.01.0005 - 13° SALARIOS A 017 - Provisão de 13° Salario ref, fo		ovisão do Salário		15.834,28
29/11	273,0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref	. mês: Pro-labore			1.212,00
					Total Débitos	17.046,28
					Total Créditos	17.046,28
		A Transportar ====>	Débitos :	4.733.723,44	Créditos :	4.733.723,44







SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

0837

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep: 65765-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI: 18.857.915/0001-83

Local de Registro : Jucema

Inscrição Estadual: 124190154

Data do Registro : 30/11/2020

	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Definole on Property	Valor
		De Transporte ====>	Débitos :	4.733.723,44	Créditos :	4.733.723,44
30/11	274.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECO 140 - Provisão do Simples ref. mês:		mples Nacional		12,574,27
	AUTUAÇOÃO		GAR			16.816,50
30/11	Servido 225.0000	4,01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLH 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:		STS		1.454,40
30/11	277.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHI 066 - INSS provisioanado ref. o mês		NSS		1.363,50
30/11	278.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHI 066 - INSS provisioanado ref. o mês		de INSS		1.234,72
30/11	279.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRES 002 - Serviços Prestados Ref. NF N		11/2022		28.452,65
			3	Т	otal Débitos	61.896,04
				Т	otal Créditos	61.896,04

	A Transportar ====>	Débitos :	4.795.619,48	Créditos :	4.795.619,48
--	---------------------	-----------	--------------	------------	--------------



LIVRO DIÁRIO

SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep: 65765-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI : 18.857.915/0001-83 Local de Registro : Jucema Inscrição Estadual: 124190154 Data do Registro : 30/11/2020 N° do Registro 24600170346

AUTUAÇÃO

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Transfer of the	Valor
		De Transporte ====>	Débitos :	4.795.619,48	Créditos :	4.795.619,48
05/12	280.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref		orários Contábeis		600,00
05/12	281.0000	2.01.02.01.0005 - 13° SALARIOS A F 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 049 - Pagamento de 13° salario 13/20		Salário		15.834,28
05/12	282.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas CUSTO DA PRESTA				49.865,28
					Total Débitos	66,299,56
					Total Créditos	66.299,56
07/12	283.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAG 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o m		mento do Salário		16.816,50
07/12	284.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mêt				1.454,40
					Total Débitos	18.270,90
					Total Créditos	18.270,90
08/12	285.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE D 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	E INTERNET			100,00
					Total Débitos	100,00
					Total Créditos	100,00
10/12	286,0000	2,01,03,01,0004 - ICMS A RECOLHE 1,01,01,01,0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: 11/2022 I				0,00
10/12	287.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRES 002 - Serviços Prestados Ref. NF N		viço 12/2022		54.784,44
					Total Débitos	54.784,44
					Total Créditos	54.784,44
12/12	288.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRI 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. co		22 Energia / CEMAR		382,00
12/12	289.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRES 002 - Serviços Prestados Ref. NF N		rviço 12/2022		33,984,26
					Total Débitos	34,366,26
					Total Créditos	34.366,26
13/12	290.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		as		2.596,98
		A Transportar ====>	Débitos :	4.972.037,62	Créditos :	4.972.037,62







LIVRO DIÁRIO

SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep : 65765-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI: 18.857.915/0001-83

Local de Registro : Jucema

Inscrição Estadual: 124190154

Data do Registro : 30/11/2020

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
			bitos :	4.972.037,62	Créditos :	4.972.037,62
	AUTUAÇA	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref.	mês: Telefone / Celul	ar		50,90
V.	PROC FI. 257-V Servidor Vissionsav				otal Débitos otal Créditos	2.647,88 2.647,88
15/12	292.0000	4,01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1,01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Á	igua e Esgoto / CAEN	MA		76,40
15/12	293.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 11/20				1.363,50
		-		Т	otal Débitos	1.439,90
				Т	otal Créditos	1.439,90
18/12	294.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTAD 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Pre		/2022		15.268,30
				7	otal Débitos	15.268,30
				1	otal Créditos	15.268,30
19/12	295.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COM 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veículos	MBUSTIVEL			360,59
				7	otal Débitos	360,59
				1	otal Créditos	360,59
20/12	296,0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. r				12.574,27
20/12	297.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 13/20	22 GPS			1.234,72
20/12	298.0000	4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTI 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref.		ontrato		1.483,53
		1000 - Fagamento elettado a Folemar Tel.	. mes. resoluto de ol		Total Débitos	15.292,52
					Total Créditos	15,292,52
21/12	299,0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MAT 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Det				10.625,00
		040 - Fagamento eletuado comornie Des	speada cao e consun		Total Débitos	10,625,00
					Total Créditos	10.625,00
29/12	300.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHE 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2		oles Nacional		14.200,72
		A Transportar ====> Dé	bitos :	5.029,275,55	Créditos :	5.029.275,55



LIVRO DIÁRIO

SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep : 65765-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI : 18.857.915/0001-83 Local de Registro : Jucema Inscrição Estadual: 124190154 Data do Registro : 30/11/2020 Nº do Registro : \$1500170346

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0007

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			O sheko O sheko O sheko	Valor
		De Transporte ====>	Débitos :	5.029.275,55	Créditos :	5.029.275,55
29/12	301.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref	f. mês: Pro-labore			1,212,00
		PROCESS INCOME CAREERS AND		Т	otal Débitos	15,412,72
				1	otal Créditos	15.412,72
30/12	302,0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLI 139 - Vr da provisão de ICMS no r		0,00		
30/12	303.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PA 065 - Prov. de salarios ref. folha pa	AGAR			15.695,40
30/12	304.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOL 067 - Provisão do FGTS ref. o mêt	7 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -	de FGTS		1.357,44
30/12	305.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLF 066 - INSS provisioanado ref. o me		de INSS		1.315,02
		000 - INOS provisioariado (el. o III	55. 1212022 1 10VISGO		Total Débitos	18.367,86
				1	Total Créditos	18.367,86
31/12	306.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRE 002 - Serviços Prestados Ref. NF	48.659,00			
31/12	307.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRE 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PEF 020 - Saldos de Encerramento do	1.499.754,87			
31/12	308.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PER 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 020 - Saldos de Encerramento do	206.077,88			
31/12	309.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PER 4.01.01.01.0006 - 13° SALARIO 020 - Saldos de Encerramento do				15.834,28
31/12	310,0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PER 4.01.01.01.0010 - FGTS 020 - Saldos de Encerramento do				17.893,96
31/12	311.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PER 4.01.01.01.0011 - INSS 020 - Saldos de Encerramento do	RIODO			18.086,06
31/12	312,0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PER 4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE 020 - Saldos de Encerramento do	CONTRATO			3.820,51
		A Transportar ====>	Débitos :	6.858.981,97	Créditos :	6.858.981,97





SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

0837

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep: 65765-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI: 18.857.915/0001-83

Local de Registro : Jucema

Inscrição Estadual: 124190154

Data do Registro : 30/11/2020 Nº do Registro : 21600170346 LIVRO : 0007

Period	do Movimento: 01/	/01/2022 a 31/12/2022	LIVRO : 000	07		FOLHA: 38
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			G kmc2 Quinc2 preciality	Valor
		De Transporte ====>	Débitos :	6.858.981,97	Créditos :	6.858.981,97
31/12	\$13,0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PER 4.01.01.02.0002 - TELEFONE	IODO	-		610,80
1	TUAÇÂL	020 - Saldos de Encerramento do B	Balanço			
\		2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PER 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETI 020 - Saldos de Encerramento do E	3.756,57			
31/12	\$15,0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PER 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS (020 - Saldos de Encerramento do E		7.200,00		
31/12	316.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PER 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOT 020 - Saldos de Encerramento do S		793,07		
31/12	317,0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PER 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do 6				14.544,00
31/12	318.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PER 4.01.01.03.0001 - ICMS 020 - Saldos de Encerramento do I	1.269,96			
31/12	319.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PER 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do I	124.977,07			
31/12	320,0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PER 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE 020 - Saldos de Encerramento do I	1.200,00			
31/12	321.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PER 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COI 020 - Saldos de Encerramento do I	3.656,99			
31/12	322.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PER 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIV 020 - Saldos de Encerramento do l	25.819,17			
31/12	323.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PER 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COI 020 - Saldos de Encerramento do	100.548,84			
31/12	324,0000	2.03,04.01,0001 - LUCRO NO PER 4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRE 020 - Saldos de Encerramento do	STAÇÃO DE SERVI	ÇOS (CPS)		503,632,87
				27	Total Débitos	2.598.135,90
					Total Créditos	2,598,135,90
	Total d	o Mês ====>	Débitos :	7.646,991,31	Créditos :	7.646,991,31



LIVRO DIÁRIO

SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep: 65765-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI: 18.857.915/0001-83

Local de Registro : Jucema

Inscrição Estadual: 124190154 Data do Registro : 30/11/2020

LIVRO : 0007

FI 259 Nº do Registro 21600170346

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022		LIVRO : 00	07	POLHA: 39		
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte ====>	Débitos :	7.646.991,31	Créditos :	7.646.991,31

DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

RAYSSA SOUZA SILVA SOCIO-ADMINISTRADOR C.P.F.:045.560.483-54







29

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

0837

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I Cep : 65765-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI: 18.857.915/0001-83

Inscrição Estadual: 124190154

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 30/11/2020

Nº do Registro: 21600170346

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 40

Receita Bruta de vendas e/ou servicos

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AUTUAÇÃ GERVIÇOS PRESTADOS

1.499.754,87

1.499.754,87

N° PROC

त्र Beceita Líquida de Vendas e/ou Serviços

1.499.754,87

Custos de bens e/ou servicos vendido CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)

503.632.87

503,632,87

(=) Lucro Bruto

996, 122, 00

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALARIOS 13º SALARIO 206.077.88 15.834.28

FGTS INSS

17.893.96 18.086,06

3.820,51

261.712,69

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

RESCISÃO DE CONTRATO

TELEFONE

610,80

ENERGIA ELETRICA HONORARIOS CONTABEIS 3.756,57 7,200,00

793.07

26,904,44

DESPESAS TRIBUTARIAS

AGUA E ESGOTO

PRO-LABORE

ICMS

SIMPLES

1.269.96 124,977,07

14,544,00

126,247.03

DESPESAS GERAIS

MENSALIDADE DE INTERNET

DESPESAS COM COMBUSTIVEL

DESPESAS DIVERSAS

DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO

1,200,00 3,656,99 25,819,17

131,225,00

100,548,84

450.032,84

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro (=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

450.032,84

DOM PEDRO / MA, 31 de Dezembro de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C.: MA-008548/O9

RAYSSA SOUZA SILVA SOCIO-ADMINISTRADOR C.P.F.: 045.560.483-54



0837

BALANÇO PATRIMONIAL

SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I - Cep: 65765-000

DOM PEDRO / MA

CNPJ: 18.857.915/0001-83 Local de Registro : Jucema

Período de Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual: 124190154

Data Registro : 30/11/2020

AUTUAÇÃO Nº PROC ero Registro 1600170346

Folha: 41

1.886.134,54 D

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIVEL	1.886.134,54 D
CAIXA	1.886.134,54 D
CAIXA MATRIZ	1.886.134,54 D

ATIVO NAO CIRCULANTE 396,466,88 D

IMOBILIZADO 396.466,88 D

IMOBILIZADO EM USO 396.466,88 D **VEICULOS** 128.079,90 D MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 163.030,00 D INSTALAÇÕES 73.452,40 D MÓVEIS E UTENSÍLIOS 31.904,58 D

> TOTAL DO ATIVO ====> 2.282.601,42 D

PASSIVO

CIRCULANTE	32.568,58 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	18.367,86 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	15.695,40 C
SALARIOS A PAGAR	15.695,40 C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	2.672,46 C
INSS A RECOLHER	1.315,02 C
FGTS A RECOLHER	1.357,44 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	14.200,72 C
IMPOSTOS A RECOLHER	14.200,72 C
SIMPLES A RECOLHER	14.200,72 C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.250,032,84 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de

R\$ 2.282.601,42 (Dois Milhões e Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Seiscentos e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos)

DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :268,679,233-72 RG : 634,898 SSP/MA

C.R.C.:MA-008548/09

RAYSSA SOUZA SILVA SOCIO-ADMINISTRADOR C.P.F.:045.560,483-54





BALANÇO PATRIMONIAL

SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

0837

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I - Cep : 65765-000

DOM PEDRO / MA

CNPJ: 18.857.915/0001-83

Local de Registro : Jucema

AUTUAÇÃO

Inscrição Estadual: 124190154

Data Registro: 30/11/2020

Número Registro: 21600170346

Folha: 42

CAPITAL SOCIAL

Período de Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

CAPITAL SOCIAL

TUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO

LUCRO NO EXERCICIO LUCRO NO PERIODO 1.800.000,00 C

1.800.000,00 C 1.800.000,00 C

450.032,84 C

450.032,84 C

450.032,84 C

TOTAL DO PASSIVO ====>

2.282,601,42 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 2.282.601,42 (Dois Milhões e Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Seiscentos e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos)

DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :268,679,233-72 RG : 634,898 SSP/MA

C.R.C.:MA-008548/09

RAYSSA SOUZA SILVA SOCIO-ADMINISTRADOR C.P.F.:045.560.483-54



FOLHA: 43

NOTAS EXPLICATIVAS

SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I - Cep : 65765-000

DOM PEDRO / MA

CNPJ: 18.857.915/0001-83 Local de Registro: JUCEMA Inscrição Estadual: 124190154 Data de Registro: 30/11/2020

AUTUAC

Registro: 21600

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa S. M. A. BULHÃO declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou a contabilidade da empresa SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA no exercício ano base 2022, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas, emitida pelo conselho federal de contabilidade(CFC).

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais descrito no contrato social referem-se a Obras de terraplenagem; Distribuição de água por caminhões; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calcadas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Perfuração e construção de poços de água; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Serviço de transporte de passageiros - Jocação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. No período em apreço, as operações foram realizadas no estabelecimento da empresa, situado na Est Br. 135 Km 304. s/n, Bairro, Pedro I, Dom Pedro - MA, CEP: 65.765-000.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.2-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.3 - Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4 - Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.5 - Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente

DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO TÉCNICO EM CONTABILIDADE C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C.: MA-008548/09

RAYSSA SOUZA SILVA SOCIO-ADMINISTRADOR C.P.F.: 045.560.483-54





NOTAS EXPLICATIVAS

SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

FOLHA: 44

Est Br 135, S/N - Km 304 - Pedro I - Cep : 65765-000

DOM PEDRO / MA

CNPJ: 18.857.915/0001-83 Local de Registro: JUCEMA Inscrição Estadual: 124190154

Data de Registro: 30/11/2020

Nº do Registro: 21600170346

os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

AUTUAÇA

Nº PROC3.6 - CapitalSocial

FI. 101-V

O capital da empresa é de R\$ 1.800.000,00 (Hum milhão, oitocentos mil reais) totalmente integralizado em moeda

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

a)As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.

b)A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Outras Informações relevantes

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C.:MA-008548/09

RAYSSA SOUZA SILVA SOCIO-ADMINISTRADOR C.P.F.: 045.560.483-54





MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
04556048354	RAYSSA SOUZA SILVA
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2023 08:41 SOB N° 20230627544. PROTOCOLO: 230627544 DE 10/05/2023. NIRE: 21600170346. SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO SÃO LUÍS, 11/05/2023 empresafacil.ma.gov.br





TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 45 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 45 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome

AUTUAÇÃO

Nº PROC

: SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço

: EST BR 135, S/N - KM 304

Bairro

: PEDROI

C.E.P.

: 65765-000

Cidade

: DOM PEDRO / MA

Registrado em JUCEMA sob nº 21600170346

Arquivado em 30/11/2020

Inscrição Estadual nº 124190154 C.N.P.J. nº 18.857.915/0001-83

Dom Pedro/MA, 31 de Dezembro de 2022/

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

Técnico em Contabilidade C.P.F.: 268.679.233-72 R.G.: 634.898 SSP/MA C.R.C.: MA-008548/O9 RAYSSA SOUZA SILVA SOCIO-ADMINISTRADOR C.P.F.: 045.560.483-54





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

AUTUAÇAL

Nº PROC



Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12307110681 em 11/05/2023, protocolo 230627544. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

	Identificação de Empresa
Nome Empresarial:	SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA
Número de Registro:	21600170346
CNPJ:	18857915000183
Munícipio:	Dom Pedro

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO

Número de Ordem: 7

Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04556048354	RAYSSA SOUZA SILVA	
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO	MA008548/O-9

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2023 08:41 SOB N° 20230627544. PROTOCOLO: 230627544 DE 10/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307110081. NIRE: 21600170346. SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/05/2023
empresafacil.ma.gov.br







08/08/2023, 15:27



AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 264
Servidor Relacons

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

REGISTRO.....: MA-008548/O-9

CATEGORIA.....: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CPF.....: ***.679.233-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/08/2023 as 15:26:58.

Válido até: 06/11/2023. Código de Controle: 736583.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

all

Vel C



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Vara Única da Comarca de Dom Pedro

CERTJUDONE-VNDP - 1112023 Código de validação: 2591474FFE

Número da guia: 23052801001556923.



CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada, que dando busca nos arquivos dos feitos e Sistemas informatizados, referentes à Vara Única desta Comarca de Dom Pedro/MA, nos últimos 10 (dez) anos, ACÕES constatei NÃO EXISTIR distribuição de FALÊNCIA RECUPERAÇÃO JUDICIAL em desfavor de SERVICON **SERVICOS** CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.857.915/0001-83, com endereço na Estrada BR 135, KM 304, s/nº, Dom Pedro/MA.

CERTIFICO finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Dom Pedro/MA, sendo o município de Gonçalves Dias/MA termo judiciário desta Comarca. O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Advogado João Batista Ericeira", nesta cidade de Dom Pedro/MA. Eu. Wendson Barbosa da Silva, Técnico Judiciário, Matrícula 179267, consultei e digitei. Eu, Virginia Maria Rosa Praseres de Miranda, Secretária Judicial, assino.

OBSERVAÇÃO:O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. Válida por 60 dias, confome Art.198 do Código de Normas CGJ/MA. ESTA CERTIDÃO ABRANGE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO - MA.

Sede do Juízo: Rua Engenheiro Rui Mesquita, s/n, Centro, Dom Pedro/MA - CEP: 65.765-000. (99) 3662-1457. email: vara1 dped@tima.jus.br

Dom Pedro/MA, 21 de julho de 2023.

VIRGÍNIA MARIA ROSA PRASERES DE MIRANDA Secretária Judicial de Entrância Inicial Vara Única da Comarca de Dom Pedro Matrícula 208108

Documento assinado. DOM PEDRO, 21/07/2023 14:35 (VIRGÍNIA MARIA ROSA PRASERES DE MIRANDA)



CERTJUDONE-VNDP - 1112023 / Código: 2591474FFE Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php







Qualificação Técnica

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 18.857.915/0001-83







Km304, BR 135, Pov. Pedro I Dom Pedro/MA (99) 36622351



servicon.construcoes00@gmail.com







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER PRACA GETÚLIO VARGAS, 12 / CEP: 65 770 000

CNPJ: 06.138.150/0001-42



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a pedido do interessado e para fins de prova, que a empresa JBL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.857.915/0001-83, estabelecida na Estrada BR 135, KM 304, s/n, Pedro I, Dom Pedro/MA, concluiu satisfatoriamente a execução dos serviços de limpeza urbana, coleta de entulhos, capina e varrição de vias públicas, áreas verdes, praças, terrenos baldios, outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade da prefeitura municipal de Governador Archer, CNPJ nº 06.138.150/0001-42, situada na Av. Manoel Paciência, s/n, Bairro Centro, Governador Archer/MA, neste ato representado pelo secretário Municipal de Transportes e Infra Estrutura, Sr. Raimundo Nonato da Silva RG № 5558893-0 SSP-MA, e CPF N º 716.453.733-04. Conforme o processo administrativo nº 21112018-000 e contrato administrativo nº 20191601-0001, sob responsabilidade técnica da Engenheira Civil Ana Amélia Figueiredo Santos, CREA 9635/D - MA, registro nacional nº 110967414-7. Sendo o contrato prorrogado por mais um ano e contou como responsável técnico o Engenheiro Ambiental Isaque Reis Sousa, CREA 1119108616/MA, os serviços descritos foram executados conforme abaixo:

1 VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
			Quant
41086	AJUDANTE	mês	1,00
12893	BOTA DE SEGURANÇA	PAR	2,00
Mercado	Luva	par	3,00
Mercado	Capa de chuva	und	2,00
Mercado	Óculos de proteção	und	2,00
Mercado	Máscara de proteção	und	6,00
38400	VASSOURAS	und	0,50
Mercado	SACOS DE LIXO	und	50,00
Mercado	PÁ	und	0,17
2711	CARRINHO DE MÃO	und	0,25
2	COLETA		

2	COLETA		
10512	MOTORISTA	mês	1,00
41086	AJUDANTE	mês	3,00
12893	BOTA DE SEGURANÇA	PAR	2,00
Mercado	Luva	par	3,00
Mercado	Capa de chuva	und	2,00
Mercado	Óculos de proteção	und	2,00

documento original por ser uma reprodução Dom Pedro-MA

Selo: AUTENT030627RNQU88UOUTEVF316

Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

Total R\$ 6,02

Registrador

5,44 FERC RS 0,16

ilho - Tabelião e



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 12 / CEP: 65 770 000 CNPJ: 06.138.150/0001-42



Mercado	Máscara de proteção	und	6,00
911367	CAMINHÃO	mês	1,00
Mercado	PÁ	und	0,17
	CAMINHÃO		
	Manutenção	mês	563,92
	Combustível	mês	3.134,20
			3.698,12

1	AUTUAÇÃO
1	Nº PROC A
1	FI. 268
1	Servidor A Sportive
1	
4	

3	CAPINA		
12893	BOTA DE SEGURANÇA	PAR	2,00

Mercado	Luva	par	3,00
Mercado	Capa de chuva	und	2,00
Mercado	Óculos de proteção	und	2,00
Mercado	Máscara de proteção	und	6,00
41086	AJUDANTE	mês	1,00
38403	ENXADA	und	0,17
	CARRINHO DE MÃO	und	0,25
	PÁ	und	0,17

5	IRRIGAÇÃO DOS JARDINS - CAMINHÃO PIPA			
5747	Caminhão pipa	mês	1,00	

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, onde a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone.



Dom Pedro/MA, 18 de Dezembro de 2020

Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura

Raimundo Nonato da Silva CPF nº 716.453.733-04

75%





AUTUAÇAL

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

CNPJ: 06.138.150/0001-42

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PREGÃO Nº 044/2018 - GOVERNADOR ARCHER/MA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019.

PREGÃO N.º 044/2018 - GA/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21112018-000.

VIGENCIA: 12 MESES.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 002/2019, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão 044/2018 – GA/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a execução de serviços de limpeza urbana, coleta de entulhos, capina e varrição de vias públicas, áreas verdes, praças, terrenos baldios, outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade da prefeitura municipal de Governador Archer, estado do Maranhão.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

Nome empresarial: JBL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº: 18.857.915/0001-83

Endereço: BR 135, KM 304 – Pedro I Dom Pedro/MA

(99) Telefone: 3662-2351

E-mail:

Procuradora: Lizandra Maria Lima de Oliveira Rosa

CPF nº: 023.671.963-70

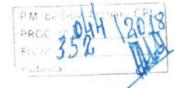
QUADRO 2 - Objeto Registrado

Item	Descrição dos serviços	Und.	Qt.Mensal.	P. Unit.	P. Total
01	Varrição manual de vias e logradouros públicos	Mês	12,00	29.077,95	348.935,40
02	Coleta de lixo	Mês	12,00	20.067,10	240.805,20
03	Capinação, raspagem de linha d'água (sarjet), passeios de vias e jardinagem.	Mês	12,00	8.606,40	103.276,80
04	Pintura de meio fio (considerando a pintura duas vezes ao ano)	M²	23.965,20	2,36	56.557,87
05	Irrigação de Jardins com utilização de caminhão pipa	Mês	12,00	13.641,93	163.703,16
06	Plantio de grama esmeralda	M ²	1.000,00	12,80	12.800,00
07	Plantio de arvore regional, altura maior que 2,00, em cavas de 80x80x80cm	Und	100,00	195,56	19.556,00
08	Plantio de arbusto com altura de 50 a 100cm, em cava de 60x60x60cm	Und	500,00	104.26	62.130,00
09	Poda limpeza de arbusto tipo cerca viva.	M ²	500,00	3,39	1.695,00
10	Poda de arvores, com limpeza de galhos secos e retirada de parasitas.	Und	500,00	69,49 AL SEM BDI	34.745,00
		1.034.204,43			
				BDI 25%	1.292.755,54

Valor Global R\$ 1.292.755,54 (um milhão duzentos e noventa e dois setecentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos).







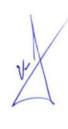
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER CNPJ: 06.138.150/0001-42

Governador Archer, 14 de janeiro de 2019.

Luiz Ventura Mota Filho Presidente da CPL

JBL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Lizandra Maria Lima de Oliveira Rosa. Sócia Administradora.







GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1033860/2022

22020050907/2022

VALIDADE ATÉ

17/02/2024

PROCESSO SEMA Nº

E-PROCESSOS Nº

33396/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Servicon Serviços E Construções Eireli

ATIVIDADE ECONÔMICA DDINCIDAL:	38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL.	50.11-4-00 - COLETA DE RESIDOOS NAO PENIGOSOS
CPF OU CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
18.857.915/0001-83	12.419.015-4
ENDEREÇO: Estrada Br 135, Km 304, S/n, Em Frente	Posto Aliança, Povoado Pedro I
MUNICÍPIO:	CEP:
Dom Pedro - MA	65765-000
ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO L PERIGOSOS (DESDE QUE COMPROV RESÍDUOS) NO ESTADO DO MARANH	ICENCIAMENTO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO ADA A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE IÃO.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): BR - 135, KM-304, S/N°, BAIRRO: POVOADO PEDRO I, MUNICÍPIO: DOM PEDRO, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 4° 59' 24,30"S, 44° 25' 34,30"W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 22020050907/2022.

São Luis - MA 17/02/2022



OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;







Documentação Complementar

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 18.857.915/0001-83







Km304, BR 135, Pov. Pedro I Dom Pedro/MA (99) 36622351



servicon.construcoes00@gmail.com







ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7°, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº 005/2023-CPL

A empresa Servicon Serviços e Construções LTDA, CNPJ n.º 18.857.915/0001-83, sediada na Estrada BR 135, KM 304, Pedro I – Dom Pedro/MA, representada pela Sra. Rayssa Souza Silva, R.G. nº 042199242011-7, C.P.F nº 045.560.483-54, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Dom Pedro/MA, 10 de Agosto de 2023

CNPJ: 18.857.915/0001-83

Rayssa Souza Silva
CPF: 045.560.483-54

Representante Legal

Servicon Serviços e Construções LTDA
Rayssa Souza Silva
RG n ° 042199242011-7
CPF n° 045.560.483-54

Representante Legal

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 18.857.915/0001-83







Km304, BR 135, Pov. Pedro I Dom Pedro/MA (99) 36622351



servicon.construcoes00@gmail.com







ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2023-CPL

A empresa Serviços e Construções LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.857.915/0001-83, sediada na Estrada BR 135, KM 304, Pedro I – Dom Pedro/MA, por sua representada legal, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº 005/2023 – CPL e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na integra o Edital e que se submetem a todos os seus termos.

Dom Pedro/MA, 10 de Agosto de 2023

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LIDA
CNPJ: 18.857.915/0001-83
Rayssa Souza Silva
CPF: 045.560.483-54
Reoresentante Legal

dayor souze Silve

Servicon Serviços e Construções LTDA Rayssa Souza Silva RG n ° 042199242011-7 CPF n° 045.560.483-54

Representante Legal

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 18.857.915/0001-83







Km304, BR 135, Pov. Pedro I Dom Pedro/MA (99) 36622351













ANEXO XI

Ilmo. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes Santo Antônio dos Lopes-MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023.

Prezado senhor.

Servicon Serviços e Construções LTDA, CNPJ n.º 18.857.915/0001-83, sediada na Estrada BR 135, KM 304, Pedro I - Dom Pedro/MA, por intermédio de seu representante legal Sra. Rayssa Souza Silva, portadora da cédula de identidade nº 042199242011-7 e do CPF nº 045.560.483-54, declara sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Dom Pedro/MA, 10 de Agosto de 2023

Servicon Serviços e Construções LTDA

Rayssa Souza Silva RG n ° 042199242011-7

> CPF nº 045.560.483-54 Representante Legal

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 18.857.915/0001-83 Rayssa/Souza Silva

CPF: 045.560.483-54 opresentante Legal

SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 18.857.915/0001-83



Km304, BR 135, Pov. Pedro I Dom Pedro/MA

(99) 36622351

servicon.construcoes00@gmail.com







ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A Servicon Serviços e Construções LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 18.857.915/0001-83, com sede Estrada BR 135, KM 304, Pedro I – Dom Pedro/MA, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Rayssa Souza Silva, inscrita no CPF sob o nº. 045.560.483-54 e no RG nº. 042199242011-7, DECLARA, para os devidos fins de comprovação junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, que a empresa optou por não visitar o local da prestação de serviços, estando, assim, ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou contrato, ou ainda, em solicitação de acréscimos de valores em decorrência de algo desconhecido.

Dom Pedro/MA, 10 de Agosto de 2023

Servicon Serviços e Construções LTDA

Silve

Rayssa Souza Silva RG n ° 042199242011-7 CPF n° 045.560.483-54

Representante Legal

TDA AL

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 18.857.915/0001-83



Km304, BR 135, Pov. Pedro I Dom Pedro/MA (99) 36622351

servicon.construcoes00@gmail.com

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LIDA.
CNPJ: 18.857.915/0001-83
RAYSSA SOUZA SILVA
CPF: 046.560.483-54
REPRESENTANTE LEBAL







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 292305-0001



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023

DATA: 16/08/2023, às 09h00min.

OBJETO: Pregão presencial para registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda de árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

ATA DE CONTINUIDADE DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 005/2023.

I.REABERTURA DA SESSÃO. Às 09h00min (nove horas) do dia 16 (dezesseis) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), na sede da Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, situada à Praça Abraão Ferreira, S/N, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, CEP 65.730-000, reuniram-se o Sr. Van Clay Lima Mendes, pregoeiro, e o Sr. Hernane Lopes Alencar, membro da equipe de apoio ao pregoeiro, designado através da portaria nº. 138/2023-GP/SAL, constante nos autos deste processo, para realizarem a continuidade da sessão pública da licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial nº. 005/2023, objetivando o registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda de árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme descrito no Edital e seus Anexos. II. CREDENCIAMENTO. Neste momento não houve a necessidade de novo credenciamento, uma vez que a representante já havia sido credenciada na sessão anterior. III. EXAME DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS/FASE DE NEGOCIAÇÃO. Ato contínuo, o pregoeiro informou aos participantes que, o parecer apresentado pelo departamento de engenharia contém a informação de atendimento integral no que diz respeito aos detalhes e planilhas apresentadas junto à proposta de preços. Em seguida, considerando que apenas uma empresa se fez presente, não houve fase de lances, todavia, o pregoeiro convidou a representante na tentativa de negociar os valores inicias. Neste momento, a representante se negou a diminuir os valores já apresentados, alegando que os custos são altos e que a margem de lucratividade está baixa, portanto, não seria possível melhorar os preços. Deste modo, o valor de R\$ 668.552,74 (seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), permaneceu inalterado. IV. APLICAÇÃO DA LC 123/06ME/EPP E EQUIPARADAS. A empresa participantes apresentou declaração e documentos, informando estar enquadrada nos limites da Lei Complementar 123/06, e que, tem liberdade para usufruir dos benefícios da referida lei, caso haja necessidade. V.



ESTADO DOMARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO
N° PROC
FI. 238
Servido Paul

FASE DE HABILITAÇÃO. Ato contínuo foi aberto o Envelope nº. 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" da empresa classificada participante do certame. Os documentos de habilitação apresentados foram rubricados pelo Pregoeiro, membro da equipe de apoio e licitante presente. Após análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.857.915/0001-83, apresentou os documentos de habilitação em conformidade com as exigências do edital do presente certame. VI. DECLARAÇÃO DO (S) VENCEDOR (ES). Em ato contínuo, a empresa, SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.857.915/0001-83, foi declarada vencedora do certame pelo pregoeiro, por ter cumprido as exigências de habilitação e qualificação constantes do Edital. VII. FASE RECURSAL (RAZÕES E CONTRARRAZÕES). Na sequencia, foi facultada a oportunidade para que o participante manifestasse intenção de recorrer, caso houvesse interesse. No entanto, o representante da empresa informou que não possui interesse. VIII. ADJUDICAÇÃO. O Pregoeiro ADJUDICOU, portanto, o objeto do referido certame à empresa SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.857.915/0001-83, no valor total de R\$ 668.552,74 (seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos). IX. DA HOMOLOGAÇÃO. O pregoeiro comunicou aos presentes que em atendimento aos dispositivos editalílicios (item 10 do edital do certame), após adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor, deverá ser encaminhado o resultado do certame para a apreciação da autoridade superior para decidir pela homologação do citado resultado da presente licitação bem com a determinação para a elaboração do contrato, conforme modelo disposto no instrumento convocatório. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão às 11h10min (onze horas e dez minutos) do dia 16/08/2023, da qual se lavrou a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro. Membro da Equipe de Apoio e Licitante presente.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO

NOME

ASSINATURA

Pregoeiro

Equipe de apoio

VAN CLAY LIMA MENDES

HERNANE LOPES ALENCAR

Van Clay Sima a Just

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME / LICITANTE(S)

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ N°. 18.857.915/0001-83 Representante: Rayssa Souza Silva



AUTUAÇÃO Nº PROC 292305-0001.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

O Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, Sr. Van Clay Lima mendes, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA nº 138/2023-GPSAL, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo Nº. 292305-0001, que deu origem à licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2023, que tem por objeto o registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda de árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA, considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à seguinte empresa: SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.857.915/0001-83, no valor total de R\$ 668.552,74 (seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Conforme indicado na ata da sessão pública realizada neste dia 16 de agosto de 2023.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 668.552,74 (seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

Informa-se ainda que por força e disposições dos artigos 11 e 13 do Decreto Municipal n.º 047/2018, os autos do processo licitatório em referência serão encaminhados por este pregoeiro, com o breve Relatório dos atos e fatos administrativos pertinentes, devidamente instruídos para a autoridade autorizadora do procedimento licitatório, com a competente proposta de homologação do certame. Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, poderá a autoridade competente homologar o procedimento, tendo também, conforme a lei, o direito de revogar ou anular a licitação, consideradas todas as disposições legais.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 18 de agosto de 2023.

VAN CLAYLIMA MENDES

Pregoeiro Municipal Port nº 138/2023-GPSAL



AUTUAÇÃO
Nº Proc. 292305-0001
Folha.

Servidor desponsável

RELATÓRIO

Ao Excelentíssimo Sr.
EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Senhor Prefeito

Eu, Van Clay Lima Mendes, Pregoeiro Municipal, conforme portaria 138/2023-GPSAL, submeto a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 005/2023, cujo objeto da presente licitação é o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e pode de árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme relatório abaixo especificado:

I. DA LICITAÇÃO:

- PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 292305-0001
- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023

II. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO:

O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com o artigo 4°, inciso I da Lei nº 10.520/2002, c/c art. 13, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº. 047/2018, atendendo plenamente a legislação vigente, conforme segue:

- Quadro de avisos localizado no átrio desta Prefeitura;
- Site Oficial da Prefeitura Municipal (www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br).
- Diário Oficial do Município e D.O.M;
- Jornal de Grande Circulação;
- Tribunal de Contas Estadual TCE (SINC-CONTRATA).

III. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Às 09h00 (nove horas) do dia 10 de agosto de 2023, o Pregoeiro Municipal, Sr. Van Clay Lima Mendes, deu início aos trabalhos relativos ao certame.

IV. DA(S) EMPRESA(S) LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S):

No dia e horário marcados para realização da licitação, se fizeram presentes na forma presencial, as empresas:

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 18.857.915/0001-83.

O pregoeiro decidiu dar prosseguimento aos trabalhos com a empresa que se fez presente, tendo em vista a necessidade da contratação do objeto e ampla divulgação da presente licitação, na forma de aviso, em vários veículos de publicação, conforme consta no **item II** do presente relatório.



AUTUAÇÃO Nº Proc. 292305-0001 Folha.

Servidor Responsável

V. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS LICITANTES:

Após a abertura do envelope de proposta de preços, o pregoeiro decidiu por suspender a sessão para o dia 16/08/2023, objetivando solicitar parecer técnico por parte da engenharia, sobre os detalhes de orçamento e custos apresentados na proposta de preços, o que foi feito.

O relatório apresentado pela engenharia, apresentou a informação de que os valores e demais detalhes estavam corretos e conforme exige o edital.

VI. DA FASE DE LANCES:

Por ocasião de estar presente apenas uma empresa, não houve fase de lances. Todavia, o pregoeiro convidou a representante da empresa na tentativa de negociar, no entanto, a representante da empresa informou não ser possível a diminuição dos valores ofertados, uma vez que estes estariam bastante baixos.

VII. DA HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES:

Após o parecer por parte da engenharia, aconteceu a sessão de continuidade conforme previsto, sessão esta, continuada no dia 16/08/2023 às 09h00. Houve, portanto, a análise dos documentos de habilitação da empresa, conforme determina a lei nº 10.502/2002.

Após apreciação e julgamento das documentações apresentadas pela empresa participante, foi constatado que a empresa SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.857.915/0001-83, atendeu a todas as exigências documentais presentes no edital, restando, portanto, declarar habilitada. O que foi feito.

VIII. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Contra os atos praticados por esta administração decorrentes da aplicação da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, a(s) empresa(s) participante(s) poderá(ão) interpor recurso administrativo.

A oportunidade de impetração de recurso foi facultada, no entanto, não houve manifestação de interesse pelas empresas participantes.

IX. DA DECLARAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

Ultrapassadas todas as etapas determinadas pela legislação vigente, em especial à Lei nº 10.520/02, bem como atendimento as condições estabelecidas no edital, o pregoeiro deliberou declarar vencedora a seguinte empresa:

 SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.857.915/0001-83, no valor total de R\$ 668.552,74 (seiscentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

X. DA ADJUDICAÇÃO:

Após constatação do atendimento integral das normas e condições estabelecidas no ato convocatório, ao qual a administração pública se acha estritamente vinculada, conforme preceitua o artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como cumprimento aos demais.



AUTUAÇÃO Nº Proc. 292305-0001 Folha.

Servidor Responsável

dispositivos legais vigentes, e ainda, em observância ao art. Art. 4°, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002, o Pregoeiro deliberou adjudicar os itens da licitação à empresa vencedora, conforme descriminação contida na **Ata da sessão pública**.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 668.552,74 (seiscentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

XI. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do exposto, remetemos a vossa senhoria para apreciação e consequente homologação, os autos do processo licitatório em questão, depois de atendidas todas as disposições legais, mediante o competente parecer jurídico conclusivo, caso entenda necessário, a ser solicitado por vossa senhoria à egrégia Procuradoria Geral deste Município, conforme previsto pelo artigo 38, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ressalta-se que, após a adjudicação do objeto à empresa vencedora da licitação – ressalvado o direito de vossa senhoria revogar ou anular a mesma, conforme enfatizado no referido instrumento, se finda a competência deste Pregoeiro Municipal, sobre os demais atos administrativos exarados por esta administração pública municipal, conforme preceitua o Acórdão 1.673/2015-Plenário/TCU.

Esclarece-se ainda, que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, sendo vantajoso o que satisfaz as exigências legais.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração.

Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 18 de agosto de 2023.

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro Municipal Port. 138/2023-GPSAL



AUTUAÇÃO Nº Proc. 292305-0001

Servido Responsável

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 292305-0001

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto refere-se ao registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda de árvores no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, de modo que o objeto foi adjudicado à seguinte empresa: SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.857.915/0001-83, no valor total de R\$ 668.552,74 (seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 18 de agosto de 2023

VAN CLAYAMA MENDES Pregoeiro municipal

Portaria no. 138/2023-GP/SAL

AUTUAÇÃO

PROC

Administração Geral Programa 0032 - Gestão de Política Modernização Administrativa Projeto Atividade 2.006 - Manut e Funci. da Sec. Mun. De Planejamento e Administração Classificação Econômica 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica Fonte de Recursos 1500000000 -Recursos Não Vinculados de Impostos4. VALOR. R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). 5. Base Legal: Art. 24, inciso X, combinado com o art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 21/08/2023 por Maria Lia Silva e Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Ratificação em 22/08/2023 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 22 de agosto de 2023. EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

TERMO DE RATIFICAÇÃO / DISPENSA Nº 004/2023 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 112308-0001, Dispensa de Licitação n.º 004/2023, realizado nos moldes do art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Locação de um Imóvel, localizado na Rua Tiradentes, s/nº, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA, para instalação do Almoxarifado, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO as informações, parecer jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de dispensa de licitação para o caso em tela por parte da Procuradoria Jurídica;

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 004/2023, na contratação da pessoa física Edésio Ferreira da Silva, brasileiro, portador do RG N° 0507934420138 SSP/MA e CPF 040.277.013-72, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, s/n°, Centro - Santo Antônio dos Lopes- MA.

Essa ratificação se fundamenta no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global do contrato é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO,

EM 22 DE AGOSTO DE 2023. EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042307-0001

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes -MA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de cartucho de toner, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPI sob o nº. 08.692.456/0001-71, no valor total de R\$ 12.330,00 (doze mil e trezentos e trinta reais), L. A. QUEIROZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.791.063/0001-25, no valor total de R\$ 60.125,00 (sessenta mil e cento e vinte e cinco reais), A H DA S MORAES, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.437.839/0001-17, no valor total de R\$ 52.490,00 (cinquenta e dois mil e guatrocentos e noventa reais), LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.742.589/0001-57, no valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 21 de agosto de 2023. HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro Municipal

Port. nº 139/2023 - GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 292305-0001

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto refere-se ao registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda de árvores no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, de modo que o objeto foi adjudicado à seguinte empresa: SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.857.915/0001-83, no valor total de R\$ 668.552,74 (seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 18 de agosto de 2023 VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro municipal

Portaria nº. 138/2023-GP/SAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122305-0001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2023, processo administrativo nº 122305-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indica e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

- DO OBJETO
- 1.1. A presente Ata tem por objeto, o Registro de

Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA., conforme edital do pregão eletrônico 015/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta salas UAÇÃO que seguem:

	RESA: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA ICOS E COMERCIO		INS	CRIÇÃO ES	TADUAL:	12622252		
CNPJ	35.265.061/0001-65		TEL	EFONE: (9	8) 98719-3	588, 9141-7	Service	
ENDEREÇO: Avenida Litorânea, nº 02, Bairro São Francisco, São Luís - MA.			inov	gmail.com, m, rraz.com.br	>			
REPR	ESENTANTE LEGAL: Adriano Lopes Silva			059.372.1				
Item Descrição			ca	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
18	FICHA ODONTOLÓGICA - IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL-PAPEL SULFITE. TIPO-FICHA ODONTOLÓGICA, GRAMATURA:180 GMZ, COMPRIMENTO:280 MM, LARGURA:215 MM, COR:1/0, CARACTERISTICAS ADICIONAS:IMPRESSÃO FREINT E VERSO, CONFORME MODELO. BLOCO 100 FLS. ADESIVO COLAGEM, TIPO AUTO ADESIVO, APLICAÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO, TAMANHO 30 X 20 CM, MATERIAL VINIL.		APEL SULFITE, GURA:215 Própria Bloco CAS NTE E		500	R\$ 7,55	R\$ 3.775,00	
27			ria	Unidade	1.500	R\$ 21,55	R\$ 32.325,00	
29	CONVITE - IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL: PAPEL COUCHÉ BRILHO, GRAMATURA: 300 G/M2, COMPRIMENTO: 148 MM, COR: 4/4, TIPO: CONVITE, LARGURA: 105 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO.	Própr	ria	Unidade	9.900	R\$ 1,86	R\$ 18.414,00	
TOTA	Ĺ						R\$ 54.514,00	

- 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
- O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho;
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo;
- Secretaria Municipal da Mulher;
- Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e abastecimento;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 292305-0001 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023



O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº. 005/2023, cujo objeto refere-se ao registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda de árvores no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme descrito no edital e seus anexos.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório à seguinte empresa:

 SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.857.915/0001-83, no valor total de R\$ 668.552,74 (seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Informamos que o(s) item(ns) alcançado(s) por esta empresa consta dos autos do processo administrativo 292305-0001, e que, colocamos a disposição, a quem possa interessar.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 24 de agosto de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Emme de Queiro

Prefeito Municipal

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Port. nº 014/2021-GPSAL

Órgão Participante

DANIEL FERREIRA CAMPOS

Sec. Municipal de Meio Ambiente

Port. nº 013/2021-GPSAL

Órgão Participante

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Port. nº 017/2021-GPSA Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 292305-0001 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023

) Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº. 005/2023, cujo objeto refere-se ao registro de precos. visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda de árvores no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme descrito no edital e seus anexos.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório à seguinte empresa:

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.857.915/0001-83, no valor total de R\$ 668.552,74 (seiscentos e sessenta e 'o mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Informamos que o(s) item(ns) alcançado(s) por esta empresa consta dos autos do processo administrativo 292305-0001, e que, colocamos a disposição, a quem possa interessar.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 24 de agosto de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Santo Antônio dos Lopes Cidade de Todos

Diário Ofical do Município Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos

Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

> Prefeito Emanuel Lima de Oliveira Av. Presidente Vargas, 446, Centro Telefone: (99) 3666 1191

> > MUNICIPIO DE SANTO
> > ANTONIO DOS
> > ANTONIO DOS
> > LOPES:061727200001 LOPES:06172720000110 s: 2023.08.25 15:31:41 -03'00'





ESTADO DOMARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOSITUACA 066/2023/PM-SAL-MA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CONVOCA a empresa SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.857.915/0001-83, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, a Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, sob o nº 005/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do Pregão nº. 005/2023, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 30 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

	Itaria Lia Siha e Siha
MUNIC	CÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
PREFEITURA	MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
	MARIA LIA SILVA E SILVA
SEC. MUNI	CIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PORT. Nº 004/2021 – GPSAL
Recebi em <u>30 / 08</u>	<u>/</u> 2023.
Representante Legal:	Layra souza silva
-	SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
	CNPJ: 18.857.915/0001-83 Assinatura/Rubrica
	Assiliatura/Nubrica
RG n°	
CPE nº	



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023-CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292305-0001- CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL



Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº. 446, Centro – Santo Antonio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 16 de agosto de 2023 que indica como vencedor a empresa: Servicon Serviços e Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.857.915/0001-83 e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 292305-0001, pela autoridade competente.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa Serviçon Serviços e Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.857.915/0001-83, localizada na Rua Est. BR 135, KM 304, Pedro I – Dom Pedro/MA, representada pela Sr(a). Rayssa Souza Silva, portador do RG: 042199242011-7 e o CPF: 045.560.483-54, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda de árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 292305-0001.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



Maria La Ala e Sila





PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias UA e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo segundo – O prazo para o início de execução dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviços" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Jones La gila e Sila

Q



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

N° PROC

FI.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Segundo - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Terceiro - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quinto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- I O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- II Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.
- V Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Prestador do Serviço será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Prestador do Serviço em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Prestador do Serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

have for the type of year

Q



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, & Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Parágrafo Segundo - E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 30 de agosto de 2023

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração Port. Nº 004/2021-GP/SAL

Órgão Gerenciador

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo Port. Nº 017/2021-GP/SAL

Órgão Participante

Layra Druza Silva

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

LTDA

CNPJ. 18.857.915/0001-83

Representante: Rayssa Souza Silva Empresa Beneficiaria



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a)

ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023/PM-SAL/MA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 292305-0001

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES



Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 066/2023/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização do Pregão nº 005/2023.

OBJETO: Registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda de árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA. QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕ	ES LTDA
CNPJ: 18.857.915/0001-83	TELEFONE: (99) 99152-5017
ENDEREÇO: Est. BR 135, KM 304, Pedro I – Dom Pedro/MA.	E-MAIL: servicon.construcoes00@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Rayssa Souza Silva	CPF: 045.560.483-54

OLIADRO 2 - SERVICOS REGISTRADOS*

ITEM	DESCRIÇÃO UNID. QUANT. VALOR UNIT.		LOR UNIT.	V. UNIT COM BDI			V. TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	PLACA DE OBRA	m²	6	R\$	286,48	R\$	359,30	R\$	2.155,80
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	h	12	R\$	4.200,84	R\$	5.268,69	R\$	63.224,28
2	SERVIÇOS DE JARDINAGEM								
2.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	3000	R\$	20,99	R\$	26,32	R\$	78.960,00
2.2	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	m²	3000	R\$	6,84	R\$	8,57	R\$	25.710,00
2.3	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	ha	60	R\$	620,23	R\$	777,89	R\$	46.673,40
2.4	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20M. AF_05/2018	Um	100	R\$	103,11	R\$	129,32	R\$	12.932,00
2.5	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20M E MENOR QUE 0,40. AF_05/2018	Um	100	R\$	277,42	R\$	347,94	R\$	34.794,00
2.6	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40M E MENOR QUE 0,60M. AF_05/2018	Um	100	R\$	716,63	R\$	898,79	R\$	89.879,00
2.7	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60M. AF_05/2018.	Un	30	R\$	1.124,19	R\$	1.409,95	R\$	42.298,50
2.8	IRRIGAÇÃO DE ÁREAS VERDES COM CAMINHÃO PIPA	mês	12	R\$	18.067,68	R\$	22.660,48	R\$	271.925,76

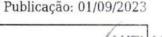
TOTAL SEM BDI 533.086,62

TOTAL DO BDI 135.466,12

TOTAL GERAL 668.552,74

 $[\]ast$ O detalhamento dos itens constantes nesta planilha estão figurados na proposta readequada da licitante vencedora nos autos do Processo Administrativo nº 292305-0001.







Diário Oficial

AUTU AÇA.

Nº PROC
FI. 299

Servidor Papporsavi

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 170/2023 Santo Antonio dos Lopes - MA, 01/09/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail: ti@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

PREGÃO PRESENCIAL № 005/2023-CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292305-0001- CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº. 446, Centro - Santo Antonio dos Lopes - MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 16 de agosto de 2023 que indica como vencedor a empresa: Servicon Serviços e Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.857.915/0001-83 e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 292305-0001, pela autoridade competente.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa Servicon Serviços e Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.857.915/0001-83, localizada na Rua Est. BR 135, KM 304, Pedro I - Dom Pedro/MA, representada pela Sr(a). Rayssa Souza Silva, portador do RG: 042199242011-7 e o CPF: 045.560.483-54, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda de árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 292305-0001.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de



acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo segundo - O prazo para o início de execução dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviços" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos

preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ACA. Órgão Gerenciador promover as negociações filhato aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE



PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus precos ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Segundo - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Terceiro - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quinto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- I O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- II Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

V - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Prestador do Serviço será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Prestador do Serviço em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município - e-DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Prestador do Serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. facultando-se à este, neste caso, a aplicação dasão penalidades cabíveis. Nº PROC

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - O ÓRGÃO GERENCIADOR tara publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município - e-DOM, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Parágrafo Segundo - E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 30 de agosto de 2023 MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração Port. Nº 004/2021-GP/SAL

Orgão Gerenciador

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ. 18.857.915/0001-83

Representante: Rayssa Souza Silva

Empresa Beneficiaria

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo Port. Nº 017/2021-GP/SAL

Órgão Participante

ANEXO ÚNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023/PM-SAL/MA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 292305-0001

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços



nº. 066/2023/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização do Pregão nº 005/2023.

OBJETO: Registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda de árvores no município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUC	CÕES LTDA			
CNPJ: 18.857.915/0001-83 TELEFONE: (99) 99152-5017				
ENDEREÇO: Est. BR 135, KM 304, Pedro I – Dom Pedro/MA.	E-MAIL: servicon.construcoes00@gmail.com			
REPRESENTANTE LEGAL: Rayssa Souza Silva	CPF: 045.560.483-54			

QUADRO 2 - SERVIÇOS REGISTRADOS*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	V. UNIT COM BDI	V. TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACA DE OBRA	m²	6	R\$ 286.48	R\$ 359,30	R\$ 2.155,80
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	h	12	R\$ 4.200,84	R\$ 5.268,69	R\$ 63.224,28
2	SERVIÇOS DE JARDINAGEM					
2.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	3000	R\$ 20,99	R\$ 26,32	R\$ 78.960,00
2.2	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	m²	3000	R\$ 6,84	R\$ 8,57	R\$ 25.710,00
2.3	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	ha	60	R\$ 620,23	R\$ 777,89	Rs 46.673,40
2.4	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÁMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20M. AF 05/2018	Um	100	R\$ 103,11	R5 129.	R\$ 12.932,00
2.5	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20M E MENOR QUE 0,40. AF 05/2018	Um	100	R\$ 277,42	R\$ 347,94	R\$ 34.794,00
2.6	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE	Um	100	R\$ 716,63	R\$ 898,79	R\$ 89.879,00
2.7	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60M. AF_05/2018.	Un	30	R\$ 1.124,19	R\$ 1.409,95	R\$ 42.298,50
2.8	IRRIGAÇÃO DE ÁREAS VERDES COM CAMINHÃO PIPA	mês	12	R\$ 18.067,68	R\$ 22.660,48	R\$ 271.925,7

TOTAL SEM BDI 533.086,62

TOTAL DO BDI 135.466,12

TOTAL GERAL 668.552,74

* O detalhamento dos itens constantes nesta planilha estão figurados na proposta readequada da licitante vencedora nos autos do Processo Administrativo no 292305-0001.

Código identificador: 82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd595545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Educação

Extrato de Contrato n.º 20230825

Processo Administrativo n.º 062303-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20230825. Firmado em 31 de agosto de 2023 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa GMF FABRICAÇÃOO E MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.329.353/0001-14. c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 013/2023. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Eletrônico, n.º 013/2023. e) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R\$ 25.875,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais), g) Dotação Orçamentária: 04; 04.01; 04.02; 04.03; 12; 122; 361; 0037; 0231; 2.009; 2.016; 2.081; 2.020; 4.4.90.52.00; 1500100100; 15500000000; 1540000000; 145100000000 h) Signatarios: pela Contratante, Raimunda Sousa Carvalho Nascimento, e pela Contratada, Gelbes de Souza Rocha.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 20230220

Contratada: A.P.M DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.753.996/0001-16. Contratante: Município de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Licitação: Pregão Eletrônico 003/2022. Objeto do Termo Aditivo: acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nº 20230220. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R\$ 40.733,38







TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 01 (um) dia do mês de setembro de 2023, lavrei o presente TERMO de ENCERRAMENTO deste processo Administrativo para realização da Licitação de Tomada de Preços e contratação, que tem como última folha a de nº 298, que corresponde a este termo.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 01 de setembro de 2023.

MARCIA DA SILVA LIMA Setor de Protocolo